

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV—47° DA REPUBLICA—N. 73

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	93\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	71\$000
Semestre	24\$000	36\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 36, de 25 de março de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Decreto n. 99, de 22 de março de 1935.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Vegetal e da Produccão Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 36 — DE 25 DE MARÇO DE 1935

Manda adoptar, na Policia Militar e no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, as promoções por antiguidade dos postos de major e de tenente-coronel, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º Fica adoptada na Policia Militar e no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, a promoção por antiguidade aos postos de major e de tenente-coronel.

§ 1.º Para o posto de major, metade das vagas existentes é destinada á promoção por antiguidade.

§ 2.º Para o posto de tenente-coronel, um terço das vagas existentes é destinado á promoção por antiguidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935, 114.ª da Independência e 46.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, em 26 de março de 1935.

Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução legislativa que estabelece o modo de promoção aos postos de major e de tenente-coronel na Policia Militar e no Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — O Ministro da Justiça e Negocios Interiores, Vicente Rdo.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado o projecto de lei que manda adoptar na Policia Militar e no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, as promoções por antiguidade aos postos de major e de tenente-coronel, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a Mensagem de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935. — Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Excellentissimo Senhor Presidente da Camara dos Deputados — Com as razões do veto em separado, tenho a honra de devolver ao alto conhecimento e deliberação da Camara dos Deputados, os tres autographos do projecto de lei que estende aos segundos tenentes convocados, sub-tenentes e sub-officiaes da Marinha, aos sargentos do Exercito, da Marinha, das Policias Militares e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, com mais de dez annos de serviço effectivo, as vantagens do art. 165 e seu § 1.º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.

GETULIO VARGAS.

RAZÕES DO VETO

O projecto visa assegurar aos segundos tenentes convocados, sub-officiaes e sub-tenentes, e aos sargentos do Exercito e da Marinha, das Policias Militares e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, as mesmas vantagens conferidas aos officiaes do Exercito e da Armada pelo art. 165 e seu § 1.º da Constituição Federal.

1. Na parte relativa aos segundos tenentes convocados, o projecto é evidentemente desnecessario. Trata-se de officiaes da reserva chamados ao serviço activo e, portanto, comprehendidos no art. 165, que se refere, de modo explicito, aos "officiaes da activa, da reserva e aos reformados do Exercito e da Armada".

2. Quanto aos sub-tenentes e sargentos do Exercito, o projecto, além de modificar substancialmente o art. 165, contraria os altos interesses da organização e defesa militar do paiz. O legislador constituinte não podia incorrer em omissão ao limitar o alcance do referido artigo. Si excluiu das suas vantagens os sub-tenentes, sub-officiaes e sargentos, o fez certamente, com pleno conhecimento de causa e attento ás poderosas razões que a isso se oppunham. Alargar, por consequente, os effectos do dispositivo constitucional, equivale a modificá-lo, a alterá-lo no seu fundo e finalidade, conferindo-lhe a amplitude que o legislador propositadamente, quiz negar-lhe. Isso, por si só, caracterizaria a inconstitucionalidade do projecto. Acresce, ainda — o que é importante e decisivo no caso — que as razões possivelmente examinadas e levadas em conta pela Constituinte, para restringir o alcance do artigo 165 e seu § 1.º, permanecem inalteraveis. O projecto contraria os proprios fundamentos da organização das forças ar-

mas. A sua applicação daria lugar, entre outros effectos perturbadores, a que, dentro de algum tempo, os quadros correspondentes a esses postos ficassem constituídos, em sua quasi totalidade, de homens inaptos para a função que lhes cabe desempenhar, tanto na guerra como na paz. Essas funções exigem esforços que só podem ser obtidos dentro de certo limite de idade. Os sargentos, conforme acontece com todas as forças militares modernamente aparelhadas, devem permanecer em serviço activo durante um periodo minimo, o sufficiente para alcançarem formação a mais perfeita possível. O que se tem em vista é principalmente criar quadros de reserva, numerosos e aptos, em condições taes que ainda possam prestar serviços efficientes quando mobilizados. Outra consequencia inevitavel do projecto seria a diminuição das vagas. Essa diminuição mataria o estímulo dos candidatos á graduação e dificultaria o accesso dos proprios sargentos. A partir de certa época, o Exercito se encontraria nesta situação deploravel: — só poderia contar, num caso de mobilização, com 'os sargentos e sub-tenentes da activa, em numero reduzidissimo e em grande parte incapazes, pela idade, de prestar serviços de guerra.

3. Sob o aspecto individual, o projecto tambem não se fazia necessario. Afóra os direitos assegurados pelo artigo 108, letra b, do paragrafo unico da Constituição — excepçoes na organização politica de qualquer paiz — são numerosas as resoluções governamentais, visando favorecer a situação dos sargentos, sub-tenentes e sub-officiaes. Entre elles lembramos:

Decreto 19.880, de 17 de abril de 1931, creando o posto de sub-official na Marinha de Guerra.

Decreto 22.837, de 17 de novembro de 1933, creando o quadro de sub-tenentes.

Decreto 24.632, de 10 de julho de 1934, creando o quadro de escreventes do Ministerio da Guerra.

Decreto 23.826, de 2 de fevereiro de 1934, creando o Instituto de Previdência.

Decreto 21.576, de 27 de junho de 1932 — art. 12 — permitindo consignar até 40% dos vencimentos, para emprestimos.

Decreto 23.876, de 9 de fevereiro de 1934, concedendo mais uma etapa aos effectivos nos corpos de tropa e unidades escola.

Aviso publicado em Boletim do Exercito, n. 8, de 1933, facultando o uso do traje civil.

4. A applicação do projecto ao pessoal subalterno da Marinha de Guerra tambem não se justifica. No caso dos sub-officiaes, a solução já foi dada pelo Governo Provisorio ao crear esse posto, conferindo-lhe a mesma estabilidade concedida aos officiaes. Em relação aos sargentos, o regulamento do Corpo de Marinheiros, a que pertencem, assegura a permanencia nas fileiras aos que, contando 10 annos de serviço, não houverem soffrido punições severas. Assim, garantindo a estabilidade e permitindo fazer o necessario seleccionamento, a lei vigente consulta os interesses da Armada e ampara, ao mesmo tempo, os bons servidores da Nação.

5. Relativamente aos sargentos e sub-tenentes das Policias Militares, prevalecem as mesmas razões já apontadas, com a circumstancia ainda de crear o projecto fortes despeas para os Estados, resultantes não só da vitalidade como da reforma instituida no posto de 2.º tenente.

E' de lamentar que, no momento opportuno, não houvesse o Poder Legislativo utilizado a faculdade que lhe confere o art. 37 da Constituição, para ouvir, a respeito, os órgãos technicos do Governo, em assumptos militares. Teriam certamente chegado ao seu alto conhecimento, já devidamente esclarecidas e justificadas, as razões que forçam agora o Poder Executivo a votar o projecto que estende aos segundos tenentes convocados, sub-officiaes, sub-tenentes e sargentos do Exercito, da Marinha, das Policias Militares e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, com mais de 10 annos de serviço effectivo, as vantagens conferidas aos officiaes do Exercito e da Armada, pelo art. 165 e seu § 1.º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.

GETULIO VARGAS.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935 — Aviso n. 13 do ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

(Ao Sr. Secretario da Camara dos Deputados):

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo tres autographos do projecto de lei que estende aos segundos tenentes convocados, sub-tenentes e sub-officiaes da Ma-

rinha, aos sargentos do Exército, da Marinha, das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, contando mais de dez annos de serviço effectivo, as vantagens do art. 165 e seu § 1º da Constituição da Republica, visto haver o mesmo Exmo. Sr. Presidente vetado o mencionado projecto pelos motivos constantes da exposição anexa áquella mensagem.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — P. Góes.

DECRETO N. 99 — DE 22 DE MARÇO DE 1935

Rectifica o decreto n.º 6, de 4 de janeiro de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que consta do processo fichado na Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob numero 1.824-935, decreta:

Artigo unico. Fica rectificado o decreto n.º 6, de 4 de janeiro de 1935, que concedeu á "Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", autorização para lançar um cabo submarino entre Rio de Janeiro e Santos, na parte relativa ao nome da companhia concessionaria, que é "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", em virtude do decreto n.º 20.426, de 21 de setembro de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 2.202—28-3-935—20\$400)

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente foi transferido, de accordo com o art. 4º do decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934, combinado com o art. 1º do de n.º 22.624, de 6 de abril de 1933, para o exercito activo o 2º tenente da reserva, convocado, Moysés da Fontoura Pinto, de artilharia, visto ter concluido o curso da Escola Militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1935

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 869 — De 2:960\$, ao capitão de fragata Jacintho do Prado Carvalho.

N. 870 — De 300\$, ao Dr. João Vicente de Souza Martins, capitão medico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 871 — De 2:268\$800, ao capitão-tenente, da Reserva de Primeira Classe, contador naval, José Leite de Castro Junior.

N. 872 — De 1:530\$, ao primeiro tenente- contador naval, Gilberto Magno Sacramento.

N. 873 — De 1:020\$, ao primeiro tenente, contador naval, Carlos Magno da Silva.

N. 874 — De 1:015\$, ao segundo tenente, contador naval, Washington de Carvalho Castro.

N. 875 — De 435\$, ao segundo tenente, contador naval, Eustasio dos Santos Rabello.

N. 876 — De 1:430\$, ao segundo tenente, contador naval, José Ribamar Moreira Gomes.

N. 877 — De 1:255\$, ao segundo tenente, contador naval, Gustavo Gurgulino de Souza.

N. 878 — De 3:693\$700, ao sub-official, mestre, Annibal Luiz de Oliveira.

N. 879 — De 954\$200, ao sub-official, contra-mestre, Joaquim Pinheiro de Moraes.

N. 880 — De 2:455\$300, ao sub-official Manoel Erionato de Souza.

N. 881 — De 291\$500, ao marinheiro n.º 3.305 PE-EL, cabo, Daniel dos Santos.

N. 882 — De 428\$, ao marinheiro n.º 8.220-PE-CM, cabo Armando Pau'a do Nascimento.

N. 883 — De 276\$, ao marinheiro n.º 2.458 PE-CM., 2ª classe, Americo do Amor Divino Figueiredo.

N. 884 — De 762\$, ao 3º sargento Anesio Castello Branco.

N. 889 — De 8:038\$500, ao marinheiro, asylado, Gentil Indio da Silveira.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 885 — Em resposta ao aviso n.º 3, de 14 de janeiro ultimo, que solicitou a designação de dous officiaes de Marinha para acompanhar, no anno lectivo de 1935, o curso da Escola de Estado Maior do Exercito, que, em vista da grande falta de officiaes, deixa este Ministerio de attender á solicitação.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 909 — Attendendo ao que dispõe a lei orçamentaria de 1922, para este Ministerio, na verba 1 — Pessoal — diversas quotas e o despacho, por copia, annexo, do então Sr. Chefe do Governo Provisorio, em caso analogo do contador naval, Ernesto Adolpho Fesq, tornar ás suas mãos, para que se digne de emitir novamente parecer, os papeis, referentes ás gratificações addicionaes de que trata o art. 149, do decreto numero 9.169-A, de 30 de novembro de 1911, e a que se julgam com direito os contadores navaes, capitão de mar e guerra, Antonio Leite de Castro, e capitão de fragata, Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 886 — Tendo sido satisfeita a solicitação contida no aviso n.º 2.108-P-34, de 31-8-34, desse Tribunal, transmitta para os effectos do disposto no art. 78 do Codigo de Contabilidade da União, os papeis relativos ao pagamento da quantia de 7:641\$700, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por serviços prestados a este Ministerio.

N. 908 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido á Pagadoria da Marinha o credito na importancia de 78.246:825\$, correspondente aos saldos em ser, no Thesouro Nacional, das sub-consignações, da consignação "Material", do orçamento vigente deste Ministerio, para attender ás despesas da Marinha, durante o periodo de abril a dezembro do corrente anno.

— Sr. Dr. Armando Prado, procurador geral da Justiça Eleitoral:

N. 892 — Agradece a comunicação que fez, por officio n.º 13, de 19 de março, em curso, de haver assumido o exercicio do cargo de procurador geral da Justiça Eleitoral.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 893 — Dispensar Moysés Lins de Mello, do pagamento da importancia de 499\$400, relativa á indemnização á Fazenda Nacional, pela baixa do seu filho, aprendiz marinheiro n.º 99 da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 888 — De accordo com a suggestão apresentada pelo vice-almirante Carlos Frederico de Noronha, presidente da Comissão de Compilação da Legislação da Marinha, sobre a necessidade de se esclarecer se aos officiaes deve ser contada, como um anno completo qualquer fracção que exceder de anno e tendo em vista a informação prestada pelo Ministerio da Guerra em aviso n.º 24, de 9 do corrente mez, declara, que para effecto de transferencia para a Reserva de Primeira Classe dos Officiaes de Corpo da Armada e classes annexas, deve ser contada como um anno qualquer fracção de anno, nos termos do art. 1º do decreto n.º 22.893, de 5 de julho de 1933, que majorou de 2 para 5 por cento a percentagem de que trata o artigo 9º da lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

N. 887 — Dispensar os officiaes abaixo mencionados, das seguintes commissões:

Capitão tenente — QM — Manoel Pereira Reis Netto, das funções de chefe de machinas do Contra-Torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

Capitão tenente — QM — Celino Barbosa Cabral, das de sub-chefe de machinas do tender *Belmonte*; e

Capitão tenente — PS — Carlos das Chagas Diniz, das de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Parahyba*.

N. 894 — Designa os officiaes abaixo mencionados, para as seguintes commissões:

Capitão tenente — PS — Fernando de Almeida Rodrigues, para exercer as funções de sub-chefe de machinas do tender *Belmonte*;

Capitão tenente — FS — Carlos Luiz Duque Estrada, para servir como ajudante de ordens do director de obras do Novo Arsenal de Marinha;

Capitão tenente — QM — Celino Barbosa Cabral, para exercer as funções de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Parahyba*; e o

Capitão tenente — QM — Luiz dos Santos Azevedo, para as de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Pará*.

N. 896 — Designa o professor cathedratico Paulo da Costa Couto para substituir o professor cathedratico Frederico Monteiro de Barros, na mesa examinadora dos candidatos a admissão no quadro de contadores Navaes, designada pelo aviso 355, de 5 de fevereiro de 1935.

N. 897 — Concordando com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 31, de 7 de março em curso e de accôrdo com o art. 30 do decreto n. 24.564, de 4 de julho de 1934, manda collocar na respectiva escala abaixo dos seus collegas Jurandy de Oliveira Pereira e Zelho Cardozo Galdas, o segundo tenente cirurgião dentista José Elias de Moraes da Fonseca Portella.

N. 898 — Declara que o nome do fuzileiro naval n. 1.899 — Cabo — da companhia "A" a quem se referem os avisos 322 e 492, respectivamente, de 5 e 18 de fevereiro deste anno, é Jorge Mubarah e não Jorge José Mendonça, como consta dos mesmos.

N. 899 — Promove ao posto immediatamente superior, as seguintes praças:

N. 3.985—AE—ES—2º sargento João Martins Filho;

N. 6.611—AE—EL—2º sargento Aurelio Lagalharde;

N. 13.500—AE—EF—3º sargento José Magalhães.

N. 900 — Promove á classe immediatamnete superior, as praças abaixo discriminadas:

N. 15.188—AE—EL—3º sargento Nerceu Espiridião;

N. 12.542—PE—AT—Cabo Antonio Francisco da Costa;

N. 3.232—PE—CM—2ª classe Antonio Machado Bivar;

N. 8.528—PE—CM—2ª classe Joaquim Archanjo de Carvalho;

N. 0.659—PE—CM—2ª classe José Braz da Silva.

N. 901 — Promove ao posto de cabo de esquadra, o fuzileiro naval da 7ª companhia n. 1.912, Sylvio de Araujo.

N. 902 — Promove á classe immediatamente superior o marinheiro n. 0.057—PE—CA—1ª classe Francisco Baptista do Nascimento.

N. 903 — Inclue no Asylo de Invalidos da Patria as praças abaixo discriminadas, por terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

Mar. n. 7.398—AE—CM—3º sarg. Julio Leite da Silva;

Fuz. N. n. 2.856—3º sargento — José Salvador Gonçalves da Silva;

Fuz. N. n. 1.524—MU—cabo — Manoel Corrêa Lima.

Fuz. N. n. 8.278—MU—cabo José de Barros Filho.

Mar. n. 15.270—PE—CM—cabo José Annes Madureira;

Mar. n. 1.335—PE—CM—1ª classe Climario Pereira Fagundes.

Por portarias de 26 de março de 1935:

Manda aquartellar o ex-terceiro sargento, asylado, Antonio Araujo, que se acha licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, desde 9 de julho de 1934.

Concede licença ao ex-marinheiro, cabo, asylado, Sebastião Chavante dos Reis, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Concede licença ao ex-fuzileiro naval, cabo, asylado, Manoel Vieira dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Concede licença ao ex-fuzileiro naval, cabo, asylado, Bernardo Amadeu da Conceição, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Additamento ao dia 25 de março de 1935

Sr. ministro da Fazenda:

N. 868 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada, telegraphicamente, o inspector da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte a permittir seja despachado livre de direitos aduaneiros e outros impostos, o material destinado ao radiopharol a ser installado em Natal.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi designado, de accôrdo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934, e aviso n. 458, de julho seguinte ao D/P/E, Antonio Cancio de Paiva, para exercer, no caracter de contractado, o logar de servente da Directoria de Engenharia.

— Por despachos de 23 do mesmo mez:

Foram designados: majores Valerio Braga e Antonio Alves Filho, auxiliares de ensino da Escola de Intendencia do Exercito, a titulo precario, sendo que o primeiro sem prejuizo das funções que actualmente exerce; capitão veterinario Vital Costa Filho, para acompanhar o director de Remonta ao Estado do Rio Grande do Sul em serviço de inspecção; capitão Armando de Moraes Ancora, membro da C/C/A da 1ª zona; capitão Archimedes Lopes de Araujo Doria, auxiliar de instructor da Escola de Infantaria; 1º tenente pharmaceutico Arlindo Araujo Vianna, para servir na F/C/S/A/P como encarregado dos laboratorios chimico e metallurgico.

Foram mandados modificar os despachos de 25 e 28 de janeiro ultimo, referentes á designação do capitão Edgardino de Azevedo Pinta, para auxiliar de instructor de tactica geral da Direcção Geral do Ensino das Escolas de Armas, e do capitão Jandyr Galvão, para instructor da Escola de Cavallaria, sendo designados o capitão Edgardino de Azevedo Pinta, sub-director de ensino da Escola de Cavallaria, capitão Jandyr Galvão, auxiliar de instructor de tactica geral da D/G/E das Escolas de Armas, e o capitão Adail Diniz Moreira, instructor da Escola de Cavallaria, em logar do capitão Jandyr.

Foi rectificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão José Manuel Ferreira Coelho, para o 26º B/C e não para o 7º R/I, como publicou o *Diario Official*, de 26 de janeiro de 1935.

Rectificação — Chama-se Delmar Pereira da Silva, o 2º sargento do 1º R/C/D, designado monitor de educação phisica da Escola de Aviação Militar.

— Por despacho de 25 do corrente:

Foram approvadas as alterações occorridas com os trabalhadores de campo do 1º R/Av. e as relações de alterações com os empregados civis contractados do 5º R/Av. e 5ª Cia. P/T no mez de fevereiro e da 1ª Cia. P/T, inclusive Destacamento Parada Setembrino de Carvalho, de 15 de fevereiro a 15 de março corrente.

Foram designados: coronel Graciliano Negreiros, director do Serviço Telegraphico do Exercito; capitão João Berendt de Oliveira, e 1º tenente Wallenstein Teixeira de Mendonça, assistente e ajudante de ordens, respectivamente, da 3ª brigada de infantaria; 1º tenente-medico Dr. Lauro Barroso Studart, medico adjuncto do Dep. Med. da E/E/P/Exercito.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o major veterinario Sylvio Romero Ribeiro Tacques, de chefe do S/V da 2ª Região Militar para chefe da 2ª secção da D/S/V/Exercito.

Foram classificados, por necessidade do serviço, os capitães medico Dr. Humberto Perretti, na Unidade Escola de Infantaria e dentista Alvaro Luiz Vieira Lima, na Escola Militar.

Foram rectificadas as classificações dos capitães medicos Drs. Renato Varandas de Azevedo, para medico chefe da 2ª Formação Sanitaria (São Paulo) e Nelson Guilherme de Almeida, no Hospital Militar da 2ª Região Militar.

Rectificação — Por portaria de 19 de fevereiro ultimo, concedeu-se licença, nos termos do decreto n. 24.602, de 6 de julho de 1934, á Cia. Fiat Lux para funcionar na rua Padre Marcellino n. 106, municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, uma fabrica de phosphoros de segurança com a denominação de Fiat Lux, e não como publicou o *Diario Official*, de 20 daquelle mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

135\$000 a cada um dos sargentos Quintino de Souza Netto, Acileu Ferreira, Waldemar Rufino de Oliveira, Agêo Corrêa Dias, Jarbas da Conceição Parada, Emygdio Augusto de Mello, Lincoln Maciel Monteiro, Alporandir do Nascimento, Antonio Alves de Araujo, Licurgo Ribeiro de Souza e Vicente Queiroz (avisos ns. 1.299, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.315, 1.317, 1.319, 1.322 e 1.324):

1:085000, ao capitão Custodio de Oliveira (aviso numero 1.300):

279\$000, ao sargento mecânico de Aviação Almerio Lima Leite (aviso n. 1.303);
 135\$000, a cada um dos sub-tenentes Antonio Grillo e Mario Marques Lins (avisos ns. 1.304 e 1.323);
 39\$800, ao soldado Verissimo José Dantas (aviso numero 1.310);
 37\$900, ao soldado Edson Coutinho da Silva (aviso numero 1.313);
 21\$600, ao cabo Antonio Gonzaga Peixoto (aviso n. 1.314);
 11:543\$400, ao capitão Octavio da Luz Pinto (aviso numero 1.318);
 300\$000, ao 3º sargento João de Moura (aviso n. 1.320);
 3:916\$600, ao major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva (aviso n. 1.324);
 Na Delegacia do Pará:
 837\$000, ao sargento ajudante escrevente Raymundo Fonseca (aviso n. 1.301);
 3:650\$000, ao tenente-coronel medico Dr. Manços Chastinet Contreiras (aviso n. 1.302);
 Na Delegacia de Pernambuco:
 1:372\$000, ao 1º sargento Henneck José de Oliveira (aviso n. 1.297);
 Na Delegacia de Minas Geraes:
 105\$000, ao 2º sargento Jorge de Aquino Braga (aviso numero 1.295);
 390\$000, ao sargento Oscar Simões (aviso n. 1.312);
 Na Delegacia de São Paulo:
 453\$000, ao 2º sargento Oswaldo Elias Clemente (aviso n. 1.298);
 Na Delegacia do Paraná:
 100\$000, a cada um dos sargentos Severino José dos Reis e Nicolau Pendex (avisos ns. 1.311 e 1.325);
 Na Delegacia do Rio Grande do Sul:
 1:500\$000, ao capitão Dagoberto Gonçalves (aviso numero 1.296);
 346\$700, ao 2º tenente reformado Modesto Geraldo de Oliveira (aviso n. 1.316).

Requerimentos despachados

Antonio Carlos de Miranda, Corrêa Junior, capitão, pedindo inscrição para o concurso a Intendente de Guerra. — Deferido.

Dimas Pacifico Cavalcanti, 3º sargento do 1. R. I., pedindo alta de posto. — Deferido, de acordo com a informação do D. P. E.

Geraldo Mascarenhas da Silva, em nome do Directoria de Estudantes da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo que seja adiado para a segunda quinzena de abril do corrente anno, as provas restantes de exames de reservistas que varios estudantes teem de prestar afim de obter a caderneta de reservista no tiro de guerra n. 97. — Indeferido. O adiamento dos exames, solicitado traz prejuizos para o serviço.

João Carneiro da Fonte, bacharel em direito e reservista de 2ª categoria, pedindo autorizar afim de estagiar, sem onus algum para a Fazenda Nacional, como aspirante a official, junto ao Serviço de Intendencia da 2ª R. M., pelo tempo que fôr regularmentar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Theodoro da Silva, pedindo 2ª via de sua caderneta militar ou certificado que prove sua qualidade de reservista do Exército. — Indeferido, de acordo com as informações. Não consta ter servido no 2º R. I., como praça.

Julio Cesar de Menezes Doria, 1º sargento reformado, pedindo providencias afim de lhe ser entregue sua caderneta de reservistas. — A caderneta não foi encontrada conforme informação da Secretaria da Camara dos Deputados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1935

Ao Sr. director do Prytaneu Militar, communicando de ordem do Sr. ministro da Guerra que, em vista das razões apresentadas o Sr. ministro resolveu tornar sem effeito o aviso n. 401, de 31 de dezembro do anno proximo passado, relativo á entrega do predio em que se acha funcçãoando o referido instituto de ensino (officio n. 375);

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que Walmeryrá Ferreira pede pagamento (officio n. 375).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, transmittindo para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento com um documento que o acompanha, em que Germano Magalhães Bastos, residente em Rio Branco, pede relevação de multa (officio n. 379).

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Octavio Coelho da Silva, capitão, pedindo matricula no C. I. A. C. — Deferido.

Annibal Arroubas da Silva, 1º tenente, pedindo matricula, no corrente anno, na Escola de Artilharia. — Indeferido.

Jorge de Lima Castazuino, ex-alumno do C. M. desta Capital, solicitando prestar exame de "Revisão de mathematica". — Indeferido.

Rectificação — O requerimento do soldado Gerson Pereira de Araujo do 29º B. C., solicitando matricula no Curso de Medicina Veterinaria da E. V. E., mediante a prestação dos exames vestibulares foi deferido e não conforme publicou o B. I. deste E. M., n. 57, de 22 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostilla de 26 de março de 1935, no decreto de 24 de dezembro de 1934, que promoveu, por merecimento, a carteiro de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal o carteiro auxiliar da mesma Directoria, José Pedro Celestino Frazão. — O nome do funcionario a que se refere o presente decreto é João Pedro Celestino Frazão e não como se acha acima declarado.

Portarias de 31 de março de 1935

N. 233 — Concedendo ao mensageiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Waldemar de Souza Arantes, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 18 de março de 1935, com dous terços da diaria, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 234 — Concedendo ao operario de 3ª classe das Officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Hernani Dias Pinto, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 8 de janeiro de 1935, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e art. 1º do decreto n. 19.762, de 19 de março de 1932.

N. 235 — Concedendo ao conductor de malas da linha de Caravellas a Schnoor, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, João Bernardo Vieira, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 18 de setembro de 1934, com dous terços da diaria, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 236 — Concedendo á praticante diplomada do Departamento dos Correios e Telegraphos, Maria de Lourdes Quadros de Souza, dous mezes de licença, para tratamento de saude, com um terço da respectiva diaria, de acordo com o art. 6º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 4 de novembro de 1934.

N. 237 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Nunes de Figueiredo Junior, dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 1 de janeiro de 1935, com um terço da diaria, de acordo com o art. 8º, n. 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 238 — Concedendo ao guarda cancella de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos de Moura, um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de de janeiro do corrente anno, com dous terços da diaria, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 239 — Concedendo ao praticante de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adhemar Rangel, um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 30 de dezembro de 1934, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 19 de fevereiro de 1921.

Expediente de 25 de março de 1935

Avisos:

N. 902 — Ao Tribunal de Contas — Envia a registro o contracto de locação de serviços firmados pela I. F. O. C. S., com o engenheiro Abelardo de Oliveira Lobo. (6.540-35.)

N. 903 — Ao mesmo — Solicita sejam registradas as distribuições dos créditos da sub-consignação n. 1, consignação "Pessoal", verba 2ª, art. 9º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, de acordo com as tabeellas que acompanharam o aviso n. 2.586, de 1 de dezembro do mesmo anno. (5.655-35.)

N. 904 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao Syndicato Condor Limitada a importancia de 50:355\$000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha aerea São Paulo-Cuyabá e relativas a viagens realizadas em janeiro proximo findo. (5.384-35.)

N. 905 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, á disposição da Directoria Geral, a importancia de 600:000\$000. (5.735-35.)

N. 906 — Ao mesmo — Solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que recusou registro á distribuição dos créditos de 482:000\$000 e 1.000:000\$000 á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (5.035-35.)

N. 907 — Envia a registro a folha de diarias por serviços prestados fóra da séde, a que fizeram jús, no mez de fevereiro ultimo, os funcionarios da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (5.944-35.)

N. 908 — Solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte a importancia de 18:000\$000 para attender, no periodo de janeiro a agosto do corrente anno, ás despesas de Pessoal da Commissão de Estudos dos Portos de Macáu e Areia Branca, do D. N. P. N. (5.357-35.)

N. 909 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Panair do Brasil S. A., a importancia de 75:000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha aerea Belém-Ma-náos e relativa a viagens realizadas em janeiro proximo findo. (5.385-35.)

N. 910 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida ás repartições pagadoras, a importancia total de 300:000\$000, de acordo com a seguinte Thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, em Petrolina, 236:034\$000; Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia (á disposição da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina), 63:966\$000. (5.491, de 1935.)

N. 911 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuida ás repartições pagadoras a importancia total de 2.500:000\$000, de acordo com a discriminacão seguinte: Thesouraria da Estrada de Ferro Goyaz, em Araraguay (Minas Geraes), réis 600:000\$000; Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo (á disposição da Estrada de Ferro Goyaz, 1.900:000\$000. (5.491-35.)

N. 912 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a importancia de 2:800\$000, para attender a despesas da estação meteorologica de Florianopolis, do Departamento de Aeronautica Civil. (4.549-25.)

N. 913 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a importancia de 30:000\$000 para attender, nos mezes de fevereiro a abril do corrente anno, a despesas de concertos, por administração, do aparelhamento da Commissão do Canal de Santa Maria, do D. N. P. N., sendo 25:000\$000 para Pessoal e 5:000\$000 para Material. (4.778-35.)

N. 914 — Ao mesmo — Pede para que a importancia de 1.250:000\$000, cuja distribuição foi solicitada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, tenha a sua discriminacão rectificada pela fórmula seguinte: Pessoal réis 366:000\$000 — Material 884:000\$000. (3.327-35.)

N. 915 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a importancia de 25:000\$000, para attender, no periodo de janeiro a junho do corrente anno, a despesas de Pessoal da Commissão de Estudos do Porto de Itajahy e Rio Cachoeira, do D. N. P. N. (5.6860-35.)

N. 916 — Ao mesmo — Declara que a importancia de 100:000\$000, cuja distribuição foi solicitada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, deverá attender ás despesas da Commissão do Canal de Santa Maria, no 1º trimestre do corrente anno e não no 1º semestre como consta do aviso n. 207 de 21 de janeiro proximo findo. (4.779, de 1935.)

N. 917 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a São Paulo Railway Company, a quantia de 16\$000,

correspondente a transportes concedidos ao D. C. T, nos mezes de janeiro e fevereiro de 1934. (4.249-35.)

N. 918 — Ao mesmo — Solicita seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, ao conductor de 2ª classe, em commissão, da I. F. O. C. S., Luiz Carilho do Rego Barros, a quantia de 1:500\$000, relativa ás ajudas de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento a que fez jús em 1932 por haver sido transferido dos serviços do Rio Grande do Norte para os da Parahyba. (5.724, de 1935.)

N. 919 — A' Secretaria da Camara dos Deputados — Comunica que segundo informações prestadas pelo D. C. T., o Dr. Agripino Nazareth não tem franquia telegraphica, nem está autorizado a transmittir pelos cabos da Western Telegraph serviço de "imprensa a cobrar". (6.259-35.)

Requerimentos despachados

José Antonio do Nascimento, ex-mensageiro dos Telegraphos de Therezina, Capital do Estado do Piahy, pede sua readmissão. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (1.575-35.)

Vicente de Paula Souza, pede nomeação para uma das vagas existentes na Agencia Postal-Telegraphica de Barbacena, na Directoria Regional de Juiz de Fóra. — Indeferido. (5.663, de 1935.)

Anna de Souza Carvalhido, solicita concessão de passe gratis, para dous filhos menores poderem frequentar aulas em Parahyba do Sul. — Dirija-se a peticionaria, querendo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, na fórmula opinada pelo director geral. (5.210-35.)

Raymundo Barbosa Pimental, ex-auxiliar de estação em Coroaá, da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, pede sua reintegração, ou aproveitamento em outro cargo. — Indeferido. (5.252-35.)

Guilherme Pereira de Moraes, ex-servente de 2ª classe da extincta Directoria Geral dos Correios, pede sua readmissão. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (6.114, de 1935.)

Commerciantes, creadores e agricultores da localidade de "Chic-Chic", do municipio de Assaré, pedindo a criação de agencia postal. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (4.969-35.)

Despachantes officiaes, da Estação do Norte da Central, pedindo passe igual aos fornecidos aos funcionarios da Central. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (5.004-35.)

Virginia do Nascimento, pedindo a sua nomeação para o cargo de ajudante das agencias de Bella Cintra ou Santa Cecilia, na Directoria Regional de São Paulo. — Indeferido. (5.242-35.)

Silverio de Araujo Lima, carteiro de 1ª classe, aposentado da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo que seja considerado como se licenciado estivesse durante o periodo de 17-5-931 a 6-2-932, com dous terços do vencimento. — Indeferido. (25.427-34.)

Maria Celeste Mendes de Carvalho, agente postal com funções de thesoureira na succursal do Engenho de Dentro, em caracter provisorio, pedindo sua effectivação no referido cargo. — Aguarde oportunidade. (5.578-35.)

Officias:

N. 1.343 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando que a dotação da sub-consignação n. 6, "Pessoal contractado", consignação I — Pessoal da verba 9ª, do actual orçamento deste ministerio ficou "em ser" no Tribunal de Contas e não distribuida ao Thesouro Nacional (5.655-35.)

N. 1.344 — Aos Correios e Telegraphos — Autoriza a venda dos automoveis a que se refere o officio n. 436, de 12 de janeiro ultimo (649-35.)

N. 1.345 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Communica que homologou os pagamentos das indemnizações de mercadorias por perdas e avarias, na importancia de réis 43:586\$000, effectuadas por essa estrada durante o terceiro trimestre de 1934 (22.782-34.)

N. 1.346 — A' Commissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná-Santa Catharina — Transmite processo referente á reclamação da firma Marinho e Velloso, empreiteiro de parte da construcção da Estrada de Rodagem São João a Barracão (97-35.)

N. 1.347 — A' Prefeitura Municipal de Socorro — Estado de S. Paulo — Communica que a construcção de uma linha para Socorro acarretaria um dispendio superior a réis

30:000\$000, num momento em que os creditos orçamentarios escassos mal chegam para renovação dos conductores nos pontos mais francos, razão pela qual este ministerio não julga por enquanto opportuna a sua effectivação (3.625-35).

N. 1.348 — A' Estrada de Ferro Maricá — Remette informação prestada pela Estrada de Ferro Central do Brasil a respeito do pedido do chefe da Contabilidade dessa Estrada, senhor Aristides Ferreira da Silva Pinto (5.208-35).

N. 1.349 — Aos Correios e Telegraphos — Informa que Maria Santa Bezerra de Menezes foi exonerada, a pedido, do cargo de agente postal de Miagres, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, por decreto de 29 de dezembro de 1933 (6.039-35).

N. 1.350 — A' Despesa Publica — Remette frequencia dos funcionarios desta secretaria, relativa ao mez de março (s/n).

N. 1.351 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunica despacho exarado no processo relativo ao officio numero 1.293/S, a proposito da representação dos jornalistas do Sul de Minas pleiteando nas passagens, nas estradas de ferro que constituem a Rede Mineira de Viação, a redução de 50 %.

— Impossivel attender, em face das informações (25.003-34).
N. 1.352 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Declara que o nome do lustrador dessa Estrada, cuja frequencia nessa secretaria foi communicada pelo officio n. 497, de 25 de janeiro ultimo, é Gastão Marques da Silva, pertencente ao quadro da 4ª Divisão e não Augusto Marques da Silva (3.610-35).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1935

Dispensando, a pedido, da commissão que lhes foi attribuida em portaria n. 1.050, de 23 de julho do anno passado, o 1º official da Directoria Geral, Mario Xavier Carneiro de Albuquerque e o 2º official da Directoria Regional do Districto Federal, Luiz de Carvalho Coutinho. (Portaria numero 544-25-3-35).

Attendendo ao proposto pela Directoria Regional do Maranhão resolve:

Dispensar das funções de agente postal-telegraphico de Nova York, o trabalhador Joaquim Rosa da Cunha, designando para substitui-lo nessas funções o telegraphista de 4ª classe Juvenal de Vasconcellos Santos;

Fundir a agencia postal de Pastos Bons á estação telegraphica da mesma localidade, designando para agente postal-telegraphico o telegraphista de 4ª classe Nicandro Ernesto dos Santos, que tem exercicio na sede da Directoria Regional;

Transferir de Pederneiras para Nova York, o telegraphista de 4ª classe Juvenal de Vasconcellos Santos, que fica dispensado de agente postal-telegraphico daquela localidade; e,

Designar para agente postal telegraphico de Pederneiras, o telegraphista de 5ª classe Paulo Eremita dos Santos Rocha que tambem tem exercicio na sede da Directoria Regional. (Portaria n. 545-25-3-35).

Removendo de Januaria para Paracatú, como agente postal-telegraphico, o telegraphista de 5ª classe Abilio Leite Barbosa; designando para agente postal-telegraphico de Januaria, o telegraphista de 5ª classe Zeno de Menezes, que serve na sede da Directoria Regional de Diamantina; autorizando esta Directoria Regional a mandar servir em Januaria, o diarista João Damasceno Velloso, com exercicio em Montes Claros. (Portaria n. 546-25-3-35).

Designando o telegraphista de 2ª classe Elpidio Sodré da Motta, com exercicio na Succursal n. 8, para agente postal-telegraphico de Cães do Porto, na Directoria Regional do Districto Federal. (Portaria n. 547-25-3-35).

Dispensando o telegraphista de 5ª classe José Magalhães Cunha das funções de agente postal-telegraphico de Camocim, na Directoria Regional do Ceará, designando para substitui-lo o funcionario de igual categoria Jorge Coelho Garcia. (Portaria n. 548-25-3-35).

Designando para servir como agente postal-telegraphico de Anchieta, na Directoria Regional do Districto Federal, o praticante diplomado Luiz Torres Costa e dispensando daquelle encargo o telegraphista de 2ª classe Carlos de Azevedo Thompson Junior, que passa a ter exercicio na Estação Central Telegraphica. (Portaria n. 549-25-3-35).

Tornando sem effeito a portaria n. 900, de 20 de agosto de 1932, referente ás transferencias do telegraphista de

5ª classe Arlindo de Barros Figueiredo, de Alfredo Chaves para Lagoa Vermelha e desta para aquella, do telegraphista de 4ª classe Agenor Avilla de Araujo, ambas na Directoria Regional do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 550-25-3-35).

Rectificando a portaria n. 405, de 2 do f.uente, na parte relativa do custeio annual da linha restabelecida, de Corumbaba a Anhangüera, que é o de 2:500\$000 e não como ali se lê e supprimindo a linha de Goiandira a Corumbaba, por Nova Aurora, custeada por 2:000\$000 annuaes, ambas subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz. (Portaria n. 551-25-3-35).

Determinando que a agencia postal de Desterro de Itapecerica, no municipio de Itapecerica, passe a denominar-se "Marilandia" nome official daquelle localidade, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes. (Portaria n. 553, de 26-3-35).

Transferindo, com direito a transporte, o telegraphista de 4ª classe José Barbosa Ferreira e a praticante diplomada Aimée Avelino Ferreira, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará para a da Bahia. (Portaria n. 552, de 26-3-35).

Requerimentos despachados

Manoel Lopes de Albuquerque dos Santos, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Indeferido, á vista do informado. (Requerimento n. 66.565-34).

Antonio Julio do Nascimento, pedindo nomeação para o cargo de trabalhador de linhas da Directoria Regional de Pernambuco. — Aguarde oportunidade. (Officio n. 169-dr-Pb).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 26 de março de 1935

Licenças concedidas:

Maria Lopes de Seixas, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, tres mezes, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 16 de fevereiro ultimo. (65.167, de 1934).

Mario Villar de Mello, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, quatro mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, nos termos do art. 8º, n. 2, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 1 de março corrente. (53.788-34).

Milton Murta Maia, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, tres mezes, com ordenado, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 24 de fevereiro ultimo. (13.642, de 1935).

Requerimento despachado

Oscar Fortuna Barroso, trabalhador de linhas, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, pedindo: a) averbação em seus assentamentos do periodo de tempo que menciona; b) seja considerado como guarda-fios; c) seja rectificado o seu nome de Oscar Fortuna Barroso para Oscar de Andrade Pessoa, com que foi admittido em 1921, na extinta Repartição Geral dos Telegraphos. — Prove primeiro o requerente o que allega no item c do seu pedido. (Requerimento n. 7.912-35).

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESPACHOS DA DIRECTORIA

Dia 26 de março de 1935

Antonio Alves Vianna Sá (P. 56.795-34). — Compareça á Secretaria.

J. G. Pereira & Comp. (P. 9.895-35). — Restitua-se. Josias Teixeira da Silva (P. 8.963-35). — Deferido. Faça-se a transferencia do requerente para guarda-chaves extranumerario, tendo em vista as informações. Essa transferencia será para a 2ª Divisão.

Jehovah Rodrigues Pereira (P. 53.832-34). — Deferido, para os effeitos da circular n. 32, de 1934, desta Directoria.

Antonio Ferreira de Azevedo (P. 13.364-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Maurício Gatto (P. 13.179-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o attestado medico.

Antonio Francisco Seica (P. 17.943-35). — Concedo um mez de licença, em prorrogação, de accôrdo com o laudo medico.

Alfredo Nilos dos Santos (P. 20.558-35). — Concedo dous mezes de licença, em prorrogação, de accôrdo com o laudo medico.

Antonio Augusto (P. 17.918-35). — Concedo um mez de licença, em prorrogação, de accôrdo com o laudo medico.

Luiz Gonzaga Braz (P. 15.498-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Christiano Lopes de Faria (P. 20.473-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Manoel Reis (P. 17.933-35). — Concedo um mez de licença, em prorrogação, de accôrdo com o laudo medico.

Ponciano Soares (P. 16.643-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Samuel Silva (P. 17.938-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o attestado medico.

Sebastião Geraldo da Costa (P. 21.948-35). — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o attestado medico.

Fernand Coimbra (P. 70610-34). — Compareça á Secretaria.

Companhia Central de Lactícinios do Estado de São Paulo. — Compareça á Secretaria.

João Antunes (P. 34.745-34). — Tratando-se de caso analogo que já foram resolvidos pelo Ministerio, cabe ao interessado dirigir-se ao Sr. Ministro da Viação, solicitando o pagamento em apreço.

Alberto Fernandes Pereira (P. 27.959-34). — O requerente já está inscripto na 4ª Divisão. A sua admissão só poderá verificar-se depois do apresentamento dos que lhe precederam em inscripção.

Antonio Netto (P. 27.949-34). — O pedido do requerente será opportunamente examinado, em conjunto e em confronto com o merecimento dos demais candidatos ao accesso pretendido.

Joaquim Leonardo Ferreira (P. 15.278-34). — Certifique-se.

Antonio Bispo Falcão Paim (P. 9.419-34). — Indeferido, uma vez que o peticionario não foi readmittido, em virtude do decreto n. 19.393, de 8 de novembro de 1930, invocado.

J. Teixeira & Comp. (P. 8680-34). — Não ha que deferir, de vez que foi apurado saldo no leilão.

Jorge Protto (P. 5.607-34). — Indeferido. A pretensão do requerente viria prejudicar os guardas extranumerarios que aguardam effectivação na 1ª Inspectoria do Trafego.

Antonio Belleim (P. 4.070-34). — Indeferido, á vista do que prescreve o art. 89 do Regulamento Geral dos Transportes em sua lettra a, combinada com o § 3º, n. 2.

Ventura Martins Ramos (P. 2.837-34). — Faça-se o commissionamento do requerente, como praticante de agente extranumerario, com a diaria de 10\$000, á vista das informações, só podendo entrar em exercicio depois de legalizada a sua fiança.

Fabricio dos Santos (P. 5.903-35). — Indeferido. O requerente não conta ainda um anno de serviço na Central. Restituam-se, mediante recibo, os documentos juntos.

José Jardim Junior (P. 5.312-35). — Deferido. Faça-se a transferencia do requerente para extranumerario, com a diaria de 10\$000, só podendo entrar em exercicio depois de legalizada convenientemente sua fiança.

Angelino Avolio e Felix Catalano (P. 4.620-35). — Providencie-se a restituição.

Ismar Baptista Perdigo (P. 3.429-35). — Indeferido. Presentemente, não ha vaga e, além disso, o requerente não conta ainda um anno de serviço na ultima categoria.

Pedro Alves Ferreira (P. 3.329-35). — O filho do requerente já está inscripto na 4ª Divisão. A sua admissão só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhe precederam na inscripção.

João Cerqueira (P. 3.223-35). — Indeferido, por não aceitar o requerente a transferencia como extranumerario.

Altivo Soares da Costa (P. 2.913-35). — Indeferido. O requerente ainda é extranumerario, estando, sujeito ao processo de admissão. Restituam-se, mediante recibo, os inclusos documentos.

Rivadavia S. Leitão (P. 2.449-35). — Aguarde oportunidade. A transferencia só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhes precederam.

Ivo Vieira (P. 1.488-35). — Indeferido, por não aceitar o requerente a transferencia como extranumerario.

Oswaldo Silveira dos Santos (P. 1.823-45). — Deferido. Faça-se a transferencia do requerente para guarda-chaves, extranumerario, da 2ª Divisão, á vista de ter o mesmo concordado com estas condições, devendo occupar o ultimo logar no respectivo quadro.

João Pedro Martins Filho (P. 1.562-35). — Deferido, em face das razões expostas e á vista do parecer da 2ª Divisão.

Osman de Souza Machado (P. 785-35). — Indeferido. tendo em vista a informação prestada pela Chefia da 2ª Divisão.

Rodolpho Ismet (P. 467-35). — Pague-se a importancia de duzentos mil réis, montante do pedido, por conta do pet. Francisco Falcão.

Ilka Vaz Nogueira (P. 22.735-35). — Apostille-se o decreto.

Lebre Sobrinho & Comp. (P. 12.025-35). — Não convém, presentemente, á Estrada proceder ás experiencias, de vez que tem material sufficiente e bom para o seu serviço.

Claudionor dos Santos (P. 3.608-35). — Faça-se a transferencia do requerente para trabalhador extranumerario da 2ª Divisão, á vista de ter o mesmo concordado com estas condições, devendo occupar o ultimo logar no respectivo quadro.

Albino Pereira (P. 92.487-34). — O requerente deve aguardar o criterio a ser adoptado para as promoções de jornalheiros.

Manoel Ferreira Borges (P. 107.752-34). — Indeferido, uma vez que o peticionario já tem diaria superior á que vencia como extranumerario.

Arthur Lessa Campos (P. 109.842-34). — Certifique-se.

João Macedo Costa (P. 14.585). — Certifique-se.

Moacyr Monteiro Navarro (P. 118.432-34). — Aguarde oportunidade. A transferencia só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhes precederam em inscripções.

David Alexandrino (P. 83.063-34). — Archivado.

Manoel Barbosa (P. 73.520). — Considerando que a falta apontada na occorrendia n. 6, de 11 de janeiro de 1930, inclusa, é de natureza toda particular; considerando que o requerente, em 15 de fevereiro daquelle anno, já havia restituído a importancia que lhe tinha sido dada para obter uma certidão de idade, do trabalhador João de Figueiredo; considerando que do processo não constam detalhes sobre a negociação feita entre ambos os citados empregados; considerando que o facto de ter o requerente restituído a importancia em causa, conduz á convicção de que não houve intenção de apropriar-se da dita quantia; considerando que, na fé de officio do requerente não figura nenhuma punição, além da pena de demissão que lhe foi imposta: resolvo readmittir o requerente, como trabalhador extranumerario da 4ª Divisão, por julgar-o já sufficientemente punido com o seu afastamento do serviço da Estrada. Devem ser observadas as circulares ns. 2 e 1-P, de 18 de janeiro e 26 de setembro de 1934, respectivamente.

Welson Simões. — Aguarde abertura das inscripções para o concurso.

Heitor Esperança Arnose. — Tendo em vista os fundamentos do despacho de 19 de janeiro ultimo, no processo numero 48.501-34, e porque se trate de caso perfeitamente analogo, determino que das fés de officio dos empregados citados no officio n. 3, de 10 de janeiro de 1931, da Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação, seja cancellado o elogio que, porventura, haja sido consignado, referente aos termos desse officio.

José Guilherme Russell (P. 8.532-35). — Indeferido. Na zona em que tem exercicio o requerente, não ha vaga de guarda de 1ª classe. O caso do peticionario não é de reajustamento, e sim de promoção, devendo, por isso, aguardar o criterio a ser fixado por esta Directoria, para as promoções de jornalheiros.

Lindolpho Alves de Deus (P. 8.485-35). — Indeferido. O requerente já excedeu o limite de idade estabelecido para admissão e readmissão ao serviço da Central.

Geraldo Corrêa dos Santos (P. 8.293-35). — Indeferido. Não convém a transferencia solicitada, á vista do parecer da Chefia da Locomoção.

Francisco dos Santos Neves (P. 8.978-35). — Aguarde oportunidade. A transferencia só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhes precederam em inscripção.

Firmino Paulo (P. 8.943-35). — Indeferido, de vez que o requerente não conta ainda um anno de serviço na Central.

Dia 13

Nicolau Estevam (P. 7.870-35). — O requerente já está inscripto na 4ª Divisão. A sua admissão só poderá verificar-se depois do aproveitamento dos que lhes precederam em inscripção.

Francisco Assis de Assumpção (P. 7.745-35). — Certifique-se.

Ricardina Margarida (P. 7.560-35). — Deferido.

José Ferreira Filho (P. 6.749-35). — Indeferido, de vez que o requerente não conta um anno de serviço na categoria que exerce.

João Rodrigues (P. 6.388-35). — Indeferido, de vez que se trata de extraordinario, ainda, ao processo de admissão.

Grealdo Ferreira dos Santos (P. 6.073-35). — O pedido foi annotado para ser attendido opportunamente, isto é, depois do aproveitamento dos que precederam o requerente em inscripção.

Augusto Ayres da Matta Machado (P. 9.335-35). — Certifique-se.

Nelson Costa (P. 34.205-34). — Compareça á Secretaria.

Orestes de Carvalho Vasques (P. 21.072-35). — Aceito a fiadora.

Oscar de Lima Franco (P. 21.160-35). — Certifique-se.

Pedro Ladislau da Silva (P. 20.312-35). — A transferencia do requerente viria prejudicar os actuaes guardas de armazem de 2ª, 3ª e 4ª classes.

Geraldo Nogueira Macedo (P. 107.992-34). — Certifique-se.

José Teixeira de Oliveira (P. 20.277-35). — Indeferido. Na zona em que te mexercicio o requerente existe uma vaga, porém não pôde ser preenchida pelo mesmo, por estar collocado ainda em 2º lugar.

Esperidião da Silva Pinha (P. 17.827-35). — Indeferido. Na zona em que tem exercicio o requerente só ha uma vaga de guarda de armazem de 1ª classe. Estando, presentemente, o peticionario collocado no n. 10, deve aguardar que lhe chegue a vez.

Garcindo Rodrigues Ferreira. — Compareça á Secretaria.

João Ferreira (P. 18.172-35). — Dirija-se á Caixa de Pensões.

Manoel dos Santos Rabello (P. 18.500-35). — Indeferido, tendo em vista haver o requerente excedido o limite de idade para admissão e readmissão.

Tufick Simão (P. 19.365-35). — Indeferido, por pre-scripto o direito á restituição.

Augusto Vieira Filhos. — Indeferido. o requerente está collocado no 17º lugar entre os demais da zona em que tem exercicio. Deve, por isso, aguardar que lhe toque a vez

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1935

Offícios:

N. 414 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Accusa o recebimento do aviso n. 642-C, de 26 de fevereiro ultimo, informando que este Departamento não dispõe de automoveis officiaes. (DAC. 1.267-35.)

N. 415 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita autorizar a concessão da ajuda de custo a que faz jus, nos termos do art. 29, lettra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 73, de 28 de setembro de 1934, ao Sr. João Claudio Costa, chefe de districto de 2ª classe, em virtude de ter sido removido para Campo Grande, Estado de Matto Grosso. (I.C. 1.160-34.)

N. 416 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita providencias sobre o pagamento de assignaturas de revistas technicas suggerindo seja posta, por telegramma, na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á disposição do consul do Brasil naquella capital, uma cambial na importancia de 214-4-2 £, para attender ao pagamento aos Srs. W. H. Smith & Son Ltd., de revistas fornecidas a este Departamento em 1934. (DAC. 829-35.)

N. 421 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita providencias para o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da folha de pagamento ao Sr. Apparicio Augusto Camara, 2º assistente deste Departamento, por serviços extraordinarios prestados além das horas de expediente. (DAC. 1.788 de 1934.)

N. 424 — Ao Sr. major Godofredo Vidal, chefe do Serviço Meteorologico Militar — Reportando-se ao officio n. 117, de 11 de outubro de 1934, solicita a restituição de processos pertencentes ao Instituto de Meteorologia, referentes á prtilicagem de praças do Exercito na Torre Meteorologica.

N. 425 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas — Em resposta ao officio n. 8.127, S-34, de 15 de outubro do anno findo, communica que o assistente-technico deste Departamento, engenheiro Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo, apresentou no dia 17 de dezembro de 1934 os documentos comprobatorios do adiantamento de 3:500\$, recebido em 26 de maio de 1933, tendo recolhido ao Thesouro Nacional, em 10 de outubro ultimo, o saldo de 1:614\$500. (DAC. 246-35.)

N. 426 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas — Em resposta ao telegramma de 7 do mez corrente, referente á necessidade de serem remettidos urgentemente os dados para a mensagem do Sr. Presidente da Republica, informa que, com o officio numero 345, de 21 de fevereiro findo, deste Departamento, já foram esses dados remettidos a essa Directoria Geral. (DAC. 743-35.)

N. 427 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Solicita providencias no sentido de ser enviado a este Departamento o processo referente ao requerimento de 4 de janeiro de 1933, do Sr. Antonio Pinto Martin, pelo qual contesta as accusações que lhe foram feitas e que deram causa á sua exoneração do cargo de observador da Estação Climatologica de Belém.

N. 428 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette a segunda via da prestação de contas do adiantamento de 3:500\$, recebido em 26 de outubro ultimo pelo Sr. Mario de Moura, porteiro deste Departamento. (I.M. 3.591-34.)

N. 429 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional — Remette as primeiras vias dos documentos de comprovação do adiantamento de 3:500\$, recebido em 26 de outubro ultimo pelo Sr. Mario de Moura, porteiro deste Departamento. (I.M. 3.591-34.)

N. 430 — Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria da Viação e Obras Publicas — Em resposta ao officio n. 944, de 23 de fevereiro ultimo, informa que Luiz Garcia do Souto deixou de tomar posse no cargo de servente da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, por não se ter apresentado áquella comissão até 11 de janeiro do corrente anno, data em que foi nomeado para aquelle cargo o Sr. Octaviano Ferreira da Silva, que entrou em exercicio a 17 do mesmo mez.

Dia 14

N. 431 — Ao Sr. secretario geral das Relações Exteriores — Accusa o recebimento do aviso n. P/SN/688 (45), que acompanhou cópia do officio n. 2, de 9 de janeiro ultimo, da Legação do Brasil em Caracas, capeando um exemplar da "Gaceta Oficial" da Republica da Venezuela, que publica o regulamento de aviação desse paiz amigo, que agradece. (Ref. 1.445-35.)

N. 432 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Submette á apreciação de S. Ex. a suggestão de serem delegados ao director deste Departamento, conforme faculta o decreto n. 16.659, de 12 de fevereiro de 1931, poderes para decidir os casos que passa a discriminar. (Ref. 1.449-35.)

N. 433 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o officio n. 31, de 18 de fevereiro ultimo, do senhor prefeito de Santa Cruz, em que pede lhe seja informado si, uma vez construido um campo de pouso pela municipalidade que dirige, seria considerado de emergencia ou de escala regular, informando que, não existindo presentemente, nenhuma linha aerea regular, commercial, que sobrevoe o Estado de Goyaz, não poderá ser considerado como de "escala regular" o campo que se propõe a construir, e unicamente de "emergencia", e faz outras considerações a respeito. (Ref. 1.321-35.)

N. 434 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Encaminha o requerimento em que a "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H." solicita licença para que os "commandos" de seus dirigiveis possam aerophotographar de bordo das aeronaves, panoramas do Brasil, não comprehendidos nas zonas interditas determinadas por lei; este Departamento é de parecer que a permissão requerida pôde ser dada, observados, porém, os dispositivos do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934. (Ref. 565-35.)

N. 435 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Encaminhando o requerimento em que o Sr. João Fran-

cesch Ferreira pede licença para execução de trabalhos de aerophotographia, este Departamento faz considerações a respeito, sendo de parecer que, preliminarmente, deve ser exigido do requerente provas de sua idoneidade tecnica para executar trabalhos dessa natureza, bem como de que dispõe do aparelhamento adequado, exigencia, aliás, prescripta no § 4º do art. 4º do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934. (Ref. 1.151-35.)

N. 436 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o processo n. 22.732-34, referente á communicacão feita a esse Ministerio pelo Sr. ministro da Educacão e Saude Publica de que, attendendo á sollicitacão de V. Ex., foram dadas providencias para as visitas ás aeronaves que se dirigem aos aeroportos brasileiros. (Refs. 377 e 1.144-34.)

N. 439 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Refere-se ao officio n. 3, de 9 de janeiro ultimo, deste Departamento, sobre o provimento das vagas verificadas nas estações meteorologicas, e propõe a nomeação de D. Sylvia Sampaio em lugar do Sr. Rubens Sampaio, que desistiu da nomeação, para o cargo de auxiliar de 3ª classe, com exercicio na Estação de Boa Vista, no Estado do Amazonas. (I.M. 3.751, de 1934.)

Dia 15

Requerimentos:

Orcar Moreira da Costa Lima, archivista-technico do Instituto de Meteorologia, pedindo a concessão de cinco dias uteis de férias do anno findo a contar do dia 27 do corrente mez. — Deferido. (DAC. 1.509-35.)

Laura de Nova Friburgo, pedindo a concessão das férias a que tem direito, para serem gozadas parcelladamente. — Deferido. (DAC. 1.583-35.)

Newton Ferreira Campos, pedindo a concessão de trinta dias de férias a que tem direito, não gozadas no anno findo. — Deferido. (DAC. 1.548-35.)

Officios:

N. 444 — Ao Sr. prefeito do municipio de Lins (São Paulo) — Pede providencias no sentido de serem feitos reparos e melhorias no campo da aterrissagem dessa localidade, bem como sua permanente conservacão, afim de que o pouso dos aviões se faça sem risco, tratando-se de escala de passagem obrigatoria, de accordo com o contracto assignado com o Syndicato Condor Ltda. (Ref. 1.586-35.)

N. 445 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas — De accordo com o officio n. 377 c, de 19 de janeiro ultimo, dessa Directoria, remette as quartas vias dos pedidos n. 902.001 e 902.041, de material de consumo de que necessita este Departamento, informando que os mesmos deram entrada hoje na Commissão Central de Compras.

N. 446 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicita providencias afim de serem autorizados a requisitar passagens nas empresas de navegacão e estradas de ferro referidas na relação junta os Srs. chefes de divisão Trajano Furtado Reis e Luciano Koeler, e o sub-chefe Francisco Xavier Rodrigues de Souza.

N. 447 — Ao Sr. inspector de Fiscalizacão do Exercicio Profissional — Solicita informar si foi apurado por occasião do exame medico procedido na pessoa da funcionaria D. Maria Thereza da Silva, para effeito de aposentadoria, o nexo causal do que allegou dita funcionaria, visto que, conforme os officios ns. 76 e 230, de 19 de janeiro e 5 de fevereiro, o pedido de aposentadoria baseia-se no art. 170 da Constituição Federal, inciso 6º.

N. 448 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional — Remette as primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 20:000\$, recebido em 26 de dezembro de 1934 pelo Sr. Achilles Gaertner, inspector do Instituto de Meteorologia, deste departamento. (I. C. 1.192, de 1934.)

N. 449 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette a segunda via da prestacão de contas do adeantamento de 20:000\$, recebido em 26 de dezembro de 1934 pelo Sr. Achilles Gaertner, inspector do Instituto de Meteorologia, deste departamento. (I. C. 1.192, de 1934.)

N. 450 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional — Remette as primeiras vias dos documentos de comprovacão do adeantamento de 5:000\$, recebido em 24 de dezembro de 1934, pelo Dr. Flavio Castello Branco, chefe de districto de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, deste departamento.

N. 451 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Remette, em duas vias, a folha de medição n. 6, dos tra-

balhos executados até 28 de fevereiro ultimo pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas no Aeroporto do Rio de Janeiro, na Ponta do Calabouço, de accordo com o contracto firmado em 21 de março de 1934. Importa a referida folha em 363:721\$882, para cujo pagamento solicita providencias, depois de depositada por aquella companhia, em titulos da divida publica a caucão necessaria.

N. 452 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette a segunda via da prestacão de contas do adeantamento de 5:000\$, recebido em 24 de dezembro de 1934 pelo Sr. Flavio Castello Branco, chefe de districto de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, deste departamento.

N. 453 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Envia requerimento em que a S. A. Air France solicita autorizacão para que o Sr. Forestier, operador da firma Gaumont, de Paris, possa filmar vistas aereas do Brasil de bordo de um avião dessa empresa sendo este departamento de parecer que a sollicitacão pôde ser attendida, respeitadas as restricções do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934 e ouvidos os Ministerios da Guerra e da Marinha. (Ref. 1.044, de 1935.)

Dia 16

Officios:

N. 455 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Submette á approvação a relação do pessoal diarista contratado necessario aos servicos da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. (Ref. 3-35.)

N. 456 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia — Communica que por despacho de 17 de dezembro ultimo, foi rectificado o nome da auxiliar mensalista deste departamento, D. Laura de Friburgo, visto chamar-se a mesma Laura de Nova Friburgo. (DAC 1.065-35.)

N. 457 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restitue o officio n. 161, de 31 de janeiro ultimo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando que os telegrammas nelle referidos devem ser transmitidos gratuitamente, visto se referirem a "avisos de serviço". (Ref. 853-35.)

N. 458 — Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H — De conformidade com o contracto em vigor, requisita duas passagens desta capital a Friedrichaffen, no dirigivel *Graf Zeppelin*, para o professor Antonio Benevides Barbosa Vianna e D. Zenaida Guerreiro, para a viagem do dia 11 de abril proximo futuro. (Ref. 1.016-35.)

N. 459 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Refere-se ao decreto de annullação da nomeação do Sr. Alvaro Ribeiro Wérneck para conductor-technico da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos e faz a respeito varias considerações.

Dia 20

Officios:

N. 467 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Pede providencias no sentido de ser entregue, como adeantamento, ao 1º escripturario da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Sr. Naylor Bastos Villas-Bôas, a quantia de 40:000\$ para pagamentos de pessoal em Santa Cruz, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. (Ref. 3-35.)

N. 468 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remette a segunda via do conhecimento de empenho numero 52, para attender a despesas deste departamento no corrente anno. (Ref. 3-35.)

N. 469 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira — Remette a primeira via do empenho n. 51, na importancia de 902\$ a favor dessa companhia, para attender ás despesas do aparelho telephonico do escriptorio da Commissão Federal de Obras de Aeroportos do Rio de Janeiro, no corrente anno. (Ref. 1.471-35.)

N. 470 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos — Remette a primeira via do empenho n. 50, de 799\$800 a favor desse departamento, para attender ás despesas de um aparelho telephonico official no escriptorio da Commissão Federal de Obras de Aeroportos, no corrente anno. (Ref. 1.238-35.)

N. 471 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remette as segundas vias dos empenhos ns. 50 e 51, destinados a attender a despesas deste departamento no corrente anno.

N. 472 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 50 e 51, destinados a attender a despesas deste departamento no corrente anno.

Dia 24

Offícios:

N. 475 — Ao Sr. gerente do Syndicato Condor Ltda. — Solicita o fornecimento ao conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, engenheiro Mario Eloy da Costa, de uma passagem de Recife ao Rio, no avião do dia 28 do corrente.

N. 476 — Ao Sr. gerente da Panair do Brasil S. A. — Solicita o fornecimento de uma passagem de Natal a Recife, no avião do dia 23 do corrente, ao conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, engenheiro Mario Eloy da Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO I. M.

Dia 12, de março de 1935

Offícios:

N. 420 — Ao Sr. presidente do Syndicato Condor Ltda. — Transmite cópia de telegramma recebido da Inspectoria Regional de Recife, communicando a dificuldade de fazer transmissão das observações de 9 horas para a estação radio dessa empresa e referindo-se a outras providencias dadas por este departamento.

N. 421 — Ao Sr. presidente da Panair do Brasil S. A. — Envia o quadro das informações meteorologicas solicitadas pelo Sr. W. R. Newsome, meteorologista dessa empresa.

Dia 13

Offício:

N. 423 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo — Communica que o observador de 1ª classe da estação de Santos, Octavio Lambert, que estava licenciado conforme comunicação feita a essa delegacia pelo officio n. 101, de 25 de janeiro findo, reassumiu o exercicio do cargo no dia 6 do corrente.

Dia 14

Offícios:

N. 437 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro — Communica que o portador do presente officio, Sr. Elyseu Ignacio da Silva, que pretende adquirir uma passagem desta capital a Porto Alegre, é funcionario deste instituto, tendo assim direito ao desconto legal.

N. 438 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Apresenta o processo n. 29.042, da Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em que é interessado o funcionario Sr. Aristogiton Theophilo de Carvalho, que se encontra com irregularidades quanto ao sello.

N. 440 — Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda. — Em resposta á reclamação de 13 de fevereiro, communica haver esta chefia officiado ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil encarecendo-lhe as providencias pedidas quanto á regularidade na transmissão das informações.

N. 441 — Ao Syndicato Condor Ltda. — Tomando em consideração a suggestão constante da carta de 13 do corrente, communica que esta chefia a aceita, por se tratar de uma pratica que deve interessar apenas a esse syndicato, e em vista de alterar, de certo modo, as convenções internacionaes sobre o assumpto.

N. 442 — Ao Syndicato Condor Ltda. — Communica, em resposta á carta de 11 de fevereiro findo, que os codigos referidos já estão traduzidos, dependendo apenas da approvação do Conselho Technico desta repartição.

N. 443 — Ao Sr. administrador dos Correios e Telegrafos de São Paulo — Solicita informar si o inquerito instaurado nesse departamento, referente ás accusações feitas ao encarregado da Estação Aero-Climatologica de Santos, Sr. Heiter de Oliveira Barros, está concluido e, em caso affirmativo, pede communicar a esta chefia quaes as responsabilidades attribuidas áquelle funcionario.

Dia 15

Officio n. 454 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional — Reportando-se aos officios ns. 944 e 1.190, respectivamente de 12 de junho e 9 de outubro de 1934, pelos quaes foram feitas as encomendas de ns. 2.810 a 2.830, confirmadas pelos officios ns. 2.405 e 3.029, dessa directoria, sobre a confecção de diagrammas e tiras heliographicas, propõe a chefia do Instituto de Meteorologia varias providencias e suggestões no sentido de solucionar o caso em apreço.

Dia 18

Offícios:

N. 461 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Solicita providencias sobre o pagamento de vencimentos do pessoal da Estação Meteorologica de São Fidelis no corrente anno. (DAC. 1.580-35.)

N. 462 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Solicita providencias sobre o pagamento de vencimentos ao auxiliar de 3ª classe da Estação Meteorologica de Baroneza, no corrente anno. (DAC. 1.580-1935.)

Dia 20

Offícios:

N. 463 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Solicita providencias sobre o pagamento dos vencimentos de janeiro e fevereiro do corrente anno do Sr. Imair Maximo, auxiliar de 1ª classe da Estação Meteorologica de Cataguazes. (DAC. 1.280-35.)

N. 466 — Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Alegrete — Pede informações a respeito da providencia dada por essa estação sobre o recolhimento do materiaes, já tendo esta repartição ha muito providenciado sobre as necessarias requisições. (I. M. 4.805-31 e 2.290-33.)

N. 473 — Ao Sr. director do Instituto Coussirat Araujo (Porto Alegre) — Em referencia ao officio n. 42, de 2 do corrente, desse instituto, solicita a remessa de todas as normas que possui, inclusive os valores das estações thermo-pluviometricas.

N. 474 — Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã (Estado de Sergipe) — Em resposta ao officio n. 320, de 27 de setembro de 1934, scientifica que tomou conhecimento de que o Instituto de Biologia Vegetal está providenciando no sentido de passarem para sua jurisdicção, varias estações meteorologicas, foi resolvido o fornecimento de instrumentos, excepto quanto ao material de expediente. (I. M. 2.933-34.)

Dia 21

Officio n. 477 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia — Remette documentos de inscripção obrigatoria do Sr. Ambrosio Daydê (frel), estacionario de 2ª classe deste instituto.

Dia 22

Offícios:

N. 478 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Solicita providencias sobre o pagamento de vencimentos, no corrente anno, dos Srs. Sebastião José Gonçalves e Dalmo José Gonçalves, funcionarios da Estação Meteorologica de Carmo. (DAC. 1.626-35.)

N. 479 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Solicita providencias sobre o pagamento de vencimentos do encarregado da Estação Meteorologica de Barra Mansa, mediante apresentação de officio do interessado communicando sua frequencia. (DAC. 1.625-935.)

N. 480 — Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Apresenta o cidadão Miguel Carrana, que a cinco annos vem prestando bons serviços neste instituto, afim de ser aproveitado como escrevente dactylographo nesse Ministerio da Guerra.

N. 481 — Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal — Communica que o Dr. Alcides de Mendonça esteve, durante o corrente mez, em gozo de férias, nos dias 11, 12 e 13 e, nos demais dias, compareceu pontualmente a esta repartição.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 12 de março de 1935

N. 417 (circular) — Ao Sr. prefeito da cidade de Belém, Estado do Pará — Solicita providencias sobre a remessa a este departamento, dos elementos necessarios á confecção da ficha de informações que remette, concernente ao aeroporto dessa municipalidade, e bem assim, dos melhoramentos e modificações que occorrerem e da criação de novos aeroportos.

Identicos officios-circulares foram enviados a todas as prefeituras municipaes dos diversos Estados do Brasil.

Dia 18

Officio n. 460 — Ao Sr. prefeito do Municipio de Ilhéos (Bahia) — Solicita providencias sobre a remessa dos elementos necessarios á confecção da ficha de informações inclusa,

relativa ao aeroporto dessa municipalidade, e bem assim, de informes sobre os melhoramentos e modificações que ocorrerem e da criação de novos aeroportos nesse município.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 12 de março de 1935

Offícios:

N. 418 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicita expedir instruções á Fiscalização do Porto de Recife no sentido de ser permitida a collocação de mais uma boia para amarração dos hydro-aviões do Syndicato Condor Ltda., em Recife, no ponto indicado na planta annexa. (Ref. 865-35.)

N. 419 — Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda. — Tendo em vista o requerimento n. 2.033, de 9 de fevereiro findo, dessa empresa, communica que foi officiado, nesta data, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando ao mesmo expedir instruções á Fiscalização do Porto de Recife no sentido de ser permitida a collocação da nova boia. (Ref. 865-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 18 de março de 1935

Offícios:

N. 463 — Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda. — Remette guia de recolhimento da quota de fiscalização do primeiro semestre do corrente anno, relativa ao contracto que essa empresa tem com o Governo Federal. 854-35.)

N. 464 — Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil S. A. — Idêntico ao de n. 463. (Ref. 1.150-35.)

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 2 de março de 1935, o Sr. ministro da Agricultura resolve designar o Dr. Garibaldi Dantas, chefe da Comissão de Classificação do Algodão e outras plantas texteis, no Estado de S. Paulo, para representar o Ministerio da Agricultura junto á Comissão Organizadora da Exposição Nacional e Congresso de Algodão a inaugurar-se na capital daquelle Estado, a 30 do corrente.

Por apostilla de 14 de janeiro de 1935, do Sr. ministro, feita no verso da certidão do decreto de nomeação datado de 1 de março de 1933, o ajudante da extinta Directoria do Fomento Agrícola, agrônomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, passa a exercer o cargo de ajudante do S. F. P. V., do D. N. P. V., de accôrdo com o art. 138, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, a partir de 1 de abril de 1934.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1935

Requerimentos despachados:

Albano Ferreira Costa. — Indeferido, em face das informações.

José Wenceslau de Abreu e Balsino Mathias Wagner. — Não ha o que deferir uma vez que a decisão depende dos herdeiros do colono fallecido.

Salvador de Oliveira. — Indeferido, em face das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1935

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

Offícios:

N. 1.365 — Solicita vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha, em tres vias, na importancia de 2:400\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús os membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Scientificas no Brasil, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.366 — Idem, idem, pela pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha, em tres vias, na importancia de 1:000\$, relativa á gratificação a que fez jús o presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Scientificas, no Brasil, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 20

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.367 — Junto vos remetto as quartas vias dos empenhos ns. 189, 190, 191, 192, 193 e 194 de março corrente.

Dia 21

Sr. ministro:

N. 1.403 — Solicito a V. Ex. se digne autorizar providencias afim de ser autorizado o assistente, contratado, do S. I. R. C., com exercicio no Estado do Ceará, Emilio Chastinet Guimarães, a adquirir por concorrência, para os serviços a seu cargo, arados, grades, etc., por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal naquelle Estado, na subconsignação 1 — Material permanente, do vigente orçamento.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.405 — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 199, 200 e 201, de março corrente, e bem assim duas relações numericas do pessoal contratado para a Directoria do S. F. P. V.

N. 1.406 — Idem, idem, no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha, em tres vias, na importancia de 15:085\$600, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, do pessoal variavel, contratado para a Segunda Secção Technica do S. I. R. C.

N. 1.407 — Idem, idem, no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministerio, ao 1º escriptuario Oscar Miranda, um adeantamento de 1:500\$000, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a transporte de pessoal e material e despesas miudas de prompto pagamento nas execuções de despachos deste Departamento.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.408 — Communico-vos que os contractos dos trabalhadores, Agostinho Ary Ferreira e Pedro Anselmo Gonçalves, da Escola Nacional de Agronomia deste Departamento, datam, respectivamente, de 2 de janeiro e 11 de fevereiro proximo passados.

Communico-vos, outrossim, que o trabalhador contratado da mesma Escola, Mario Cesar, foi dispensado a 10 do alludido mez de fevereiro.

N. 1.409 — Junto vos remetto ás quartas vias dos empenhos ns. 198, 199, 200 e 201, de março corrente.

N. 1.410 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas quintas vias das relações numericas e nominaes do pessoal variavel, contratado para os trabalhos dos Hortos Florestaes, de Ibura — Sergipe, e de Lorena — São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.411 — Idem, idem para os devidos fins, as inclusas quintas vias das relações numericas e nominaes do pessoal variavel, contratado para os trabalhos dos Campos de Sementes, de Coqueiro, em Aracajú — Sergipe, e de Canna de Assucar, em Barbalha — Ceará, do S. F. P. V., no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.412 — Peço-vos providencias no sentido de ser substituido, na relação de pessoal que deve ter delegação de competencia para requisição de pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal em Sergipe, para as despesas do S. F. P. V., no fluente anno, relação essa annexa no officio n. 5.119, de 26 de dezembro ultimo, desta Directoria, — Julião Barroso Ramos por Carlos Barbosa de Souza.

—Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional deste Ministerio:

N. 1.413 — Junto vos remetto, em uma via, o balancete detalhado dos creditos á disposição deste Departamento e relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Outrossim, em referencia ao vosso officio n. 39, de 11 deste mez, declaro-vos que nenhum pagamento foi, por este Departamento, requisitado ao Thesouro Nacional, referente ao presente exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.416 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contratado para os trabalhos do Campo de Sementes de Canna de Assucar, em Barbalha, nesse Estado, do S. F. P. C., no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 1.417 — Idem, idem, as inclusas terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contractado para os trabalhos do Campo de Sementes de Coqueiro, em Aracajú, nesse Estado, do S. F. P. V., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.418 — Idem, idem, as inclusas terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contractado para os trabalhos do Horto Florestal, de Ibura, nesse Estado, do S. I. R. C., no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.419 — Idem, idem, as inclusas terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contractado para os trabalhos do Horto Florestal de Lorena, nesse Estado, do S. I. R. C., no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Sr. inspector da Alfandega de Cabedello, Estado da Parahyba:

N. 1.420 — Solicito vossas urgentes providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos e de taxas alfandegarias para 100 tambores de arseniato de chumbo, da Inspectoria do S. P. T., de accordo com o decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

— Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em São Luiz — Maranhão

N. 1.421 — Tendo a Directoria de D. S. V., embarcado em março de 1934, pelo vapor "Santarém" para esse Estado, um engradado marca I. M., contendo pulverisadores, consignado ao inventor do Maranhão, e não tendo sido remetido o conhecimento original n. 590-G — dessa Companhia, peço-vos informéis se o referido engradado foi entregue ao interventor, bem como o dia e nome da pessoa que o retirou do armazém.

— Sr. commandante Frederico Villar, presidente do Primeiro Congresso Nacional de Pesca:

N. 1.422 — Em attenção ao vosso officio n. 3, de 20 de dezembro do anno proximo passado, no qual communicastes haver o Primeiro Congresso Nacional de Pesca resollvido solicitar providencias no sentido deste Ministerio incentivar a cultura do "Tucum", assim como o aproveitamento industrial de sua fibra, informo-vos que o Serviço de Plantas Texteis deste Departamento designou, desde o anno passado, o assistente Eliezer Rodrigues Moreira para proceder a estudos do referido producto no Estado no Maranhão, aguardando o relatório que esse funcionario deve apresentar sobre o assumpto.

Informo-vos, outrossim, que a fibra dessa palmeira está sendo objecto de estudo no laboratorio do Serviço de Plantas Texteis, a cargo do agronomo Valbert Pereira, afim de se aquilatar de suas propriedades physico-químicas e economicas.

Além disso é pensamento do mesmo Serviço estudar o "Tucum" experimentalmente no Estado do Pará, aproveitando as installações da antiga Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro".

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1935

Ao Sr. Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, assistente-chefe da 1ª Secção Technica da Directoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.331 — Designando-o para elaborar as bases das instruções relativas á fiscalização dos "consorcios profissionais-cooperativos" e das "sociedades cooperativas", de que tratam os decretos ns. 23.611 e 24.647, respectivamente, de 20 de dezembro de 1933 e 10 de julho de 1934.

— Ao Sr. Affonso Maria Cardoso da Veiga, sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.361 — Declarando que foi designado, para servir na qualidade de representante deste Ministerio junto á Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado de Santa Catharina, em substituição ao sub-assistente da Directoria do supra-mencionado Serviço, Julio Nascimento.

Dia 25

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.387 — Solicita providencias necessarias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a D. Cecília de Mello Marques Couto, presidente do Patronato Nacional dos Pescadores, a importância de 8:000\$000 (oito contos de réis), proveniente de auxilio concedido ao citado Patronato.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1935

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.342 — Transmite o processo referente ao Sr. Thomaz Vieira da Silva, porteiro, aposentado da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, no Estado do Rio Grande do Norte, que, por equívoco, foi encaminhado á D. E. C. pela Delegacia Fiscal no referido Estado.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.347 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 10:000\$000, recebido por Heitor Pinto da Veiga.

N. 1.348 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:550\$000, recebido por Antonio Rodrigues de Almeida.

N. 1.349 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 10:000\$000, recebido por Jorge Antonio Boueri.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.351 — Restitue a 2ª via da folha de pagamento de funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, visto constar da mesma um erro de calculo nos vencimentos a que fez jus, durante o mez citado, o desenhista Edgar Sussekind de Mendonça.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.353 — Restitue o processo em que Japyr Moreira da Silva pede pagamento de diarias a que fez jus, e solicita providencias no sentido de ser completada, nesta Directoria Geral, a informação do Serviço de Fruticultura de fls.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.354 — Comunica que o Thesouro Nacional, por falta de oportunidade, deixou de entregar o adeantamento de 3:000\$000 ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Animal, desse Departamento, Eduardo Maria de Moraes Mello.

Dia 23

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.363 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 9:900\$000, recebido por José Theodoro do Bonfim Lago.

N. 1.364 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 9:900\$000, recebido por Adauto Miranda.

Dia 25

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.368 — Restitue o processo da comprovação do adeantamento de 9:900\$000, recebido por Fausto Joviano, visto não constar do documento n. 1 o recibo passado em nome do referido funcionario.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.370 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 9:800\$000, recebido por Heitor de Assumpção Santiago.

N. 1.371 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 9:900\$000, recebido por João Teixeira Carrilho.

N. 1.372 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 9:600\$000, recebido por Antonio Rodrigues de Almeida.

N. 1.373 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:500\$000, recebido por Alfredo Augusto Borges.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.374 — Transmite o "ponto" suplementar de fevereiro ultimo, e comunica que ao 1º official desta Directoria, João Baptista Nunes, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, por portaria de 22 de fevereiro do corrente anno, a contar de 21 do mesmo mez.

N. 1.375 — Transmite o "ponto" dos funcionarios constantes da 1ª folha, desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. sub-assistente administrador do Campo de Sementes de Cana de Assucar de Cariry (Barbalha), Estado do Ceará:.

N. 1.376 — Restitue os balancetes do estado de creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, afim de serem feitas as rectificações necessarias, decorrentes do erro encontrado a fls. 25 do citado processo, na 4ª via da conta apresentada por Conrado, Cabral & Comp., no total de 1:811\$600.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.388 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$000), recebido por Amaury Rodrigues Vidigal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.389 — Restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 48.281/34, devidamente informado e autuado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.390 — Restitue o processo em que Benedicto Novaes Garcez pede o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 465\$000, de que se julga credor, proveniente de diarias relativas ao periodo de 1 a 31 de março de 1934, na qualidade de auxiliar technico, contractado, do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Caruarú.

— Ao Sr. inspector regional de Defesa Animal em Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

N. 1.392 — Restituo a guia n. 11, de 26 do referido mez, afim de que seja firmado o recibo de recolhimento da importancia de 118\$000.

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Energia Electrica, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 2 contas no total de 229\$300. — Apresente a conta de 9\$100, que deixou de acompanhar o requerimento. (D. E. C. 2.954/35).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conta n. 136, de 11 de agosto de 1934, na importancia de 714\$000, de passagens fornecidas a funcionarios do D. N. P. V., do porto de Paranaguá ao de Pelotas. — Requeira o pagamento por exercicios findos. (D. E. C. n. 16.764/34).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.380 — Com a installação da Delegação do Tribunal de Contas neste Ministerio, o expediente de pagamento da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado soffreu modificações, em virtude das quaes, deveis observar, d'ora em diante, para regularidade do serviço, as instruções seguintes:

a) as requisições de pagamento á Delegação devem ser acompanhadas de uma cópia authentica da respectiva ordem e da 1ª e 2ª vias da competente folha ou conta;

b) uma cópia de cada ordem de pagamento (mesmo as dirigidas a outras estações pagadoras que não a Pagadoria deste Ministerio), acompanhada das terceiras vias de folhas e contas respectivas, deve ser encaminhada á D.E.C., para os effeitos do disposto no art. 11, n. IV, do regulamento desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.381 — Com a installação da Delegação do Tribunal de Contas neste Ministerio, o expediente de pagamento da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado soffreu modificações, em virtude das quaes, deveis observar, d'ora em diante, para regularidade do serviço, as instruções seguintes:

a) as requisições de pagamento á Delegação devem ser acompanhadas de uma cópia authentica da respectiva ordem e da 1ª e 2ª vias da competente folha ou conta;

b) uma cópia de cada ordem de pagamento (mesmo as dirigidas a outras estações pagadoras que não a Pagadoria deste Ministerio), acompanhada das terceiras vias de folhas e contas respectivas, deve ser encaminhada á D.E.C., para os effeitos do disposto no art. 11, n. IV, do regulamento desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.382 — Com a installação da Delegação do Tribunal de Contas neste Ministerio, o expediente de pagamento da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado soffreu modificações, em virtude das quaes, deveis observar, d'ora em diante, para regularidade do serviço, as instruções seguintes:

a) as requisições de pagamento á Delegação devem ser acompanhadas de uma cópia authentica da respectiva ordem e da 1ª e 2ª vias da competente folha ou conta;

b) uma cópia de cada ordem de pagamento (mesmo as dirigidas a outras estações pagadoras que não a Pagadoria deste Ministerio), acompanhada das terceiras vias de folhas e contas respectivas, deve ser encaminhada á D.E.C., para os effeitos do disposto no art. 11, n. IV, do regulamento desta Secretaria de Estado

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.383 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser a importancia de 163:600\$000 distribuida ás Delegacias Fiscaes nos Estados constantes da tabella inclusa, em tres vias, por conta do credito de 220:000\$000 cuja distribuição foi feita á Pagadoria da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em virtude do aviso n. 629 de 13 de fevereiro ultimo, pela verba 3ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal — art. 12 da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934 — consignação Pessoal — III Diarias, etc. — Sub-consignação 30 — para attender, etc.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 23 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.366 — Remette os processos de ns. 2.448, 2.468, 2.469, 2.470, 2.471, 2.472, 2.473, 2.478, 2.479, 2.480, 2.560, 2.685, 2.686 e 2.744, contendo 4ª vias de empenhos extrahidos por varias dependencias desse Departamento nos Estados.

Como essas 4ª vias não interessam á escripturação nem á fiscalização da despesa a cargo desta Directoria, poderão ser archivadas na Secção de Expediente e Contabilidade desse Departamento.

Tendo ainda em vista que o aviso deste Ministerio de n. 76, de 8 de janeiro do corrente anno, trata apenas de empenhos extrahidos na Directoria Geral — Secção de Expediente e Contabilidade dos Departamentos, seria conveniente se communicasse a essas dependencias que passam a remetter suas 4ª vias de empenhos á referida S. E. C., evitando-se, assim, o transito desnecessario desses papeis por esta Directoria.

Dia 25

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.369 — Remette em duas vias, as inclusas tabellas dos creditos destinados ás despesas de Pessoal e Material, no corrente exercicio, a cada um dos seguintes Aprendizados Agricolas: do Acre, do Pará, da Parahyba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, de Minas Geraes, do Rio Grande do Sul e Escola Agricola de Barbacena, á conta da Verba 3ª do orçamento, deste Ministerio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.377 — Solicita providencias no sentido de serem promovidas por esse Departamento as correções apontadas no processo D. E. C. 467-35, que ora vos restituo, e bem assim ser a Companhia Telephonica Brasileira, credora das contas de 249\$700 e 269\$000, no total de 518\$700, a que o mesmo se refere, informada sobre o modo por que deve ser requerido "por exercicios findos" o respectivo pagamento, tendo em vista a decisão communicada pelo Tribunal de Contas em seu officio n. 2.706-P, de 15 de janeiro do corrente anno, e a informação de fls. desta Directoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministerio:

N. 1.384 — Communica que, pelo aviso n. 1.383 de 25 do corrente mez, este Ministerio solicitou ao Tribunal de Contas a distribuição de creditos, na importancia total de 163:600\$000, de accordo com a tabella inclusa.

— Ao Sr. inspector agricola da 9ª Região, Curitiba, Estado do Paraná:

N. 1.385 — Communica que este Ministerio, pelo aviso n. 1.383 de 25 do corrente mez, dirigido ao Tribunal de

Contas, tomou as devidas providencias sobre a distribuição de credito por vós solicitada.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.386 — Communica que, pelo aviso n. 1.383 de 25 do corrente mez, este Ministerio solicitou ao Tribunal de Contas a distribuição de creditos, na importancia total de 163.600\$000, de accordo com a tabella inclusa

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1935

Requerimentos despachados:

Pedro Ferreira da Silva Pinto, pedindo reconsideração do despacho, que lhe negou a concessão de uma passagem por via aerea, entre esta Capital e Recife.— "Mantenho o despacho anterior". (D. E. C. 2.715-35).

Allyrio Pinheiro Tavora, pedindo uma passagem para pessoa de sua familia.— "Não póde ser attendido". (D. E. C. 1.871-35).

Dario Paz Freire, pedindo certidão de tempo de serviço.— "Dirija-se á competente repartição pagadora".

Annibal Revault de Figueiredo, pedindo pagamento de addicionaes.— "Indeferido, nos termos dos pareceres".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 25 de março de 1935

Ao Sr. secretario da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto da Bahia:

N. 1.293 — Accusando o recebimento do officio sem numero, de 4 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.355 — Communicando que, por decreto de 12 de março corrente, foi aposentado, o auxiliar de 1ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal desse Departamento, Francisco Caracciolo Ney.

Ao Sr. director de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.341 — Transmite o processo referente á aposentadoria compulsoria do sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, José Henrique Duarte de Miranda, acompanhado de uma copia do decreto, que o aposentou, e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado e certidão respectiva.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.352 — Informa que as folhas de pagamento do pessoal variavel do Serviço de Aguas (Turma do engenheiro Tasso Costa Rodrigues, 3º districto, Minas Geraes), relativa aos mezes de julho e setembro do anno proximo findo, fazem parte integrante da comprovação de adeantamento encaminhada a esta Directoria pelo vosso officio n. 208, de 7 de fevereiro proximo passado, ao qual allude o nosso officio n. 924, de 20 do mesmo mez.

Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal:

N. 1.357 — Communicando que, por decreto de 12 de março corrente, foi aposentado, o auxiliar de 1ª classe desse Serviço Francisco Caracciolo Ney.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.356 — Communicando, que, por decreto de 12 de março corrente, foi aposentado, por ter sido julgado invalido em inspecção de saúde, o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, com exercicio na Inspectoria Regional em Barretos, nesse Estado, Francisco Caracciolo Ney.

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.358 — Restitue, o processo encaminhado a esta Directoria com o vosso officio n. 15, de 12 do corrente, acompanhado de uma copia do decreto de 10 de julho de 1934, em virtude do qual foi aposentado, administrativamente, o chefe da Secção de Agronomia da extincta Estação G. de Experimentação de Barreiros no Estado de Pernambuco, Eutychio de Barros Correia.

Ao Sr. inspector chefe da Inspectoria Regional em Bello Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A.:

N. 1.360 — Solicitando providencias no sentido de serem remetidas a esta Directoria as relações numerica e nominal do pessoal variavel dessa Inspectoria, para o presente exercicio, devidamente approvadas pelo Sr. ministro.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.302 — Solicita providencias, no sentido de ser passada certidão *ex-officio* relativa ao tempo de serviço publico federal prestado pelo chefe de Culturas do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas de Itaocara, da extincta Directoria do Fomento Agrícola, Faustino Affonso, no periodo de 23 de novembro de 1933 a 31 de março de 1934.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.278 — Devolve copia da sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Pouso Alto, na acção de accidente no trabalho movida pelo operario José Costa.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicita providencias no sentido de serem remetidas, a esta Directoria de Expediente e Contabilidade, 7 assignaturas do *Diario da Justica*.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.308 — Solicita providencias no sentido de ser passada por essa Delegacia Fiscal e remetida a esta Directoria, a certidão *ex-officio* das contribuições pagas, para offeito de montepio, pelo ex-ajudante da Inspectoria Agrícola do 13º districto, do extincto Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas nesse Estado, Antonio Francisco Valentim.

Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

Envia o processo D. E. C. 11.886-84.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.365 — Communicando que foram contractados o engenheiro Paulo de Moraes Costa e os Srs. Pery Maciel, Auto Celio Motta e José Pereira Guimarães, para servirem, o primeiro como fiscal incumbido de examinar o material tecnico adquirido por este ministerio, e os demais, como auxiliares technicos do mesmo serviço.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.367 — Remette a certidão, de titulo de nomeação, requerida pelo auxiliar de classificação do Serviço de Plan-tas Texteis, desse departamento, Felix Ayres.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.378 — Communicando que o Sr. Cid Braune, sorteado para servir como jurado na sessão de abril proximo, não faz mais parte do quadro deste ministerio, mas sim do de Educação e Saude Publica.

N. 1.379 — Communicando que o Dr. Alvaro Portinho Sá Freire, sorteado para servir como jurado na sessão de abril proximo, foi exonerado em 20 de novembro de 1934, do cargo que exercia neste ministerio.

— Ao Sr. director da Directoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.340 — Communicando que por aviso n. 1.331, de 21 do corrente, foi designado o assistente-chefe da 1ª Secção Technica dessa directoria, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, para elaborar as bases das instrucções relativas á fiscalização dos consorcios profissionais-cooperativos e das "sociedades cooperativas".

— Ao Sr. assistente-chefe (director) da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos:

N. 1.299 — Communicando que o Instituto Nacional de Previdencia não deu solução, até a presente data, á consulta que lhe foi dirigida por esta directoria, com referencia á obrigatoriedade da inscrição dos serventuários contractados naquella institutio.

Circular:

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.310 — Communicando que o Sr. ministro resolveu delegar competencia ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Humberto Bruno, e ao seu substituto, Carlos de Souza Duarte, director do Fomento da Produção Vegetal, para requisições de adeantamentos e paga-

mentos do pessoal e material, cuja despesa tenha de ser atendida por conta dos recursos orçamentarios á disposição do citado departamento.

Idênticos:

Delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Santa Catharina, Sergipe, Minas Geraes, Bahia, Rio Grande do Sul, Espirito Santo, Goyaz, Rio de Janeiro, Matto Grosso e S. Paulo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.394 — Comunicando que, por decreto de 19 do corrente, foi aposentado, com vencimentos integraes, o 1º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade dessa Directoria Geral, Alvaro Corrêa da Silva, por contar mais de 30 annos de effectivo serviço publico federal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.395 — Comunicando que, por decreto de 19 de março corrente, foi aposentado, com vencimentos integraes, o 1º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Propriedade Animal Alvaro Corrêa da Silva, por contar mais de 30 annos de effectivo serviço publico federal.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Solicita que informe quando foram feitas as alterações no quadro do pessoal variavel do Serviço de Plantas Texteis.

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1935

Gentil Norberto, pedindo sua transferencia para cargo equivalente ao que exercia. — Assigne a petição e selle os documentos apresentados, de accordo com a lei. (D. E. G. 2.265-35.)

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1935

Ao Sr. presidente da Commissão de Compras:

N. 1.350 — Em referencia ao officio n. 1.344, de 6 de fevereiro ultimo, no qual o director da 2ª Divisão dessa Commissão, relativamente ao objecto da apresentação que vos fiz no officio n. 5.313, de 31 de dezembro do anno p. p., informa haver a mesma chegado á conclusão de que os defeitos verificados nos moveis fornecidos a esta directoria são motivados pelo emprego de *madeira verde* na sua fabricação e que a *difficuldade em se encontrar no mercado madeira secca* e bem assim o *facto de não ter ficado provada a existencia de má fé* naquelles fornecimentos não lhe parecem justificar a applicação ás respectivas firmas da rigorosa penalidade proposta na minha representação, lamento discordar dos fundamentos da conclusão referida, de vez que se me afigura perfeitamente caracterizada a maneira inextricpulosas por que procederam ditas firmas. Estas, como profissionais, não podem ignorar os prejuizos que acarretam ao comprador, moveis fabricados com madeira verde. E, si á epoca das encomendas, não dispunham de materia prima em condições de assegurar a boa qualidade dos moveis, cumpria-lhes, honestamente, recusar-os ou levar ao conhecimento dessa Commissão a impossibilidade em que se encontravam de bem servir o Governo, solicitando, outrossim, um prazo maior para a entrega. Não tendo, porém, assim procedido, é evidente que agiram de má fé, revelaram falta absoluta de idoneidade.

Communica, ainda, aquella Divisão, que essa Commissão impoz ás firmas em causa a obrigação de concertarem os alludidos moveis, com a advertencia de suspensão, em caso de reincidencia e perda da canção respectiva.

Tal decisão surprehende não só em face da caracterizada má fé dos fornecedores, mas tambem porque sujeita o Governo ao prejuizo de ficar com moveis de inferior qualidade, sendo ainda de notar que quaesquer concertos que se lhes venha a fazer, serão pratica e simplesmente remendos.

De resto, devo assignalar que entre as firmas fornecedoras mencionadas na minha representação, existe uma, a de Martins Junior & Comp., que é reincidente e, quando nenhuma o fosse, parece-me curial, que diante do que vos expuz a está comprovado pela vistoria que realizaram os funcionarios dessa Commissão e, ainda pelos proprios argu-

mentos do officio do director da 2ª Divisão, a que de início me referi, se lhes devesse applicar a sanção penal mais rigorosa, afim de evitar que, pela reincidencia, outros prejuizos tivesse o Governo.

Dia 26

Ao director geral dos Correios e Telegraphos:

N. 1.400 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidos a esta Secretaria de Estado, dez (10) blocos de tálão modelo n. 28.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1935

Approva o concurso realizado, de 6 a 19 de fevereiro de 1935, na Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do Departamento Nacional da Produção Animal para preenchimento dos cargos de ajudante do mesmo Serviço, vagos ou preenchidos interinamente, e, bem assim, a relação dos candidatos classificados, transcripta a seguir:

- 1º, João Ferreira Barreto, 122,5 pontos;
 - 2º, Accacio Wey, 121 pontos;
 - 3º, Yvens Freitas de Souza, 108,5 pontos;
 - 4º, Aloysio Francisco Spinola e Castro, 107 pontos;
 - 5º, Annibal Molina, 104 pontos;
 - 6º, Hermenegildo Bastos Campos, 102 pontos;
 - 7º, Joaquim Laurentino Medeiros, 96 pontos;
 - 8º, Luiz Augusto Morizot Leite, 85 pontos — (de accordo com a letra a do item XIII do edital publicado no *Diario Official* de 7-7-1934);
 - 9º, José Norberto Macedo, 85 pontos;
 - 10º, José Custodio Canto Guimarães, 79 pontos (de accordo com a letra a do item XIII do edital publicado no *Diario Official* de 7-7-1935);
 - 11º, Romeu Pace, 79 pontos;
 - 12º, Nelson Baeta Alvim, 78 pontos;
 - 13º, Aristides Pacheco da Cunha, 75 pontos.
- Antonio Miranda Lima, 75 pontos;
- 14º, Thadeu Maia Carvalho, 73 pontos;
 - 15º, Durval Bastos Valladares, 72 pontos;
 - 16º, Geraldo Guanabario Freiria, 69 pontos;
 - 17º, Amleto Mosci, 68,5 pontos;
 - 18º, Julio Brandão Albuquerque, 62 pontos;
 - 19º, Cauby Camara Bomfim, 61 pontos;
 - 20º, Avelino Villar Dantas, 60 pontos.

SERVICO DE CAÇA E PESCA

PORTARIA N. 35

O director do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministerio da Agricultura, de conformidade com o que propoz o Conselho de Caça e Pesca, e de accordo com os poderes que lhe confere a artigo 212 do Codigo de Caça e Pesca, resolve:

Art. 1.º Fica fixado, de accordo com o art. 119 do Codigo de Caça e Pesca, o periodo comprehendido entre 14 de abril a 15 de setembro de 1935, em que é permittida a caça nos Estados de Minas Geraes, Matto Grosso e litoraneos do Espirito Santo até o Rio Grande do Sul de:

a) mamíferos:

Veados, excepto o Cervo (ou veado galheiro); porcos do matto, capivara, paca, cotia, tatús, preá, coelho e moco,

b) aves:

Mutuns, jacutinga, jacús, macucos, inhambús, capoeiras, perizes, codornas, pombas, patos, marrecos, narcejas, maçaricos, frangos dagua e saracuras.

Art. 2.º Exceptuam-se, mesmo neste periodo aberto á caça, como animais protegidos, em todo o territorio da União, os seguintes:

a) mamíferos:

O Cervo, a anta, o guará (lobo), a lontra, o macaco, a preguica, o tamanduá e o caxinguelê.

b) aves:

Garças, emas, jaburú, quéro-quéro, pavão do matto, tu-canos, araçaris, pica-paus, curiangos, andorinhões e todos os passaros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi.

c) repteis;

Lagartos.

Paragrapho unico — Fica igualmente prohibida a caça no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, do macuco e do Jato.

Art. 3.º — Fica terminantemente prohibida a caça das especies indicadas no artigo 1.º desta portaria, entre 16 de setembro de 1935 e a data fixada para a abertura da caça em 1936, que passa, assim, a constituir o periodo de Defeso ou Veda.

Art. 4.º São considerados nocivos e permittida sua caça durante todo o anno:

a) mamiferos:

Gambás e ratos.

b) repteis

Cobras peçonhentas (cascavel, jararacas e cobras coral).

Paragrapho unico — Quando occorrendo em zonas de plantações ou de criação, mediante requisição ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animaes:

Oncas, gatos do matto, raposa do campo, jacaré, aves granvoras (pagagatos, periquitos, pombas, sanbassos e melros).

Art. 5.º A infracção ao artigo 3.º será punida com a multa de 100\$000 (cem mil réis), elevada ao dobro na reincidencia (art. 187 doCodigo de Caça e Pesca).

Art. 6.º A infracção ao art. 2.º será punida com prisão de dois a seis mezes ou multa de 200\$000 (duzentos mil réis); a 1.000\$000 (um conto de réis) (art. 184 doCodigo de Caça e Pesca).

Paragrapho unico. Será punido com prisão de dois a seis mezes ou multa de cem a quinhentos mil réis (100\$000 a 500\$000) quem expuzer á venda: pelles, penas ou quaesquer productos dos animaes protegidos, citados no artigo 2.º, sendo o referido material apprehendido (art. 121, 187 e 180, doCodigo de Caça e Pesca).

Art. 7.º Mesmo na época estabelecida no art. 1.º desta portaria só é permittido o exercicio da caça aos que satisfizerem as exigencias dos arts. 135 a 139 doCodigo de Caça e Pesca.

Paragrapho unico. Os infractores desses artigos estão sujeitos a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) (art. 188 doCodigo de Caça e Pesca).

Art. 8.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, de março de 1935. — Ascanio Faria, pelo director.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1935

Requerimentos despachados:

DGPM — 922-35 — Companhia Força e Luz de Nepomuceno manifesta o aproveitamento da cachoeira Quelma Capote sobre o rio Cervo, no Estado de Minas Geraes. — Registre-se o manifesto.

Dia 21

DGPM — 918-35 — Companhia Borsil Industrial manifesta o aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

DGPM — 919-35 — Companhia Itaquerê S. A. manifesta o aproveitamento de um desnivel elevado com barragem no rio Itaquerê, no Estado de São Paulo. — Registre-se o manifesto.

DGPM — 283-35 — Empresa Luz e Força Meridional Paulista manifesta o aproveitamento da queda d'agua Apiahy, no rio Apiahy-Guassú, no Estado de São Paulo. — Registre-se o manifesto.

DGPM — 184-35 — Custodio Marques Ferreira manifesta o aproveitamento da queda d'agua Samambaia, no rio do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se o manifesto.

DGPM 125-35 — Empresa Luz e Força Ypameri manifesta o aproveitamento de energia Hydraulica. — Registre-se o manifesto.

Avisos remettidos:

Dia 25 de março de 1935

Ao ministro da Fazenda:

N. 511 — Solicita providencias no sentido de ser restituido ao Departamento Nacional da Produção Mineral o processo n.º 72.915-34, referente á Mina Timbutuva Sociedade Limitada.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 512 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico deste Departamento, José Fiuza da Rocha, o adeantamento de 18:050\$000.

N. 513 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico deste Departamento, Evaristo Penna Scorza, o adeantamento de 17:220\$00.

N. 514 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico deste Departamento, José Menescal Campos, o adeantamento de 24:410\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1935

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 467 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a conta de "Lux Jornal", proveniente de assignatura no corrente, anno, de recortes de jornaes, na importancia de 3:600\$000.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 468 — Encaminha a essa Directoria a 2.ª via da conta da "Lux Jornal", na importancia de 3:600\$000, proveniente de assignatura, no corrente exercicio, de recortes de jornaes e cujo pagamento foi directamente requisitado a delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 469 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhado, a este Departamento, o processo D. E. C. 7.520 de 1934.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 470 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a folha de diarias a que fizeram jus no referido mez de fevereiro Luciano Jacques de Moraes e outros funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Mineral deste Departamento na importancia de 10:975\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 471 — Remette o recibo de arrecadação de renda do Laboratorio Central da Produção Mineral deste Departamento, referente ao dia 13 do corrente.

— Ao director de Estatística da Produção da Secretaria de Estado:

N. 472 — Solicita providencias no sentido de ser fornecido ao Laboratorio Central da Produção Mineral, o material de accôrdo com os respectivos modelos de 1 a 4, que acompanham este officio sendo cem de cada.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 473 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço de Aguas deste Departamento, Ernesto de Mello Filho, o adeantamento de 122:720\$000.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 474 — Communico que approvei a relação nominal do pessoal necessario aos trabalhos de campo desse Serviço no Estado do Paraná.

Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 475 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 75 e 76, de 15 do corrente.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 476 — Encaminha as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 75 e 76 de 15 do corrente.

— Ao chefe da Sub-contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 477 — Transmite as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 75 e 76, de 15 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 478 — Solicito vossas providencias no sentido de ser feito o necessario expediente para o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da folha (supplementar) de auxilio para fardamento, a que tem direito Adalberto Ferreira Serpa e outros serventes do Departamento.

N. 479 — Remette a relação nominal approvada pelo Senhor ministro para o Serviço de Aguas, do Departamento"

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 480 — Remette em duas vias, a relação de pessoal variavel, approvada pelo Sr. ministro, para esse Serviço.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado.

N. 481 — Restitue o processo relativo á comprovação do adeantamento de 23:500\$, recebido pelo assistente tecnico do S. G. M., José Lino de Mello Junior.

N. 482 — Remette os pedidos de material á Commissão Central de Compras de ns. 106.065 e 106.066, referentes a esta Directoria Geral.

N. 483 — Encaminhando requerimento e conta da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 817\$500 e 42\$, informa que a despesa, na importancia total de 859\$500, corria, na vigencia do exercicio, por conta da verba 4ª, consignação Material, sub-consignação n. 3, do decreto n. 22.509, de 27-2-33, e foi deduzida do conhecimento de empenho n. 15, de 4 de abril do mesmo anno, que deixa o saldo de 6:488\$600.

N. 484 — Remette uma via da relação nominal de pessoal variavel admittido pelo Serviço Geologico e Mineralogico, para os trabalhos de de campo no Estado do Paraná.

Dia 21

Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 485 — Solicita providencias no sentido de ser feito o expediente necessario para a concessão, ao 3º escriptuario da Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, Nivaldo David de Freitas, de adiantamento na importancia de 4:000\$000.

— Ao Sr. ministro:

N. 486 — Submette o officio n. 27, de 14 de março corrente, em que o Laboratorio Central da Produçãõ Mineral solicita o contracto do chimico industrial, Dolores Prado.

— Aos Srs. Carlos Kuenerz & Comp. Ltda.:

N. 487 — Remette a cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produçãõ Mineral, do Departamento.

— Ao Sr. delegado dos Terrenos Diamantinos do Estado de Minas Geraes:

N. 488 — Solicita que vos digneis informar si o referido lote está registrado no livro I de transferencias, a fls. 222 v., e si por falta de pagamento dos impostos pelo antigo concessionario, foi tornada caduca a concessão, sendo devoluto, presentemente.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 489 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a folha de diarias a que fizeram jús Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo e outros funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico deste Departamento, na importancia de 2:450\$000.

— Ao director do Dominio da União:

N. 490 — Remette as informações necessarias sobre a occupação do proprio nacional edificado na Avenida Pasteur n. 404, fundos do edificio do antigo Ministerio da Agricultura, casa n. 20, residencia do porteiro desta Directoria Geral, Dionysio Custodio de Almeida.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 491 — Remette uma cópia das informações encaminhadas ao director do Dominio da União, sobre a occupação do proprio nacional, edificado na Avenida Pasteur n. 404, fundos do antigo edificio deste Ministerio, casa n. 20, residencia do porteiro desta Directoria Geral, Dionysio Custodio de Almeida.

Dia 22

Ao chefe do gabinete do Sr. ministro da Agricultura:

N. 492 — Envia uma relação do material de expediente impresso usado neste Departamento, assim como as respectivas amostras.

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas Junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 493 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a folha de ajuda de custo, na importancia de 650\$000, concedida pelo Sr. ministro, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, ao sub-assistente do Ser-

viço de Aguas, deste Departamento, Ophir Vianna, por haver sido designado para servir no Estado de São Paulo.

Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 494 — Declara já terem sido tomadas por esta Directoria Geral, as providencias solicitadas no vosso officio numero 1.211, de 15 de março corrente.

Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 495 — Communica ser de meu uzo, na pratica de actos officiaes a assignatura *D. Fleury da Rocha*.

Dia 23

Aª Companhia Gesso Nacional Tapuyo Ltda.

N. 496 — Communica que se torna necessaria a transcripção da escriptura annexa ao vosso requerimento, no registro de immoveis, no cartorio local.

Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 497 — Encaminha a 2ª via do conhecimento de empenho n. 77, de 20 do corrente.

Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 498 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 77, de 20 do corrente.

Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 499 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 77, de 20 do corrente.

Ao director do Laboratorio Central da Produçãõ Mineral:

N. 500 — Communica que no dia 20 deste mez, foi extrahido o empenho n. 77, na importancia de 150\$000, ficando um saldo de 23:850\$000.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 501 — Communica que, o Tribunal de Contas, em sessão de 8 do corrente, resolveu relevar a multa de 1 % ao mez, que havia sido imposta ao assistente-chefe desse Serviço, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.

Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 502 — Solicita providencias no sentido de ser devolvida a esta Directoria Geral a 2ª via do empenho n. 73, de 13 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 503 — Solicita providencias no sentido de ser devolvida a esta Directoria Geral a 3ª via do empenho n. 73, de 13 do mez corrente.

— Ao director de Exdiente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 504 — Solicita providencias no sentido de ser devolvida a esta Directoria Geral a 5ª via do empenho n. 73, de 13 do corrente mez.

N. 505 — Informa que as relações nominaes do pessoal variavel do 1º e 4º Districtos do Serviço de Aguas, do Departamento, que vieram devolvidas com os vossos officios numeros 1.134 e 1.165, de 11 de março corrente, estão de accordo com o quadro numerico approvado pelo Sr. ministro, em 21 de fevereiro ultimo, que vos foi remettido com o meu officio n. 390, deste mez.

N. 506 — Remette as relações nominaes de pessoal variavel admittido pelo Serviço de Aguas para trabalhos nos Estados, de accôrdo com o quadro numerico approvado pelo Sr. ministro.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 507 — Restitue, devidamente approvadas, as relações nominaes de pessoal variavel damittido para os trabalhos de campo desse Serviço, nos 2º, 3º e 7º Districtos.

Dia 25

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 508 — Solicito providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico deste Departamento, Axel Lofgren, o adeantamento de 7:960\$000.

— A Cicero Magno do Nascimento:

N. 509 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produçãõ Mineral, do Departamento.

— Ao ministro.

N. 510 — Submette á approvaçãõ os quadros numericos das turmas para trabalhos de campo do Serviço Geologico e Mineralogico, a partir de 1 de abril do corrente anno e em substituição aos já approvados em 31 de janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente
de 15 de março

Actos do Sr. director geral
Primeira Secção

Offícios:

Ao secretario da Corte de Appellação:
N. 404 — Para os fins de direito, solicitaram-se providencias para extracção de novo pedido de adiantamento de que trata o officio n. 505 para o periodo de abril a junho.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 405 — Solicitando providencias para a remessa de cópia da portaria numero 614, de 3 de dezembro de 1929 e rectificação nas folhas ora devolvidas.

Segunda Secção

Ao secretario do Tribunal de Contas:
N. 402 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 20.

N. 403 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 21.

Expediente de 16 de março

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Ao director da Casa de Detenção.
N. 406 — Restituiram-se as contas de que trata o officio n. 722, para informações.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 408 — Communicou-se estar dependendo da apresentação de requerimento do interessado a restituição do processo que acompanhou o officio numero 60.

Segunda Secção

Ao secretario do Tribunal de Contas:
N. 407 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 23.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 409 — Transmittiu-se, para informação o officio n. 896, do director da Casa de Correccão.

Expediente de 18 março

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Ao director da Despesa Publica:

N. 411 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 1.347, com as necessarias informações.

N. 412 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 1.254, com as necessarias informações.

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional no Amazonas:

Solicitaram-se providencias para remessa dos documentos comprovantes das despesas feitas pelo Estado com as eleições de 14 de outubro ultimo.

Segunda Secção

Ao secretario do Tribunal de Contas.

N. 413 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 19.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 414 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 1.406, com as necessarias informações.

— Ao secretario da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral:

N. 415 — Solicitou-se a remessa da distribuição interna dos creditos para o corrente exercicio.

Actos do Sr. ministro

Telegrammas:

Ao interventor federal em Santa Catharina.

Communicou-se ter sido providenciada a mudança do Tribunal Regional.

— Ao presidente do Tribunal Regional em Santa Catharina:

Autorizaram-se as necessarias providencias para a mudança do Tribunal Regional, á vista da proxima reunião da Assembléa Constituinte.

Expediente de 19 de março de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Telegramma:

Ao agente do Banco do Brasil em Rio Branco (Acre):

Solicitaram-se informações quanto á entrega por parte do interventor interino, a quantia de 654:000\$, por conta do adiantamento para as despesas do primeiro semestre do corrente anno.

— Ao commandante da Policia Militar:

Officio n. 416 — Solicitaram-se providencias para ser incluído na respectiva relação o nome do soldado Aprigio dos Santos Barbosa, reformado por decreto de 4 do corrente.

Expediente de 20 de março

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao secretario da Procuradoria Geral da Eleitoral:

N. 418 — Communicou-se que a concessão do adiantamento solicitado pelo officio n. 9, depende da approvação da distribuição interna dos creditos, ainda não remittida por essa repartição.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 419 — Solicitou-se a inclusão, na respectiva relação, do nome do aspirante Amador José Lopes, reformado por decreto de 4 do corrente.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 420 — Solicitou-se a inclusão, na respectiva relação, o nome do cabo de esquadra José Correia da Silva, reformado por decreto de 4 do corrente.

N. 421 — Solicitaram-se providencias para rectificação do pagamento que compete ao anspçada graduado reformado Manoel Sesarío dos Santos.

N. 422 — Solicitou-se a inclusão, na respectiva relação, do nome do soldado José Luiz da Silva (2º reformado por decreto de 4 do corrente mez).

N. 423 — Idem, idem, do de 1ª classe, Pedro Rodrigues de Araujo.

N. 424 — Idem, idem, do soldado Paulo dos Santos.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 425 — Transmittiu-se novamente o requerimento de Josino Augusto de Almeida, guarda civil aposentado, para organização da respectiva folha.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 426 — Reiterou-se o pedido constante do officio n. 1.965, de 28 de dezembro ultimo.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco.

N. 427 — Restituiu-se o processo enviado com o officio n. 627, referente ao bacharel Alfredo Alves da Silva Freire, para rectificações.

— Ao presidente do Tribunal Regional do Districto Federal:

N. 428 — Solicitaram-se informações referentes ao official do Tribunal Regional na Parahyba, Alfredo de Souza Monteiro.

Telegramma:

Solicitaram-se informações referentes ao official da Secretaria desse Tribunal, Alfredo de Souza Monteiro.

Segunda Secção

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 417 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 24.

Expediente de 21 de março

Acto do Sr. ministro

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Aviso:

N. 388 — Solicitaram-se providencias para entrega ao juiz de Menores do Districto Federal, bacharel José Burle de Figueiredo, do auxilio de 50:000\$, para collocação de menores e serviços auxiliares.

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 429 — Restituiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 em diante, da delegação de poderes concedida.

— Ao director do Expediente da Policia:

N. 430 — Transmittiu-se, para informações, a inclusa relação de contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Depositario Publico:

N. 431 — Restituiram-se as primeira e terceira vias no pedido n. 3, para rectificação.

Requerimentos despachados

Bacharel Ilizio Costa Imperial, pedindo pagamento de vencimentos de seu cargo, relativos ao tempo em que esteve á disposição da Interventoria do Estado do Espirito Santo. — Indeferido, á vista do parecer.

Eurydice Alexandre Neves, viúva do capitão da Polícia Militar, Oudorico Teixeira Neves, pedindo pagamento de diferença de soldo a que julga ter feito jús seu finado marido. — Indeferido, nos termos dos pareceres, visto tratar-se de substituição verificada em período anterior á vigência do decreto n. 22.871.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da quanaia de 447\$300, referentes ao telephone 22-1474 e serviço interurbano durante o exercício. — As contas foram encaminhadas ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Companhia Tijuca S. A., pedindo pagamento do aluguel do prédio occupado pelo 7º Posto do 17º Districto Policial, no mez de junho de 1932. — A conta foi remetida, para pagamento, ao Ministerio da Fazenda, com o aviso n. 1.486, de 17 de agosto de 1932.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Escola Nacional de Chímica

O director da Escola Nacional de Chímica:

Resolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, communicado por officio numero 780, de 14 de março de 1935, da Directoria Geral do Expediente, e nos termos do art. 212, paragrapho unico, do regulamento desta escola, nomear o chímico industrial Alexandre Giroto, para exercer, em comissão, o cargo de assistente da cadeira de Physico-Chímica da mesma escola.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— **Freitas Machado**, director.

O director da Escola Nacional de Chímica:

Resolve, nos termos do despacho do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, communicado por officio n. 780, de 14 de março de 1935, da Directoria Geral do Expediente, de accordo com a proposta dos professores das cadeiras de Physica e Physico-Chímica e assentimento do assistente da ultima cadeira, Marcos Antonio Inglez de Souza, transferir-o da cadeira de Physico-Chímica para a de Physica.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— **Freitas Machado**, director.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Relação nominal dos diplomas registados nesta Inspectoria, no mez de fevereiro de 1935:

Medicos:

Alceu Ramos Nogueira.
Aloysio dos Santos Borges.
Neacyr Soares de Mendonça.
Mario de Souza Sanchoes.
Claudio Ferreira de Mello.
José Barbosa Pereira da Cunha.
Raphael de Souza Paiva.
Archanjo Penna Soares de Azevedo.
Egydio Russo.

Jacques Leonard Mongruel.
Eduardo Ferreira do Valle.
Darly Ferraz.
Salvador Ceglia.
Orlando Ceglia.
Tullio Rapone.
Carlos Augusto Pereira Filho.
Luiz Daniel Mauro.
Moacyr Carneiro Junqueira.
Gentil Octavio Coelho de Castro.
Clovis Machado de Campos.
Continentino Maciel.
Felicio Ascar.
Francisco Marques Bonilha.
Rubens Gonzaga.
Adail Freire Pereira.
Pedro de Aquino Junior.
João Wazon.
José Dias da Silveira.
Humberto de Oliveira Garboggini.
Eulalio da Costa Lima.
João Souto Soares.
Jayme Muniz Ferreira.
Nelson Andrade Solles.
Carlyli Santos Passos.
Enoch Barros de Camargo.
Luiz Trevisani.
João Alyes Corrêa Filho.
Alberto Mendes de Souza.
Hermann Lent.
Astor José de Carvalho.
Abelardo Raul de Lemos Lobo.
Raymundo José Rodrigues Pint.
Constantino Corrêa.
Oswaldo Antonio Valverde.
Nelson Hora Oliveira.
José Pedro Bezerra.
Antonio da Fonseca Barboza.
Decio Telles Cartaxo.
Irineu Bacchi.
Paulo Pinheiro Bogéa.
José Peroba.
Almiro da Costa Vinhaes.
Francisco Saraiva Xavier.
Joaquim Fernandes.
Diogenes de Mello Rebello.
Durvalino Couto.
José Mirabeu Sampaio.
Ubirajara França Diniz.
Dioscaro Maia Villela.
Adherbal Spinola Dias.
Clemente Vieira de Araujo.
José Rodrigues.
José Garcia.
Protasio Jorge Carneiro.
Narbal Alves Guimarães.
Lourival Bomfim.
José de Aquino Albuquerque.
Manoel Cicero de Magalhães.
Alberto Lisboa Recamier Sá.
Walter Bittencourt Passos.
Almiro Dias Brandão.
Eduardo Pinto de Moraes.
Jorge Travassos.
Abraão Rolberg.
Amancio Candido Esquibel.
Argemiro Orlando Dalto.
João Toniolo.
Raul Baragatti.
Heitor da Costa Pinto Marbach.
Raphael de Codes y Sandoval.
Dentistas:
Expedito Evangelista Pereira.
Dimas Gonçalves Macieira.
Raul Brand.
Custodio Rabello.
João Baptista das Chagas.
Menotti Paschoal.
Edmundo de Rosa.
Pedro Luiz Bastos da Silva.
João Baptista de Queiroz.
Aurea Pereira Nunes.
Myrthes Pereira Nunes.

João Geraldo Gatti.
Bolívar Montenegro.
Veterinarios:
Othon de Almeida Costa.
Mario Leite.
Francisco Aragono.
João Ferreira de Souza Leal.
Luiz Taddei.
Oswaldo Bezerra de Araujo e Mello.
Accacio Wej.
Nheco Gomes da Silva.
Francisco Xavier de Alessandro.
Anna Ferreira Salles.
Paulo Ribeiro de Lorenzo.
Alfredo da Costa Leite.
Gentil Faria da Costa.
Adam Henrique Engel.
Paschoal Mucciolo.
Enfermeiros:
Noemi de Carvalho Alcantara.
Catharina Annita de Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando da attribuição que lhe confere o art. 100 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve dispensar, a pedido, o conferente da Alfandega de Recife João Manoel da Silva Netto da comissão em que vinha servindo na Directoria das Rendças Aduaneiras.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935.
— No impedimento do director geral, **Angela de Oliveira Bevilacqua**.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 25 de março de 1935

Ao Sr. director da Casa da Moeda.

N. 30 — Communicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional solicitou o comparecimento dos funcionarios da Casa da Moeda, Jayme Francisco Lessa e Luiz Augusto de Freitas Pereira Junior, á referida inspectorria, no dia 27 do corrente, ás 11 horas, afim de serem submettidos á inspecção de saude para aposentadoria.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 8 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu permittir que D. Marianná Timotheo da Costa pratique gratuitamente no referido laboratorio.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 58 — Remettendo, afim de ser cobrado, com revalidação, diferença de sello de requerimento, o processo em que D. Alcina de Albuquerque Portocarreto e outras pedem melhoria de pensão.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 103 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembaraço, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias,

de 219.864 kilos de gasolina para aviação, vindos pelo vapor sueco "Pan Gothia", para o serviço de aviões da S. A. Air France, por intermedio da Standard Oil Co. of Brazil.

N. 104 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu conceder isenção de direitos e taxas para uma mala contendo merinó de lã e tecidos de linho cru, trazida pelo padre Mauricio Dunand para uso das irmãs do Sodalicio de S. José, nesta Capital.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 392 — A Companhia de Tecidos Paulista recorreu do acto da Alfandega de Recife que mandou classificar como "panno de lã", para pagar direitos conforme o seu peso por metro quadrado, do art. 517 da antiga Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota numero 3.672, de 1932.

Esse recurso foi objecto do accórdão n. 4.497 do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no "Diario Official" de 12 de janeiro deste anno, o qual resolveu tomar conhecimento do mesmo, para classificar a mercadoria como panno proprio para machina de estamparia, do art. 523 da Tarifa, direitos de 2\$200 por kilo.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica em officio n. 679 R, de 11 de junho de 1934, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 14 do corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria de que se trata como sarçante de lã, não classificada, da taxa de 8\$000 por kilo, do art. 523 da Tarifa anterior, de accordo com a decisão deste ministerio, de 31 de outubro ultimo, proferida no processo n. 60.453-34."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi interposto nos seguintes termos:

"Abandonando sua propria jurisprudencia, resolveu o illustrado Conselho de Contribuintes, com o accórdão n. 4.497, que a mercadoria despachada pela Companhia de Tecidos Paulista, como baetão de lã para machina de estamparia, no art. 523 da Tarifa, 2\$200 por kilo, depois considerada feltro de lã do art. 503, e classificada como panno de lã, do artigo 517, 10\$ de direitos, pela Alfandega desta Capital, devia ser realmente incluída no dispositivo proposto pelo despacho.

Dessa decisão recorreu para V. Ex., autorizado pelos arts. 2º e 9º do decreto n. 20.350, de 1931.

Nos julgados anteriores (accórdãos n. 2.244, no "Diario Official" de 5-8-33 e n. 2.968 no de 16-11-33) a que acima se allude, o douto Conselho de Contribuintes, diante de mercadoria analogá, adoptou a classificação do art. 523, taxa de 8\$000, panno de lã de mais de 450 grammas por metro quadrado, ou 8\$000, como panno não classificádo, da taxa de 8\$000, conforme as decisões anteriores. A do presente processo é que não attende á disposição legal, e merece ser reformada por V. Ex., Sr. ministro, afim de que á Fazenda Nacional seja feita a necessaria Justiça."

N. 393 — A Companhia Ferro-Carril Carioca recorreu do acto da Alfandega do Rio de Janeiro que lhe exigiu o pagamento de 264\$735, sendo 158\$845 em ouro e 105\$890 em papel proveniente de differença de direitos apurada na revisão de despachos de mercadorias effectuados com a redução do art. 1º do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928.

Esse recurso foi objecto do accórdão n. 5.153, do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no "Diario Official" de 3 de dezembro de 1934, o qual resolveu tomar conhecimento do mesmo, para mandar archivar o processo e restituir o deposito feito pela recorrente.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica em officio n. 780 R, de 3 de outubro de 1934, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 14 do corrente, o seguinte despacho:

"Não procede a revisão quanto aos materiaes de que se trata, com excepção do despachado pela inclusa nota numero 89.716, de 1930.

Assim, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para reformar, em parte, o accórdão recorrido, excluindo-se da providencia do mesmo o material acima referido."

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"O decreto n. 22.062, de 1932, só permite o archivamento dos processos de revisão de despacho aduaneiro, quando as reclamações dos interessados forem apresentadas nos termos legais (art. 1º n. 3).

Desde, pois, que o recurso seja apresentado fora do prazo ou sem o prévio deposito das quantias exigidas (art. 659 e 661 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas) não é possível applicar-lhe os favores excepcionaes daquelle decreto.

Nesse sentido, embora sem uniformidade, tem decidido este ministerio ("Diario Official" de 4-11-932) e o proprio Conselho de Contribuintes (accórdãos ns. 2.551, 3.866 e 4.936, etc.)

Autorizado pelos decretos n. 20.350, de 1931, e n. 24.763, de 1932, e baseada na lei a decisão citada, recorro, mais uma vez, para V. Ex., do julgamento do illustrado Conselho de Contribuintes, pedindo o restabelecimento do despacho de primeira instancia, como é de Justiça."

N. 394 — A Singer Sewing Machines Co. recorreu para o antigo Conselho de Contribuintes do acto da Alfandega do Rio de Janeiro que mandou classificar no art. 875 da antiga Tarifa, como objectos physicos não classificádos, para pagamento da taxa de 15% "ad-valorem" a mercadoria que a recorrente propoz a despacho como machinas dynamo-elétricas, da divisão I, pesando até 100 kilos, do art. 1.008 da mesma Tarifa e taxa de \$250 por kilo.

O referido Conselho, tomando conhecimento do recurso, resolveu pelo accórdão n. 4.797, publicado no "Diario Official"

de 25 de setembro do anno proximo findo, dar-lhe provimento para considerar bem despachada a mercadoria no artigo 1.008 citado.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio numero 719 R, de 11 de junho de 1934, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 14 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para confirmar o accórdão recorrido."

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 54 — Solicitando esclarecimento necessario á solução do processo relativo á fixação dos vencimentos da disponibilidade do secretario da antiga Fazenda-Modelo de Criação de Ponta Grossa, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 63 e 64 — Reheftendo, afim de serem satisfeitas exigencias, os processos de aposentadoria do patrão das embarcações da Directoria de Navegação, José Francisco dos Santos, e do operario do Arsenal de Marinha desta Capital, José Augusto Monteiro Junior.

N. 65 — Solicitando esclarecimento necessario á instrução do processo de habilitação ao montepio de D. Francisca Fausta de Queiroz e outros, viuva e filhos do machinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Benedicto Amaro de Queiroz.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 75 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de DD. Palmyra Alves Cardoso de Pontes e Apollonia Alves Cardoso da Motta, filhas do ex-contramestre do Arsenal de Guerra de Pernambuco, Manoel Alves Cardoso, e solicitando sejam cancellados titulos de pensão, visto que, nos termos do art. 27, letras H e I do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e art. 2º do decreto n. 24.272, de 21 de maio do mesmo anno, cabe exclusivamente ao Ministerio da Fazenda, conforme decidiu o Tribunal de Contas, processar as habilitações do montepio civil ou militar, reconhecer o direito dos habilitandos e expedir os titulos respectivos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 71 — Remettendo, afim de serem passadas as certidões a que se refere o parecer, o processo de aposentadoria do 2º escripturario da alludida delegacia, Ignacio José de Gouvêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 127 — Remettendo, afim de serem juntas as certidões de tempo de serviço do aposentado, o processo de aposentadoria do collector federal de Cerqueira Cesar, no mesmo Estado, Juvenal Gomes Coimbra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 27 — Remettendo, afim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. secretario-chefe do gabinete do Sr. ministro, o processo de aposentadoria do guarda da Mesa de Rendas Federaes de Villa Nova, Alcino Leite Serra.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Portaria

N. 3 — O procurador geral da Fazenda Publica leva ao conhecimento dos funcionarios, que tem exercicio nas secções desta procuradoria que, em data de 16 do corrente mez, o Sr. director geral da Fazenda Nacional expediu a portaria do teor seguinte:

"Communico-vos, para os devidos fins, que, de ordem de S. Ex. o senhor ministro e de accordo com o resolvido por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, o expediente das repartições da Fazenda encerrar-se-á, aos sabbados, ás 14 horas, salvo si conveniencia de serviço, a juizo dos respectivos chefes, aconselhar o encerramento, ás 17 horas, caso em que não se considerará prorogado o expediente para os effeitos de percepção de quaesquer vantagens."

Outrosim, faz sciente aos mesmos funcionarios qu a sahida á hora indicada ficará dependendo de prévia autorização desta chefia.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 24 de março de 1935.

Dia 17 de março de 1935

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 487 — Restituindo o processo encaminhado á procuradoria com o officio n. 9.880, de 29 de dezembro proximo passado

Dia 16

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 481 — Transmittindo incluso o processo n. 8.559, deste anno, em que é interessada a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A., afim de que seja providenciado no sentido de que seja cumprido, com a possivel urgencia, o despacho de fls. 144 v., do Sr. director geral da Fazenda Nacional.

Dia 15

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 482 — Remettendo o processo numero 82.635, de 1934.

N. 485 — Restituindo o processo encaminhado á procuradoria com o officio n. 9.883, de 29 de dezembro proximo passado.

N. 486 — Restituindo o processo encaminhado á procuradoria com o officio n. 9.882, de 29 de dezembro proximo passado.

N. 488 — Restituindo o processo encaminhado á procuradoria com o officio n. 9.886, de 29 de dezembro proximo passado.

N. 489 — Remettendo o processo numero 88.140, de 1934.

N. 490 — Remettendo o processo numero 82.895, de 1934.

N. 491 — Remettendo o processo numero 81.526, de 1934.

N. 492 — Remettendo o processo numero 74.717, de 1934.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 483 — Remettendo a certidão de divida proveniente de multa, na importancia de 393\$600.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Vara de Registros Publicos do Districto Federal:

N. 495 — Respondendo o officio numero 6, de 1 de fevereiro do corrente anno e informando que os serventuários da Justiça Federal serão isentos do pagamento do imposto de industrias e profissões do disposto no art. 3º do decreto n. 22.519, de 8 de março de 1933, estabelecido no paragrapho unico do mesmo artigo e nessas condições nenhum debito existindo, quando ao referido imposto, em nome do ex-tabelião Carlos Pinheiro Chagas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 493 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 13.069, de 1935.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 484 — Comunicando que foi inscripta sob n. 2.159 F. Z., a fls. 175 do registro da divida a divida a que se refere o officio n. 622, de 20 de fevereiro findo e devolvendo o processo que o acompanhou.

N. 494 — Transmittindo-vos o incluso processo em que a Procuradoria da Republica solicita informações que a habilitem a defender os interesses da União Federal, na acção ordinaria proposta no Juizo Federal da Terceira Vara, por Gonçalo do Rego Monteiro, conforme consta da contra-fé pela mesma procuradoria encaminhada, solicito a esta aduana, com a urgencia que se faz preciso, os elementos com que possa contribuir para o dito fim.

— Exmo. Sr. director geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores:

N. 496 — Passando ás mãos de Vossa Ex. o incluso processo em que o senhor Dr. 2º procurador da Republica, insisto, por informações referentes ao caso da disponibilidade imposta ao 2º secretario de legação, Leopoldo Teixeira Leite Filho, rogo a V. Ex. que, para defesa dos interesses da União Federal, se digne de transmittir a esta procuradoria os elementos que se fazem mister, de accordo com a informação de fls.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Tarifa:

N. 497 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 8.702, deste anno.

— Ao Sr. tabellião do 4º Officio de Notas:

N. 498 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada á procuradoria o original da guia de quitação transcripta na escriptura de venda do predio n. 28 da rua Frej Henrique, lavrada nesse cartorio, a 12 de fevereiro de 1925, no livro n. 484, folhas 6 v.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 499 — Restituindo os processos encaminhados á procuradoria com o officio n. 574, de 31 de janeiro findo.

N. 500 — Restituindo os processos encaminhados á procuradoria com o officio n. 631, de 2 de fevereiro findo.

N. 501 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 13.984, deste anno.

N. 502 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 14.136 deste anno.

N. 503 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 14.138 deste anno.

*N. 504 — Respondendo o officio numero 1.263 de 28 de fevereiro findo, e communicando que deixou de ser feito o cancelamento solicitado.

— Ao Dr. 3º procurador da Republica:

N. 505 — Solicitando cancelamento da divida de pena dagua da 1932, na importancia de 385\$000, referente ao predio da rua Acre n. 92.

N. 507 — Comunicando que o negocio de calçados em pequena escala, á rua da Carioca n. 40, foi transferido da Comp. Industrial e Importadora "Atlas" para J. Moreira de Mello, conforme communicação do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal no officio 1.333 de 6 de março do corrente anno, objecto do processo 17.193 de 1935.

— Ao Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 508 — Remettendo a certidão de divida n. 2.167 F. Z., na importancia de 2:015\$ proveniente de multa e imposto de sello.

— Ao Dr. 3º procurador da Republica:

N. 512 — Solicitando cancelamento da divida de pena dagua de 1932, na importancia de 302\$500 referentes aos predios da rua Argentina n. 13 e 35.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 506 — Remettendo os processos fichados no Thesouro Nacional sob numeros 17.187 e 19.197 de 1935.

N. 509 — Restituindo o auto 983 de 1932 que acompanhou o officio 1.116 de 1.116 de 24 de fevereiro findo.

N. 510 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 7.125, de 6 de setembro proximo passado.

N. 511 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 14.703 deste anno.

N. 513 — Respondendo o officio n. 1.115 de 21 de fevereiro findo e restituindo as notificações que o acompanharam. Communicando que deixaram de ser inscriptas as dividas em nome de B. M. de Souza e J. Pedrosa, por não constarem das respectivas notificações e outrossim que foram inscriptas as demais dividas em nome de M. A. Neves, João Martins dos Santos, Tavares & Affonso e Ivo Barros da Silva, respectivamente.

N. 514 — Respondendo o officio numero 1.110 de 21 de fevereiro findo e restituindo as notificações que o acompanharam, communicando que não foram inscriptas as dividas em nome de Antonio Ferreira da Silva, Osvaldo Machado, Carvalho & Soares e Manoel

Dias de Carvalho por não constar das respectivas notificações, e outrosim que foram inscriptas as dividas relativas ás demais notificações.

N. 515 — Respondendo o officio numero 1.111 de 21 de fevereiro findo, e solicitando substituir as notificações que o acompanharam, comunicando que deixaram de ser inscriptas as dividas em nome de N. André Paulo e Naftali Beider por não constar das respectivas notificações e outrosim que foram inscriptas as dividas relativas ás demais notificações.

Dia 22

Ao director regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal:

N. 520 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 1.253, 1.º, de 28 de fevereiro ultimo, e transmittindo por copia, o teor do officio n. 1.396, de 29 de novembro de 1934, desta procuradoria:

Sr. director regional do Departamento dos Correios e Telegraphos — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante de vosso officio numero 1.648, de 29 de setembro findo, solicito vos dignes de informar a esta procuradoria onde reside o ex-servente de 2.ª classe dessa directoria. José Ribeiro de Souza".

— Ao director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 521 — Solicitando informação á procuradoria qual o periodo da gestão de D. Carolina Fonseca, nas agencias da praça 15 de novembro e avenida Rio Branco, e, se além dessas, ainda serviu em outras agencias.

Outrosim, pedindo esclarecimentos sobre se D. Carolina Fonseca de Mendonça é a mesma D. Carolina Fonseca.

— Ao director geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores:

N. 522 — Em additamento ao officio n. 496, de 20 do corrente mez, desta procuradoria, transmitta o processo n. 53.030 de 1934, a que allude o citado officio.

Dia 23

N. 523 — Encaminhando para ser junta ao processo respectivo, a escriptura de rectificação e rectificação, em que são interessadas a Fazenda Nacional e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, a qual foi lavrada com observancia das formalidades exigidas pelo Tribunal de Contas.

Dia 23

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 525 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados á procuradoria para exame, os processos que constituíram os documentos de receita, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, de ns. 1.148, de 24 de dezembro de 1912, em nome da Companhia Brasileira de Minas, e 710, de 31 de agosto de 1912, em nome de Gabriel Chauffour.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 524 — Devolvendo o processo n. 14.176-35, afim de ser ao mesmo annexado o que deu causa á solicitação constante do officio de fls. 2, dessa repartição.

Directoria das Rendas Internas

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, exarado no processo n. 54.791-1934:

A Casa Bancaria Giordano & Comp., á accusada neste processo de ter comprado um cheque de 5.000 dollares, infringindo os dispositivos da circular n. 5, da ex-Consultoria da Fazenda.

O respectivo auto de infracção foi lavrado em virtude de uma informação prestada pela chefia da Policia do Estado de São Paulo, de se encontrar em andamento um inquerito, requerido por Joaquim da Rocha Vaz, contra Giuseppe Nobile e Julio Pinto Villar, como autores da venda de um cheque falso de 5.000 dollares, emitido pelo "Westminster Bank Ltd.", á vista sobre o National Bank of Greece, de New York.

Da leitura de todo o processado se evidencia que, conforme fez sentir o Banco do Brasil em seu officio de fls., "se trata de um logro ou chantage em torno da venda de um cheque falso, e que o seu emittente teve em vista, não burlar a Fiscalização Bancaria, mas valer-se das restricções por ella impostas ao mercado de cambio para poder negociar com exito uma lera falsa, dada a procura intensa de cambio na occasião."

Nestas condições, o assumpto, evidentemente escapa á competencia desta Directoria, por ser materia da alçada da autoridade judicial que, opportunamente, se pronunciará sobre a autoria do delicto, de vez que foram iniciadas as investigações policiaes para esclarecel-o como se vê do doc. de fls. 8.

Considerando, portanto, que, em taes circumstancias, não se justifica no caso a interferencia da fiscalização, commettida ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 14.728, de 1931, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro deste despacho para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934. — Publique-se e intime-se"

D. das Rendas Internas, 16 de março de 1935. — Paulo Martins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1935

N. 140 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu que a auxiliar da Directoria do Imposto de Renda — Emmita de Carvalho Pereira passe a servir nessa Sub-Directoria pelo espaço de 150 dias, afim de colaborar na organização do cadastro dos bancos e sociedades de economia collectiva, conforme consta do officio n. 11, de 23 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Ao Sr. director da Casa da Coda:

N. 14 — Remettendo o processo fichado sob n. 15.717, de 1935, que tem por base o telegramma n. 569, de 23 de fevereiro ultimo da Delegacia Fiscal no

Rio Grande do Sul, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 20 Remettendo o processo fichado sob n. 14.461, de 1935, de interesse de Angelo Adani, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 47 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 679, de 1935, de interesse de Sydney da Cruz Secco.

N. 48 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.154, de 1935, de interesse de Amaro da Fontoura Dornellas, solicita audiencia a respeito.

N. 48 — Remettendo o processo fichado sob n. 5.476, de 1935, de interesse de Ernesto Brumer, solicita audiencia a respeito.

N. 50 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.133, de 1935, de interesse da Casa Bernardo, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 87 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette a petição fichada sob n. 19.095, de 1935, de interesse de José Pessoa e Companhia.

N. 88 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 5.583, de 1935, de interesse da firma Dolabella Portella & Comp., Ltda.

N. 89 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 68.100, de 1934, que tem por base o officio numero 1.511, de 15 de outubro de 1934, da Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre a fiscalização do imposto do sello no Banco do Brasil.

N. 90 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo sob n. 66.976, de 1934, de interesse do Juizo Federal da 3.ª Vara desta Capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 15.560, de 1935, que tem por base o officio numero 3.177, de 25 de setembro de 1934, da fiscalização junto ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Comunicando que, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, foi mandado archivar o processo fichado sob n. 5.984, de 1935, relativo ao accordo feito por Fretheim e Engelhard, Limitada, agente da Companhia de Navegação Lloyd Nacional S. A., para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de vez que o referido accordo deve ser firmado na sede da citada empresa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 26 — Comunicando que, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, foi mandado archivar o processo fichado sob n. 5.924, de 1935, relativo ao accordo feito por Leite Barbosa & Companhia, agentes em Fortaleza da Companhia de Navegação Lloyd Nacional S. A., para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de vez que o referido accordo deve ser firmado na sede da citada empresa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 13 — Comunicando que, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, foi mandado archivar o processo fichado sob n. 5.984, de 1935, relativo ao accôrdo feito por Arthur Sobreira, em nome da Companhia Lloyd Nacional S. A., para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de vez que o referido accôrdo deve ser firmado na sede da citada empresa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 11 — Comunicando que, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, foi mandado archivar o processo fichado sob n. 5.984, de 1935, relativo ao accôrdo feito por Antenor Guimarães & Comp., agentes da Companhia de Navegação Lloyd Nacional, para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de vez que o referido accôrdo deve ser firmado na sede da citada empresa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 81 — Comunicando que, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, foi mandado archivar o processo fichado sob n. 5.984, de 1935, relativo aos accôrds feitos por Aveline, Moreira & Comp., agentes, em Porto Alegre e outras cidades desse Estado, da Companhia de Navegação Lloyd Nacional S. A., para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de vez que o referido accôrdo deve ser firmado na sede da citada empresa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 20 — Comunicando que, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, foi mandado archivar o processo fichado sob n. 5.984, de 1935, relativo ao accôrdo feito por Luiz G. A. Valente, em nome da Companhia de Navegação Lloyd Nacional S. A., para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de vez que o referido accôrdo deve ser firmado na sede da citada empresa.

— Ao Dr. procurador junto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 146 — Comunicando que resolveu designar o perito bancario Julio Fabrega, com exercicio nesta Directoria, para, na capital desse Estado, proceder ao recenseamento de todas as caixas construtoras, e, bem assim, apurar a situação da sociedade de economia colectiva denominada "Sul-America".

Outrosim, que autorizou o mesmo funcionario a verificar nos bancos, filiaes e agencias dos mesmos estabelecimentos, a effectividade dos depositos exigidos pelos artigos 5º, do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934, e 1º, do decreto n. 27.766, de 14 de julho seguinte.

Finalmente, solicita providencias no sentido de ser facilitado ao referido perito o desempenho da missão de que foi incumbido.

— Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 147 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 14.698, de 1935, de interesse de José Calazans de Oliveira.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 148 — Com referencia ao officio n. 1.059, de 9 de maio de 1934, comunica, de accôrdo com a informação prestada pela Recebedoria do Districto Federal, que o predio n. 127, da praia

José Bonifacio, em Paqueta, está quite da taxa de penna dagua, nos exercicios de 1928 e 1929, e, em debito, nos exercicios de 1930 e 1931, na importancia de 67\$500, para cada exercicio, divida essa lançada em nome da Prefeitura do Districto Federal.

N. 149 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.053, de 1935, de interesse da Associação do Hospital Evangelico do Rio de Janeiro, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 150 — Remettendo o processo fichado sob n. 13.816, de 1935, de interesse de D. Isaura Rocha de Mello, solicita audiencia a respeito.

N. 151 — Remettendo o processo fichado sob n. 6.931, de 1935, de interesse de Elpidio Lins, solicita audiencia a respeito.

N. 152 — Remettendo o processo fichado sob n. 15.280, de 1925, de interesse de João Arbox & Filho, solicita audiencia a respeito.

— Ao Dr. Alberto de Andrade Queiroz, delegado do Ministerio da Fazenda junto ao Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 153 — Remettendo o processo fichado sob n. 49.440, de 1934, relativo ao carburante denominado "Usga", solicita audiencia a respeito.

— Ao Dr. procurador na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 154 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 7.777, de 1935, que tem por base o officio n. 319, de 19 de novembro ultimo, em que a Prefeitura Municipal de Victoria reclama contra a falta de cumprimento de um contracto por parte da "A Promotora da Casa Propria S. A.", exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Os contractos de "promessa de construção", sob ns. 381 e 382, assignados pela "A Promotora da Casa Propria S. A." e a Prefeitura Municipal de Victoria, como partes contractantes, datam de 30 de abril de 1934. A 29 de junho do mesmo anno foi expedido o decreto n. 24.503, que no paragrapho unico, do artigo 9º, dispõe: "E' vedada a aceitação da garantia de immoveis rurais e agricolas, bem como de predios destinados a theatros, casas de diversões, estabelecimentos industriaes, garages e outros de utilização especial".

Por effeito dessa disposição, pareceu a "A Promotora da Casa Propria S. A." não lhe ser mais possivel cumprir os contractos, porque os predios a construir, destinados a serviço publico municipal, teriam, por força, "utilização especial", cuja garantia hypothecaria a lei não permite. A questão substancial a examinar é a de saber si é possível, juridicamente, negar-se cumprimento a um contracto, perfeito e acabado, por superveniencia de disposição legal que não o permite mais. A resposta, pela negativa, se impõe para logo: não é possível deixar de cumprir taes contractos, a menos que as disposições contractuaes ferissem interesse publico. Mas a lei não prejudicará, em caso algum, o acto juridico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada". Essa disposição do nosso Codigo Civil constitue hoje materia constitucional, assim applicavel a todos os ramos do direito. A allegação de que o contracto

é "preliminar", pois que não é mais do que uma "promessa", não colhe, porque do seu adimplemento ha de resultar o contracto definitivo, pendente do primeiro. São actos consequentes e interdependentes, nas suas causas e effectos. O contracto de "arrhas" ou de "principio de pagamento" é "preliminar" do da "compra e venda", cada um valendo pelo seu objecto e suas consequências. E' bem o caso. "A Promotora da Casa Propria S. A." não tem como recusar o cumprimento das obrigações assumidas, de vez que a disposição legal invocada não pôde prejudicar acto perfeito e acabado, para objecto licito, e não fere o interesse publico — unico caso em que as disposições contractuaes restariam desfeitas. E' essa a corrente dominante nos tribunaes do paiz. Em face do que fica exposto, notifique-se a "Promotora da Casa Propria S. A." de sua obrigação para com a Prefeitura Municipal de Victoria, para os devidos effectos. Dê-se sciencia tambem á mesma Municipalidade."

— Ao Dr. prefeito municipal de Victoria, Estado do Espirito Santo:

N. 155 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 7.777, de 1935, originado do officio n. 319, de 19 de novembro ultimo, dessa Prefeitura, reclamando contra a falta de cumprimento de um contracto por parte da "A Promotora da Casa Propria S. A.", exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Os contractos de "promessa de construção", sob ns. 381 e 382, assignados pela "A Promotora da Casa Propria S. A." e a Prefeitura Municipal de Victoria, como partes contractuaes, datam de 30 de abril de 1934. A 29 de junho do mesmo anno foi expedido o decreto n. 24.503, que no paragrapho unico, do artigo 9º, dispõe: "E' vedada a aceitação da garantia de immoveis rurais e agricolas, bem como de predios designados a theatros, casas de diversões, estabelecimentos industriaes, garages e outros de utilização especial".

Por effeito dessa disposição pareceu a "A Promotora da Casa Propria S. A." não lhe ser mais possivel cumprir os contractos, porque os predios a construir, destinados a serviço publico municipal, teriam, por força, "utilização especial", cuja garantia hypothecaria a lei não permite. A questão substancial a examinar é a de saber si é possível, juridicamente, negar-se cumprimento a um contracto, perfeito e acabado, por superveniencia de disposição legal que não o permite mais. A resposta, pela negativa, se impõe para logo: não é possível deixar de cumprir taes contractos, a menos que as disposições contractuaes ferissem interesse publico. Mas, "a lei não prejudicará, em caso algum, o acto juridico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada". Essa disposição do nosso Codigo Civil constitue hoje materia constitucional, assim applicavel a todos os ramos do direito. A allegação de que o contracto é "preliminar", pois que não é mais do que uma "promessa", não colhe, porque do seu adimplemento ha de resultar o contracto definitivo, pendente do primeiro. São actos consequentes e interdependentes, nas suas causas e effectos. O contracto de "arrhas" ou de "principio de pagamento" é "preliminar" do da "compra e venda", cada um valendo pelo seu objecto e suas consequências.

E' hêm o caso. "A Promotora da Casa Propria S. A." não tem como recusar o cumprimento das obrigações assumidas, de vez que a disposição legal invocada não pôde prejudicar acto perfeito e acabado, para objecto licito, e que não fere o interesse publico — unico caso em que as disposições contractuaes restariam desfeitas. E' essa a corrente dominante nos tribunaes do paiz. Em face do que fica exposto, notifique-se á "A Promotora da Casa Propria S. A." de sua obrigação para com a Prefeitura Municipal de Victoria, para os devidos effeitos. Dê-se sciencia tambem á mesma Municipalidade."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 14 de março de 1935

Processo n. 13.023/35 — Companhia Ceramica Brasileira, pedindo a retirada de mercadorias da Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1935

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 36 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo numero 13.138, de 1935, referente ás copias da decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de Janeiro ultimo, enviadas com o vosso officio n. 34, de 6 de fevereiro ultimo.

N. 37 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 15.419, de 1935, em que Nelson Moreira Cruz, 1º piloto do paquete Campos Salles reclama contra a apreensão de 2 radios de sua propriedade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Afim de que providencieis nos termos da informação e parecer de fls., remette o processo n. 14.254, deste anno, em que são interessados Marinho Pragana & Irmão e a que se refere o vosso officio dessa Delegacia Fiscal n. 50, de 11 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 3 — Afim de que possa ter andamento o processo n. 47.308, de 1934, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, solicita informes:

a) si, dentre os processos encaminhados ao extincto Conselho de Contribuintes, com a ordem n. 333, de 13 de outubro de 1931, da antiga Directoria da Receita, foi o de n. 54.061/31;

b) si aquelle foi annexado o de numero 21.483/929, da citada companhia;

c) em caso affirmativo, qual o destino que tomou.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 12 — Remettendo o incluso invólucro, contendo amostras relativas á decisão n. 4, da Comissão da Tarifa da Alfandega do Fortaleza, do mez de janeiro ultimo, (processo n. 13.343/35), solicita o necessario exame, devendo cons-

tar do laudo respectivo quais as fibras que constituem os tecidos e quantos fios contem um decimetro quadrado.

Outrosim, solicita a devolução das citadas amostras, por serem as unicas aqui existentes e necessarias ao mostruario desta directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 23 — Para os fins indicados no despacho de fls., remette o processo numero 8.498, de 1935, em que é interessada a Companhia Energia Electrica da Bahia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 17 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 2.156, de 1935, em que a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas pretende redução definitiva de direitos.

N. 16 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 13.074, deste anno, em que a Standard Oil Company Of Brasil pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 27 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls., remette o processo numero 9.153, de 1935, em que Nicomedes Moura pede restituição de direitos.

N. 26 — Afim de que sejam prestadas urgentes informações a respeito, junto remette o processo n. 15.008, do anno em curso, em que é interessada a Associação Commercial dessa Capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

N. 8 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls. 10 verso, remette o processo n. 15.482, de 1935, originado do bilhete verbal n. EC/1.018/8(42) 643, de 10 de novembro do anno passado, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre o transito de falsas mercadorias brasileiras.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Luiz:

N. 5 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo n. 13.409, de 1935, relativo ao vosso officio n. 13, de 4 deste mez, enviando a copia da decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de janeiro ultimo.

— Ao inspector da Alfandega de Mació:

N. 10 — Afim de que providencieis no sentido de ser attendida a exigencia de que trata a informação e parecer de fls., remette o processo n. 16.133, deste anno, referente á copia da decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega do mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 35 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 15.379, de 1935, em que o 2º machinista do paquete "Campos Salles", Florentino Adriano do Valle, reclama contra a apreensão de um radio de sua propriedade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 100 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 14.412, deste anno em que Cioffi Guerra & Comp. Ltd., pedem restituição de direitos.

N. 99 — Afim de que providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo n. 15.184, de 1935, em que é interessada a Companhia Santista de Papel.

N. 98 — Remette afim de que sejam prestadas as necessarias informações, o processo n. 15.303, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial de São Paulo.

N. 97 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de fls., remette o processo numero 15.240, de 1935, em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo pede restituição de direitos.

N. 96 — Afim de que seja satisfeita a exigencia a que se referem informação e parecer de fls., remette o processo n. 14.452, deste anno, originado do vosso officio n. 72, de 23 de fevereiro ultimo, remetendo copias dos despachos "ad-valorem" das mercadorias despachadas no periodo de setembro a dezembro de 1934.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 165 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 14.035, de 1935, em que é interessada a Sociedade Anonyma Gaz de Netheroy.

N. 164 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 13.896, de 1935, em que a Comissão Central de Compras é interessada.

N. 163 — Afim de que providencieis no sentido de serem prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 4.108, de 1935, referente á isenção de direitos pretendida pela Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.

N. 162 — Remette, afim de que sejam prestadas as necessarias informações, o processo n. 15.801, de 1935, em que é interessada a firma Sociedade Anonyma "O Melho".

N. 161 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 13.211, de 1935, em que são interessados T. Janer & Comp.

N. 160 — Afim de que possa esta Directoria solucionar o processo fichado no Thesouro sob n. 14.640, deste anno, originado do officio n. 494, de 21 de dezembro ultimo, da Secretaria da Camara dos Deputados, recommenda providencias no sentido de, com a possivel urgencia, ser informado o seguinte:

a) quaes as companhias de luz, gaz, bondes e telefones que gozam de isenções de direitos;

b) algumas dessas companhias tem processos de multa pendentes de despacho?

c) no caso affirmativo, ha quanto tempo e qual a importancia de cada uma?

N. 159 — Communica, para os fins devidos, que no processo n. 8.632, deste anno, em que a Companhia Finlândia S. A. pede restituição da quantia de 193\$200, ouro, referente á taxa de 2 % ouro, paga pela nota n. 59.306, de 1932, exareli, em data de 13 deste mez, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, deixo de autorizar a restituição requerida."

O parecer de que se trata é o que foi emitido pelo sub-director, em comissão, da Primeira Sub-directoria desta Directoria, Odilon, da Silva Conrado, accorde com a informação prestada pelo guarda-mór da Alfandega de Manaus, em comissão nesta Directoria, Henrique Lopes Valle, assim redigida:

Dá causa ao presente processo o requerimento de fls. 12, em que a Companhia Finlandeza S. A. pede lhe seja, por equidade, restituída a importância de 193\$200, ouro, paga a título de melhoramentos de portos, ao reexportar para Santos mercadorias destinadas a esse porto, mas aqui descarregadas e desembarçadas por motivo do fechamento daquelle mesmo porto, em 1932.

O facto arguido se acha devidamente comprovado através da documentação annexa ao processo, taes como a nota de reexportação n. 912, a de differença sob n. 59.306, ambas daquelle anno, factura consular e conhecimentos marítimos.

A importância a pagar é de 193\$200, ouro, e não foi convertida em papel, talvez por ser contraria ao pagamento a opinião da Alfandega desta Capital, que encaminha o processo.

Trata-se, effectivamente, de um caso não previsto em lei, para o qual a parte requer, allegando o principio liberal da equidade, e por isso mesmo a mesma deixa de opinar favoravelmente."

Dia 23

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 101 — Afim de que seja satisfeita a exigencia a que alludem informação e parecer de fls., remette o processo numero 15.214, deste anno, em que J. B. Duarte & Comp. pedem restituição de direitos.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento de custa:

Requerimento de Auta Dutra de Macedo Canejo. — Apresente a interessada prova de propriedade ou carta de aforamento do terreno que pretende alienar. (Proc. n. 51.667, de 1930).

Requerimento da Sociedade Anonyma Empresa da Urca. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa, afim de ser ultimado o processo. (Proc. n. 3.737, de 1935).

Requerimento de Francisco Solon. — Compareça o interessado a esta Administração, afim de providenciar sobre a vistoria a ser effectuada no terreno requerido em aforamento. (Proc. numero 2.578, de 1931).

Requerimento de Ernesto Carrido Fontes. — Satisfaca o interessado a exigencia da Secção de Engenharia, juntando formal de partilha do espolio de dona Josephina Rosa da Silva Porto. — (Proc. n. 24.007, de 1933).

Requerimento de Joaquim José Rodrigues. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa. — (Proc. n. 14.865, de 1933).

Dequerimento de Parquale Macias. — Apresente o requerente prova de quitação de fóros. — (Proc. n. 11.279, de 1935).

Requerimento de Manuel da Cruz Junior. — Compareça o interessado a esta Administração para tomar conhecimento de estudo feito em torno do seu pedido de certidão e satisfazer a exigencia da Secção Administrativa com referencia aos documentos apresentados. — (Processo n. 7.899, de 1935).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 26 de março de 1935

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, em que pede certidão das decisões da Camara nos processos numeros 925 e 576. — Como requer.

Na petição de Aristides Ildefonso Bitencourt, em que pede o registro de uma procuração. — Registre-se.

Na petição da agencia do Banco do Brasil em Jahú, em que pede o registro de uma escriptura de abertura de credito com o Banco Paulista. — Registre-se.

Nas cartas (11) do Banco do Brasil, encaminhando documentos para serem juntados aos processos numeros 10.223, 10.224, 10.222, 10.221, 10.218, 10.155, 10.220, 10.215, 10.216, 10.217 e 10.292. — Junte-se ao processo.

Nas petições (3) do Banco do Brasil, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 5.262, 5.274 e 3.585. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco Frota Gentil S. A., Felipe de Santiago e Lima Coutinho & Irmão, Banco do Estado de São Paulo e Banco Federal Brasileiro, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 1.267, 443, 8.070, 1.684 e 8.941. — Junte-se ao processo.

No processo n. 1.083-C, em que são declarantes Luiz Franco e Jorge Bento Franco (Santa Maria Magdalena — Rio de Janeiro). — Notifique-se o credor para que junte ao processo os documentos solicitados no parecer supra.

No processo n. 1.077-C, em que são declarantes Viuva Avancini & Filhos e Marcolino Francisco da Silva (Santa Lucia — Espirito Santo). — Remetta-se o presente processo a agencia do Banco do Brasil para as averiguações necessarias e fins do artigo 34 do regimento da Camara.

No processo n. 1.026-C, em que são declarantes o British Bank of South America, Ltd. e Companhia Usina Tiurma (Recife — Pernambuco). — Remetta-se o presente processo a agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do artigo 34 do regimento da Camara e cumprimento das exigencias supra mencionadas.

No processo n. 493-C, em que são declarantes Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho e Camillo José da Silva e sua mulher (Ubá — Minas Geraes). — Notifique-se o credor para que faça juntar ao processo a certidão da data de aquisição das terras havidas de Francisco Teixeira de Abreu.

No processo n. 1.078-C, em que são declarantes Segundo Chisolfi e Antonio Galter e sua mulher (Colatina — Espirito Santo). — Instrua-se o processo na forma do parecer supra.

No processo n. 10.173-B, em que são declarantes Agenor Caetano Alves e Maria Gomes da Silva (Franca — São Paulo). — Junte-se o recibo pedido. Notifique-se.

No processo n. 10.106-B, em que são declarantes João Andrade e Jorge Pereira Brandão e sua mulher (Rio Novo — Bahia). — Aguardem-se os documentos pedidos pelo Banco do Brasil.

No processo n. 10.152-B, em que são declarantes Manuel José Pinto e Joaquim José Pinto e sua mulher (São José das Tres Ilhas — Minas Geraes). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 8.885-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Frederico Moreira de Alvarenga (Luz — Minas Geraes). — Exijam-se novos attestados da profissão agricola dos devedores. Façam-se as diligencias solicitadas.

No processo n. 8.866-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Francisco Alves da Paschoa (Luz — Minas Geraes). — De accordo, proceda-se como pede o chefe da Secção.

No processo n. 8.865-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e João da Cruz Ferreira dos Santos Junior (Luz — Minas Geraes). — Procedam-se as diligencias acima suggeridas. Juntem-se novos attestados da actividade agricola do devedor nos termos do artigo 21 do decreto e das instrucções da Camara.

No processo n. 8.833-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Ignacio Garcia (Corrego d'Anta — Minas Geraes). — De accordo com o parecer supra, cumpram-se as diligencias.

No processo n. 8.541-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Lisboa & Companhia (Curityba — Paraná). — Notifique-se o credor para que junte ao processo as certidões pedidas e complete a prova da profissão agricola do devedor.

No processo n. 1.641-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Damasio Martins (São Pedro — São Paulo). — De accordo.

No processo n. 7.679-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e José de Azevedo Oliveira (São João da Boa Vista — São Paulo). — Façam-se as diligencias pedidas.

No processo n. 10.190-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Emar Mattos (Lavras — Ceará). — Procedam-se as diligencias acima suggeridas.

Na petição de Pedro Izar (São João da Bocaina) em que pede a juntada de documentos ao processo. — Juntam-se os documentos enviados ao processo numero 5.208.

Na petição de Olyntho Antunes de Oliveira. — Junte-se ao processo em que é declarante o devedor João Marccondes de Abreu Marques.

Na 4ª via de declaração do Banco do Estado de São Paulo, devolvida por José Francisco Neres. — Fora do prazo, archive-se.

Na carta do Banco Commercial de Alfenas, encaminhando um documento para ser juntado ao processo n. 5.763. — Junte-se ao processo.

Na petição de Salustiana Francisca de Avila. — Junte-se ao respectivo processo.

Na carta da agencia do Banco do Brasil em Fortaleza, remetendo a declaração de desistência que fazem concordemente José de Góes Ferreira e Emygdio Oliveira Memoria. — Archivem-se os documentos enviados pela agencia de Fortaleza, juntamente com a inicial e a primeira via de declaração do processo numero 75, que será cancelado em seguida. Remetam-se os demais documentos á agencia de Fortaleza para que esta os entregue mediante recibo aos interessados.

Na carta da agencia do Banco do Brasil em São Paulo. — Junte-se ao processo.

Gabinete da presidencia:

Secretaria:

Attingiu a 10.858 o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 62 registrados e 21 cartas simples.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1935

Processo n. 24.055, de 1934, M. Lopes & Irmão — Os requerentes pedem para recarimbar as cintas constantes de 6 folhas inteiras, de 300 cintas cada uma, e uma folha contendo 52 dellas, da taxa de \$160, todas proprias para cerveja de alta fermentação, as quaes, por descuido de um seu empregado, foram datadas de 1-9-1934, ao invés de 1-10-1934.

A obrigação de datar as cintas empregadas na cerveja de alta fermentação foi estabelecida pelo decreto numero 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, que, no art. 1º, diz:

"As garrafas ou outros recipientes de cerveja de alta fermentação só poderão sahir das respectivas fabricas desde que as estampilhas nellas appostas contemham, além da marca da fabrica ou a firma fabricante ou iniciaes desta, a indicação da data, em algarismos, no dia, mez e anno da sua sahida da fabrica."

A firma requerente, que, conforme acima ficou dito, appóz a data de 1-9-1934, ficando, por isso privada de se utilizar de 1.852 cintas, pede para recarimbar as ditas cintas com a data em que a mercadoria tiver de sahir da sua fabrica.

O que a requerente pretende não está previsto no alludido decreto nem no de n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por aquelle modificado. Além disso, a permissão solicitada arbriria precedente perigoso e prejudicial aos interesses da Fazenda.

O paragrapho unico do art. 130 do decreto n. 17.464, permite a restituição das estampilhas que houverem sido applicadas em productos que, por motivo de incendio, naufragio ou qualquer outro accidente, devidamente comprovado, deixarem de entrar em consumo.

Trata-se, como se vê do disposto acima, de estampilhas applicadas aos productos, e não de estampilhas que, pelo facto de terem sido datadas erradamente, deixaram de ser applicadas.

Não cogitando da especie o actual regulamento do imposto de consumo, indefiro o pedido de fls. 2, podendo a requerente recorrer deste despacho para a superior instancia, no prazo de 20 dias.

Officio 8.435, de 6 de novembro de 1934 da Recebedoria do D. Federal — O officio 8.435, de 6 de novembro de 1934, nada tem com o auto n. 103, de 1934, lavrado contra Guido Peroni. O processo n. 15.997, de 1934, foi indevidamente, com o officio 8.435, acima referido, acompanhado do processo numero 19.111, do mesmo anno, que se refere a Ermindo Lacomini, contra o qual foi lavrado o auto n. 141, de 1934, enviado á Consultoria da Fazenda com o officio n. 1.713, de 22 de fevereiro de 1934.

Destaque-se do presente processo o de n. 19.111, acima alludido, e remeta-se o de n. 15.997, á Directoria das Rendas Internas, conforme solicita o respectivo director na ordem n. 55, de 21 de fevereiro ultimo, fichada nesta Recebedoria sob o n. 5.691, juntandose o de n. 19.111, ao auto n. 103, que deve ser novamente archivado.

Autos:

N. 144, de 1933, contra H. F. Palen. — Não havendo no presente processo a prova de ter a autuada deixado de enviar os sellos na quantidade accusada na guia de fls. 3, e tendo os recebedores pago a diferença devida, julgo improcedente o auto de fls. 5 e determino o seu archivamento.

N. 2.287, de 1934, contra Theodor Weber — Não tendo a autuada apresentado defesa, como consta do termo de fls. 9, julgo á revelia o auto de fls. 5 e imponho, á firma Theodor Weber, a multa de 400\$000, maximo do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Na forma da lei, ficam adjudicados os autuante Eudoro Magalhães, 50 % da multa imposta.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 793, de 1933, contra Pinkans Peisach. — Provado e confessado como se acham as infracções capituladas no auto de fls. 4/5, julgo-o procedente e imponho, á firma Pinkans Peisach, a multa de 200\$000, minimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Na forma da lei, adjudique-se ao autuante João Correia de Souza Filho 50 % da multa imposta.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.557, de 1933, contra I. Trambusti — Sollicite-se, mais uma vez, da Recebedoria Federal em São Paulo, seja intimada a firma I. Trambusti, estabelecida naquella capital com fabrica á rua Cypriano n. 44 e escriptorio á rua Anna Nery n. 102, a apresentar defesa, uma vez que a intimação a que se refere o edital de fls. 10 verso, só allude á rua Cypriano.

N. 263, de 1934, contra Marcilio da Silveira Machado — Devolva-se o processo á Collectoria Federal de Catalão, Estado de Goyaz, afim de ser observada a formalidade estabelecida no art. 6º, paragrapho unico, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, relativamente á petição de fls. 15 a 17.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de março de 1935

Requerimentos:

N. 5.121 — José Junqueira Botelho. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.106 — V. Breithaupt. — Averbese a mudança. Imponho a V. Breithaupt a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 3.305 — José Alexandre — Faça-se a transferencia "ex-officio". Imponho a José Alexandre a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 4.552 — Pedro Ganem. — Annote-se a baixa, cancellando-se e annexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.285 — Salim Daniel. — Annote-se a baixa solicitada, cancellando-se e annexando-se a certidão de divida ora em cobrança.

N. 7.525 — Robert Tends. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 7.296 — Sociedade Oms Ltd. e outros. — Idem.

N. 4.753 — Sergio M. de Oliveira. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Jorge J. Merhy a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 25.088 — Samuel Diztizer. — Averbese a baixa para 1935.

N. 20.848 — J. Almeida. — Averbese a baixa para 1935. Imponho a J. Almeida a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.507 — Guilherme Martins. — Proceda-se pela forma proposta, no parecer retro. Imponho a Guilherme Martins a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 25.094 — Administrativa Urbs S. A. — Averbese a mudança e faça-se a transferencia. Imponho a Administrativa Urbs S. A. a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.767 — Nelson Finoco. — Annote-se a baixa a partir do corrente exercicio.

N. 20.052 — Manoel José de Azevedo — Transfira-se. Imponho a Azevedo & Comp. a multa de 50\$000 e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 11.947 — F. Pereira de Souza. — Indeferido.

N. 2.623 — Arlindo Teixeira. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 24.617 — Lourenço Nogueira. — Transfira-se. Imponho a Lourenço Nogueira a multa de 50\$000 e mais a de 20 % sobre os emolumentos devidos pelo registro de consumo.

N. 4.083 — Dermeval Rangel — Dê-se a baixa.

N. 4.757 — Firmino Silva Moreira. — Transfira-se ex-officio. Imponho a José Botelho do Amaral a multa de réis 100\$000, minimo da lei.

N. 2.493 — Albino Alves — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de José Marques Junior a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 30.320 — Alexandre Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 30.229 — Candido José da Costa. — Não tendo o collectando Candido da Costa satisfeito a exigencia do despacho de 29 de maio de 1934, exarado no processo junto de n. 13.777, de 1934, faça-se a transferencia ex-officio. Imponho ao collectando a multa de 100\$, minimo da lei. Em seguida, volte o processo ao senhor lançador para dizer porque, em sua informação de 11 do corrente mez, propõe a anotação da baixa do referido collectando.

N. 30.210 — E. Souza. — Faça-se a rectificação solicitada. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 24.150 — Alvaro Fernandes Peixoto. — Inscreva-se o predio em apreço nos termos da informação.

N. 1.824 — João Bernardo Pereira. — Faça-se a transferencia ex-officio proposta. Imponho a João Bernardo Pereira a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 15.308 — A. S. Pinheiro & Filho — Idem.

N. 15.053 — Alfredo Bernardo da Silva. — Idem.

N. 1.802 — Julio Cesar Valouro. — Idem.

N. 1.822 — G. Bruno & Comp. Ltd. — Idem.

N. 23.471 — Celestina Arruda Laura — Idem.

N. 29.702 — Manoel Diniz. — Idem.

N. 20.789 — Toledo & Irmão. — Idem.

N. 5.881 — Antonio Bernardino Lourenço. — Inscreva-se o requerente a partir de janeiro de 1922. Imponho ao ponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 1.814 — Fernandes & Fonseca. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para Fernandes & Fonseca a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 1.811 — Maximiano Rodrigues — Idem.

N. 1.812 — Alcebiades Candido Camara. — Idem.

N. 1.815 — José Joaquim Teixeira. — Idem.

N. 1.809 — Wu Thu Yú — Idem.

N. 1.813 — Francisco Martins da Fonseca. — Idem.

N. 1.808 — C. Wanderley. — Idem.

N. 1.807 — Antonio Fernandes. — Idem.

Certidões:

N. 7.299 — José Dias da Silva. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiros.

N. 7.692 — T. Sá & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 7.316 — Ghindies & Adlêe. — Idem.

N. 7.283 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Idem.

N. 7.284 — Idem.

N. 7.308 — James Garfield de Souza Botafogo. — Idem.

N. 7.275 — Correio da Manhã. — Idem.

N. 5.353 — Ch. Lorilleux & Cie. — Idem.

N. 9.191 — Banco Allemão Transatlântico. — Idem.

N. 9.199 — Oldemar Baptista de Almeida. — Idem.

N. 9.154 — José Dourado. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiros.

N. 9.779 — Manoel Maria Carreiro. — Indique o requerente o exercicio de que quer certidão.

N. 9.142 — José Della Afflalo. — Certifique-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1935

N. 2.945/35 — Vasco Marques Nunes — Archive-se.

N. 3 621/35 — Bernardino Alves & Comp. — Intime-se os requerentes a pagar o debito do exercicio de 1932.

N. 3.902/35 — D. da Costa Soares Filho. — Certifique-se em termos.

N. 4.138/35 — Eurico Sergio Ferreira — Certifique-se o que constar.

N. 1.083/35 — Espolio de João Baptista da Silva (inventariante, Romualdo Baptista da Silva). — Em face da informação retro, da Secção de Cadastro, e attendendo á que o inventariante deixou de prestar os esclarecimentos exigidos quanto á renda predial do *de cujus* em 1931, mantenho o lançamento relativo a 1932.

A vista do parecer de fls. 75 a 76, mantenho o lançamento referente a 1934.

Quanto ao attinente a 933, determino seja rectificado, afim de ser excluido do calculo a multa de 10 %, por incabivel no caso.

N. 1.421/35 — Marques de Sá & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 11.109/34 — Espolio de Antonio Silveira Bittencourt. — Certifique-se o que constar.

N. 2.204/35 — Juliano Nunes Travassos. — Faça-se a revisão das declarações annexas, tendo-se em vista os rendimentos indicados a fls. 2, observado o disposto no art. 131 paragraho unico do regulamento.

N. 2.415/31 — Francisco Lobato. — Prosiga-se no lançamento "ex-officio" iniciado nesta directoria e faça-se a conveniente comunicação á Secção de Nietheroy.

N. 2.455/35 — Cyriaco Lopes Pereira — Comprove os encargos de familia.

N. 2.284/35 — Oscar Ferreira de Carvalho Soutello. — Proceda-se como suggere o parecer.

N. 13.399/34 — Jayme Pires Ferreira. — Comprove devidamente a despesa — relativa a custeio de vehiculo — de vez que é exaggerada em relação á renda bruta da 4ª categoria.

N. 1.956/35 — Dr. João da Silva Pereira. — Comprove as despesas relativas á compra de livros technicos.

N. 3.110/35 — Ernesto S. Herrera. — Exija-se prova da cessação definitiva dos rendimentos antes de 1 de março de 1931.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 22 de março, ás 14 horas, a 57ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Othon de Mello, vice-presidente, Gennaro Vidal, Almerindo de Castro e Mario Ludolf; o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Orlando B. Bittencourt.

Aberta a sessão pelo vice-presidente, Sr. Othon de Mello, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 26 do mez proximo findo.

Faltaram por motivo justificado os Srs. Randolpho Chagas, presidente, e Octavio Bulhões.

No expediente foram lidos os officios da Directoria do Expediente do Thesouro ns. 286, 291, de 28 do mez findo; 337, 329 e 349, de 13, 12 e 14 do corrente, communicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o representante da Fazenda junto a este Conselho interpoz dos accórdãos ns. 3, 18, 9, 22 e 19, relativos aos recursos da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado e Banco Allemão Transatlântico, de J. Moreira & Comp., de The Royal Bank of Canada e Companhia Commercial e Maritima, de decisão da Recebedoria do Districto Federal sobre regulamento do imposto de sello, para o fim de desprezar, por improcedente, a preliminar de prescrição do direito da Fazenda de au-tuar depois de um anno da verificação da falta, de accôrdo com o art. 83 do Código Penal, e ser julgado o merito dos recursos; da Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio", referente ao auto lavrado contra Eliseu Gomes da Silva, por infracção do regulamento de vendas mercantis, para restabelecer a decisão recorrida; de Onofre Mendes, de decisão da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, sobre regulamento do imposto do sello, para restabelecer tambem a decisão recorrida, para não applicar aos recursos peremptos os favores do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932; numeros 292, 293 e 285, de 28 do mez findo, communicando, os dois primeiros, que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpoz dos accórdãos ns. 5.107 e 3.642 do extincto Conselho de Contribuintes, relativos aos recursos de Alberto de Almeida & Comp. e da Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo, de decisões das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos sobre classificação de mercadorias, para manter as decisões recorridas; o ultimo, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o alludido representante interpoz do accórdão n. 4.472, ainda do extincto Conselho de

Contribuintes, relativo ao recurso de Biali & Filhos, de decisão da Delegacia Fiscal no Amazonas sobre regulamento do imposto de consumo, para manter a acção recorrida.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 872 — Banco Allemão Transatlântico — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento, em parte, para julgar indevida a multa e mandar cobrar o imposto com revalidação, contra o voto do Sr. Othon de Mello, que propunha a remessa do processo ao Sr. ministro, opinando pela revalidação da multa, por equidade.

N. 899 — Christovam & Irmão e outros — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Mario Ludolf, com vista ao Sr. Gennaro Vidal — "Ex-officio" — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 934 — Vianna & Irmão — Imposto do sello — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa ao mínimo, unanimemente.

N. 807 — Adalmyro de Toledo — V. mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ser materia da competencia do Conselho, unanimemente.

N. 817 — Pedro de Alcantara Ferreira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, contra o voto do Sr. Othon de Mello.

N. 822 — José Fereiro Fontenelle — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 949 — Adriano Ferreira B. de Carvalho — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 3 R — Lucila Cockrane Everton Martins — Pedindo de reconsideração do accórdão do antigo Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda — Directoria do Imposto de Renda — Imposto de renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 788 — Simplicio de Souza Mendes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Piahy — "Ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deixou-se de tomar conhecimento por não saber na especie recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 843 — F. Gomes & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

Vista:
N. 924 — Bertholdo Reel — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se vista ao Sr. Gennaro Vidal

Julgamentos adiados:

Ns. 893, 980, 802, 939 e 985.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 22 de março de 1935, sexta-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de O. Marques, Antonio B. Cavalcanti e Tito Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria, realizada no dia 26 de fevereiro findo, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.037 — José Cesar & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.087 — Alliança Commercial de Anilinas — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão recorrida, unanimemente. O Sr. presidente nega provimento, por tratar-se de sabões para fins industriaes.

N. 1.117 — S. Sparapani — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos, unanimemente.

N. 1.150 — Companhia Salinas Perinias. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito Rezende. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para classificar a multa no art. 111, § 9º, lettra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra os Srs. Arlindo Pupe, Bezerra Cavalcanti e João da Cruz Ribeiro, que applicava a multa de 2:500\$000.

N. 1.199 — Cunha Pinho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.204 — Casemiro Francisco da Cruz — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.206 — Instituto São Jorge S. A. e outros — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deixou-se de tomar conhecimento dos recursos interpostos pelos Instituto São Jorge S. A., Ferreira Tinoco & Comp. e S. Santos, por peremptos, e negou-se provimento aos interpostos pelos pharmaceutico Moura Brasil, V. Werneck e Carlos da Silva Araújo, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.214 — Israel Neumann — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida,

N. 1.218 — Alvaro de Oliveira Maia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.219 — Rosa Filho & Pinheiro — Decreto n. 22.844, de 1933 (rotulos sem procedencia) — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Tito Rezende.

N. 1.223 — Angelo Sanches — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.224 — Irmãos Lever — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, contra o voto do Sr. presidente, que tendo em vista que o laudo não prova que o sabão é para uso exclusivo de fins industriaes.

N. 1.235 — União dos Constructores Metallicos, Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — "Ex-officio" — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.238 — Edmundo Bernardes Carneiro — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 1.240 — Miguel Bahig Chohfi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, concedendo-se 50% de amnistia, de accórdo com o art. 1º, inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.245 — Aureo Rodrigues Ferraz — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.250 — Hilda Jacob — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.263 — A. G. Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.281 — Dias Almeida & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 1.301 — Prista & Comp. e João de Lucca — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

— Negou-se provimento ao recurso “ex-officio”, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.311 — Migliari de Caprio — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar improcedente a notificação lavrada, unanimemente.

N. 1.321 — Gonzaga Novelli & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Julgou-se procedente o auto, encaminhando-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Nota:

N. 1.067 — Wadih Pedro & Irmão. — Deu-se vista ao Sr. Tito Rezende.

N. 1.082 — J. Lameira. — Deu-se vista ao Sr. Arlindo Pupe.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA. EM REUNIÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1935

N. 180 — Representação do escripturário Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 51.903, relativa a mercadoria despachada pela nota n. 70.802, de 1934, por “Aços Roechling Buderus do Brasil, Ltd.” como carvão vegetal para outros usos, art. 941, taxa de \$520 por kilo, sobre cuja classificação o dito escripturário teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 242, que demonstrou ser a mercadoria analysada representada por fragmentos acinzentados — de uma preparação em cuja composição consta ou se a presença de um carvão e carbonato de calcio, tratando-se, sem duvida, de uma preparação para usos technicos, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como qualquer preparação para usos technicos, do art. 987, da Tarifa, para pagamento de 25 % “ad-valorem”, direitos minimos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 181 — Agostinho Ferreira & Filhos Ltd. 2.655. — Despacharam pela nota n. 1.663, deste anno, fogareiros de ferro simples, do art. 845, da Tarifa, taxa de \$2080 por kilo, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado fogareiros de ferro pintados, com partes de cobre, sujeitos a direitos de accordo com a nota 220, da Tarifa e informado que as 3 caixas despachadas têm o peso legal de 114 kilos e 790 grs., taxa de \$2080. Havendo sidopagos os direitos na importância de \$28\$800 e, como a differença exceda de 10 %, exigiu o dito conferente o pagamento da multa prescripta no regulamento baixado com o decreto numero 22.717, de 1932. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: “O objecto apresentado é um fogareiro de ferro pintado e com partes decobre, umas separaveis, outras inseparaveis. Em face da nota 220, é a seguinte a sua classificação: I), fogareiro de ferro pintado com parte inseparaveis, art. 845, \$2080 por kilo, com sobre-taxa de 50 % da nota 220 e II), fogareiros de cobre (partes), art. 773, \$8320 por kilo. Quanto á multa: si feita esta classificação, daí resultar uma differença superior a 10 %,

entre a factura e o verificado, tal differença deverá ser recolhida em dobro, nos termos do art. 55, letra “b”, do decreto n. 22.717, de 1933”. O Sr. inspector assim decidiu.

Ani N. 182 — Alliança Commercial de Anilinas, Ltd. 63. — Despachou pela nota n. 77.917, de 1934, acido tonnico para outros usos, art. 994, taxa \$3720 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Guaraná entendido que se trata de tanino levedurado, producto chimico não classificado, art. 1.234, 25 % “ad-valorem”. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 274, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó amorfo, de cor verde clara e sabor adstringente, — de tanino ou de acido tanico, para outros usos, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como acido tanico ou tanino, para outros usos, do art. 994, da Tarifa e taxa de \$3720 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 183 — Araujo Penna & Comp. 2.458. — Despacharam pela nota numero 1.516, deste anno, pastilhas medicinaes, não classificadas, da taxa de 20\$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado pastilhas medicinaes de Vichy (Fructines-Vichy), art. 1.445, n. 1, da Tarifa vinete, taxa de 41\$600 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 337, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por pequenos mssos duros, de form semi-discoide e cor alaranjada, tendo em relevo, em cada face, as palavras — “Fructines Vichy”, contidas em latinha especial, em cuja tampa se destacam, entre outros, os dizeres: — “Fructines Vichy — Bonbons laxatifs, puratifs, depuratifs — A. Pointet — Vichy”, — de pastilhas medicinaes, em cuja formula, além de gomma e saccharose, entram succos vegetaes e phenolphthaleina; e que essa composição differe muito da formula das pastilhas de saes de Vichy, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como pastilhas medicinaes não classificadas, do art. 1.445, da Tarifa e taxa de 20\$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 184 — Casa Lohner S. A. 4.672. — Submetteu a despacho 24 thermometros não classificados para temperatura de agua, art. 1.649, taxa 1\$710 por unidade e 126 thermometros de maxima ou minima para exame chimico, art. 1.649, taxa 1\$520 por unidade, tendo o conferente Sr. Artrur Dias verificado thermometros para outros fins, montados sobre escalas de outra materia menos ouro, platina ou prata, do art. 1.649, taxa 2\$280 cada um, e thermometros não classificados para uso scientifico, com subdivisão de alta precisão, arts. 1.649/7, taxa 8\$550, cada um. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Flavio Penna: — “Considero a mercadoria da amostra n. 2 — como thermometros não classificados para exames chimicos, da taxa de 2\$280 — um, art. 1.649. Quanto á amostra n. 1 — concordo com o Sr. conferente do despacho, deve ser o respectivo objecto classificado no mesmo artigo 1.649 — para outros fins, sobre escala de outra materia, taxa de 2\$280 — um”. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 185 — Companhia Deodoro Industrial 48.728. — Despachou pela nota n. 74.774, de 1934, pedras em peças para afiar ferramentas, arts. 598 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Olympio Barreto considerado como pedras não especificadas, do mesmo artigo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 216, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada, por uma substancia dura e cinzentada, de forma paralelepipedica, de pedra lithographica, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: — “A vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifico como pedras de lithographia, naturaes ou artificiaes, cortadas ou polidas, sem desenhos ou dizeres, pagando a taxa que competir, conforme a dimensão do art. 598 da Tarifa”. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 186 — Companhia Federal de Electricidade 710. — Não concordando com a classificação de — pequenas peças avulsas compostas de fitas de aço para fins de electricidade, não classificadas, art. 1.657, taxa 5\$700 por kilo, — dada no armazem de encomendas postaes á mercadoria que allega ser uma tira de aço com acabamento de metal, que serve para, introduzido em um tubo qualquer, puchar um fio ou outra qualquer coisa que se queira passar pelo alludido tubo, com classificação no art. 861, alinea 12, taxa 2\$080 por kilo, — pediu a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer tecnico do Sr. engenheiro José Pio Borges de Castro, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como ferramentas manuaes não classificadas, para artes e officios, do art. 1.859, da Tarifa e taxa de 2\$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

“Examinei na sala da Comissão de Tarifas, a amostra n. 97, de 15-1-935, relativa ao material a que se refere este processo.

Trata-se de uma fita de aço medindo aproximadamente 10m.000 de comprimento por 0m.0025 e 0m.0005 tendo nas extremidades pequenos botões de bronze. Fitas semelhantes a da amostra, têm applicação em trabalhos electro-technicos. É uma ferramenta, verdadeiro utensilio de operario electro-technico, cu, em linguagem vulgar, ferramenta ou utensilio de electricista. Essas fitas de aço servem para operar com facilidade a passagem de fios de electricidade pelo interior dos tubos flexiveis geralmente usados nas installações quando embutidas em parede.

Isto posto sou de parecer e certifico que o material em causa é formado de peças de fita de aço com dispositivos que as tornam verdadeiras ferramentas ou utensilios de electricista.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1935. — José Pio Borges de Castro”.

N. 187 — Companhia Hanseatica. — 4.067. — Despachou pela nota numero 70.303, de 1934, saccos contendo cevada em grão, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado os saccos sujeitos a direitos, por se acharem em perfeito es-

tado e não trazerem os lettreiros em diagonal, conforme preceitua o art. 42 das preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Euclydes de Carvalho: "Os saccoes em questão acham-se sujeitos a direitos de consumo por não trazerem, em sentido diagonal, letras que os inutilizem, conforme recommenda a letra b, n. IV, do art. 42 das Preliminares da Tarifa." O Sr. inspector assim decidiu.

N. 188 — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil — 3.876 — Despachou pela nota n. 5.781, deste anno, saccoes, continentes de enxofre, em regular estado de conservação, tendo o conferente Sr. Eurico Rodrigues considerado taes saccoes sujeitos a direitos por não estarem marcados de accordo com as letras a e c, do art. 42 das Preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Os saccoes apresentados á Comissão estão, a meu ver, inutilizados, e nestas condições se enquadram perfeitamente na letra a, do alinea IV, do art. 42 das Preliminares da Tarifa, que declara que não estão sujeitos a direitos quando por seu estado ou pela natureza da mercadoria se reconheça não terem valor mercantil. Os saccoes apresentados se acham, portanto, sem valor mercantil, não sujeitos a direitos." O Sr. inspector assim decidiu.

N. 189 — Companhia Industrial Pirahy — 2.207 — Pedindo a retirada de amostras da mercadoria que recebeu, afim de ser analysada pelo Laboratorio Nacional. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional—laudo n. 23 que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por fragmentos friáveis, de aspecto vitreo, fractura conchoide e cor amarella pardacenta, — de colophonia de cor amarella pardacenta, para fins industriaes, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como colophonia, do art. 282 da Tarifa e taxa de \$530 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 190 — Companhia John Jurgens. 49.692. — Despachou pela nota n. 71.018, de 1934, carvão activo, art. 942, da Tarifa, taxa \$530 por kilo, tendo o conferente Sr. João Miranda considerado a mercadoria sujeita á taxa de \$5310 por kilo, art. 1.294, da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional—laudo n. 293, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó negro, inodoro, de carvão, activado, semelhante ao "Norit"; não se tratando, pois, de carvões medicinaes, simples, e as razões expendidas pelo Sr. Dr. director do mesmo laboratorio, no officio retro n. 77, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como carvão activo, do art. 942 da Tarifa e taxa de \$530 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido officio n. 77.

O officio citado é o seguinte:

"Restituindo-vos a petição da Companhia John Jurgens, protocolada nessa Alfandega, sob o n. 49.692, de 1934,

devo dizer que a mercadoria questionada, a que se refere a mesma petição, de conformidade com o laudo anexo, é um carvão activo, semelhante ao "Norit" e não carvão animal, como foi declarado em resposta ao Boletim de consulta prévia, n. 1.107, de novembro ultimo, assignado pelo Sr. conferente J. Sylvio.

O carvão animal ou de osso, uma vez calcinado, contém, invariavelmente, phosphato de calcio em suas cinzas.

Verificada, em ensaio rapido, a presença de phosphato de calcio, a praticante declarou tratar-se de carvão animal.

Ante as allegações da parte, foram feitas diversas pesquisas, em amostras authenticas de carvões activos, typo Norit, chegando-se á conclusão de que os mesmos contém, igualmente, phosphato de calcio nas cinzas, apresentando, todavia, ao exame microscopico, outras características que os distinguem dos carvões de origem animal.

Fica, assim, esclarecida a divergencia entre o resultado do exame prévio e o do laudo de analyse n. 293, de 29 do corrente, que ora vos remetto.

Saudações. — O director, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 191 — Companhia Manufactora Fluminense — 2.975 — Pedindo reconsideração da decisão n. 14, do corrente anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de votos, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como utensilios não classificados para machinas, do art. 1.859, da Tarifa, e taxa de \$2080 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 12, de 2 do corrente mez. Publique-se a seguir, o certificado supra do Sr. engenheiro José Pio Borges de Castro.

O certificado alludido é o seguinte:

"Fiz, no armazem 1, o exame minucioso do material a que se refere este processo.

Trata-se de uma peça de aço, de forma cylindrica, com 2m,00 de comprimento e 0m,20 de diametro nas duas extremidades, e cerca de 0m,26 de diametro, numa extensão de 1m,00, na parte intermediaria. A peça é vasada no sentido longitudinal, em abertura de secção circular de 0m,07 de diametro. Apresenta todos os caracteristicos de peça componente das machinas operatriizes de lustrar e produzir relevo em panno, typo figurado no catalogo anexo, por mim rubricado, no qual está assignalada em vermelho. As flechas 1 apontam as extremidades de diametro igual a 0m,20; a flecha 2 indica a parte intermediaria de 0m,26 de diametro, destinada a funcionar como rôlo de lustrar e produzir relevo em panno; a flecha 3 mostra a parte vasada, em secção circular, por onde passam os tubos de gaz combustivel para o necessario aquecimento do rôlo. Todas essas partes, excepção feita dos tubos de gaz, formam um só bloco, constituindo uma unica transmissao do movimento e rôlo da calandra. Si o rôlo fosse susceptivel de ser desmontado do eixo, dever-se-hia considerar o utensilio, porque seria necessario á finalidade da machina, e não imprescindivel ao seu movimento.

Como eixo de transmissao, e, ao mesmo tempo, rôlo de lustrar o produzir relevo em panno, presta-se a peça em apreço, consequentemente, ao desempenho de duas funções, a saber: de eixo, para transmitir movimento; de rôlo, para lustrar e produzir relevo em panno.

Pela primeira função, será parte integrante da machina; pela segunda, utensilio da mesma. Das duas funções a mais importante é, sem duvida, a primeira, porque sem ella, não se exerceria a segunda.

Nessas condições, sou de parecer e certifico que a peça em causa deve ser considerada, preferencialmente, parte integrante da calandra.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1935. — José Pio Borges de Castro."

N. 192 — Companhia Mineração e Metallurgia Brasil (Cobrazil), 4.350 — Despachou pela nota n. 3.372, deste anno, accessorios de carros a tracção a vapor, para correr sobre linhas ferreas, do art. 1.782 da Tarifa vigente — taxa de \$270 por kilo, tendo o conferente senhor Fideleino Coelho verificado mancaes, do art. 1.790 da mesma Tarifa— taxa de \$140 por kilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como accessorios de carros de tracção a vapor, para correr sobre linhas ferreas, do artigo 1.782 da Tarifa e taxa de \$270 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 193 — Representação do escripturario Sr. Francisco Guarani, protocolada sob n. 1.625, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 81.905, de 1934, como laca de qualquer cor, originaria do alcatrão da hulha, artigo 961 da Tarifa, tendo o dito escripturario considerado como carmin de carlamina. A mercadoria foi despachada pela Companhia Perfumaria Beija-Flor.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 399, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um pó vermelho — constituido de sulfato de baryo, colorido em vermelho por materia corante organica artificial (derivada do alcatrão da hulha) que entra na proporção de 6 % — por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada como cores de anilina, do taxa de \$2620 por kilo, do art. 959, conforme dispõe a nota n. 232 da Tarifa.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 194 — Dias Garcia & Conn, Limitada, 528 — Despacharam pela nota n. 84.334, de 1934, anéis de borracha do art. 1.866 da Tarifa vigente, taxa de \$8200 por kilo, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto verificado outras protafactos de borracha em obra com qualquer materia textil, do art. 1.866 da mesma Tarifa — taxa de \$68100 por kilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do Sr. engenheiro Mario Fernandes Guedes, por unanimidade de

votos considera a mercadoria em causa bem despachada como gachetas e arnelas de borarcha, do art. 1.866 da Tarifa e taxa de 5\$200 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.
e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Certifico que as amostras de borraça examinadas têm emprego em vestimentas de escaphandro, sendo a função de ambos vedar a entrada de agua, pois trabalham apertados de encontro ás armaduras por meio de parafusos.

Rio, 5 de fevereiro de 1935. — *Mario Fernandes Guedes*, engenheiro civil".

N. 195 — E. Haegler — 1.861 — Despachou pela nota n. 1.049, deste anno, fios de seda artificial, em conicaes, para tecelagem, do art. 183, da Tarifa vigente, taxa de 22\$600, tendo o conferente Sr. Francisco Guaraná incluído no peso da mercadoria os envoltorios internos, que são folhas e pedaços de papelão corrugado, nos termos do art. 37, alinea "b", das Preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Sá e Souza:

"Na forma do art. 37, lettra "b", das Disposições Preliminares da Tarifa, por peso legal se entende o da mercadoria com todos os seus envoltorios interiores, excluidas as caixas de madeira tósca, palhas, palhões, raspas e serragem, bem como o forro interno de zinco ou de outra materia do envoltorio exterior.

Nestas condições procede a exigencia do conferente do despacho"; e o senhor conferente Elias Souto considera a mercadoria bem despachada com exclusão dos pedaços de papelão que vem dentro da caixa completando o conteúdo do volume. O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 196 — Fabio Bastos & Comp. — 51.218 — Despacharam pela nota numero 80.318, deste anno, correias de algodão, para machinas, artigo 450 da Tarifa vigente, taxa de 9\$360 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado correias para machinas, de balata, artigo 1.866 da mesma Tarifa, taxa de 10\$400 por kilo.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 346, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por um tecido de fibras vegetaes, — de uma correia de algodão, para machina, achando-se o tecido de algodão dobrado em quatro partes e estas colladas entre si por substancia adhesiva em cuja composição entra borraça, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como correias de tecido de algodão com borraça, do art. 1.866 da Tarifa e taxa de 10\$400 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 197 — Fox Film do Brasil S. A., 3.216 — Despachou pela nota n. 4.741, deste anno, obras impressas de mais de uma cor (cartazes annuncios), art. 554, taxa 31\$200 o kilo, pretendendo, em conferencia, o abatimento de 80 % da nota 146 da Tarifa, com o que não concordou o conferente Sr. Gentil Monteiro, que considerou a mercadoria bem despachada.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como cartazes annuncios, obras impressas de mais de uma cor, art. 554 da Tarifa e taxa de 31\$200 por kilo, sem o abatimento de 80 % pretendido pela requerente; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte parecer:

"Trata-se de saber si uma estampa em papel ou papelão, com annuncios, e que faz, em lingua estrangeira, a propaganda commercial de um producto estrangeiro, tem ou não o abatimento da nota 146 da Tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos, inclusive nos das decisões ns. 1.525, 1.526 e 1.527, do anno passado, entendo que cabe o desconto da referida nota 146 da Tarifa."

O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 198 — General Electric S. A., 2.852 — Despachou pela nota n. 1.472, deste anno, utensilios de machinas (rheostatos para motores), do art. 1.859, taxa de 2\$080 por kilo, tendo o conferente senhor Milton Carrilho verificado quaesquer outros aparelhos physicos não classificados, de outro metal ordinario, taxa 11\$400 o kilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do Sr. engenheiro Mario Fernandes Guedes, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade:

"Trata-se de rheostato importado separadamente dos dynamos eletricos, nos termos do laudo. Tratando-se de aparelhos auxiliares de resistencias electricas, empregados na regulagem de tensão electrica dos dynamos e na descarga dos motores, considero aparelho physico não classificado de metal ordinario, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400."

O Sr. inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Certifico que, examinando a amostra do material em questão, verifiquei se tratar de um authentic "rheostato", com todos os caracteristicos inherentes a essa classe de aparelhos auxiliares de "resistencia electrica" variavel; e que são empregados em um grande numero de circumstancias, taes como em experiencias de laboratorio, na regulagem da tensão electrica dos dynamos e na demarrage dos motores, etc.

Rio, 1 de fevereiro de 1935. — *Mario Fernandes Guedes*, engenheiro civil."

N. 199 — Jacob Schneider & Irmão, 2.947 — Despacharam pela nota numero 4.298, deste anno, rolos de tiras de aço sulcadas, art. 799, taxa \$780 por kilo, de accordo com a decisão n. 40, deste anno. Não concordando, porém, com essa classificação, pediram a retirada de amostra, afim de ser ouvida a Comissão da Tarifa. O conferente doutor Sá e Souza considerou a mercadoria bem despachada.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como tiras de aço sulcadas, do art. 799 da

Tarifa e taxa de \$780 por kilo, de accordo com a decisão n. 40, deste anno.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 200 — Jorge Chame, 4.300 — Despachou pela nota n. 6.517, deste anno, obras não classificadas de chumbo pintado, para escriptorio, art. 694, taxa 13\$ por kilo, em obediencia a decisões existentes. Não concordando com esta classificação, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa, tendo o conferente Sr. Elias Souto feito a seguinte amostra.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — aparadores de lapis — bem despachada como obras não classificadas de chumbo pintado, para escriptorio, do art. 694 da Tarifa e taxa de 13\$ por kilo, pois os objectos em apreço são considerados utensilios não classificados para outros usos, devendo pagar os direitos da Tarifa, segundo sua qualidade.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 201 — José Silva & Comp. Limitada, 4.557 — Submeteram a despacho roupa feita não especificada, de tecido de lã ponto de meia enfeitada, da taxa de 87\$880 por kilo, pretendo, em conferencia, não se tratar de roupa enfeitada, porque a insignificante figura que se nota em todas as peças constitue a marca do fabricante conhecida no mercado, não representando um enfeito na sua verdadeira accepção. O conferente senhor Raul de Freitas verificou a mercadoria despachada.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria de que se trata — bem despachada — como roupa feita não especificada, de tecido de lã, ponto de meia, enfeitada, do artigo 172 da Tarifa e taxa de 87\$880 o kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 202 — M. Ventura & Comp., 4.981 — Despacharam pela nota n. 7.074, deste anno, laminas de borraça, com ou sem tecido interior, art. 1.866 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Elias Souto considerado como borraça em tecido de algodão, do mesmo artigo e taxa de 18\$200 por kilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como borraça em tecido de qualquer materia textil, menos seda, em peças, cortes ou pedaços para qualquer obra, artigo 1.866 da Tarifa e taxa de 18\$200 o kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 203 — Paramount Films S. A., 4.378 — Despachou pela nota n. 6.678, deste anno, cartazes com estampas de mais de uma cor (obras impressas lithographadas com estampas de mais de uma cor), art. 554, taxa de 31\$200 o kilo, pretendendo, em conferencia, tratar-se de estampas com annuncios de mais de uma cor, para propaganda commercial de productos estrangeiros, taxa de 6\$240 o kilo.

O conferente Sr. Sá e Souza verificou a mercadoria despachada.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como cartazes annun-

eios, obras impressas de mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa e taxa de 31\$200 por kilo, sem o abatimento de 80 por cento pretendido pela requerente; e o conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto:

"Trata-se de saber si uma estampa em papel ou papelão, com annuncios, e que faz em lingua estrangeira, a propaganda commercial de producto estrangeiro, tem ou não o abatimento da nota 146 da Tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos, inclusive nos ds decisões ns. 1.525, 1.626 e 1.527, do anno passado, entendo que cabe o desconto da referida nota 146 da Tarifa."

O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 204 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda., 3.602 — Despacharam pela nota n. 1.371, deste anno, saccos contendo sal de Glauber, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro considerado os saccos sujeitos a direitos, por não estarem marcados de accordo com as exigencias do artigo 42 das Preliminares da Tarifa, pagando 3\$718 por kilo, art. 524. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer, do Sr. conferente Dr. Amarilio de Noronha: "Não estando os saccos em questão marcados de accordo com as exigencias do art. 42, lettra "b" das Preliminares da Tarifa, isto é, marcados em ambas as faces, no sentido diagonal, com lettras de mais de 15 centímetros, considero os mesmos sujeitos a direitos á taxa de 3\$887 por kilo, como saccos de canhamço, do art. 524 da tarifa." O Sr. inspector assim decidiu.

N. 205 — Representação do escripturario Sr. Floduardo de Araujo, protocolhada sob n. 48.309, relativa á mercadoria despachada pela S. A. Industrias Unidas F. Matarazzo, pela nota numero 74.840, de 1934, como breu (resina negra), da taxa de 132\$730 por tonelada, art. 282 da tarifa, tendo o dito escripturario verificado resina de côr amarello-claro. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, por sua maioria subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Souza: "A vista dos laudos do Laboratorio Nacional de Analyses, trata-se, de colophonia, artigo 282 da tarifa, k. \$530, si se tratar de direitos minimos"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emittiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Elias Souto: "De accordo com o parecer supra, só porque o Laboratorio, com a autoridade que tem sobre o assumpto, o affirma categoricamente". O Sr. inspector decidiu de accordo com a Comissão.

N. 206 — Sociedade Ericsson do Brasil Ltd, 518 — Despachou pela nota numero 85.319, de 1934, fio de cobre nú, de 1m/m de diametro, do art. 771, taxa de 3\$640 por kilo, tendo o conferente senhor Flavio Penna verificado fio de cobre de outra materia, do mesmo artigo e taxa de 5\$200 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 319, que demonstrou ser a mercadoria analysada, representada por carretel tendo enrolado um fio metallico, pardo-avermelhado, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os dizeres: "Sievarta Kasselverk —

Sundryberg — Sroeden", — de um fio de cobre, revestido por tenue camada de um verniz protector, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como fio de cobre coberto de qualquer materia, do art. 771 da Tarifa e taxa de 5\$200 por kilo.

O senhor inspector assim decidiu.

N. 207 — Universal Pictures do Brasil S. A., 4.363. — Despachou pela nota n. 6.683, deste anno, obras impressas de mais de uma côr (cartazes), art. 554, taxa 31\$200 o kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para pagamento da taxa de 6\$240 por kilo, com o que não concordou o conferente Gentil Monteiro.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachado como cartazes annuncios — obras impressas de mais de uma côr, do art. 554 da Tarifa e taxa de 31\$200 por kilo, sem o abatimento de 80 %, pretendido pela parte.

E o conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto:

"Trata-se de saber se uma estampa em papel ou papelão, com annuncios, e que faz, em lingua estrangeira, a propaganda commercial de um producto estrangeiro, tem ou não o abatimento da nota 146 da Tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos, inclusive nos das decisões 1.525, 1.526 e 1.527 do anno passado, entendo que cabe o desconto da referida nota 146 da Tarifa."

O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 208 — Universal Pictures do Brasil S. A., 4.674 — Despachou pela nota n. 7.287, deste anno, cartazes com estampas de mais de uma côr, art. 554, taxa 31\$200, por kilo, pretendendo, em conferencia, gozar do abatimento de 80 %, isto é, pagar a taxa de 6\$240, por kilo, com o que não concordou o conferente Alfredo Seabra.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras impressas em duas ou mais côres (cartazes annuncios), do art. 554 da Tarifa e taxa de 31\$200 por kilo sem o abatimento de 80 %.

E o conferente Dr. Tavares Guimarães emittiu o seguinte voto:

"Trata-se de saber si uma estampa em papel ou papelão, com annuncios, e que faz, em lingua estrangeira, a propaganda commercial de um producto estrangeiro, tem ou não o abatimento da nota n. 146 da tarifa. Pelas razões por mim desenvolvidas em varios processos, inclusive nos das decisões ns. 1.525 e 1.527, do anno passado, entendo que cabe o desconto da referida nota n. 146 da tarifa." O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 209-A — Lima & Comp., 4.041. — Despacharam pela nota n. 80.600, de 1934, obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para serviço de mesa, copos, garrafas, compoteiras e objectos semelhantes, art. 647, taxa 6\$240 por kilo e obras não classificadas de vidro n. 1, branco, do mesmo artigo e taxa de 4\$160 por kilo, tendo o conferente Sr. Raposo Nina verificado, além dos objectos declarados, que estão sujeitos sobre-taxa de

10 % da nota n. 171, por serem lapidados na parte inferior, jarros de vidro numero 1, do art. 647 da tarifa vigente.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "No artigo 647, sob o título "Quaesquer obras não classificadas" e na segunda divisão, subordinada ao sub-título "Para lavatorio, serviço de mesa e outros usos, estão nominalmente incluídos os jarros de vidro. Na terceira divisão não ha referencia expressa a taes objectos. Deste modo, os jarros de vidro, quer sejam para lavatorio, quer para serviço de mesa, estão, em face da lei, incluídos na 2ª divisão referida. Logo: Amostra n. 1 — Jarros de vidro n. 1, de côr, com remates lapidados, art. 6647, 9\$360 por kilo e mais 10 % da nota numero 171; amostra n. 2 — Jarros de vidro n. 1, branco, com remates lapidados, art. 647, taxa 6\$240 e mais 10 % da nota n. 171". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 210 — Representação do conferente Sr. Gentil Monteiro, protocolhada sob n. 3.791, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 2.761, deste anno, por General Electric S. A., como tintas preparadas á base de piroxilina, liquidas, de qualquer côr, contendo pigmentos de lacas mineraes, art. 982, taxa 5\$200 por kilo, tendo o dito conferente considerado como colloidio industrial incolor, concentrado ou não, do art. 948 da tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional a mercadoria analysada, representada clonal, laudo n. 333, que demonstrou ser por um liquido espesso, incolor, de cheiro especial, de colloidio, á base de nitrocellulose para fins industriaes, por unanimidade de votos classifica a mercadoria em causa como colloidio industrial incolor, do art. 948 da tarifa e taxa de 7\$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 211 — Alliança Commercial de Anilinas Ltda., 47.653. — Despachou pela nota n. 71.829, de 1934, tambores contendo carbonato de ammonica, do artigo 1.033, taxa de 1\$590 por kilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho verificado a mercadoria despachada e exigido o pagamento dos direitos dos tambores, classificando-os como obras de ferro não especificadas, batidas e pintadas, taxa de 3\$120 por kilo, art. 861.

A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, Sr. conferente Euclides de Carvalho, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional, laudo n. 288, que demonstrou ser a mercadoria representada por uma substancia branca, em pó, de cheiro ammoniacal, contida em um tambor de ferro, de carbonato d ammonio e que a face interna do tambor, que o contém, se acha levemente atacada por essa substancia, mas, esse ataque não o destruiu: convindo notar que o carbonato de ammonio se decompõe, exposto ao ar, razão por que é acondicionado em tambores com tampa movel, o que facilitará o fechamento do recipiente todas as vezes que for aberto, por sua maioria, considera o envoltorio em questão como

obras não classificadas de ferro pintadas, do art. 861 da tarifa e taxa de 3\$120 por kilo, em face do laudo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães, á vista do laudo, considera sem valor mercantil, por isso não sujeito ao tributo. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 212 — Representação do escripturario Sr. Luiz Simões, protocolhada sob n. 47.779, relativa á mercadoria despachada pela Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., pelas notas ns. 70.455/58, de 1934, como oleo mineral lubrificante, simples, taxa 208\$ por tonelada e oleo mineral (white-oil) para transformadores e outros taxa 312\$ por kilo, art. 599 da tarifa, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvidas.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional, laudos ns. 193 a 203 e 205 a 211, demonstrando ser a mercadoria das amostras ns. 1 a 5, 8, 9, 11, 13, 16 a 19, representada por um liquido oleoso, de cor pardo-escura, fluorescente; a das amostras ns. 6 e 7, representada por um liquido oleoso, de cor amarella, fluorescente; a da amostra n. 10, representada por um liquido espesso, oleoso, de cor parda muito escura, fluorescente; a das amostras ns. 14 e 15, representada por um liquido oleoso, de cor pardo-escura, com as seguintes constantes physicas: Ponto de inflammabilidade, 216°C, 230°C, 232°C, 196°C, 148°C, 166°C, 206°C, 210°C, 205°C, 250°C, 204°C, 215°C, 250°C, 165°C, 220°C, 185°C, 225°C; ponto de combustibilidade 247°C, 265°C, 265°C, 220°C, 270°C, 160°C, 190°C, 238°C, 240°C, 233°C, 295°C, 230°C, 244°C, 303°C, 190°, 250°C, 228°C, 260°C; densidade a 15°C, 0,921, 0,931, 0,936, 0,981, 0,961, 0,861, 0,901, 0,936, 0,941, 0,974, 0,966, 0,931, 0,936, 0,936, 0,951, 0,951, 0,926, 0,951, contidas em lata original, trazendo em rotulo dactylographado, entre outros, os dizeres: "Oleo Lubrificante — D H. Energina F. Energina n. 6, Energina n. 9, Energina numero 50, Energina n. 60, Energina numero 190, Energina n. 600 F. Energina n. 30, Energina n. 80, Energina C-5/, Energina n. 5/, Energina n. 8, Energinan. 20, Energina n. 110, de oleo mineral lubrificante, simples, e a da amostra n. 12, representada por um liquido oleoso, de cor amarello-clara, fluorescente, com as seguintes constantes physicas: Ponto de inflammabilidade, 145°C; ponto de combustibilidade, 168°C; densidade a 150°C, 0,861, contida em uma lata original, trazendo dactylographado, entre outros, os dizeres: "Oleo Lubrificante — Transformer n. 1", de oleo mineral para transformador, por unanimidade de votos classifica as amostras ns. 1 a 11 e 13 a 19 (laudos ns. 193 a 203 e 205 a 211), como oleo mineral lubrificante, simples, da taxa de 208\$ por tonelada, do art. 599 da tarifa e a amostra n. 12 (laudo n. 204), como oleo mineral para transformadores, da taxa de 312\$000 por tonelada, do art. 599. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 213 — Representação do escripturario Sr. Luiz Simões, protocolhada sob numero 42.563, relativa á mercadoria despachada pelas notas ns. 62.826 e 62.828, de 1934, pela Atlantic Refining Company of Brasil, como oleo mineral de petroleo, lubrificante, simples, taxa

de 208\$ a tonelada; oleo para transformador, taxa de 312\$000 a tonelada a vaselina branca para fins industriaes, taxa 1\$040 por kilo, sobre cuja classificação o dito escripturario da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional — laudos ns. 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1 (oleo numero 1.438), representada por um liquido oleoso, pardo, avermelhado, fluorescente e de reacção alcalina, de um oleo mineral lubrificante emulsivo; a da amostra n. 2 (oleo extra Heavy), com as seguintes constantes physicas: ponto de inflammabilidade (vaso aberto), 165°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 188°C; densidade a mais 26°C, 0,875, representada por um liquido oleoso, fluorescente, amarelado, — de um oleo mineral, lubrificante, simples; a da amostra n. 1 (oleo 1.383), com as seguintes constantes physicas: ponto de inflammabilidade (vaso aberto), 190°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 217°C; densidade a mais 26°C, 0,876, representada por um liquido oleoso, amarelado e fluorescente, — de um oleo mineral, lubrificante, simples; a da amostra n. 5 (oleo textil lubrificante), representada por um liquido espesso, de coloração amarelada e fluorescente, — de um oleo mineral, lubrificante, composto; a da amostra n. 6 (name n. o — Inc Machine), representada por um liquido de coloração pardo-escuro e fluorescente, com as seguintes constantes physicas: densidade a 24°C, 0,900; ponto de fulgor, 176°C; ponto de inflammabilidade, 203°C, — de um oleo mineral, lubrificante, simples; a da amostra n. 7 (name n. 7 — oleo numero 1.118), com as seguintes constantes physicas: ponto de inflammabilidade (vaso aberto), 140°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 155°C; densidade a mais 15°C, 0,883; viscosidade em grãos Engler, a mais 26°C, 2,4, representada por um liquido oleoso, levemente amarelado e fluorescente, — de um oleo mineral para transformadores, chaves e interruptores; e a da amostra n. 8, representada por massa unctuosa, transparente, — de vaselina branca, para uso em pharmacia ou perfumaria, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria representada amostra n. 1 (laudo n. 153) como oleo mineral lubrificante, emulsivo, da taxa de 312\$000, por tonelada, do art. 599 da Tarifa; a representada pelas amostras ns. 2, 3, 4 e 6 (laudos ns. 154 a 156 e 158) como oleo mineral lubrificante, simples, do mesmo artigo e taxa de 208\$000 por tonelada; a representada pela amostra n. 5 (laudo n. 157) como oleo mineral lubrificante composto, da taxa de 260\$000 por tonelada, do art. 599; a representada pela amostra n. 7 (laudo n. 159), como oleo mineral para transformadores, da taxa de 312\$000 por tonelada, do art. 599 e representada pela amostra n. 8 (laudo n. 160), como vaselina branca para uso em pharmacia ou perfumaria, da taxa de 1\$560 por kilo, do art. 599. O senhor inspector, assim, decidiu.

N. 214 — Ayres & Son — 49.091. — Despacharam pela nota n. 73.964, de 1934, tecido de lã com mescla de outra materia, menos seda, proprio para machinas de estamparia e outros fins, pesando mais de 450 grammas por metro

quadrado, do art. 175 da Tarifa vigente, taxa de 9\$750 por kilo, tendo o conferente, Sr. Gentil Monteiro, entendido que a mercadoria não pôde ser classificada no mencionado artigo, por não conter mescla, trama ou urdidura de outra materia, menos seda. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a analyse do Laboratorio Nacional — laudo n. 336, que demonstrou ser a mercadoria exclusivamente por fios curtos de lã, — assim se manifestou: Os senhores conferentes Elias Souto, Drs. Luiz Trindade e Sá e Souza subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Data venia, mantenho o parecer anterior, considerando a mercadoria bem despachada, como tecido de lã proprio para machinas de estamparia, da mais de 450 grammas por m2, da taxa de 9\$750 o kilo, art. 175 da Tarifa." E os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Drs. Flavio Penna e Amarello de Noronha declaram estar de accordo com o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Trata-se de classificar e taxar um tecido proprio para machina de estamparia, compressão, e filtração de materias graxas e mais fins industriaes e constituindo "exclusivamente por fios curtos de lã", conforme o laudo n. 336 do Laboratorio Nacional. O artigo 175, que classifica e taxa os tecidos ou pannos de lã, contém dez divisões e, algumas destas divisões, varias alineas. Os requerentes despacharam o tecido questionado na 8ª divisão que reza: "Sarcanetas, seriguihas e outros proprios para machinas de estamparia, compressão, e filtração de materias graxas e mais fins industriaes, com mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos seda, lisos, entrancados ou lavrados." Como vemos, este dispositivo não contém todos os tecidos ou pannos de lã proprios para machinas de estamparia, mas, ao contrario, só abrange aquelles que satisfizerem a condição ali exigida e que é terem "mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos seda". O tecido questionado não satisfaz tal condição e, portanto, não está classificado nesta divisão. Em face da lei, não se pôde chegar a outra conclusão, porque, si fosse intenção do legislador ali incluir, tambem, os tecidos exclusivamente de lã, bastaria omitir a clausula — "com mescla", trama ou urdidura de outras materias, menos seda" ou redigir-a, deste modo: com ou sem mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos seda. Formulando-a, porém, como o fez, é evidente que delle excluiu os tecidos de lã sem mescla, trama ou urdidura de outras materias ou seja o tecido exclusivamente de lã, que é o de que tratamos. Não cabendo, como não cabe, na 8ª divisão, o tecido exclusivamente de lã, proprio para machinas de estamparia, deve ser classificado na 10ª como — tecidos de lã não especificados, art. 175, 4\$600 por kilo, desde que as demais divisões tratam de tecidos com denominações proprias ou utilizações outras.

E' de notar que, segundo a pauta que vigorou até 31 de agosto ultimo, esta mercadoria seria tarifada como panno de lã, proprio para machinas de estamparia, não classificado e não especificado, art. 523, 8\$000 por kilo (officio nu-

mero 31, da Directoria das Rendas Aduaneiras ao Conselho de Contribuintes e que contém a ultima decisão ministerial sobre o assumpto, *Diario Official* de 20-11-34). E assim, feitos a conversão e abatimento, então vigorantes, vemos que a mercadoria continúa a pagar a taxa que paga antes: 41\$600 por kilo.

E' assumpto resolvido por esta alfan-dega (decisão n. 38, de 8 de janeiro de 1934). O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 215 — B. Martins & Comp. 1.690 — Despacharam pela nota n. 855, deste anno, fechaduras de ferro para portas, de uma só volta, abrindo por meio de chaves, do art. 841 da Tarifa vigente, taxa de 3\$120 por kilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida entendido que as fechaduras tem partes de cobre e que por isso estão sujeitas a mais 30 % da nota 228 e ao pagamento dos direitos das chaves em separado, por terem as mesmas classificação no artigo 830 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Amarillo de Noronha emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Drs. Tavares Guimarães e Flavio Penna: "Classifico como fechadura de ferro commum, abrindo por meio de chave, dando uma só volta, com partes de cobre, da taxa de 3\$120 e mais 30 %, do art. 841 e nota n. 228 da Tarifa. As chaves pagam em separado como chaves de ferro nickeladas, da taxa de 5\$200 por kilo e a sobre-taxa de 30 %, do art. 830 da Tarifa"; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto e Dr. Sá e Souza subscvem o seguinte voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "De accordo, com exclusão da que se refere à chave, cujas taxas devem seguir o regimen de tributação a que estiverem sujeitas as fechaduras de que são parte integrante". O Sr. inspector decidiu de accordo com os Srs. conferentes Amarillo de Noronha, Euclides de Carvalho, Drs. Tavares Guimarães e Flavio Penna.

N. 216 — E. Romero, 49.887 — Despachou pela nota n. 73.090, de 1934, frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha esmerilhada e sem bocca esmerilhada, do art. 638, taxa 1\$560 por kilo; rolhas de bakelite, art. 1.887, taxa réis 15\$600 por kilo, e pinceis de pello, redondos, com cabo de aluminio, para outros usos, art. 30, taxa 52\$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Amarillo de Noronha verificado para as 1ª e 2ª adições a mercadoria despachada e para a 3ª adição, pinceis de pello, finos, com cabos de rachis de penna, da taxa de 10\$000 por kilo, de accordo com a decisão existente. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho, Xisto Vieira e Eugenio Pourchet consideram a mercadoria em causa como frascos de vidro branco, com ornatos moldados, artigo 638, 3\$120 por kilo, rolhas de bakelite, artigo 1.887, 15\$600 por kilo, e pinceis de pello para outros usos, artigo 30, taxa 52\$000 por kilo; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Dr. Flavio Penna, Dr. Luiz Trindade e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria questionada bem despachada

como frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, do art. 638, taxa de 1\$560 o kilo, rolhas de bakelite, do art. 1.887, taxa 15\$600 o kilo, e pinceis de pello, redondos, com cabo de aluminio, para outros usos, do art. 30 e taxa de 52\$000 por kilo. O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos, ficando reformada a decisão n. 1.253, de outubro de 1934.

N. 217 — F. Jorge d'Oliveira & Companhia, 49.546 — Despacharam pela nota n. 75.314, de 1934, pelles tintas ou engraxadas, do art. 37 a Tarifa, taxa de 18\$720 o kilo, tendo o conferente senhor Mario Guaraná considerado como pelles envernizadas, graneadas, da taxa de 24\$960 por kilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional, laudos ns. 313/15, demonstrando ser as mercadorias das amostras analysadas, e um couro curtido, pintado e estampado, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa foi bem despachada como couros curtidos, tintos, estampados, do art. 37, combinado com a nota n. 13 da Tarifa e taxa de 18\$720, isto é, 15\$600 e mais 20 % por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 218 — Fiat Brasileira S/A. 3.113. Despachou pela nota n. 2.985, deste anno, catalogos com estampas em duas ou mais cores, destinados à propaganda commercial de productos estrangeiros, da taxa de 31\$200, com o abatimento de 80 %, art. 554 e nota n. 146 da Tarifa, tendo o conferente, Sr. Alfredo Seabra considerado como cartazes annuncios — chras impressas em mais de uma cor, do art. 554, taxa 31\$200 por kilo. A Comissão da Tarifa, com excepção do impugnante, senhor conferente Alfredo Seabra, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como cartazes annuncios sujeitos a direitos de 31\$200 por kilogramma, do art. 554 da Tarifa; e os senhores conferentes Elias Souto e Dr. Tavares Guimarães subscvem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Espirito Santo: "A amostra aqui presente é — a meu ver — um catalogo com estampa, por onde se vê a descripção do objecto, cuja propaganda faz. Portanto sujeita ao abatimento de 80 % da nota 146 da Tarifa em vigor". O senhor inspector proferiu a seguinte decisão: "No caso não se trata de um cartaz porque o objecto, evidentemente, não se destina a ser affixado em local publico. E' uma indicação impressa (prospecto) das condições de um negocio. Assim sendo, deciso com os Srs. conferentes Espirito Santo, Elias Souto e Tavares Guimarães.

N. 219 — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltda., 2.538. — Pedindo reconsideração da decisão n. 38, deste anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio A. Pourchet emittiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Elias Souto: "Mantenho meu voto anterior: Panno de lã proprio para machinas de estamparia e outros fins industriaes sujeito á taxa segundo o peso por metro quadrado — isto é: singelo ou até 450 grammas por metro quadrado, taxa de 11\$700 por kilogrammo e dobrado ou de mais de 450 grammas idem. 9\$750 por kilogrammo"; o senhor conferente Alfredo Seabra deu

o seguinte voto: "Data venia, mantenho o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como pannos de lã proprios para machinas de estamparia e outros fins industriaes, do art. 175 da Tarifa e taxa que lhe competir, segundo o peso por metro quadrado"; o senhor conferente Dr. Sá e Souza proferiu o seguinte parecer: "De accordo com os senhores Pourchet, Elias Souto e A. Seabra. Ao meu ver, a redacção da alinea 17 do art. 175 da actual Tarifa, resente-se da falta das palavras — *ou sem*, depois da preposição — *com*. Como está redigida a mesma alinea dá a entender que somente os tecidos proprios para machinas de estamparia que contiverem mescla, trama ou urdidura, de qualquer materia, menos seda, devem ser ali incluídos, nas taxas que especifica. Não ha entretanto, razão nem motivo para semelhante restricção. Basta attendermos aos precedentes da Tarifa, em casos semelhantes, em que usa sempre as expressões *com* ou *sem mescla* — quando quer estabelecer taxa especifica para os tecidos mixtos. Depois, desde que os tecidos em questão, sejam destinados ou de applicação em machinas de estamparia e outros fins industriaes, em nada adeanta, que sejam compostos de lã pura ou de lã com outra materia ou com mescla. Nenhuma duvida ha, pois, que existe uma omissão na redacção da alinea 17 do art. 175, citado, omissão perfeitamente supprível pelo esclarecimento que se impõe da autoridade superior, que tem competencia para explicar e dar a devida intelligencia aos dispositivos das leis fiscaes. E' como penso"; e os senhores conferentes Drs. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho, Dr. Flavio Penna e doutor Amarillo de Noronha mantêm integralmente o voto de 8 do mez findo, pelos seus fundamentos e que é do seguinte teor: "Trata-se de classificar e taxar um tecido proprio para machina de estamparia e "constituído por fios de lã, tanto na trama quanto na urdidura" (laudo n. 1.923, de 1934, do Laboratorio Nacional). O art. 175 que classifica a taxa os tecidos ou pannos de lã, contém dez divisões e, algumas destas divisões varias alineas. Os requerentes despacharam o tecido questionado na 8ª divisão que reza: "Sarfanetas, serguitas e outros proprios para machinas de estamparia, compressão e filtração de materias graxas e mais fins industriaes, *com mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos seda*, lisos, entrançados ou lavrados". Como vemos, este dispositivo não contém todos os tecidos ou pannos de lã proprios para machinas de estamparia, mas ao contrario, só abrange aquelles que satisfizeram a condição ali exigida e que é terem "*mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos seda*". O tecido questionado não satisfaz tal condição e, portanto, não está classificado nesta divisão. Em face da lei, não se pode chegar a outra conclusão, porque se fosse intenção do legislador ali incluir, tambem, os tecidos exclusivamente de lã, bastaria omittir a clausula — "*com mescla, trama ou urdidura de outras materias, menos seda*" ou redigil-o deste modo "*com um sem mescla trama ou urdidura de outras materias, menos seda*". Formulando-o, porém, como o fez é evidente que delle exclui os tecidos de lã *sem mescla, trama ou urdidura de outras materias ou*

seja o tecido exclusivamente de lã, que é o de que tratamos. Não cabendo, como cabe, na 8ª divisão, o tecido exclusivamente de lã próprio para machinas de estamparia, deve ser classificado na 10ª como art. 175, 41\$600 por kilo, desde que as demais divisões tratam de tecidos com denominações próprias ou utilizações outras. E' de notar que, segundo a pauta que vigorou até 31 de agosto ultimo, esta mercadoria seria tarifada como panno de lã próprio para machinas de estamparia, não classificado e não especificado, art. 523, 8\$000 por kilo (officio 31 da Directoria das Rendas Aquilaeiras ao Conselho de Contribuintes e que contém a ultima decisão ministerial sobre o assumpto, *Diario Official* de 20 de novembro de 1934). E assim, feitos a concessão e abatimento então vigorantes, vemos que a mercadoria continua a pagar a taxa que pagava antes: 41\$600 por kilo". O senhor inspector decidiu de accordo com os ultimos, ficando deste modo, mantida a decisão n. 38, de 8 de janeiro deste anno.

N. 220 — R. Cohen & Comp., 3.097. — Pedindo reconsideração da decisão n. 28, deste anno. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarilio de Noronha, Euclydes de Carvalho, Elias Souto e doutor Luiz Trindade mantêm integralmente o voto de 2 do mez findo, pelos seus fundamentos e concebido nos seguintes termos: "Trata-se de um tecido de linho e algodão que, conforme a informação do conferente, pesa 166 grammas por metro quadrado e, segundo o laudo do Laboratorio, é constituído "por 12 fios de linho na trama e 13 fios de algodão na urdidura" em cinco metros em quadro. O artigo 28 das Preliminares da Tarifa dispõe: "Os tecidos compostos de diversas materias menos seda, que não tiverem taxas na Tarifa, pagarão os direitos segundo a materia mais tributada ou de maior taxa, em qualquer quantidade que ella seja, salvo quando todos os fios da urdidura ou todos os fios da trama forem da materia menos tributada ou de menor taxa, caso em que concederá o abatimento de 10 %". Deste modo, se o tecido em questão, que é liso e branco, fosse todo de linho pagaria 20\$800 por kilo (tecido de linho, não especificado, liso, branco, de mais de 24 até 36 fios em cinco metros em quadro, art. 526); se fosse todo de algodão 16\$120 (tecido de algodão, não especificado, liso, branco, de mais de 100 grammas por metro quadrado, artigo 477). Assim, e porque, no caso a materia mais tributada é o linho, entendendo que a mercadoria deve pagar réis 20\$800, "direitos segundo a materia mais tributada", com o abatimento de 10 %, por ter todos os fios da urdidura de "materia menos tributada"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra doutores Flavio Penna e Espirito Santo também mantêm o parecer anterior que está apoiado no laudo proferido pelo Laboratorio Nacional de Analyses e que é o acima transcritto. O senhor inspector, decidindo de accordo com a Comissão, ficando deste modo, mantida a decisão n. 28, de 2 de janeiro deste anno.

N. 221 — S. A. Du Pont do Brasil, 51.139. — Despachou pela nota numero 71.614, de 1934; 1ª addição, latas

Kits de verniz á base de oleo, transparente para outros usos, do art. 984, alinea 3, da Tarifa vigente, taxa de réis 4\$160 por kilo; 2ª addição verniz á base de asphalto, da alinea 4, do mesmo artigo 984, taxa 2\$600 por kilo; 3ª addição, preparações á base de materias graxas ou oleo, liquidos ou em pasta, para conservar, limpar, polir calçados, couros, metaes, moveis, etc., do art. 974, alinea 3, taxa 3\$120 por kilo. Foi feita consulta á Comissão quanto á especie da mercadoria, as bases de que são feitas e as applicações devidas, bem como sobre os direitos das latas Kits, citadas na 1ª addição. A Comissão da Tarifa, tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional — laudos ns. 276, 277, 278, 279 e 280, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um liquido amarello, de cheiro especial, contida em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Du Pont-Dulux-Aluminio White R. C. 142 E. I. du Pont de Nemours & Co. Inc. 2, — constituída de um oleo graxo, uma resina, um dissolvente organico e outras substancias, — de um verniz á base de oleo; a da amostra n. 2, representada por um liquido amarello claro, de cheiro especial, contida em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Du Pont-Dulux-Exterior Clear — E. I. du Pont de Nemours & Co. Inc.", — um verniz á base de oleo; a da amostra numero 3, representada por um liquido amarello claro, de cheiro especial, contida em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Dupont-Narnish Finest Quality Varnishes And Finishes-Varnish V. M. 1305", — um verniz á base de oleo; a da amostra n. 4, representada por uma substancia pastosa, rosea e de cheiro especial, contida em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Du Pont n. 12.006 — Name Duo Rubbing Compound n. 2 — E. I. du Pont de Nemours & Co. Inc", — constituída de substancia mineral, um oleo graxo e pequena quantidade de um dissolvente organico, — de uma pasta destinada á limpeza de metaes; e a da amostra n. 5, representada por um liquido negro, de cheiro especial, contida em uma lata trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: Dupont-Varnish Finest Quality Varnishes and Finishes — Acid Resisting Black", — um verniz á base de asphalto, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Sá e Souza: "A vista dos exames do Laboratorio Nacional de Analyses, assim classifico as mercadorias: laudos ns. 276, 277 e 278 — verniz á base de oleo, art. 984, taxa 4\$160 por kilo, da Tarifa — Laudo numero 279 — preparações á base de materias graxas ou oleo, em pasta, para limpar metaes — Art. 974 da Tarifa — K. 3\$120 — Laudo n. 280 P verniz á base de asphalto — art. 984 da Tarifa, kilo 2\$600." O senhor inspector assim decidiu.

N. 222 — Schering-Kahlbaum Ltda. 42.855. — Despachou pela nota numero 51.091, de 1934, camphora em chapas, do art. 126 da Tarifa antiga, taxa de 1\$000 o kilo, tendo o conferente senhor

Palvino Rocha classificado como producto chimico não classificado, do artigo 328, 50 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Amarilio de Noronha: — "A vista da nova informação prestada pelo senhor director do Laboratorio Nacional de Analyses, mantenho o meu parecer considerando a camphora synthetica como mercadoria omessa, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 50 %. Trata-se de mercadoria despachada na vigencia da Tarifa antiga." O senhor inspector assim decidiu e manda que se publique a seguir, o officio n. 64, retro, do Laboratorio Nacional de Analyses.

O officio citado é o seguinte:

"Restituindo-vos a petição da firma Schering Kahlbaum Ltd. protocolada nessa Alfandega sob o n. 49.664, do anno proximo findo, tenho a dizer que a mercadoria a que se refere o laudo de analyse n. 1.746 de 12 de novembro de 1934 é camphora synthetica, como ficou constatado pelos ensaios levados a effeito neste laboratorio.

A referida firma, que declara na sua petição de 15 de outubro ultimo tratar-se de um producto natural, fornecendo o documento annexo ao processo, constante de uma carta do doutor Alfredo Schoeffer, destruiu pelas proprias mãos a affirmacão feita anteriormente, pois na alludida carta se nota a preocupação exclusiva de equiparar os dois productos, isto é, a camphora natural e a synthetica.

Fica assim evidenciado que a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 51.091, de 1934, não se enquadra no art. 126, classe 9ª da Tarifa antiga "Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas ou fermentadas e outros liquidos".

A camphora synthetica é um producto de laboratorio, obtido por processo chimico, partindo da essencia da therentina, ao passo que a natural se obtém distillando, com o vapor d'agua, troncos, ramos e raizes da "Laurus camphora", previamente reduzidos a pequenos fragmentos.

Sou de opinião, portanto, que a decisão da maioria da Comissão da Tarifa, de 20 de novembro ultimo, homologando por essa inspectoría, merece ser mantida, mesmo porque, em se tratando de um producto chimico não classificado, não pode o mesmo ser assemelhado a outro, quer da mesma classe, quer da classe diferente, segundo a doutrina então vigente para os despachos processados na vigencia da Tarifa antiga. Saudações. — O director, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 223 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 2.793. — Despachou pela nota n. 1.972, deste anno, obras não classificadas, não especificadas de ferro batido simples, art. 861, taxa 2\$080 por kilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães, considerando como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido pintado, art. 861, taxa 3\$120 por kilo. A Comissão da Tarifa, por

sua maioria, classifica a mercadoria em causa, de accordo com o já decidido (decisão n. 92, do corrente anno), como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, do artigo 861 da Tarifa e taxa de 3\$120 o kilo, tendo o senhor conferente Dr. Luiz Trindade dado em seu parecer em separado e concebido nos seguintes termos: — "A mercadoria é constituída por peças de ferro pintado, como tinta grosseira, denominada "pintura de aparelho". Considero, no entretanto, como obra de ferro pintado, uma vez que a Tarifa no art. 861 não distingue a qualidade da pintura está assim resolvido"; e o senhor conferente Alfredo Seabra emittiu o seguinte voto: — "Examinei no Armazem n. 1 o material de que se trata e sou de parecer que se não trata de pintura e, sim, de mão de aparelho, assim chamada, por ser applicada no ferro para preservá-lo da oxydção e ferrugem provenientes da acção do tempo. Todavia, como poderei estar elaborando em erro, e o meu proposito seja de acertar, proporia a designação de um tecnico, cujo parecer melhor nos orientaria. Salvo melhor juizo". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 224 — Standard Brands of Brasil inc., 4.858. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria questionada — denominada "Recei-

tas Culinarias Royal", como livros impressos para leitura, brochados, do artigo 545 da Tarifa e taxa de \$570 o kilo; e o senhor conferente doutor Flavio Penna emittiu o seguinte voto: — "Trata-se de um livro de propaganda commercial, e, de accordo com a nota n. 140, caso se trate de producto fabricado no paiz, deve pagar direitos de obras impressas". O senhor inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 225 — Representação do escripturario Sr. Alfredo Bastos, protocolada sob n. 43.009, relativa á mercadoria despachada por Theodor Wille & Comp. Ltd., pela nota n. 62.660, de 1934, como oleo mineral lubrificante simples, taxa 208\$000 a tonelada e oleo mineral composto, taxa de 260\$000 a tonelada, art. 599 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito escripturario teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista as analyses do Laboratorio Nacional laudos ns. 172/9, demonstrando ser a mercadoria das amostras ns. 1 a 5, com as seguintes constantes physicas: ponto de inflammabilidade (vaso aberto), 197°C, 190°C, 203°C, 132°C e 180°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 230°C, 220°C, 233°C, 149°C e 210°C; densidade a mais 23°C, 0,859, 0,880, 0,900, 0,836 e 0,903, representada por um liquido oleoso, amarelado e fluorescente, — de um oleo mineral, lubrificante, simples; e a da amostra n. 6, representada por um liquido oleoso, fluorescente de coloração escura, — de um oleo mineral lubrificante, emulsivo; a gundo escripturario, secretario.

da amostra n. 7, representada por um liquido oleoso, parafino-vermelhado e fluorescente, — de um oleo mineral, lubrificante, composto, e a da amostra n. 8, contida em uma pequena lata original, trazendo em rotulo impresso com os seguintes dizeres: "Vaccomix — Lubrificante para 1ª parte de arriba del cilindro — Socony Vacuum Oil Company Incorporated — Refinado y envasado em los EU de NA", representada por um liquido oleoso, de cor verde, — de um oleo mineral, contendo substancia graxa, colorido com materia corante organica e adicionado de essencia de myrbane; tratando-se de uma preparação, á base de oleo mineral, usada como lubrificante, — por unanimidade de votos, classifica as amostras ns. 1 a 5 (laudos ns. 172 a 176) como oleo mineral lubrificante simples, da taxa de 208\$000 por tonelada, do art. 599 da Tarifa; e amostra n. 6 (laudo n. 177) como oleo mineral lubrificante, emulsivo, da taxa de 312\$000 por tonelada do art. 599; a amostra n. 7 (laudo numero 178) como oleo mineral lubrificante, composto, da taxa de 260\$000 por tonelada, do art. 599 e a amostra numero 8 (laudo n. 179) como preparações não classificadas para usos technicos, sujeitas a direitos "ad-valorem" na razão de 25 %, do art. 987 da Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1935. — Luiz Simões, secretario.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e Dona Maria Monteiro Salvini para locação do sobrado do predio numero cincoenta e seis (56) da rua João Cardoso, onde funcionará um consultorio da citada Directoria

No dia vinte e tres (23) do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco compareceu na séde da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia a senhora Maria Monteiro Salvini domiciliada nesta capital á rua Campos da Paz numero onze (11), proprietaria do predio numero cincoenta e seis (56) da rua João Cardoso e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia declarou que alugava o mencionado sobrado para no mesmo ser instalado um consultorio da referida directoria mediante as condições seguintes: Primeira — O aluguel será de trezentos e vinte mil réis (320\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional. Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o referido immovel serão feitos pela proprietaria, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia sómente a parte referente ao asseio e conservação. Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935) e será renovado nos dois (2) annos subsequentes uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e se isso fór conveniente aos trabalhos da Directoria de Pro-

tecção á Maternidade e á Infancia occupar por mais diatamente si não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar por mais seis (6) mezes o referido immovel, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparelhose as installações que no mesmo tenha collocado. Quarta — O presente contracto cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica de accordo com a delegação que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro. Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero sete (7) da verba quatorze (14) do artigo setimo (7º) do orçamento da despesa para o corrente exercicio, da qual foi previamente deduzida. Sexta — O fóro federal desta capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto. Setima — O sello proporcional do valor do presente contracto será cobrado no acto da sua assignatura. E, por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim.

Sobre estampilhas federaes no valor de doze mil réis (12\$000) e um sello de Educação estava escripto: Rio de Janeiro, 23 de março de 1935. — Maria Monteiro Salvini. — Olinto de Oliveira, Dr. director. — Testemunhas: Sebastião Honorato da Silva. — Jarbas Alves. — Alzira Sampaio Mattos.

Nada mais consta do alludido termo cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta directoria a fls. 75 e 75 verso.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 25 de março de 1935. — Visto. Olinto de Oliveira, director. — Confere. Sebastião Honorato da Silva, dactylographo.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Casa da Criança para locação de parte do predio numero cento e sete (107) da rua Voluntarios da Patria, onde funciona uma creche da citada directoria

No dia vinte e cinco (25) de março de mil novecentos e trinta e cinco (1935) compareceu na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia a senhora Brasilia de Souza e Silva, presidente da Casa da Criança, domiciliada nesta capital á rua Gustavo Sampaio numero duzentos e trinta e dois (232) proprietaria do predio numero cento e sete (107) da rua Voluntarios da Patria, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia declarou que allugava a parte do mencionado predio para na mesma continuar installada uma creche da referida Directoria, mediante as condições seguintes: Primeira — O aluguel sera de um conto de reis (1:000\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional. Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer a parte do referido predio serão feitos pela proprietaria, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia somente a parte referente ao asseio e conservação. Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um de (31) dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935) e será renovado nos dois (2) annos subsequentes uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e se isso for conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente si não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que daí resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar por mais seis (6) mezes a referida parte do predio, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparehos e as installações que no mesmo tenha collocado. Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação de competencia que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro. Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero sete (7) da verba quatorze (14) do artigo setimo (7º) do orçamento da despesa para o corrente exercicio, da qual foi previamente deduzida. Sexta — O foro federal desta capital onde o contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitar na execução do presente contracto. Setima — O sello proporcional do valor do presente contracto será cobrado no acto da sua assignatura. E, por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim.

Sobre estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000) e um sello Educação, estava escripto: Rio de Janeiro, 25 de março de 1935. — Brasilia de Souza e Silva. Olinto de Oliveira, Dr. director. — Testemunhas: Sebastião Honorato da Silva. — Jarbas Machado Alves. — Alzira Sampaio Mattos.

Nada mais consta do termo de contracto supra, cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta directoria á fls. 77 e 77 verso.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 26 de março de 1935. — Visto. Olinto de Oliveira, director. — Confere. Sebastião Honorato da Silva, dactylographo.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e o Instituto Central do Povo para locação de parte do predio numero cento e oitenta e oito (188) da rua Rivadavia Corrêa, onde funciona um consultorio da citada Directoria

No dia vinte e um (21) do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco (1935) compareceu na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia o Sr. Chas A. Long, domiciliado nesta capital á rua Rivadavia Corrêa

numero cento e oitenta e oito (188), director do Instituto Central do Povo, proprietario do predio numero cento e oitenta e oito (188) da rua Rivadavia Corrêa, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia, declarou que allugava a mencionada parte do predio para na mesma continuar installado um consultorio da referida directoria, mediante as condições seguintes: Primeira — O aluguel será de oitocentos e quarenta mil réis (840\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional. Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer a referida parte do imovel serão feitos pelo proprietario, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia somente a parte referente ao asseio e conservação. Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro (31) de mil novecentos e trinta e cinco (1935), e será renovado nos dois (2) annos subsequentes uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e si isso for conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que daí resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar por mais (6) mezes a referida parte do imovel, ficando livre a mesma o direito de retirar os apparehos e as installações que no mesmo tenha collocado. Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente aprovado pelo senhor director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro. Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero sete (7) da verba quatorze (14) do artigo setimo (7º) do orçamento da despesa para o corrente exercicio, e da qual foi previamente deduzida. Sexta — O foro federal desta capital, onde o contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitar na execução do presente contracto. Setima — O sello proporcional do presente contracto será cobrado no acto da sua assignatura.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim.

Sobre estampilhas federaes no valor de trinta e tres mil réis (33\$000) e um sello de Educação, estava escripto: Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — P. p. Anderson Weaver. — Olinto de Oliveira, Dr. director. — Testemunhas: Sebastião Honorato da Silva. — Jarbas Machado Alves. — Alzira Sampaio Mattos.

Nada mais consta do presente termo cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta directoria á fls. 69 verso e 70.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 25 de março de 1935. — Visto. Olinto de Oliveira, director. — Confere. Sebastião Honorato da Silva, dactylographo.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 17 — Requisição n. 904.005 — Pedido n. 1 — Empenhos ns. 4.115 e 4.116 — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Fornecedores, Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

Aos vinte e cinco dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto da Faria Filho, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 5, estabelecida nesta praça á rua Primeiro de Março, 112, representada por seu socio, senhor Manoel Joaquim d'Almeida; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos

termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas cláusulas seguintes:

Clausula primeira:

Itens — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Empenho n. 4.115:

4. Estopa de lã, tipo II, para a 4ª Divisão, com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 da Estrada de Ferro Central do Brasil e suas alterações publicadas no *Diario Official* conforme amostra na Inspectoria Technica de Materiaes, kilo. 30.000 4\$389 131:670\$000
Empenho n. 4.116:

1. Estopa de lã, tipo II, com as especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931 da Estrada de Ferro Central do Brasil e suas alterações publicadas no *Diario Official* e conforme amostra na Inspectoria Technica de Materiaes, kilo. 70.000 4\$389 307:230\$000
438:900\$000

Valor total do contracto 438:900\$ (quatrocentos e trinta e oito contos e novecentos mil réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue ao 1º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo 30.000 (trinta mil) kilos immediatamente após ao registro do contracto pelo Tribunal de Contas (empenho n. 4.115) e 70.000 (setenta mil) kilos dentro de 60 (sessenta) dias da data do registro pelo mesmo Tribunal (empenho 4.116).

Clausula quarta:

Estão incluídas, no preço, todas as despesas, até a col-locação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3 — Material II — Sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada, — quarenta e quatro apolices da Divida Publica Federal, ao portador, valor nominal de réis

1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, com os *coupons* ven-cíveis em 1-7-1935 e seguintes de ns. 46.677-685, decreto 3.252, de 1917; 185.575-576, decreto 15.037, de 1921; 62.467-470, decreto 15.519, de 1922; 294.597-602, decreto 15.723, de 1922; 346.409-410, 362.266 e 365.163, decreto 16.031, de 1923; 486.639-641, 491.928-935, 491.937-240, decreto numero 16.241, de 1923; 639.501, 640.020, 640.021-22, decreto numero 17.379, de 1926; caução tomada por termo n. 330, acta 29 de 21 de março de 1935.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 17, a fls. 37-38 do livro 17 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Aristides Pereira Leitão.* — *João de Souza Reis.*

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 18 — Requisição n. 624.001 — Pedido n. 1 — Empenho n. 4.202 — Repartição, Imprensa Nacional — Fornecedores, Castro Sobral & Comp.

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Castro Sobral & Comp., estabelecida nesta praça á rua Theophilo Ottoni numero 127, representada por seu procurador, senhor Raul Moitinho Doria, conforme poderes que lhe foram outorgados em procuração que fica archivada; e por elle foi dito que pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Papel super-calandrado de 1ª qualidade para impressão do jornal, massa clara, resistencia: — comp. medio das rupturas 2.036 mts., bobinas de 5.000 mts. mais ou menos, com o peso de 56 grms. por metro quadrado, com as seguintes dimensões:

1. De 0,68 (180 bobinas, pesando cada uma 190k,400 ap pro xi ma da men te)	kilo.	34.272	\$800	27:417\$600
2. De 0,94 (270 bobinas, pesando cada uma 263k,200 ap pro xi ma da men te)	kilo.	71.064	\$800	56:851\$200
3. De 1,41 (180 bobinas, pesando cada uma 394k,800 ap pro xi ma da men te)	kilo.	71.064	\$800	56:851\$200
4. De 1,88 (450 bobinas, pesando cada uma 526k,400 ap pro xi ma da men te)	kilo.	236.880	\$800	195:504\$000
				330:624\$000

(Trezentos e trinta contos seiscentos e vinte e quatro mil réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no Almoarifado da Imprensa Nacional, immediatamente após ao registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 13 — Sub-consignação n. 2 do orçamento federal do Ministerio da Justiça, para o exercício de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

Foi dispensada a caução de accordõ com o disposto no art. 770, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por se tratar de material para entrega immediata.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 18, a fls. 39 e 40 do livro 17º, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelos fornecedores, por procuração *Raul Moitinho Doria*. — Testemunhas: *Aristides Pereira Leitão*. — *João de Souza Reis*.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. m

NOTICIARIO

"PROGRAMMA NACIONAL"

Correspondencia recebida pelo Serviço de publicidade da Imprensa Nacional:

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

NEW JERSEY

Mr. Cyril F. Leyman.
Mr. William A. Martin.
Mr. Lyman P. Hill.
Mr. G. Clinton Bell.
Mr. Salvatore Patremio.
Mr. Paul B. Silver.
Mr. Wallace Patrick.
Mr. C. H. Van Tassell.
Mr. John J. Vetaack.
Mr. Charles Wilde.
Mr. A. Koslinsky.
Mr. F. Edward Fellows.
Mr. Natan Handler.
Mr. Donald Earle.
Mr. J. Gerken.
Mr. Charles Shaw.
Mr. Fred. Ketterer.
Mr. Elmer B. Meroer.
Mr. Bill Boise.
Mr. Harold H. Morris.
Mr. George Leslie Allen.
Mr. Lawrence C. Reed.
Mr. Kenneth C. Murray.
Mr. James Gillespie.
Mr. William F. Cosgrove.
Mr. W. J. Wattendorf.
Mr. Vincent Sabol.
Mr. John Evans.
Mr. Daniel Shaeffer.
Mr. R. Everly.
Mr. M. Michael Stefanik.

NEW YORK

Mr. Thomas F. Tynan.
Mr. Joseph Manz.
Mr. Marvin J. Fein.
Mr. William Schmitt.
Mr. Eugene Abrams.
Mr. Ernest Ebbefeld.
Mr. Bernard Kinzel.
Mr. Roy Waite.
Mr. Alfred Otto Jr.
Mr. Carl Forestieri.
Mr. Emanuel Aronson.
Mr. Donald Ross Jr.
Mr. W. J. Potthoff.
Mr. M. Bringer.

Mr. Mario Cassina.
Mr. John Sorensen.
Mr. Grant Pulver.
Mr. Robert H. Leopold.
Mr. Jackson Hts.
Mr. Robt. Peterson.
Mr. John J. Linane.
Mr. J. W. Brauner.
Mr. Alan Locklin.
Mr. Herbert L. Epitz.
Mr. Al Goldenberg.
Mr. Jackson Heights.
Mr. Elmer S. Rose.
Mr. H. C. Segelken.
Mr. J. B. L. Hinds.
Mr. Jack Humbert.
Mr. H. S. Bradley.
Mr. Joshua Brown.
Mr. H. J. Blokm.
Mr. Jos. Sabowsky.
Mr. Liston Mc. Caffrey.
Mr. A. Dick Jr.
Mr. C. J. Dawson.
Mr. Horace E. Eddy.
Mr. Robert Lorenz.
Mr. Milton Carter.
Mr. L. Wooding.
Mr. F. Dolphin Whelon.
Mr. Frank E. Strom.
Mr. Howard M. Scott.
Mr. "Curley" Miller.
Mr. John H. O'Toole.
Mr. Henry Hagglund.
Mr. Leo Bregman.
Mr. Carl Forestieri.
Mr. Floyd Edwards.
Mr. Norman C. Esplin.
Mr. Abe Federer.
Mr. Hilfred J. Knoll.
Mr. Roy Waite.
Mr. J. B. L. Hinds.
Mr. P. E. Thompson.
Mr. Dudley Dahlman.
Mr. Harry E. Kentzel.
Mr. Gerald Livingston.
Mr. S. G. Baker.
Mr. Gordon C. Williant.
Captain Horace L. Hall.
Mr. Joseph Kaye.
Mr. John W. Rapsardi.
Mr. R. Louché.
Mr. John Sorensen.
Mr. Donald Walsh.
Mr. John I. Horton.
Mr. August Ulrich.
Mr. Peter Lasorelle.
Mr. Samuel L. Sternberg.
Mr. Everett M. Hildreth.
Mr. Jim Hernly.

Mr. T. Britan.
Mr. Lester Andermaa.
Mr. Harry Salkowitz.
Mr. William Wingerter.
Mr. C. Irwin Foster.
Mr. John W. Pierce.
Mr. Chas. J. Ehlinger.
Mr. Robert Rebsch.
Mr. Robert M. Bailey.
Mr. J. F. Armstrong.
Mr. Frank W. Warner.
Mr. Joseph Mc. Keon.
Mr. Arthur Gibson.
Mr. Bernard Kinzel.
Mr. E. C. Nord.
Mr. B. S. López, Presidente do Capítulo Zeta.

Mr. J. B. L. Hinds.
Mr. Howard Schlobohm.
Mr. I. S. Milman.
Mr. F. Wm. Kerrinnis.
Mr. Frank E. Strom.
Mr. E. M. Frederiksen.
Mr. Frank R. Senften.
Mr. Dorothy Hall.
Mr. Ronald M. Peck.
Mr. "Curley" Miller.
Mr. Edward J. Mac Donald.
Mr. Edward Stark.
Mr. Thomas E. Whalen.
Mr. Oscar Cleal II.

CANADA

Mr. J. Taylor.
Mr. A. Pates.
Mr. Ronald A. Long.
Mr. G. Alvan Gamble.
Mrs. Simon Troao.
Mr. Ronald A. Long.
Mr. Lloyd Westmoreland.
Mr. C. Bushell.
Mr. H. N. Delmonico.
Mr. Geoffrey Lear.
Mr. R. Hazlerman.
Mr. A. B. Baadsgaard.
Mr. B. C. Christy.

EUROPA

INGLATERRA

Mr. Maurice M. Williamson.
Mr. A. MacDonald.
Mr. Jack Hamer.
Mr. Martello Dainy.
Mr. W. G. Brooks.
Mr. A. Nicol.
Mr. W. A. Wright.
Mr. A. R. Wilson.
Mr. E. Dabill.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 27 de março de 1935

Previsões para o período de 18 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom, sujeito a passagem perturbada. Temperatura: Noite menos quente e em elevação de dia. Ventos: Predominarão os de sul a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado, salvo a leste, onde de instavel, passará a bom nublado. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado. Temperatura: Em elevação. Ventos: De suéste a nordeste, até Santa Catharina e do quadrante norte no Rio Grande do Sul; rajadadas frescas.

Sinopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 26 ás 14 horas do dia 27

O tempo decorreu instavel todo o período, com chuvas hoje. A temperatura declinou ligeiramente á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.6 e minima 20.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.4 e minima 21.4, respectivamente, ás 13 horas e 40 minutos e ás 3 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 27 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus	760.2	1.2	24	-2	C	0	9b	—	At	32	24	31	—	—	Ao
Belém	58.3	0.6	25	-2	C	0	5e	—	—	30	23	21	lo	lo	l
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	58.3	—	27	—	C	0	9a	—	—	—	24	7	B	B	lo
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande	58.0	—	27	2	SE	2	9b	—	B	33	21	0	B	B	Bx
Recife (Olinda)	60.2	-0.6	27	-2	C	0	9b	Chão	Mo	30	24	0	B	B	—
Pesqueira	57.8	—	23	—	SW	2	9b	—	—	32	20	34	B	B	Ao
Goyana	59.	0.9	28	0	E	2	2a	—	—	32	19	0	B	B	B
Caranhuns (X)															
Fernando Noronha	59.2	1.2	27	0	NW	2	9a	P. vgs.	—	29	23	5	—	Ao	Ao
Macelo (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
S. Salvador	59.6	1.4	29	1	C	0	5b	Chão	B	30	23	0	B	B	B
Barra R. Grande (X)															
Caetité	60.2	0.5	23	0	SE	2	9b	—	—	29	17	0	—	—	—
Ilheus	60.2	1.7	26	1	S	2	5b	P. vgs.	—	31	22	8	—	B	lo
Caravelas	61.2	2.8	23	1	W	2	9b	Tranq.	Mo	30	23	1	—	lo	lo
Bello Horizonte	61.7	2.9	21	1	C	0	9a	—	—	30	19	0	B	lo	lo
Januaria	58.0	-2.0	25	0	C	0	5b	—	—	30	21	3	—	lo	lo
Theophilo Ottoni	59.7	3.1	23	1	SE	2	9b	—	—	32	21	28	B	Aot	Aot
S. Lourenço	60.2	1.4	22	1	C	0	2a	—	—	29	13	0	B	B	B
Cambuquira	62.5	2.5	19	1	SE	2	2a	—	—	20	24	0	—	B	B
Passa Quatro	60.6	1.2	20	0	SW	2	0	—	—	25	16	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora (X)															
Goyaz (X)															
Catalão	59.2	—	21	—	NE	2	9a	—	B	27	19	0	At	At	—
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gl. G. Carneiro (X)															
Victoria	61.6	2.1	26	-2	SW	5	5b	Tranq.	—	29	23	1	B	—	lo
G. Itapemirim	63.7	2.3	24	-1	C	0	0	—	—	29	19	19	—	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 27 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	3.5	23	-4	NW	2	2b	Chão	B	28	21	3	B	B	lo
Campos.....	62.6	3.3	26	-2	SW	2	9a	—	B	29	20	0	—	lo	Bx
Friburgo.....	61.8	3.6	20	-2	C	0	2b	—	lo	25	—	1	—	—	—
Petropolis.....	64.4	4.4	17	-4	C	0	9b	—	—	—	16	37	lo	—	—
Therezopolis.....	63.1	3.8	21	-7	C	0	5b	—	B	29	17	4	3	Aot	lo
Rezende.....	61.6	2.7	20	0	NE	2	5b	—	—	25	14	8	—	—	lo
Cabo Frio.....	63.0	3.7	25	-2	SW	2	5b	Chão	—	28	20	0	B	B	lo
Angra dos Reis.....	63.4	4.9	25	1	S	2	5b	Chão	—	27	21	11	lo	B	lo
São Paulo.....	63.3	2.4	20	0	E	2	2b	—	Bx	25	16	6	—	lo	lo
Santos.....	63.4	3.1	21	-3	C	0	9e	Tranq.	—	29	20	3	B	—	lo
Ribeirão Preto.....	60.0	-1.8	27	1	S	5	2a	—	B	32	18	0	B	—	B
S. C. do Pinhal	62.4	3.1	19	-1	SE	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Faxina.....	62.5	2.0	22	1	SE	2	0	—	B	29	13	0	B	B	B
Campinas.....	63.5	2.2	22	0	E	2	0	—	B	28	17	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curityba.....	64.8	2.4	18	1	E	2	5h	—	B	24	11	0	—	B	lo
Paranaguá.....	64.6	2.2	24	0	W	2	2b	Tranq.	B	—	18	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.2	2.1	16	-2	SE	2	5a	—	B	25	12	0	B	B	B
Palmas.....	64.2	2.1	14	-1	NE	2	9b	—	—	25	11	0	B	B	lo
Florianopolis.....	64.4	2.8	21	-1	SW	2	5b	Chão	—	27	20	1	B	B	lo
Lages X).....															
Herval Novo.....	64.0	—	19	—	SE	2	0	—	B	29	11	0	B	B	B
São Francisco.....	64.9	2.4	21	-1	SW	2	5a	P. vgs.	B	27	19	1	B	B	B
Xanxerê.....	64.1	1.5	18	0	S	2	0	—	B	29	8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.2	0.9	22	-2	NE	2	2b	—	B	29	17	0	B	B	B
Uruguayana.....	63.2	0.2	20	-1	SE	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
São Luiz Gonzaga...	62.8	—	21	—	E	2	2a	—	B	31	—	0	—	—	—
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	65.0	—	21	—	NNE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.0	—	22	—	NNE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 8°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; 🌪, ventania ; 🌪, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os Indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em varias localidades. Hoje, ás 9 horas, era entre incerto e bom. A temperatura declinou. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e parte de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e perturbado com chuvas esparsas nas demais localidades. Hoje, ás 9 horas, era, em geral, bom. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos de suéste a nordeste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amayonica — Dia 26			Rio São Francisco—Dia 27			Rio Itajahy-Assú — Dia 27		
Esperança.....			Pirapóra.....	1.04	-0.02	Barracão.....	0.10	-0.04
S. P. Olivença.....	15.24	-0.07	São Francisco.....	2.67	0.08	Taló (X).....		
Fonte Boa (X).....			Januária.....	3.94	0.06	Rio do Sul.....	0.96	-0.04
Teffé.....	15.33	0.07	Carlinhã.....	3.75	0.58	Hansa.....	0.72	0.02
Manãos.....	24.84	0.02	Rio Branco.....	—	—	Subida.....	0.57	-0.03
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	3.55	—	Aquidaban (X).....		
Itacottara.....			Remanso.....	3.20	-0.10	Indayal.....	0.96	-0.04
Parintins (X).....			Cazalzo (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó.....	3.62	-0.01	Blumenau.....	—	—
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Pirauhas (X).....			Ilhota.....	2.20	-0.05
Carolina.....			Propriá.....	3.50	-0.12	Rio Belmonte Pardo — Dia 27 :		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 27 :			Arassuahy.....	1.76	-0.32
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.92	-0.08	Barra Pontal.....	3.10	-0.60
Concelção do Araguaia.....	6.41	0.02	Jacarehy.....	—	—	Itinga.....	3.61	-0.69
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	2.0	-0.06	Itaobim.....	3.33	-0.67
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	2.66	-0.02	São Pedro.....	3.0	-0.78
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	2.91	-0.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 26 :		
Labrea (X).....			Rezele.....	1.0	-0.1	Tres Lagôas.....	4.75	0.05
S. Gabriel.....	4.80	—	Barra Mansa.....	2.34	0.06	Presid. Epitacio.....	4.62	—
Humaytã (X).....			Barra do Pirahy.....	2.20	0.10	Guayara (X).....		
Maues (X).....			Parahyba do Sul.....	1.65	0.1	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	1.97	0.11	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	1.56	0.16	Cuyabá.....	7.32	0.78
Arumanduba (X).....			São Fidelis.....	3.10	-0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	4.35	0.00	Campos.....	7.92	-0.06	Corumbá (X).....	4.40	0.08
						Bermejo.....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 26 — Em ascensão em São Paulo de Olivença, Teffé, Manãos, Alta-Mira e Concelção do Araguaia. Rio São Francisco, dia 27 — Continuará em ascensão entre Manga e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — 27 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 27 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 26 — Em ascensão em Cuyabá, Bermejo, Três Lagôas e Qualeguachu. Em declínio em Posadas e Corrientes. Estacionario em Rosario.

Sondagens aereologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha	10.00	NNW 1	NE 2	E 1	NNE 2	WNW 1	NNW 4	WNW 4	N 6	6.100 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyaba (X).....	7.30										
Caravellas (X).....	9.30										
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	ESE 2	ENE 5	NE 5	—	—	—	2 250 ms.	
Victoria.....	9.30	SSW 6	S 8	S 7	SSE 6	SSW 6	—	—	—	2 250 ms.	
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	SSE 4	SSE 3	S 3	SW 4	WNW 3	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	SSE 6	WSW 1	NW 2	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX)....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 25 de março de 1935.....	17.952:575\$200	17.067:130\$800
Em 26 de março de 1935..	1.850:287\$200	1.796:937\$800
Total	19.802:862\$400	18.864:068\$600
Em igual periodo de 1934..	19.917:338\$100	19.343:184\$600
Diferença para menos em 1935	114:475\$700	479:116\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de março de 1935	71.096:893\$900	69.581:616\$800
Em igual periodo de 1934..	60.133:920\$000	58.495:026\$200
Diferença para mais em 1935	10.962:973\$900	11.086:590\$600

Comparação da renda		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 26 de março de 1935.....	19.802:862\$400	18.864:068\$600
Em 27 de março de 1935..	1.281:577\$200	1.266:115\$000
Total	21.084:439\$600	20.130:183\$600
Em igual periodo de 1934..	21.547:612\$600	20.521:278\$500
Diferença para menos em 1935	463:173\$000	391:094\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de março de 1935	72.378:471\$100	70.847:731\$800
Em igual periodo de 1934..	61.764:194\$500	59.673:120\$100
Diferença para mais em 1935	10.614:276\$600	11.174:611\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de março de 1935.....	12.666:280\$300
Em 23 de março de 1935	450:010\$800
Total	13.116:291\$100
Em igual periodo de 1934	12.785:318\$900
Diferença para mais em 1935.....	330:972\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de março de 1935	50.603:023\$200
Em igual periodo de 1934	45.635:901\$200
Diferença para mais em 1935	4.967:122\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de março de 1935.....	12.564:778\$300
Em 23 de março de 1935	448:997\$600
Total	13.013:775\$900
Em igual periodo de 1934	12.657:396\$700
Diferença para mais em 1935	356:379\$200

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de março de 1935.....	13.116:291\$100
Em 25 de março de 1935	810:490\$500
Total	13.926:781\$600
Em igual periodo de 1934	13.020:861\$900
Diferença para mais em 1935	905:919\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de março de 1935	51.413:513\$700
Em igual periodo de 1934	45.871:444\$200
Diferença para mais em 1935	5.542:069\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de março de 1935.....	13.013:775\$900
Em 25 de março de 1935	806:603\$500
Total	13.820:379\$400
Em igual periodo de 1934	12.891:417\$300
Diferença para mais em 1935	928:962\$100

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
26 de março de 1935	1.077:033\$300
26 de março de 1934	1.067:443\$000
Receita mensal:	
De 1 de março a 26 de março de 1935.....	26.336:792\$900
De 1 de março a 26 de março de 1934.....	24.864:374\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.472:418\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de março de 1935.....	90.190:490\$900
De 2 de janeiro a 26 de março de 1934.....	82.995:055\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	7.195:435\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de 26 do corrente, approvando a posta do Sr. corretor Jorge Goulart, resolveu nomear a Sra. Odette de Montenegro Albertoni, adjuncta do mesmo corretor.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de março de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:		A vista	
		Official	Livre
Londres		56\$315	78\$336
Sobre Paris		—	1\$082
Sobre Italia		—	1\$351
Sobre Allemanha:			
Reichsmark		4\$745	4\$906
Registermark		—	4\$108
Sobre Portugal		—	\$715
Sobre Belgica (papel)		—	\$710
Sobre Belgica (ouro)		—	3\$638
Sobre Hespanha		—	2\$243
Sobre Suissa		—	5\$294
Sobre Suecia		—	—
Sobre Noruega		—	—

Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$692
Sobre Nova York	11\$730	16\$362
Sobre Montevideo	4\$850	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$146
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	11\$980
Sobre Japão	—	4\$574
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	16\$300
Sobre Austria	—	3\$150
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libras esterlinas (papel)	77\$251
Franco (papel)	1\$066
Peso-Argentino (papel)	4\$080
Lira (papel)	1.337
Libra (papel)	1\$337
Libra-Peruana (papel)	35\$000
Franco-Belga (papel)	\$715
Florim (papel)	10\$660
Zloty (papel)	3\$100
Dollar (papel)	16\$233
Escudo (papel)	\$719
Reichsmark (papel)	6\$055
Peseta (papel)	2\$185
Peso-Uruguaio (papel)	6\$200
Franco-Suisso (papel)	5\$000
Yen (papel)	4\$600

Cotações de cambio e moedas em especie em 26 de março de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	824\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	815\$000
Diversas emissões, 1:000\$000, 5 %, nom.	820\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	830\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:002\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	999\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	1:016\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:016\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	157\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 7 %, por. (decreto numero 1.535)	175\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	186\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.339)	170\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	193\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	188\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	685\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	1:018\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	402\$500

Ações de Bancos:

Portuguez do Brasil, nom.	130\$000
Portuguez do Brasil, port.	142\$000
Brasil	379\$000

Ações de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	118\$000
Manufactora Fluminense	160\$000
Docas de Santos, port.	230\$000

Vendas á prazo:

80 obrigações do Thesouro Nacional, 1:000\$, 7 %, (1932) V/C 30 d.	1:000\$000
--	------------

Vendas por alvará:

68 obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 %, (1ª emissão)	1:015\$000
200 obrigações ferro-viarias de 1:000\$000, 7 %, (1ª emissão)	1:017\$000
30 obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 % (3ª emissão)	1:016\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de março de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Café

	Saccas
Entradas	11.700
Sahidas	5.164
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existencia	467.070

Mercado calmo.

Preço por 10 kilos:

Typo 3	14\$000
Typo 4	13\$500
Typo 5	13\$000
Typo 6	12\$500
Typo 7	12\$000
Typo 8	11\$500

Assucar

Entradas	7.044
Sahidas	5.426
Existencia	104.314

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha.
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.101
Sahidas	425
Existencia	6.126

Mercado calmo

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:	
Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Sertões:	
Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$500 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Paulista:

Typo 3	— 46\$000
Typo 5	— 44\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 27 de março de 1935

(Base typo 7)

Por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezco

Vende-

Comora

Vende-

Comora

Total

de venda

Saccas

Março	12\$025	11\$750	11\$900	11\$650	—
Abril	11\$700	11\$550	11\$600	11\$500	—
Maio	11\$600	11\$475	11\$450	11\$400	—
Junho	11\$425	11\$350	11\$400	11\$300	—
Julho	11\$350	11\$250	11\$300	11\$175	—
Agosto	11\$325	11\$200	11\$200	11\$050	—
Vendas	1.500 saccas	500 saccas	500 saccas	2.000	—

Mercado: abertura e fechamento, fraco.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 11\$900 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas 4.213 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 16 da rua Fernão Cardim que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel e a applicação da penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 23 de março de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 22 (vinte e dois), de abril futuro, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscriçao dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratice das I^{as} e V cadeiras (Physica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto numero 20.365, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1934. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes postaes em "Duartina e Pontal", nos Estados de São Paulo e Bahia, Orlando Pires de Mattos e D. Maria de Araujo Góes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de réis 737\$700 e 30\$000, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 1-5 a 1-9-1929 e 1-2-1928 a 26-3-1929, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos accordãos de 3-2-1932 e 27-1-1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mencionados responsaveis e as cobranças judicias executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes em Paraizo, Entre-Rios, Miranda, Ipamery, S. Sebastião da

Encruzilhada, Paracanjuba, Tombadorou, Ibarra, Itaúna, Caragatubá, Riachão de Utinga, Macahubas, Ponta Porã, Campos Novos, Gironda, Nipuan, Affonso Penna, Miguel Calmon e Mandaguari, nos Estados de S. Paulo, Matto Grosso, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo, Bahia, S. Paulo, Matto Grosso, Santa Catharina, S. Paulo, Ceará e S. Paulo, Pedro Martins Piccoli, Elza Barbosa Martins, André Gaudie Leite, Sidow Gonçalves, Joaquim Severino Alves, Floripes de Medeiros Bastos, Judith da Cunha Silveira, Margarida Candida de Castro, Anna Francisca Gallacio, Maria Eugenia dos Santos, Raymundo de Oliveira Bellas, Octavia Mesquita, Leonel Malhieros, Laurentino de Souza Góes, Hygia de Oliveira, João José de Azevedo, Maria Laranjeira de Toledo, Deonysia Gurgel de Souza, Odette Brasil e Manoel Francisco de Oliveira; o collector federal, interino, em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues; e os ex-agentes postaes em Nova Aurora, Granito, Agua Boa e Villa Rezende, nos Estados de Goyaz, Pernambuco, Minas Geraes e S. Paulo; Paulo Reginaldo, Felismino Gregorio de Souza, Maria da Silva Reis e João Guaraldo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 250\$300, 90\$, 22\$500, 27\$575, 241\$830, 254\$500, 36\$, 25\$800, 46\$280, 281\$930, 9\$450, 52\$100, 262\$200, 692\$010, 281\$200, 19\$800, 22\$334, réis 749\$650, 60\$, 1\$092, 293\$846, 8\$330, 9\$420, 3\$100 e 36\$726, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 14-8-1923 a 31-12-1936, 10-6-1924 a 31-12-1927, 1-1-1923 a 31-3-1925, 11-6-1926 a 8-12-1927, 1-10-1928 a 28-2-1906, 21-1-1917 a 17-3-1929, 1-7-1925 a 11-3-1928, 15-6-1920 a 15-4-1928, 20-3-1922 a 31-12-1928, 17-3-1918 a 18-10-1929, 15-12-1909 a 17-11-1926, 1-1-1929 a 22-6-1930, 6-7 a 8-10-1928, 16-6 a 6-7-1928, 1-3-1928 a 7-11-1929, 1-8-1917 a 31-8-1918, 1-5-1927 a 20-9-1929, 12-10-1922 a 6-1-1925, 25-3-1914 a 30-4-1916, 15-7-1905 a 16-3-1921, 15-11 a 31-12-1924, 6-6-1922 a 7-3-1924, 24-6-1915 a 2-12-1918, 19-7-1925 a 31-12-1928 e 23-5-1923 a 26-1-1925, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados as ex-agentes postaes em Santa Gertrudes, Miranda, Santo André, ex-Santo André de Gorutuba, Elias Fausto e Palmares, nos Estados de São Paulo, Matto Grosso, Minas Geraes e São Paulo, D. D. The-reza Biaggio Buschinelli, Izabel de Ar-ruda Leite, Rita Candida de Oliveira, José Honorio Fogaça e Samuel Augusto Manares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste,

e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 25\$800, 224\$500, 2\$100, 215\$666 e 36\$000, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 20 de juho de 1923 a 10 de dezembro de 1928, 1 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1927, 1 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, 16 de dezembro de 1915 a 31 de 1929 e 11 de agosto de 1925 a 30 de junho de 1927, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas mencionadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: a ex-agente postal em Baptista de Mello (ex-Fluvial), no Estado de Minas Geraes, D. Rita Damasceno; o collector federal em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, Aristides Corrêa Alvim; e os ex-agentes postaes em Corumbataty, Monte Aprazivel, Saboeiro, Affonso Penna e Varzea, nos Estados de São Paulo, Ceará, Bahia e Pernambuco, José Antonio Braga, Alvaro Costa, Maximo Garrido da Costa Braga, Antonio Theodorico Bento Simas e D. H. Maria José de Albuquerque Maranhão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seu herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 6\$600, 695\$437, 44\$500, 1:387\$100, 13\$200, 238\$330 e 958\$900, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 12 de maio de 1911 a 28 de fevereiro de 1915, 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1917 a 1922, 15 de agosto de 1919 a 20 de fevereiro de 1927, 30 de junho de 1925 a 21 de maio de 1926, 16 de dezembro de 1912 a 26 de agosto de 1917, 21 de fevereiro de 1910 a 2 de janeiro de 1929 e 11 de março de 1930 a 18 de abril de 1931, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos accordãos de 9 de setembro de 1931, 30 de setembro de 1931, 3 de fevereiro de 1932, 13 de novembro de 1934, 3 de fevereiro de 1932, 2 de março de 1932 e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos citados responsaveis e as cobranças judicias executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em "Deodoro, Redempção, Bica de Pedra, Prata, Caragatubá e São Simão", nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Geraes, São Paulo e Minas Geraes, Benedicto Ribeiro da Conceição, Benedicto Francisco

das Chagas, Helena Magalhães, Alcebiades de Feo. Arthemina Nardi Lippi e Laura de Souza Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, sucessores e fiadores, recolheram, aos cofres publicos* as importancias de 1:829\$650, 1:692\$600, 30\$002, 42\$000, 179\$915 e 49\$752, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 3-2-1906 a 10-2-1916, de 4-6-1910 a 23-12-1918, de 20-9-1920 a 16-9-1923, de 22-1 a 13-11-1925, de 1-7-1930 a 22-7-1931 e de 15-10 a 15-12-1930, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 20 de fevereiro do corrente anno, 30 de março de 1932, 13 de janeiro de 1932, 13 de fevereiro do corrente anno e 20 do mesmo mez e anno, sob pena de serem feitas as alienações das fianças dos referidos responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em "Ferraz, São José dos Botelhos, Campina Verde, Martinho Prado, Outeiros, Alegria e Sant'Anna dos Olhos d'Agua", nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, São Paulo, Minas Geraes e São Paulo, Virginia Meffe, Ambrosina Carolina da Silva, Alexandrina Gonçalves de Macedo, Antonio Moreira de Mendonça, Emilio Frasson, José Miranda e Camillo Rodrigues da Silva; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "Santo Amaro", no Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva; os ex-agentes postaes em "Themembé e Conquista", nos Estados de São Paulo e Bahia, Maria Angelica de Carvalho e Alfredo Prates; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "Barra Bonita", no Estado de São Paulo, Antonio de Paiva Peixoto e os ex-agentes postaes em "Monjolinho, Pirangy 2 Cezario Bastos", no Estado de São Paulo, Manoel da Motta, Elvira do Amaral Soares e Italo Angelo Boschini, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e sucessores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 8\$600, 4.\$995, 80\$800, 71\$146, 18\$754, 108\$430, 270\$, 3\$974, 29\$590, 720\$750, 842\$539, 56\$400, 170\$000 e 261\$070, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, referentes aos periodos de 10-6-1922 a 7-3-1929, de 1-1-1922 a 31-3-1923, de 15-8-1926 a 18-10-1927, de 1-4 a 30-11-1913, de 1-1-1929 a 19-5-1931, de 1-5-1928 a 30-5-1930, de 27-1-1913 a 20-2-1916, de 2-6-1911 a 10-5-1917, de 1-4-1912 a 28-11-1922, de 5-5-1926 a 9-7-1930, de 14-5-1924 a 2-5-1925, de 16-6-1919 a 31-3-1923, de 24-5-1921 a 31-3-1925 e de 1-10-1923 a 20-11-1928, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declarem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem

proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

Acha-se em cobrança até o dia 20 de abril proximo vindouro, o imposto de industrias e profissões sobre automoveis de passageiros, carga, omnibus, carroças e carrinhos de mão. Findo esse prazo, o referido imposto será cobrado acrescido da multa respectiva.

TAXA DE PENNA D'AGUA SUPPLEMENTAR

De 30 do corrente mez a 30 de abril proximo vindouro será cobrada pela 1ª Sub-Directoria da Recebedoria do Distrito Federal a taxa de penna d'agua suplementar. Findo este prazo, será cobrada a multa respectiva.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Telentino, ex-operario do antigo 4º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4ª I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias, contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do logar de operario effectivo de 10\$083 do referido Depósito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 11.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Gilberto de Figueiredo Pimentel a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta Estrada, Osmario Freitas da Silva Santos a comparecer no Escriptorio Central da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze dias

(15). a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

De accôrdo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o trabalhador de 3ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Raymundo da Silva a comparecer no escriptorio da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. O secretario. *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

PRIMEIRA DIVISÃO

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1935

Aos oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta inspectoría, no edificio da Estação Dom Pedro segundo, o inspector administrativo de Materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envelopucros com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero quatro, cujo edital foi publicado no "Diário Official" numero trinta e oito, de quatorze de fevereiro ultimo, tendo sido recebidas seis (6) envelopucros, na seguinte ordem:

1. Willy Meiss.
2. Nadir Figueiredo S. A.
3. Casa Mayrink Veiga S. A.
4. D. H. Berude & Companhia.
5. Willmann, Xavier & Comp., Ltda.
6. Sociedade Accumuladores Niffe do Brasil, Ltd., esta ultima.

Achando-se em ordem os envelopucros, determinou o Sr. inspector de Materiaes que fossem elles abertos, o que foi realizado, obedecendo á mesma ordem do recebimento. Para constar, foi lavrada a presente acta, que vae por todos assignada, e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção, que a lavrei. — *Antonio Felix de Bulhões*. — Illegivel. — *Cassio Sigaud*. — Illegivel. — P. p., illegivel. — P. p., *Garibaldi Pinheiro*. — Illegivel. — *Lauro da Silveira Azevedo*.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 8 de março de 1935. — *Edmundo Martins Gomes*, escrevente de 2ª.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — Primeira Divisão — Terceira Sub-

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2	
			Willy Meiss		Nadir Figueiredo S. A.	
			Entrega	Importar	Entrega	Importar
1	300 acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 125 ampères-hora, regimen de descarga de 10 horas, em caixas de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento e 7 1/8" de largura.....	Um	—	—	(2-3-4) 189\$000	—
2	170 Accumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 150 ampères-hora, regimen de descarga de 10 horas, em caixas de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 8 1/2" de comprimento e 7 1/8" de largura.....	"	—	—	(2-3-4) 240\$800	—
3	130 acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 200 ampères-hora, regimen de descarga de 10 horas, em caixas de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 10 3/4" de comprimento e 7 1/4" de largura.....	"	—	—	(2-3-4) 293\$600	—
4	300 acumuladores de chumbo, tipo botão corrugado, 2 volts, 225 ampères-hora, regimen de descarga de 10 horas, em caixas de ebonite, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 12 1/4" de comprimento e 7 5/8" de largura	"	—	—	(2-3-4) 324\$000	—
<i>Para iluminação de carros D. M.</i>						
5	100 baterias de 19 elementos, de 24 volts, de nickel Cadmio, com electrolyto, com capacidade de 175 ampères-hora, devendo caber em caixas de 1m,14 × 0m,27 × 0m,63, comprimento, largura e altura, respectivamente.....	Uma	—	—	—	(5) 3:398\$640
<i>Para carrinhos de tracção das plataformas de D. Pedro II</i>						
6	3 baterias de 36 volts, com 29 elementos de nickel Cadmio, placas positivas de tubinhos, com capacidade de 160 ampères-hora, com as dimensões máximas de 0m,90 × 0m,75 × 0m,42, comprimento, largura e altura, respectivamente tipo especial para tracção, com electrolyto.....	"	—	—	—	(5) 6:711\$600
7	1 bateria de 42 volts, com 34 elementos de nickel Cadmio, placas positivas de tubinhos, com capacidade de 190 ampères-hora, devendo caber em duas caixas com as dimensões de 0m,97 × 0m,51 × 0m,47 e 0m,35 × 0m,51 × 0m,47, respectivamente comprimento, largura e altura, tipo especial para tracção, com electrolyto.....	"	—	—	—	(5) 9:610\$400
8	50 reguladores de voltagem, tipo EZT-4, para 50 ampères, dos fabricantes Pintsch.....	Um	—	(1) 4:200\$000	—	—

Quinta-feira 28
 chefe — Mappa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 4, realizada em 8 de março de 1935

DEPARTAMENTO GERAL

Março de 1935 6185

N. 3		N. 4		N. 5		N. 6 — Ultimo	
Casa Mayrinck Veiga S. A.		D. H. Berude & Comp.		Willmann Xavier & Comp., Ltda.		Lociedade Acumuladores Nite do Brasil, Ltda.	
Entrega	Importar	Entrega	Importar	Entrega	Importar	Entrega	Importar
(7) 220\$000	—	(10) 309\$700	—	—	(13-15) 319\$500	—	
(7) 255\$000	—	(10) 356\$400	—	—	(13-15) 499\$000	—	
(7) 312\$000	—	(10) 452\$400	—	—	(13-15) 479\$000	—	
(7) 345\$000	—	(10) 503\$300	—	—	(13-15) 519\$000	—	
—	(8-9) 3:340\$000	—	(10-11) $\left\{ \begin{array}{l} 4:339$400 \\ 3:063$300 \\ 2:979$800 \end{array} \right.$	—	(14-15) 7:150\$000	—	(10-16, $\left\{ \begin{array}{l} 3:975$000 \\ 3:547$000 \\ 3:766$000 \end{array} \right.$
—	(8-9) 5:100\$000	—	(10-12) 6:652\$800	—	(14-15) 9:290\$000	—	(10-16) 5:100\$000
—	(8-9) 7:100\$000	—	(10-12) 8:893\$800	—	(14-15) 12:590\$000	—	(10-16) 6:757\$000
—	—	—	—	—	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2	
			Willy Meiss		Nadir Figueiredo S. A.	
			Entrega	Importar	Entrega	Importar
	<i>Materiaes para dynamo Stone</i>					
9	10 Guarda-poelras, completos, com anel de fixação, ref. 2.336.....	Um	—	—	—	—
10	2 Armaduras completas, para 24 volts, ref. 2.337.....	Uma	—	—	—	—
11	30 Pentes de contacto, completos, ref. 15-A.....	Um	—	—	—	—
12	50 Peças de lignum vital, ref. 45-E.....	Uma	—	—	—	—
13	30 Pentes de contacto, completos, ref. 43-A.....	Um	—	—	—	—
14	10 Collares, ref. 43-F.....	»	—	—	—	—
15	300 Vidros n. 6.....	»	—	—	(6)	4\$500
16	20 Areometros, ref. B. A.....	»	—	—	—	—
17	10 Apparelhos ref. A.....	»	—	—	—	—

NOTA

Para os itens 5, 6 e 7 os proponentes devem apresentar garantia de 10 annos.

Os accumuladores deverão ser fornecidos com as seguintes especificações:

1° — Os accumuladores de chumbo poderão ser de dois typos:

- do typo "cellular", botão corrugado, "Manchester";
- do typo de placas armadas ou "Iron Orland".

2° — No primeiro as placas positivas devem ser constituídas de chumbo duro, com 4 a 5 % de antimónio, com furos circulares, onde deverão ser collocadas, sob pressão, rosetas de chumbo puro ou laminas corrugadas. As negativas serão do typo "Box", onde o elemento activo é uma massa de chumbo poroso, collocada por pressão em uma placa de chumbo endurecida com antimónio e tendo a forma de grade.

3° — No segundo typo as placas positivas deverão ser constituídas de pequenos tubos perfurados de ébonite, onde a massa activa, que é chumbo puro com pequena percentagem de antimónio, é comprimida dentro dos mesmos. As extremidades das barretas de chumbo assim formadas são todas soldadas entre si. As placas negativas são também do typo "Box", já especificado anteriormente.

4° — Até a capacidade de 225 ampères, isto é, accumuladores de 19 placas, o typo a adoptar será o de botão corrugado.

5° — As dimensões das placas poderão variar, mantida, porém, a capacidade de 25 ampères por placas em descarga de 10 horas, mas não deve exceder de 9" em altura e 5 3/4" em comprimento. Quanto á espessura, a das positivas poderá ir até cerca de 3/8" e a das negativas a 1/4". De qualquer forma, no accumulador de 11 placas a distancia entre as faces externas das negativas externas não deverá ser superior a 8 7/8", e no de 19, superior a 10 1/4".

6° — As placas negativas economicas, isto é, de duração igual ás positivas, como as negativas, deverão vir completamente formadas e a capacidade do accumulador deverá no de 13 placas superior a 6 3/4", de 17 super. 8 7/8", ser attingida depois da primeira carga, com a gravidade especifica de acido a 1.250 temperatura ambiente, e interrompendo-se a prova quando a tensão tiver chegado 1,8 volts. A temperatura de acido não deve em qualquer occasião exceder de 38° C.

7° — A embalagem das placas deverá ser feita de modo tal que as mesmas sejam recebidas perfeitamente planas e sem indícios de torsão, sendo entregues calçadas entre si e encaixotadas.

8° — As caixas dos accumuladores devem ser de ébonite resistente e com as dimensões previamente indicadas, devem

N. 3		N. 4		N. 5		N. 6 — Ultimo	
Casa Mayrink Veiga S. A.		D. H. Berude & Comp.		Willmann Xavier & Comp., Ltda.		Sociedade Accumuladores Nife do Brasil, Ltda.	
Entrega	Impor tar	Entrega	Importar	Entrega	Importar	Entrega	Importar
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	23\$500	—
—	—	—	—	—	—	—	—

ter cavalletes de 2" de altura, fundidos na propria caixa e dispostos de modo tal, que as placas positivas e negativas descansem em cavalletes diferentes, a espessura da caixa deverá ter no minimo 1/2".

9° — As tampas das caixas serão de uma só peça de ébomite endurecida ou de gomite, e collocadas de modo tal, que evite a sahida de electrolytico no caso de qualquer choque.

10° — As hastes de ligação deverão sahir 2" acima das tampas, estar furadas para parafusos de 5/16" e trazer bem clara a indicação da polaridade das placas a que vão ter. A centragem das hastes deverá ser obtida pela propria tampa, sem auxilios de calços de porcellana ou borracha.

11° — As boias deverão ser de cortiça. Os separadores de madeira deverão ser de madeiras especialmente tratadas, providos de nervuras em ambos os lados e reforçados nos pontos de contacto com os cavalletes, com nervuras mais largas. Os separadores devem vir em pacotes de 50, envolvidos em papel especial ou em chapas de folha de chumbo. Os fornecedores deverão dar uma garantia minima de 6 (seis) annos para esses typos de accumuladores.

OBSERVAÇÕES

1° — Prazo de entrega: em 30-6-1935.

2° — Offerecem da marca Nadir, conforme proposta apresentada.

3° — A entrega será no 2° XA, em seis partidas de 150 cada uma, sendo a primeira 30 dias após a encomenda.

4° — Dão como garantia 5 annos.

5° — Prazo de entrega em 15 semanas.

6° — Prazo de entrega em 15 dias.

7° — Prazo de entrega dos primeiros 200 accumuladores dentro de 60 dias, e o restante em parcelas mensaes de 200.

8° — Prazo de entrega em 90 dias.

9° — Offerecem da marca Edison (similar) de ferro nickel.

10° — Offerecem conforme proposta apresentada (V. proposta).

11° — Prazo de entrega em 8 a 10 semanas.

12° — Prazo de entrega em 8 a 9 semanas.

13° — Offerecem da marca Exide.

14° — Offerecem da marca Gottfried Hagen.

15° — Prazo de entrega em 30 de junho de 1935.

16° — Prazo de entrega até 15 de junho de 1935.

A preferencia dos preços fica dependendo do parecer da commissão julgadora.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 16 de março de 1935. — *Hugo Pedrinho Carlos*, O.A. 2°. — Confere — *Lauro da Silveira Azevedo*, C.O.A. — Visto — *Antonio Felix de Bulhões*, I.A.M.A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente. (Segunda turma).

Aprovados:

Maria Luiza Souza Nunes de Sá, Baltazar Vieira, Eurico Jayme Chaves e Abilio Augusto Pereira.

Reprovados, 6.

Resultado dos exames effectuados no dia 27 do corrente.

Aprovados:

Jayme Silva Rosado, Ernani Santos Rocha, Eduardo da Cunha Baeta, Antonio Teixeira, José Martinez Homar, José da Silva, Armando Guedes Corvelo, Lauro Lacerda Batalha, Antonio Meirelles, José Davis Pereira, Fernando Simão de Figueiredo.

Reprovado, 1.

Inspectoria do Trafego, em 27 de março de 1935.— O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 9, 213, 215, 555, 565, 685 e 763, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 E, 248 L, 82, 248 L e 248 E, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem ns. 13, 22, 156, 290, 310, 367 e 368, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 82, 248 L, 248 C e 81, respectivamente.

Jordão Ferreira Martins, idem ns. 3, 594, 667, 668, 669 e 707, infracção dos arts. 248 C, 248 C, 248 L, 248 L, 82 e 248 E, respectivamente.

José Correia Lopes, idem ns. 210, 357, 704, 708 e 461, infracção dos arts. 248 L, 144, 248 L, 79 e 248 L, respectivamente.

Empresa Int. Est. Omnibus de Luxo Ltda., idem numeros 547, 548, 550 e 647, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssen, idem ns. 275, 623 e 628, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 L e 248, respectivamente.

Olga Viggiani, idem ns. 312, 482, 659 e 660, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 144 e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem ns. 528, 581 e 751, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem ns. 286 e 363, infracção dos arts. 248 L, 248 L e 248, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo S. A., idem ns. 194, 304 e 441, infracção dos arts. 106, 248 C e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem ns. 339 e 378, infracção dos arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Caldeira Silva, idem ns. 518 e 626, infracção dos artigos 248 L e 96, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem n. 713, infracção dos arts. 81 e 248 L.

Antonio Paes, auto-carga n. 3.407, infracção do artigo 248 L.

Alvaro Teixeira Marques, idem n. 3.409, infracção do art. 92.

Albino Gonçalves, idem n. 4.281, infracção do art. 102.

Manoel da Silva, idem n. 4.292, infracção do art. 248 L.

José João Demetrio, idem n. 4.331, infracção do artigo 248 L.

Manoel Gonçalves, idem n. 4.490, infracção do art. 92.

João Cardozo, idem n. 4.375, infracção do art. 248 L.

Manoel Joaquim, idem n. 7.325, infracção do art. 144.

Carlos de Menezes, idem n. 7.610, infracção do artigo 248 L.

Franco Teixeira, idem n. 7.834, infracção do art. 248 L.

Luiz Almeida Rabello, auto-passageiro n. 23, infracção do art. 85.

Carlos Gomes de Souza, idem n. 42, infracção do artigo 160.

Manoel Martins Azevedo, idem n. 238, infracção do artigo 86.

Salomão Razuet, idem n. 294, infracção do art. 248 L.

Augusto Serra, idem n. 539, infracção do art. 86.

Vicente Fernandes Neves, idem n. 657, infracção do artigo 248 L.

Manoel Almeida Corrêa, idem n. 713, infracção do artigo 92.

Ernando Moraes, idem n. 917, infracção do art. 100.

João Baptista Marques, idem n. 3.235, infracção do artigo 248 L.

José dos Santos, idem n. 3.757, infracção do art. 79.

Pery Falcão, idem n. 3.990, infracção do art. 102.

Pedro Oliveira Junior, idem n. 4.273, infracção do artigo 248 L.

Petronio Peres P. Pinto, idem n. 4.326, infracção do art. 102.

Alfredo Severo Valente, idem n. 4.852, infracção do art. 92.

José Alves, idem n. 5.763, infracção do art. 79.

Annibal Freitas, idem n. 5.964, infracção do art. 257.

Antonio Baptista, idem n. 7.346, infracção do artigo 248 L.

Joaquim Oliveira, idem n. 8.143, infracção do art. 98.

João Gomes Silva, idem n. 8.261, infracção do artigo 248 L.

Antonio de Almeida, idem n. 8.314, infracção do artigo 86.

Avelino Ignacio Oliveira, idem n. 8.897, infracção do art. 102.

Manoel Peres Fernando, idem n. 10.765, infracção do art. 248 L.

José Lopes, idem n. 11.002, infracção do art. 263.

Benedicto Correia E. Santo, idem n. 11.651, infracção dos arts. 102 e 81.

Mario B. Diniz, idem n. 13.222, infracção do art. 86.

José Valerio da Cruz, idem n. 13.276, infracção do artigo 248 L.

Antonio Dantas, idem n. 14.529, infracção do art. 102.

Mario Souza Freitas, idem n. 15.181, infracção do artigo 86.

Antonio Rodrigues Oliveira, idem n. 15.244, infracção do art. 248 L.

Silvino C. Albuquerque, idem n. 16.695, infracção do art. 102.

Heitor Plaisant, idem n. 17.421, infracção dos artigos 79 e 248 L.

Severino Lucas Oliveira, idem n. 17.463, infracção do art. 102.

Olindo Jacintho C. Guimarães, idem n. 17.515, infracção do art. 102.

Nicolau Oldenburg, idem n. 17.537, infracção do artigo 248 L.

Francisco Todisco, idem n. 17.579, infracção do art. 102.

José Figueiredo Bastos, idem n. 17.903, infracção do art. 248 L.

Roberto C. Suplecy, idem n. 18.025, infracção do artigo 102.

Hugo Benetti, idem n. 18.110, infracção do art. 248 L.

João Torres Botelho, idem n. 18.410, infracção do artigo 248 L.

Rubens R. S. Martins, idem n. 18.411, infracção do artigo 82.

Claudio G. Andrade, idem n. 18.789, infracção dos artigos 102 e 81.

Antonio Silva Ribeiro, idem n. 18.839, infracção do artigo 248 L.

Eraldo Souza Mattos, idem n. 19.024, infracção do artigo 248 L.

José Braz P. Gomes, idem n. 19.592, infracção do artigo 102.

Joaquim G. Machado, idem n. 19.703, infracção do artigo 102.

Cicero F. Marinho, idem n. 19.784, infracção do artigo 248 L.

Fausto C. Silva, idem n. 19.889, infracção do art. 248 L.

José Rodrigues Herrueth, idem n. 20.025, infracção do art. 248 L.

José Joaquim Moraes, idem n. 20.241, infracção do artigo 144.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.— O inspector, *E. P. Estrella*.

Policia Civil do Distrito Federal

O inspector do Trafego da Policia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral, exceptuados os bondes, nas ruas Frei Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães; rua Maranguape, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se mão no primeiro desses logradouros publicos, da rua Magalhães para a avenida Mem de Sá; no segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo, (praça Vieira Souto), de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30\$ e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria do Arsenal de Mariuha do Rio de Janeiro****SECRETARIA****CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OFFICINA DE VELAS**

De ordem do Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria, a inscripção, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de uma vaga de operario de 4ª classe da officina de velas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

1ª — Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;

2ª — Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;

3ª — Atestado de vaccina da D. G. Saude Publica;

4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Departamento Nacional da Industria e Commercio****CERTIFICADO**

Departamento Nacional da Industria e Commercio. (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio). Certidão.

Certifico que por despacho do senhor director geral, de 19 do corrente, archivou-se nesta repartição sob numero 11.695, o seguinte documento referente á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 12 de fevereiro ultimo, que approvou deliberações internas. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. Luis Augusto Alves Feitosa, 3º official. (Estavam collados devidamente inutilizados 1 estampilha no valor de 10\$000 e um sello de Educação e Saude de 200 réis). Visto. Gustavo Adolpho Bailly. Director da Secção do Commercio.

Acta da sessão extraordinaria do Comité de direcção da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, Rio de Janeiro, realizada em 12 de fevereiro de 1935. ás 17 horas

Aos doze dias do mez de fevereiro de 1935, ás 17 horas, no gabinete do presidente á avenida Rio Branco numero 46, reune-se em sessão extraordinaria convocada pelo Sr. presidente, o Comité de direcção da Companhia, com a assistencia do consultor Juridico da mesma.

Presentes os Srs. Marcel Bouilloux Lafont, Antonio Eugenio Richard Junior, A. Ducoulombier, Francisco Muniz Freire, Edmundo d'Oliveira e Luis Carlos Dupuy, toma a palavra o senhor presidente, Sr. Marcel Bouilloux Lafont e participa ao comité que o afastamento do Dr. Pirajá e a expiração dos poderes do director geral A. Ducoulombier, o induziram a precipitar o reajustamento geral da Cia. para os efeitos de continuarem satisfeitas as exigencias da Constituição Brasileira.

Proseguindo no seu objectivo, e usando dos direitos que lhe são attribuidos pelos poderes que lhe foram outorgados pelo Comité de Administração em Paris, em 24 de setembro de 1934, a cuja leitura para inteiro conhecimento dos membros presentes elle mesmo procede:

“Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade. Certifico que me foi apresentado um documento escripto em idioma francez, para traduzir para portuguez, a que fiz, em razão do meu officio, como segue.

TRADUÇÃO**COMPAGNIE DES CHEMINS DE FER L'EST BRESIEN**

S. A. com o capital de 12.000.000, frs.

Séde social: 31, rue de la Boétie, 31, Paris (8.º).

Extrahido do Registro de Actas do Conselho de Administração — Sessão de 24 de setembro de 1934.

Acham-se presentes:

Os Srs. Jacques Bouilloux Lafont, representante da Caisse Commerciale &

Industrielle de Paris, vice-presidente; Berranger, Administrador; Vée, administrador.

Ausentes que se desculparam:

Os Srs. Marcel Bouilloux Lafont, presidente (no Rio de Janeiro); Antonio Eugenio Richard Junior (no Rio de Janeiro), vice-presidente; barão d'Anthouard, vice-presidente; Sr. Beck, director, presente a sessão.

Poderes ao Sr. Marcel Bouilloux Lafont:

“O Conselho, na conformidade do artigo 26 dos estatutos, confere, annullando os poderes anteriores, ao Sr. Marcel Bouilloux Lafont, presidente do comité de direcção os poderes seguintes, afim de:

“Na America do Sul e especialmente no Brasil, contractar, tratar, transigir com quaesquer governos, com repartições publicas ou particularees, ou ainda com terceiros, relativamente a todos e quaesquer assumptos referentes a transportes ou estradas de ferro, empresas de obras publicas e geralmente, relativamente a todos os objectos dizendo respeito aos fins da sociedade.

Regular as attribuições dos directores & dos agentes ou empregados da sociedade; determinar o numero dos mesmos, proceder a sua nomeação ou revogação, fixar seus vencimentos e salarios e conceder gratificações aos mesmos.

Fazer no Brasil os actos de administração da maior amplitude, sem limitação ou restricção, no intuito de constituir eventualmente juntas directoras locais ou regionaes determinar as attribuições de seus membros e fixar sua remuneração, e mais geralmente, afim de organizar a representação da sociedade de accordo com a legislação brasileira em vigor e especialmente com o artigo 136 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Cobrar e receber de governos, repartições e estabelecimentos ou particulares, sociedades ou terceiros quaesquer a quem competir, todos e quaesquer quantias e valores que são ou poderem ser devidos a sociedade, seja por que causa fôr, em principal, juros, de/pezas e accessorios.

Ceder com ou sem garantia, ás pessoas e mediante os preços que achar conveniente, no todo ou em parte, as quantias devidas á sociedade sob todas as formas.

Dar quantias recebidas dar quitação e recibo, fazer subrogações, com ou sem garantias, abrir mão com desistencia de hypothecas, inscripções ou outros.

No caso de difficuldades e na falta de pagamento citar ou comparecer perante juizes, tribunaes ou côrtes competentes, obter sentenças e julgados, fazer os executar.

Comprar, vender, transferir apolices do Governo Federal do Brasil ou outros titulos quaesquer do mesmo governo federal apolices ou outros titulos dos Estados e municipalidades do Brasil, que a sociedade possuir ou vier a possuir ulteriormente.

Fazer e aceitar transferencias cações e delegações.

Gravar a título de caução ou penhor mercantil, as referidas apolices, fazer entrega de títulos nominativos ou ao portador, representativos das mesmas, fazer sua averbação nos nomes de banqueiros ou terceiros prestamistas ou constituir depositario desses valores.

Receber rendas vencidas ou a vencer sobre essas apolices.

E geralmente, fazer toda sorte de operações de venda, compra de caução, penhor mercantil sobre apolices federaes, receber ou pagar quaesquer garantias, dar exigir quitações.

Para os fins supra, passar e assignar actos, notas ou instrumentos quaesquer substabelecer em terceiros, todos ou parte dos poderes procedentes, com a faculdade aos substabelecimentos de substabelecer elles proprios, fazer o que preciso for.

Assignar, endossar, sacar, conceder, mandar, passar e entregar notas, cheques, saques, promissorias, conhecimentos, recibos de armazenagens, documentos aduaneiros, lettras de cambio e outros quaesquer documentos, no decurso regular dos negocios da companhia, podendo tambem emprestar, endossar, avalisar as promissorias, mesmo em favor de terceiros e exercer todas as medidas necessarias em juizo e fora d'elle, na defesa dos interesses da companhia, já protestando, já tomando de outro modo quaesquer outras medidas legais em favor dos interesses da companhia nessas transacções.

Por extracto certificado conforme:

Paris, aos 27 de setembro de 1934.

Um vice-presidente — Caisse Commerciale & Industrielle de Paris.

Assignado — Jacques Bouilloux Lafont.

Um administrador. Assignado, Beranger.

Resolve :

Manter, durante o corrente anno, de 1935, respectivamente, na presidencia e na vice-presidencia do Comité de Direcção que d'ora avante passa a ser designado "Conselho director" elle proprio Marcel Bouilloux Lafont e o Sr. Antonio Eugenio Ricard Junior.

Designar, para as funções de directores do mesmo conselho e para o mesmo periodo, os Srs. A. Ducoulombier e Francisco Muniz Freire.

Substituir, no conselho director, o Sr. Edmund Brandão Pirajá, pelo Sr. Edmund d'Oliveira, cuja qualidade de antigo superintendente da rede ferroviaria da Bahia torna seu concurso particularmente apreciavel.

Encarregar este conselho director da administração geral da companhia no Brasil.

Nomear para secretario do conselho o Sr. Luiz Carlos Dupuy.

Communicar aos membros ora reunidos, as normas pelas quaes se regerá o conselho director da companhia, que são as abaixo, as quaes para pleno conhecimento dos presentes, são lidas por determinação sua, pelo secretario do conselho:

A Companhia no Brasil será administrada pelo conselho director acima designado, seguindo as bases seguintes:

"O Conselho director, sob convocação do presidente ou do vice-presidente, e na sua falta de qualquer dos dous, pelo mais antigo de seus membros, reunir-se-á em dia certo, pelo menos duas vezes por mez, afim de tomar conhecimento dos negocios correntes da Companhia.

Elle recebe os poderes de gerencia e de direcção geral da companhia no Brasil.

Elle nomeia, tomando dentro de seu seio, ou fora d'elle, um secretario encarregado de lavrar a acta de cada reunião, de a submeter á approvação do conselho na proxima sessão, e de acompanhar a execução dos avisos dados ou das decisões tomadas, que deverá communicar ao conselho. Uma copia da acta de cada reunião é enviada ao presidente, ao vice-presidente e ao secretario da companhia em Paris.

As decisões tomadas pelo conselho dentro do limite de suas attribuições, terão caracter executorio após o visto do presidente ou do vice-presidente.

Compete ao conselho estabelecer o quadro do pessoal da sede do Rio e das sedes de exploração de Bahia & Theophilo Ottoni e determinar suas attribuições e remunerações. Este quadro será submettido a approvação do presidente, e na sua ausencia a do vice-presidente, que fará as modificações necessarias para tornal-o definitivo.

As questões judiciaes ou contenciosas são da alçada do consultor juridico e dos advogados que forem indicados pela companhia e que assistam ás reuniões, e serão transmittidas acompanhadas do parecer do conselho, ao presidente, ou na sua falta ao vice-presidente que determinará o adeantamento a ser dado.

As questões financeiras ou de thesouraria, são da competencia do presidente, vice-presidente, e do conselho director da companhia.

As questões sociaes e as concernentes á vida social no Brasil ou na França serão, antes de soluconadas definitivamente, communicadas ao comité de direcção da Cia. em Paris.

As questões relativas ao estabelecimento, relação de clausulas contractuales com o governo ou o Thesouro, bem como as concernentes ao estatuto do Pessoal e ás suas applicações, serão estudadas pelo consultor juridico ou advogados designados e presentes e, si necessario atilados pelos mesmos perante o conselho director reunido, o conselho por seu presidente, designará um ou mais membros do conselho que se encarregarão em especialidade de acompanhar estas questões, para o que deverão apresentar ao conselho seus respectivos projectos das soluções ou consulsões.

As questões relativas a missões geraes de contractos, serão estudadas, tratadas e atiladas com a assistencia dos advogados da companhia pelo conselho director, que designará para acompanhá-las um ou mais relatorios.

As decisões que a respeito forem tomadas pelo conselho director, serão para sua execução definitiva, submettido a homologação do presidente ou vice-presidente na sua falta, e em seguida levadas á administração publica.

As questões de ordem financeira ou

de thesouraria, de publicidade ou de remuneração por serviços prestados, são da incumbencia do presidente, e na sua ausencia do vice-presidente, que designará si necessario, mandatarios encarregados de os assistir ou substituir.

Para as necessidades correntes da thesouraria, toda sahida de fundos superior a 500\$ (quinhentos mil réis) e não constante do quadro de previsões de thesouraria estabelecido trimestralmente pelo conselho director, accoita definitivamente pelo presidente ou na sua ausencia, pelo vice-presidente, devem ser visadas por um funcçãoario da Comp., ou membro do conselho director (designado pelo presidente ou pelo vice-presidente).

Toda e qualquer retirada de fundos superior a 5:000\$ (cinco contos de réis) deve obrigatoriamente, ser previamente visada pelo presidente ou na sua ausencia pelo vice-presidente e na ausencia de ambos por um mandatario *ad hoc*, especialmente designado pelo presidente sob sua responsabilidade pessoal.

Toda e qualquer pagamento effectuado pelo caixa, contra documentos provisionarios, sejam adeantamentos ao pessoal ou a fornecedores para as necessidades do serviço, não poderá ser effectuada, sem previamente ter sido visado pelo presidente ou na sua falta pelo vice-presidente, ou ainda por duas assignaturas, devidamente autorizadas pelo presidente, das quaes, uma obrigatoriamente será ao do vice-presidente.

As despesas desercionarias de publicidade ou de remunerações especiaes por serviços prestados a companhia serão exclusivamente da incumbencia do presidente e na sua falta da do vice-presidente; este ultimo entretanto, quando as autorizar deverá quanto antes, levá-las ao conhecimento do presidente.

O "Caixa" responde pessoalmente e pecuniariamente por toda sahida de fundo irregular sem prejuizo das sanções que possam resultar.

O conselho director designa, tomado em seu seio ou fora d'elle, de forma permanente ou provisoria, um membro ou pessoa especialmente encarregada de acompanhar e controlar a exploração das sedes Bahia & Theophilo Ottoni, o qual, para esse fim effectuará todas inspecções necessarias "in loco" e relatará ao conselho toda modificação ou sanção que julgar util ao estado de coisas existentes.

Essas suggestões serão discutidas em conselho sua execução no que diz respeito a medidas disciplinares, reduções de despesas, alterações, supressões, criação de empregos, ou ainda modificações do systema de exploração da rede, alterações de taxas e outros mais, ficará a cargo do presidente, e após sua decisão, ou á do vice-presidente na sua ausencia, serão transmittidas para os fins de direito ao superintendente na Bahia ou ao director respectivo em Theophilo Ottoni.

Decisão alguma concernente a modificação de tarifas ou mudança de systema de exploração poderá ser tomada sem que previamente o superintendente tenha sido consultado.

Uma verba para despesas de inspecção, taes como custeio de viagens, estadia e indemnizações especiaes, será proposta annualmente pelo conselho ao presidente. Estas inspecções são independentes de quaesquer outras missões especiaes e temporarias dando direito a indemnizações especiaes, as quaes poderão ser dadas pelo presidente e na sua ausencia pelo vice-presidente.

O superintendente e o sub-director da Bahia Minas. serão mediante convocação prévia, arguidos em outubro de cada anno, pelo conselho director, reunido em sessão especial, sobre o resultado das contas do ultimo exercicio, o estabelecimento do budget presumptivo do anno seguinte, e a adopção de condições geraes para a exploração, de possiveis economias e de alterações uteis das taxas; eventualmente, de medidas de ordem geral concernentes ao quadro do pessoal, e modificações neccessarias para a sua regularização.

As encomendas de material farão, após entendimento com a sede social quanto á discriminação das normas a estabelecer, o objecto de um regulamento especial.

O programma de compras será estabelecido semestralmente pelo conselho director, sendo para tal ouvido o superintendente, e só se tomará definitivo, após terem sido convenientemente examinadas quer pelo presidente, quer pelo vice-presidente as diversas offeras dos fornecedores que forem apresentados.

Terminada a leitura do regulamento supra, o Sr. presidente ouve o consultor juridico sobre a interpretação de seus poderes com relação ás determinações que por si foram discriminadas nesse regulamento e este as dá como justas e certas por representarem o uso justo e legal dos poderes geraes e especiaes que a ella presidente foram outorgados, e que se acham transcritos no corpo da presente acta.

O Sr. Alfred Ducoulombier pedindo a palavra reporta-se ao regulamento lido momentos antes, e lembra a necessidade de, em conformidade com o que preceitua o contracto de concessão da companhia, ser o quanto antes feita a designação dos representantes legais da companhia junto ás administrações governamentais da Capital Federal e dos Estado da Bahia, suggestão esta que é acatada pelo presidente, que declara providenciar nesse sentido.

Continuando com o uso da palavra o Sr. presidente faz uma explanação geral da situação actual da companhia em apoio da qual pede sejam lidos pelo Dr. Muniz Freire diversos trechos e a conclusão do parecer do Dr. Miranda Valverde sobre o decreto da rescisão do contracto de concessão da companhia não executado. Em seguida são discutidas, pelos membros presentes, medidas as mais adequadas para se estabelecer um contacto immediato entre a Companhia e a administração governamental, visando a normalização de sua actual situação.

O Sr. presidente communica a sua intenção de, uma vez entabulado um entendimento qualquer com o actual ministro da Viação e Obras Publicas, dirigir-se acompanhado do vice-presidente á Bahia, onde ambos proseguirão a continuação de taes entendimentos, junto ao actual interventor do Estado.

Em vista dos planos traçados o senhor presidente encarrega o Sr. Alfred Ducoulombier que, já ha annos vem se encarregando dos estudos de projectos concernentes a concessão de retomal-os afim de apresentar ao conselho director, logo que lhe fôr possível, um relatorio completo historiando, de modo preciso, os estudos que já effectuou a esse respeito, concretizando ao mesmo tempo os diversos projectos já elaborados e as diversas soluções adaptaveis á situação actual, deante da aeventualidade de uma possivel revisão do contracto da companhia.

O Sr. presidente, consulta os membros presentes sobre a conveniencia pessoal de cada um no que diz respeito a fixação da data e hora da reunião hebdomadaria do conselho e estas são fixadas de commum accordo para cada sexta-feira ás 16 1/2 horas. Outrossim declara haver estipulado uma quota de 100\$000 (cem mil réis) pela presença dos membros do conselho a cada uma de suas reuniões, a qual determina seja reduzida a metade para aquelles dentre elles que já percebam da companhia uma remuneração qualquer e a qualquer titulo.

Cogita-se da conveniencia de adoptar-se o pagamento quinzenal dos funcionarios da Cia. essa proposta sendo abanodnada em virtude de anteriormente já ter sido posta em execução e só ter trazido, conforme o demonstram os senhores Richard e Ducoulombier, inconvenientes para a companhia sem trazer-lhe nenhum resultado pratico.

O Sr. presidente declara empossados nos respectivos cargos os membros do Conselho Director e informa que providenciará incontinenti a respeito da outorga de poderes do conselho director, para os efeitos de assegurar-lhe a continuação do funcionamento normal dentro das attribuições discriminadas no regulamento que o rege, e que se acha transcripto no corpo da presente acta.

E nada mais havendo a tratar, encerra a sessão ás 19 horas, e manda lavar a presente acta o que é feito por mim, Secretario do Conselho. Procedida a mandado do presidente a leitura da presente acta ella é por todos os presentes aprovada e assignada.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935. — Marcel Bouilloux Lafont. — Francisco Muniz Freire. — Edmundo d'Oliveira. — Antonio Eugenio Richard Junior. — A. Ducoulombier.

(C. 2.113 — 27-3-35 — 387\$600).

SOCIEDADES ANONYMAS

PAANIR DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 30 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas.

O interesse do publico pelo transporte aereo no anno de 1934 manifestou-se com a mesma expressão animadora que nos exercicios anteriores, podendo-se re-

gistrar um augmento de 2.689 passageiros sobre o anno de 1933.

Em 1º de julho de 1934, o Departamento Geral dos Correios poz em vigor a taxa unica para o serviço postal aereo, facto este que veio facilitar o uso por parte do publico do correio aereo, não só com relação ao numero de taxas que eram anteriormente usadas, como a adopção do sello commum além do sello aereo.

O augmento do peso da correspondencia aerea transportada de 1933 para 1934 foi de 50 % (cincoenta por cento) approximadamente.

Em abril, iniciámos o segundo serviço do Rio de Janeiro a Belém do Pará, sendo uma das viagens feita para preencher o horario da Pan American Airways, Inc., enquanto esta não puder começar de facto o seu serviço com aeronaves de grande velocidade e mais capacidade que se acham em construção.

Cabe-nos finalmente registrar como acontecimento de maior importancia para a navegação aerea, o inicio das obras do aeroporto do Rio de Janeiro, cuja conclusão muito contribuirá para o seu desenvolvimento, visto até hoje não dispôr esta cidade de um aeroporto que possa attender convenientemente a todos os serviços aeroportuarios da Capital.

A Directoria informa que se acha diariamente na sede social, um director á disposição dos senhores accionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935. — A Directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Passivo

Capital	500:000\$000
Companhias Associadas	6.373:046\$935
Diversas contas	11.171:295\$425
Caução da Directoria	5:000\$000
	18.049:342\$360

Activo

Aeroplanos e motores	2.201:825\$550
Instalações	4.527:018\$710
Almoxarifado	4.616:509\$836
Caixa em Bancos	3.006:428\$266
Contas a receber	1.983:418\$080
Diversas contas	1.709:141\$918
Acções caucionadas	5:000\$000
	18.049:342\$360

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — Cauby C. Araújo, director gerente. — J. Forbes, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Panair do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela Directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, declararam que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos accionistas, em assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935. — G. L. Chandler. — A. C. Ciceri. — H. Cane.

(C. 2.106—27-3-35—79\$600.)

COMPANHIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 29 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Eis-nos novamente perante VV. SS. afim de, satisfazendo ás exigencias dos nossos estatutos e da lei que rege as sociedades anonymas, apresentar-lhes o balanço da companhia, relativo ao anno de 1934, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal e do presente relatorio.

Durante o anno em apreço, as operações dos nossos circuitos radio-telephonicos internacionaes mantiveram-se em alto grau do efficiencia, sem interrupções anormaes de qualquer natureza.

Como já é do conhecimento de VV. SS., foi augmentado o capital da companhia, após prévia aprovação do Governo, tendo a International Telephone & Telegraph Corporation subscripto todas as novas acções correspondentes a esse augmento.

E' bastante animador poder-se verificar que a procura do nosso serviço augmentou ininterruptamente, durante os ultimos mezes, e tudo parece indicar que essa procura continuará a desenvolver-se no decorrer do anno de 1935.

Os senhores accionistas encontrarão na sede social um dos directores, á sua inteira disposição, para quaesquer esclarecimentos que lhes possam ser necessários.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.
— A directoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Immoveis e terrenos.	2.289:749\$540
Instalações e equipamentos	6.212:222\$060
Obras em andamento..	114:464\$200
Movels e utensilios...	125:025\$800
Materiaes	254:528\$550
Contas a receber.....	52:169\$930
Pagamentos antecipados	1:548\$830
Contas em suspenso..	3:382\$500
Depositos	105:322\$900
Caixa	31:584\$970
Acções caucionadas ..	30:000\$000
Lucros e perdas.....	1.469:840\$780
	10.689:340\$150

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
International Tel. & Tel. Corp. (Sud America)	4.084:929\$780
Contas a pagar.....	53:248\$500
Contas em suspenso..	78:096\$750
Reserva para depreciação	1.480:577\$120
Reserva para despesas accumuladas ..	12:390\$000
Caução da directoria.	30:000\$000
	10.689:340\$150

C. Dalsgaard, contador. — A. U. Pinkney, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Radio Internacional do Brasil, tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio findo, em 31 de dezembro de 1934, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas, em assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.
— Antonio Marques dos Santos. — José Augusto Fernandes. — Waldemar Vieira Machado.

(C 2.107-27-3-935-83\$600)

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1935.

Srs. accionistas:

De accordo com a lei das sociedades anonymas e as disposições dos estatutos desta companhia, submettemos a VV. SS., pelo presente, para o seu exame e deliberação, o relatorio da directoria, o balanço encerrado a 31 de dezembro de 1934 e o parecer do conselho fiscal a elle referente.

A directoria tem o prazer de declarar que a fabrica funcionou normalmente durante o anno de 1934, dando uma produção muito satisfactoria, do ponto de vista de sua capacidade. A procura de cimento Mauá, no mercado local, augmentou consideravelmente, em comparação com o anno passado, devido ao augmento das construcções nesta cidade. Consequentemente, no fim do anno, estudou-se a conveniencia de se instalar um segundo forno e respectivo aparelhamento, tendo-se decidido dar inicio a essa instalação em principios do anno corrente. Os trabalhos na pedreira correram satisfactoriamente e a estrada de ferro industrial tem fornecido o meio de transporte adequado, de molde a satisfazer as necessidades da fabrica. O canal tem servido como um elemento valioso de transporte para diversos materiaes, inclusive o oleo combustivel, para o consumo da fabrica.

Do balanço assignado e approvado pelo conselho fiscal, pode-se avaliar os resultados satisfactorios das operações effectuadas no anno findo. Depois de terem sido examinados os resultados obtidos até o fim do primeiro semestre, e visto como os Srs. accionistas, tendo empregado o seu dinheiro na companhia desde 1930, sem terem até então, recebido qualquer reembolso ou beneficios dahi decorrentes, a directoria resolveu distribuir um primeiro dividendo provisorio de 6 % (seis por cento), em 31 de outubro ultimo, dos lucros accumulados até 30 de junho de 1934. Em vista dos resultados obtidos já no segundo semestre do anno passado, propoz a directoria a distribuição de um segundo dividendo de 6 % (seis por cento) para ser pago dos lucros accumulados até 31 de dezembro de 1934.

Durante o anno, a directoria autorizou algumas construcções novas, afim de melhor aperfeiçoar a instalação original da fabrica e fez estudos sobre melhoramentos a ser introduzidos na pedreira, opportunamente.

Qualquer outra informação porentura desejada por qualquer dos Srs. accionistas, poderá ella ser obtida nos escriptorios da companhia, onde os directores são encontrados á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.
— A directoria.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Caixa	6.331:433\$730
Valores e titulos depositados.	255:650\$000
Contas a receber.	3.104:053\$470
Letras e accetes por contra.	1.104:932\$100
Inventarios.	3.742:968\$100
Despesas deferidas. ...	733:370\$600
Immoveis, machinaria e equipamento.	50.342:464\$400
Caução da directoria. ..	45:000\$000
	65.659:872\$400

Passivo	
Capital.	40.000:000\$000
Contas a pagar.	1.999:095\$100
Letras e accetes por contra.	1.104:932\$100
Contas correntes-saldos credores.	14.539:292\$100
Diversas contas.	5.192:977\$676
Lucros e perdas.	2.778:575\$434
Acções caucionadas. ...	45:000\$000
	65.659:872\$400

Kerrie Ap-Thomas, gerente. — L. W. Bishop, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, encerrados em 31 de dezembro de 1934, verificaram os mesmos perfeitamente conformes, sendo por isso de parecer que os Srs. accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935.
— S. H. Edwards. — J. C. Watkins. — S. J. French.
(C 2.108 — 27-3-935 — 104\$000).

EMPRESA PASCHOAL SEGRETO S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Attendendo ás disposições dos nossos Estatutos e ás determinações da lei, vimos submeter ao vosso criterioso julgamento os documentos, balanços e contas relativos ao exercicio financeiro de 1934.

Pelos documentos que ora submettemos ao vosso exame, podereis mais uma vez verificar os resultados satisfactorios das operações effectuadas.

torios da nossa orientação á frente os negocios da Empresa.

Concluimos, após apurados estudos, as negociações para a reconstrução do Cine-Theatro S. José que, em agosto deste anno ficará concluída. Iniciações, também, obras de vulto no High-life Club que, nas festas de Carnaval, muito contribuíram para maior movimento de receita.

Para maiores esclarecimentos dos senhores accionistas não crearemos dificuldades em lhes deixar á disposição todos os documentos de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.

Domingos Segreto, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Paschoal Segreto S. A., de conformidade com a lei, e com os seus Estatutos, examinou os livros e documentos apresentados pela Directoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934, e, tendo verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, é de opinião que devem ser approvadas as contas e balanço apresentados, e bem assim todos os actos praticados pela Directoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1935.

Armando de Almeida Pereira. — *Gastão de Albuquerque*. — *Luiz Segredo Sobrinho*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo	
Bens de raiz.....	11.252:448\$490
Bens dos Condomínios	4.000:000\$000
Banco do Brasil.....	88:932\$300
Banco de Credito Mercantil	1:889\$800
Caixa	41:484\$100
Aluguéis a receber....	82:599\$700
Obrigações e contas a receber	14:740\$100
Contas de reconstrução	10:550\$000
Automoveis	15:500\$000
Papeis de credito....	31:200\$000
Caução de arrendamento	15:200\$000
Móveis e utensilios....	17:075\$800
Contas correntes.....	375:329\$668
Contas de exploração (Edifícios, theatros e cinemas)	153:017\$120
Contractos de locação	110:333\$100
Films e Direitos Autoraes	14:576\$000
Acções em caução....	150:000\$000
Diversas contas	238:249\$737
Lucros e Perdas c/Balanço	2:361\$830
	16.615:487\$795

Passivo	
Capital	11.000:000\$000
Condomínios	4.000:000\$000
Fundos de reserva....	15:450\$495
Mattheis & Comp. com hypotheca	1.423:433\$300
Contas a pagar.....	21:162\$000
Caução da Directoria.	150:000\$000
Diversas contas	5:542\$000
	16.615:487\$795

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1934

Debito	
Despesas geraes e impostos	206:196\$988
Garage	9:884\$300
Juros e descontos....	68:738\$200
Exploração theatral...	94:932\$120
Honorarios da Directoria	33:000\$000
Ditos do Conselho Fiscal	1:800\$000
Ordenados e gratificações	35:293\$400
Saldo a Balanço.....	59:989\$680
	509:835\$188

Credito

Aluguéis	265:578\$238
Exploração theatral ..	235:033\$250
Juros de apolices....	720\$000
Diversas contas	8:503\$700
	509:835\$188

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.

— *Domingos Segreto*, presidente. — *Alberto Devezas*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Bens de raiz.....	11.252:448\$490
Bens dos Condomínios	4.000:000\$000
Caixa	76:240\$750
Bancos, Brasil e Mercantil	115:925\$800
Aluguéis a receber....	89:775\$500
Obrigações e contas a receber	24:418\$800
Contas de reconstrução	11:337\$500
Automoveis	15:701\$600
Papeis de credito....	41:200\$000
Caução de arrendamento	15:200\$000
Móveis e utensilios....	16:955\$800
Contas correntes.....	395:337\$268
Contas de exploração (Edifícios, theatros e cinemas)	162:294\$020
Contractos de locação	103:110\$800
Films e Direitos Autoraes	14:576\$000
Acções em caução....	150:000\$000
Diversas contas	91:559\$500
Lucros e perdas com Balanço	166:845\$777
	16.738:927\$555

Passivo

Capital	11.000:000\$000
Condomínios	4.000:000\$000
Fundos de reserva....	15:450\$495
Mattheis & Comp. com hypotheca	1.484:149\$900
Obrigações e contas a pagar	83:065\$160
Caução da Directoria.	150:000\$000
Diversas contas.....	6:262\$000
	16.738:927\$555

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito	
Despesas geraes e impostos	250:232\$500
Garage	8:999\$700
Juros e descontos....	69:799\$400
Exploração theatral...	102:076\$200
Honorarios da Directoria	33:000\$000
Ditos do Conselho Fiscal	1:800\$000
Ordenados e gratificações	34:065\$000
Diversas contas	162:270\$237
	662:243\$037

Credito

Aluguéis	239:942\$600
Exploração theatral ..	254:258\$860
Juros de apolices....	720\$000
Diversas contas	3:837\$680
Saldo e balanço.....	163:483\$897
	662:243\$037

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Domingos Segreto*, presidente. — *Alberto Devezas*, contador.

(C-2.121-27-3-935-204\$)

J. A. IRMÃOS MAGALHÃES

RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Propriedades rurais ..	100:139\$800
Propriedades urbanas ..	238:427\$900
Acções	3.781:191\$400
Participação em sociedades	12:000\$000
Obrigações a receber ..	208:825\$200
Valores em caução	3:000\$000
Lucros e perdas	796:980\$170
Contas correntes	107\$550
	5.140:672\$320

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	20:388\$590
Caução da directoria ..	3:000\$000
Contas correntes	4.317:282\$730
	5.140:672\$320

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Elisio Pereira de Magalhães*, director. — *Francisco Augusto Maia*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Examinando a escripta da S. A. Irmãos Magalhães, o balanço e respectivos annexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934, encontrando tudo em perfeita ordem, somos de parecer que devem ser approvadas as contas da Directoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935. — O Conselho Fiscal: *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Dr. Gastão Castro Neves*. — *Dr. Arthur C. Rios*.

(C-3.115-27-3-35-38\$800.)

INSTITUTO CRISSIUMA FILHO

Sociedade em commandita por ações

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

De conformidade com o que preceituam os nossos estatutos, venho apresentar-vos o relatório dos negócios sociais, referente ao exercício de 1934.

Como podereis verificar pelo balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", a situação do Instituto, manteve-se, pouco mais ou menos, no mesmo nível do anno anterior, o mesmo acontecendo com relação ás obras do Sanatório Pedro II.

Dando cumprimento ás disposições dos estatutos, deveis eleger o Conselho Fiscal para o corrente anno.

Para quaesquer outros informes que desejardes, ponho-me ao vosso dispor. — O gerente, *Dr. E. Crissiuma Filho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados membros do Conselho Fiscal da sociedade em commandita por ações, Instituto Crissiuma Filho, depois de haverem examinado e encontrado em perfeita ordem os livros, contas e demais documentos referentes ao anno de 1934, são de opinião que as mesmas devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — *Rodolpho Vaccani*. — *Oscar Fernandes Maia*. — *Joaquim C. de Toledo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934**Activo**

Depositos...	10:664\$000
Accionistas...	271:600\$000
Moveis, utensilios, etc...	97:162\$600
Sanatorio Rio Comprido...	590:000\$000
Rouparia...	13:017\$520
Contas a receber...	13:584\$300
Caixa...	2:254\$300
Almoxarifado...	56:855\$400
Sanatorio Pedro II...	541:929\$038
Terrenos no Jardim Botânico...	18:500\$000
Letras a receber...	1:034\$000
Lucros e perdas...	221:895\$132

1.838:496\$290

Passivo

Capital...	1.200:00\$000
Hypotheca...	187:519\$180
Letras a pagar...	20:000\$000
Departamento Nacional de Saude Publica...	200:000\$000
Dividendos...	3:936\$000
Fundo especial...	154:000\$000
Contas a pagar...	31:637\$770
Contas correntes e credores diversos...	41:403\$340

1.838:496\$290

S.E. ou O., Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — O gerente, *Dr. E. Crissiuma Filho*. — O contador, *Nelson D. Pereira*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934**Debito**

A despesas geraes, etc...	131:146\$700
A impostos...	8:762\$800
A juros de emprestimos	19:919\$770
	159:829\$270
Saldo devedor em 31-12-1933...	223:489\$962
	383:319\$232

Credito

De diversas contas de renda...	161:424\$100
Saldo devedor em 31-12-1934...	221:895\$132
	383:319\$232

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — O gerente, *Dr. E. Crissiuma Filho*. — O contador, *Nelson D. Pereira*. (C. 119 — 27-3-35 — 110\$200.)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUCTORA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Cumprindo a determinação do art. 7º dos estatutos e de accordo com a lei das sociedades anonymas, temos o prazer de submeter á vossa apreciação o relatório do movimento da Companhia referente ao anno de 1934.

Continuando, como no anno precedente, paralyzados os serviços de construção, coube á directoria somente os trabalhos do serviço da locação de que está encarregada a Companhia e os de gerir os valores do patrimonio, procurando augmentar e valorizar esse acervo.

Pelas contas apresentadas verificou-se poder ser distribuido aos Srs. accionistas um dividendo correspondente a 10 % do capital da sociedade, em dois semestres, isto é, em julho de 1934 e janeiro de 1935. A conta de Dividendos Suplementares foi levada a quantia de 59:940\$000, ficando essa verba em 1.057:814\$716, conforme balanço apresentado. Como anteriormente foi distribuida durante o anno, pelos accionistas a quantia de 15\$ por acción por conta desse dividendo e assim se proseguirá durante o anno corrente.

A directoria, que tem cogitado de reiniciar os serviços de construção, tem em estudos um plano de construções nos terrenos de propriedade da Companhia. Considerando, entretanto, que o prazo de constituição da Companhia termina em 1936 e como a directoria não deseja sahir da orientação que lhe vem sendo traçada de defesa do patrimonio, deixa á administração que lhe succeder tomar resoluções quanto ao assumpto.

Durante o anno de 1934 foram lavrados quatro termos de transferencia de ações, em numero de 355.

A directoria repete neste anno os louvores aos seus auxiliares pelo bom

desempenho de seus deveres, tendo-lhes reservado, como de costume, merecidas gratificações.

Além dos livros da escripturação da Companhia e dos documentos respectivos que se encontram á disposição dos Srs. accionistas, a directoria terá o maximo prazer de prestar quaesquer informações que se tornarem necessarias ao julgamento de sua gestão.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1935. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Garcia Braga*, secretario. — *Augusto Moniz*, thesoureira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934**Activo**

Benz de raiz	1.032:002\$200
Devedores em conta corrente	708:078\$380
Fundos publicos	54:500\$000
Depositos em banco á ordem	32:538\$300
Caixa Economica do Rio de Janeiro	2:790\$730
Letras a receber	4:334\$200
Contas assignadas a receber	15:388\$800
Machinas, moveis e utensilios	12:725\$915
Caixa	12:699\$020
Caução da directoria ..	3:000\$000
Depositos	26\$000
Diversas contas	426:941\$300
	2.205:024\$845

Passivo

Capital	100:000\$000
Credores em conta corrente	239:054\$850
Gratificações a pagar ..	13:424\$540
Gratificações a distribuir	1:275\$460
Depositos	8:540\$000
Percentagem da directoria	44:980\$000
Lucros suspensos	104:612\$055
Fundo de accidentes no trabalho	21:654\$795
Contas a liquidar	33:587\$515
Fundo de reserva	59:166\$314
Fundo de reserva especial	155:000\$000
Fundo de previdencia ..	204:174\$600
Fundo de bonificação ..	51:995\$000
Diversas contas	199:470\$000
Depositos da directoria ..	3:000\$000
Dividendos a distribuir ..	16:275\$000
Dividendos supplementares	1.057:814\$716
	2.305:024\$845

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1935. — *Claudino Moniz*, presidente. — *Humberto Garcia Braga*, secretario. — *Augusto Moniz*, thesoureira. — *Sidney M. de Brito*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Locativa e Constructora, abaixo assignados, cumprindo o mandato de que se acham investidos, de accordo com o art. 20, § 1º, dos estatutos, declaram que, tendo examinado a escripta, contas e mais documentos que lhes foram apresentados, relativo ao

exercício de 1934, encontraram tudo em perfeita ordem, certo e conforme.

Assim, são de parecer que devem ser approvados os actos e contas da Directoria referente a aquelle exercício.

Dr. Olegário Pereira de Azevedo. — Augusto Pereira da Cruz. — Hilário Alves da Costa.

(C-2.055-27-3-35-113\$200.)

COMPANHIA HANSEATICA

RELATORIO A APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1935.

Srs. accionistas:

Em obediencia as determinações legais, submettemos á vossa apreciação o balanço e relatório do exercício de 1934.

Reportando-nos ao movimento commercial, temos o prazer de vos informar que, apesar do momento ser de repressão geral de negocios, o nosso movimento commercial foi bem satisfactorio, em grande parte devido á preferencia com que continuam a nos distinguir os nossos freguezes e amigos, o que nos leva a consignar-lhes, mais uma vez, os nossos effusivos agradecimentos.

Devenios salientar que tem sido a nossa principal preocupação manter sempre a excellencia da qualidade dos nossos productos, não poupando esforços nem sacrificios no tocante ao custo das materias primas, para alcançarmos tal objectivo. Registramos com desvanecimento que nossos esforços neste particular têm sido coroados de completo exito, tornando-se os nossos productos dia a dia os preferidos pelos consumidores.

Quanto ás obras iniciadas no exercício passado, para melhoramento de nossa produção, já foram concluidas, e, das mesmas, estamos obtendo resultados plenamente satisfactorios. Continuamos, porém, com as do abastecimento de águas, para o consequente augmento do seu volume. Cumpre-nos outrossim, consignar o cuidado e a attenção que continua a nos merecer a boa conservação dos edificios e do machinismo em geral.

Aos senhores accionistas, lembramos que, nos termos da legislação em vigor, compete eleger o Conselho Fiscal e seus supplentes, para o exercício de 1935.

Encerrando o presente relatório, ficamos ao vosso dispôr para quaesquer esclarecimento, cumprindo-nos ainda mencionar a dedicação de todos os empregados e operarios da Companhia e a efficiente collaboração do Conselho Fiscal que ora termina o seu mandato.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935. — J. M. Pinto Junior, presidente. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Hanseatica, abaixo assignados, no desempenho do seu mandato, e de accordo com a lei, procederam ao exame de livros e respectivos comprovantes relativos ao exercício de 1934. Tendo verificado boa ordem e exactidão em tudo, propõem aos senhores accionistas a approvação dos actos e balanço que a directoria apresenta.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935. — James Magnus. — Edmundo da Luz Pinto. — Alvaro Rebello d'Oliveira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

1934

Activo

Imoveis	1.688:358\$100
Machinismos	4.304:527\$470
Titulos de renda	19.412:219\$000
Almoxarifado e mercadorias	2.346:198\$008
Caixa	151:449\$250
Accões em caução	20:000\$000
Devedores diversos	8.824:783\$043

36.747:534\$871

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	3.300:000\$000
Fundos tributados	24.522:045\$785
Desgaste e conservação do material	2.545:001\$000
Liquidações pendentes	614:756\$136
Caução da directoria	20:000\$000
Credores diversos	2.145:731\$950
Dividendos	600:000\$000

36.747:534\$871

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — J. M. Pinto Junior, presidente. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, director. — José Duarte Pinto, contador.

(C. 2.103 — 27-3-1935 — 94\$900)

"SUD AMERICA"

Sa. Nacional (Argentina) Seguros de Vida

SUCCURSAL NO BRASIL

Escritorio: Rua da Quitanda n. 86 — Rio de Janeiro

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Apolices da Divida Publica:	
1.971 apolices da Divida Publica Federal de 1:000\$ cada uma, juros 5 %	1.663:387\$550

Banco Allemão Transatlantico c/corrente:

Importancia depositada. 98:924\$000

Deposito de titulos:

200 apolices da Divida Publica Federal, de 1:000\$, juros 5 %, depositadas no Thesouro Nacional como garantia das operações desta succursal	200:000\$000
Juros a receber:	
Juros do 2º semestre de 1934 sobre 1.971 apolices da Divida Publica Federal, 5 %	49:275\$000

2.001:586\$550

Passivo

Capital:	
Valor realizado	1.000:000\$000
Titulos depositados:	
Saldo desta conta	200:000\$000

Reserva tecnica:

Importancia creditada a esta conta como garantia dos resseguros emitidos por esta succursal, em vigor nesta data	709:837\$720
--	--------------

Reserva contingencia:

Importancia correspondente a 1 % sobre premios cobrados neste e em exercicios anteriores, em conformidade com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932	25:832\$141
--	-------------

Casa Matriz:

Saldo desta conta	65:916\$631
-----------------------------	-------------

2.001:586\$192

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — J. Picanço da Costa e Julius Weil, procuradores. — Alipio João Ferreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Debito

A commissões	26:662\$120
A despesas bancarias	222\$800
A despesas geraes	627\$300
A impostos	3:851\$900
A estampilhas	1:036\$000
A resgate de apolices	56:020\$000
A sinistros	65:000\$000
A juros c/c Casa Matriz	62:483\$514

A reserva tecnica:

Reserva mathematica

dos resseguros em vigor nesta data, em conformidade com os calculos actuariaes effectuados na Casa Matriz

709:837\$728

A Reserva contingencia:

1 % s/rs. 309:870\$580 valor dos premios cobrados neste exercicio

3:098\$706

A Casa Matriz:

Transferencia por saldo

93:444\$304

1.022:284\$372

Credito

De premios	309:870\$580
De juros de titulos	98:550\$000
De Juros & Descontos	596\$800
De reserva tecnica:	
Ext.º reserva exercicio anterior	613:266\$992

1.022:284\$372

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — J. Picanço da Costa. — Julius Weil, procuradores. — Alipio João Ferreira, contador.

(C 2.101-27-3-935-122\$400.)

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1935
Srs. accionistas:

Cumpre-nos, de conformidade com a determinação dos estatutos, apresentar o relatório e contas referentes ao exercício de 1934, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Folgamos de levar ao conhecimento dos senhores accionistas que a fase de extremas dificuldades, por que vinha passando a Companhia, de que dá conta o relatório do exercício anterior, vem melhorando consideravelmente, graças ao rigoroso regimen de economias que adoptámos e aos lucros obtidos nos negócios realizados.

O simples confronto das contas anteriores com as do exercício de 1934, deixa patente o que vimos de afirmar:

O balanço de 1933 encerrára-se com um prejuízo de 299:757\$957. As contas de 1934, accusam um saldo de 32:098\$533 e desvanecemos-nos de registrar que a Companhia vem como sempre mantendo rigorosamente em dia todos os seus compromissos.

Em taes condições e attendendo ao ambiente de confiança que volta a dominar o paiz, de modo a favorecer o desenvolvimento das transações, aos serviços já contractados e em realização e ao conceito firmado pela nossa Companhia, vencendo um periodo em que fracassaram poderosas organizações, julgamo-nos habilitados a prever que no proximo exercício o capital accionista terá a devida compensação.

Desta vez, porém, julgamos de bom alvitre creditar aquelle saldo de réis 32:098\$533 na conta de lucros suspensos.

Eis o que julgamos essencial e dar sciencia aos senhores accionistas, á disposição dos quaes ficamos para quaesquer esclarecimentos e detalhes.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1935.
— **Alberto Ortenblad**, director-presidente.
— **João Baptista Bidart**, director-technico.
— **Themistocles Vivacqua**, director-secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Accionistas	20:400\$000
Caução da Directoria ..	60:000\$000
Depositos na Light ...	62\$000
Ferramentas	27:727\$190
Vehiculos	114:205\$500
Contas a receber "Victoria" ..	17:430\$500
Almoxarifado "Victoria" ..	15:711\$840
Ca. Nac. Mat. e Const. S. A.	119:320\$000
Letras avalizadas	14:971\$600
Hypotheas	119:320\$000
Machinismos	420:300\$985
Caução de obras	20:000\$000
Almoxarifado "Rio" ...	10:053\$980
Moveis e Utensilios ...	33:219\$000
Letras a receber	95:651\$500
Filial de São Paulo ...	576\$400
Custeio de Obras	391:795\$600
Caixa	4:843\$120
Contas correntes — Devedores	532:889\$200
Obra n. 48	13:623\$600
Obra n. 49	165\$000
	2.032:266\$715

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Accões em caução	60:000\$000
Lucros suspensos	32:098\$533
Seguros de accidentes ..	4:307\$100
Depositos de garantias ..	119:320\$000
Contas a liquidar	26:274\$000
Contas assignadas	182:067\$580
Contas correntes — credores	608:199\$502
	2.032:266\$715

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — **Alberto Ortenblad**, director presidente. — **Waldemar do Rego Raposo**, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934**Debito**

Saldo do balanço anterior	299:757\$957
Moveis e utensilios	3:691\$000
Projectos de obras	4:203\$900
Honorarios da Directoria	48:000\$000
Despesas Geraes — S. Paulo	5:570\$900
Juros e descontos	5:754\$270
Despesas Geraes	107:120\$500
Lucros suspensos	32:098\$533
	*06:197\$060

Credito

Obras executadas	506:197\$060
	506:197\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — **Alberto Ortenblad**, director presidente. — **Waldemar do Rego Raposo**, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, cumprindo o que determinam os Estatutos, procederam a um minucioso exame nos livros de escripturação da Companhia, verificando acharem-se exactos as contas e balanço apresentados pela Directoria, relativos ao anno de 1934.

Nestas condições são de parecer que sejam approvados as respectivas contas e balanço apresentados pela Directoria relativos áquelle periodo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— **Pedro Vivacqua**. — **Dr. Aurelio Odorico Antunes**. — **Adhemar de Faria**.
(C. 2.058—27-3-35—128\$500.)

IA. CERAMICA SÃO JOSE' S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA DE 30 DE MARÇO PR.

Senhores accionistas:

De accôrdo com os nossos estatutos e em obediencia á lei das sociedades anónimas, vimos trazer ao vosso conhecimento e exame os documentos e infor-

mações relativos á nossa gestão dos negócios da companhia no anno de 1934.

O acto de maior relevo para a vida da sociedade foi, como é do vosso conhecimento, a resolução e consequente realização da reforma dos nossos estatutos e do augmento do capital da companhia, visando o seu completo aparelhamento para os fins industriaes a que se destina. Tudo foi feito com pleno exito, tendo optima acceitação as accções relativas á quota do capital augmentado. Tal facto, precedido de uma minuciosa exposição de motivos por parte desta directoria, valeu como approvação aos actos de nossa gestão até essa occasião.

A partir de então puzemos o melhor do nosso esforço na execução integral do programma já delineado, e diz-nos a consciencia termos sido felizes nessa realização, pois as obras de acrescimo, quasi completamente terminadas, ali estão para comproval-o, e os resultados colhidos se tornam evidentes com a possibilidade que se nos offerece de effectuar, já no segundo balanço annual da companhia, a distribuição de um dividendo compensador aos Srs. accionistas.

Tudo nos leva a crer, de ora em diante, que a prosperidade de nossos negócios tenha uma marcha ascendente, pois o fabrico de novos productos de ceramica, já iniciado, e a plena acceitação que vem tendo toda a nossa produção a tal crença nos induzem.

A secção de nossa olaria, cuja compra é do conhecimento dos Srs. accionistas, vae funcionando com muito bons resultados. O "balanço geral" e a "demonstração da conta de lucros e perdas", que este acompanham, assim como o inventario procedido no activo e passivo da companhia, á vossa disposição, dar-vos-hão uma idéa nitida da segurança de nossa situação economica e financeira.

Com as reservas deixadas no balanço anterior, foram feitas as primeiras depreciações, e o lucro apurado no exercício findo constituirá o nosso primeiro dividendo, depois de ser delle deduzida a quota de 15 % para o fundo de reserva, conforme permite o art. 23 dos estatutos, reformados em 27 de agosto de 1934.

Estas as resoluções da directoria, approvadas pelo nosso digno conselho fiscal, que ora vos transmittimos, pondo ao mesmo tempo á vossa disposição os livros ou documentos que se affigurem necessários para quaesquer esclarecimentos.

Ficamos sumamente gratos a todos os nossos auxiliares, os quaes têm dado as melhores provas de devotamento.

Conforme prescrevem os nossos estatutos, deveis proceder á eleição da directoria para o biennio 1935/1936 e do conselho fiscal, com os respectivos suplentes, para o corrente anno.

Ao terminar, pois, o nosso mandato, cumpre-nos agradecer o apoio e a solidariedade que de vossa parte sempre obtivemos e formular os nossos melhores votos por um brilhante porvir para a Companhia Ceramica São José S/A.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.
— **José Rebello da Cunha**, director-presidente. — **José Rebello de Castro**, director-gerente. — **José Rebello da Cunha Filho**, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao examinar as contas e o relatório da directoria, attinentes ao segundo anno de negocios da Companhia Ceramica S/A., nota-se, desde logo, que se revestem de inexcédível clareza e grande minuciosidade, transparecendo igualmente dos documentos por este conselho attentamente examinados, o louvável esforço da directoria para o perfeito desempenho de seu mandato, o que muito nos apraz constatar.

Este conselho opina, pois, pela aprovação das contas examinadas, bem como pela do relatório apresentado, cujas sugestões de se reservar 15 % dos lucros apurados para o fundo de reserva e de se distribuir o restante entre os Srs. accionistas, como primeiro dividendo, se lhes affiguram dignas de apoio, pelo que as subsegue na integra.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1935.
— Elias Neves dos Santos. — Dr. João Stockler Coimbra. — Pedro P. Barros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Almoxarifado	7:059\$100
Accções caucionadas ...	44:000\$000
Bemfeitorias	30:478\$600
Caixa	8:602\$700
Ceramica São José—	
Acary	80:000\$000
Contas correntes dev...	285:032\$500
Deposito de material...	5:321\$700
Duplicatas a receber...	52:970\$500
Forno	100:000\$000
Galpões	289:800\$000
Gastos de organiza-	
ção	5:631\$000
Grades	88:286\$500
Grades novas	26:987\$500
Instalação electrica...	20:400\$000
Laranjal	7:171\$700
Material rodante	23:575\$000
Machinismos e acces-	
sorios	147:121\$900
Manufatura	54:974\$000
Movéis e utensilios...	5:560\$000
Objectos de escripto-	
rio	1:223\$200
Olaria Botafogo	56:500\$000
Obras de accrescimo...	115:986\$100
Obrigações a receber...	200\$000
Terrenos	127:300\$000
Terrenos da olaria...	76:000\$000
Titulos e c/duvidu-	
sas	24:737\$800
Vehiculos e semoven-	
tes	43:054\$200
Villa operaria	9:350\$000
	1.767:327\$300

Passivo

Caução da directoria...	44:000\$000
Capital	1.500.000\$000
Contas correntes cre-	
doras	67:620\$200
Contas a pagar	3:270\$100
Obrigações a pagar...	3:554\$500
Fundo de reserva	29:085\$200
Dividendo a distribuir	120:000\$000
	1.767:327\$300

DEMONSTRAÇÃO DA C/LUCROS E PERDAS

Debito

Administração e ordena-	
dos	74:350\$000
Alugueis	750\$000
Despezas geraes	9:201\$600
Estampilhas	2:390\$000
Férias	5:241\$200
Gastos de organização...	1:407\$700
Impostos e licenças...	8:244\$400
Juros e descontos	7:469\$400
Titulos e c/duvidosos...	10:601\$800
Fundo de reserva	21:176\$000
Dividendo a distribuir...	120:000\$000
	263:647\$100

Credito

Contas correntes — Ola-	
ria	33:924\$800
Manufatura	229:722\$300
	263:647\$100

Companhia Ceramica São José S/A.
José Rebello de Castro, director-ge-
rente.

(C 2.060—27-3-935—148\$900.)

FZINAS SANTA LUZIA S. A.

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO A' AS-
SEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE
MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Cumprindo as determinações de nos-
sos estatutos e da lei que regula o fun-
cionamento das Sociedades Anonymas,
apresentamos o resultado de nossa ges-
tão durante o anno de 1934, proporci-
onando o dividendo de 8 % e devidamen-
te examinado pelo conselho fiscal, con-
forme parecer em seguida transcripto.

Cumpro-nos ainda informar-vos que,
em obediencia aos nossos estatutos e á
lei vigente, deveis proceder á eleição
dos membros do conselho fiscal e seus
supplentes, para o exercicio de 1935 e
que estamos ao vosso inteiro dispor
para quaesquer informações mais deta-
lhadas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— José Augusto Prestes, presidente. —
Francisco Xafredo, director. — J. M.
Ortigão Miranda, director.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Immoveis	1.665:445\$200
Machinismos e acces-	
sorios	999:904\$600
Material rodante	397:345\$705
Ferramentas	112:947\$260
Modelos	12:765\$234
Laboratorio de Metal-	
lurgia	6:931\$200
Movéis e utensilios...	54:391\$600
Materiaes existentes...	1.037:709\$260
Obras em execução...	795:808\$600
Caixa	44:150\$700
Apolices	2:040\$600
Accções caucionadas ..	45:000\$000
Depositos	401\$000
Cauções	18:182\$200
Devedores diversos ..	2.228:461\$538
	7.391:484\$097

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Fundo de reserva....	60:880\$350
Fundo de deprecia-	
ções	60:880\$350
Lucros suspensos ...	15:756\$300
Caução da directoria...	15:000\$000
Credores diversos ...	2.378:967\$097
Dividendos	360:000\$000
	7.391:484\$097

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de
1935. — José Augusto Prestes, presi-
dente. — Francisco Xafredo, director.
— J. M. Ortigão Miranda, director. —
H. J. Goulart Jr., guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anon-
yma "Uzinas Santa Luzia, S. A.", re-
unido; de accordo com os estatutos,
afim de examinar as contas e o balanço
relativos ao exercicio findo, em 31 de
dezembro de 1934, depois de cuidadoso
trabalho, verificou que a respectiva es-
cripturação representa fielmente as
operações realizadas e que a excellente
situação financeira da sociedade demon-
stra o zelo e competencia da directoria,
propondo por isso que a assembléa ap-
prove as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— Antonio da Silva Costa. — Antonio
Caetano da Silva Lima. — José do Na-
cimento Brito.

(C 2.069—27-3-935—75\$500)

SOCIEDADE ANONYMA "EMPRESA
DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

De conformidade com as determinações
da lei e do artigo 11° dos nossos estatutos,
vimos novamente a vossa presença
para apresentar-vos o balanço geral
acompanhado dos demais documentos de
que trata o artigo 147, do decreto n. 434,
de 4 de julho de 1891, relativos ao anno
social encerrado em 31 de dezembro de
1934, afim de que vos pronuncieis sobre
os mesmos.

Pelo balanço e pelos referidos do-
cumentos, podereis verificar o movi-
mento das nossas contas e a situação des-
ta sociedade, emittindo em assembléa o
vosso voto.

Terminando com a assembléa geral or-
dinaria a ser realizada em 30 de março
do corrente anno, o mandato da actual
directoria, tereis de proceder, de con-
formidade com o artigo 21° dos estatutos,
á eleição dos novos administradores, dos
membros do conselho fiscal e seus sup-
plentes, para o anno social de 1935.

Esta directoria terá todo prazer em vos
prestar quaesquer outros esclarecimentos
sobre os negocios da sociedade, de que,
por ventura, vierdes a precisar para o que
se mantém a vossa disposição.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1935.
— S. A. "Empresa de Força e Luz Ibe-
ro-Americana". — Antonio Castro, dire-
ctor-presidente. — Henrique Braga, di-
rector-gerente.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EM
31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Propriedades	752:386\$888
Usina geradora	525:102\$238
Rêde de alta tensão....	486:835\$954
Rêde de baixa tensão...	287:523\$514
Subestações	222:682\$158
Medidores	98:390\$793
Móveis e utensílios.....	8:594\$600
Ações caucionadas	40:000\$000
Materiaes de instalação	18:312\$762
Consumidores de Luz e Força	32:049\$951
Immoveis	8:459\$600
Caixa	5:897\$006
Contas-correntes (Devedores)	233:129\$021
	2.719:364\$485

Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Antonio Castro	186:334\$483
Caução da directoria...	40:000\$000
Fundo de reserva	21:508\$942
Fundo de depreciação..	32:301\$395
Contas a receber.....	154:197\$689
Depositos	10:800\$000
Depositos de consumido-	
res	40:620\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões	1:587\$100
Decimo dividendo.....	138:000\$000
Contas-correntes (Creditores)	94:014\$876
	2.719:364\$485

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — S. A. "Empresa de Força e Luz, Ibero-Americana". — Antonio Castro, director-presidente. — Henrique Braga, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito	
Publicações	976\$600
Imposto sobre a Renda..	9:454\$300
Indemnizações	7:431\$900
Subestação de Itaocara...	493\$300
Juros e descontos.....	6:455\$430
Contribuição da Empresa.	6:260\$010
Alugueis	5:450\$000
Conselho fiscal	1:800\$000
Folhas de pagamento....	69:700\$000
Fundo de Educação e Saude	665\$400
Conservação da Usina...	8:114\$600
Conservação da linha de alta	19:048\$700
Conservação da linha de baixa	5:630\$400
Impostos federaes e esta-Joas	7:955\$400
Directoria e gerencia.....	15:600\$000
Transformadores	8:716\$500
Custeio de iluminação pública	15:043\$900
Despesas geraes	127:977\$900
Fundo de reserva.....	2:908\$183
Fundo de depreciação....	4:500\$983
Decimo dividendo	138:000\$000
	462:183\$506

Credito

Contas a receber.....	36:569\$700
Rendas geraes	418:784\$660
Ligações	2:295\$000
Renda eventual	4:227\$450
Imposto de consumo s/electricidade	306\$696
	462:183\$506

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — S. A. "Empresa de Força e Luz, Ibero-Americana". — Antonio Castro, director-presidente. — Henrique Braga, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero Americana, tendo examinado cuidadosamente a escripturação, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao anno social de mil novecentos e trinta e quatro, declararam tel-os encontrado em perfeita ordem e rigorosa exactidão, pelo que são de parecer sejam os mesmos approvados pela assembléa geral ordinaria a que vão ser submettidos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1935. — Ferdinando Erwin Constantin. — Ysaac Tomzhinski. — Justiniano Moral. (Q — 2.105 — 27-3-935 — 163\$200).

S. A. IMOBILIARIA "GLOBO"

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas:

Cumprindo as determinações estatutarias, vimos apresentar-vos o balanço do exercicio passado, acompanhado do parecer do conselho fiscal, cujos documentos se acham ao vosso inteiro dispor, nos termos do artigo n. 147 do decreto, numero 434, de 4 de julho de 1891.

Taes documentos, sobretudo o balanço, dispensam outros esclarecimentos de nossa parte por serem bem expressivos os numeros que reúnem a situação da sociedade. Para elles, pois, é que chamamos a vossa attenção, uma vez que tendes de vos manifestar a respeito da conducta da directoria, apreciando todos os seus actos.

A' illustrissima assembléa apresentamos os nossos agradecimentos pela confiança depositada e esperando a sua approvação a todos os nossos actos, ficamos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento, lembrando, outrossim, que, nos termos da legislação em vigor, a ella compete eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935. — José Maria Pinto Junior, presidente. — Antonio Santana Mendes, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da S. A. Imobiliaria "Globo", tendo examinado minuciosamente os livros de escripturação e documentos comprovantes re-

ferentes ao exercicio de 1934, e, tendo concluido que aquelles foram escripturados com toda exactidão e estes se acham em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados os balanços, contas e actos praticados pela directoria durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935. — Alvaro Rebello d'Oliveira. — Octacilio Homem Martins. — Dr. Manfredo Lamare.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Immoveis	3.238:500\$000
Ações em caução.....	20:000\$000
Titulos de renda.....	49:504\$000
Caixa	22:456\$700
Bancos e banqueiros...	22:129\$800
Alugueis a receber.....	8:711\$500
Móveis e utensílios.....	3:039\$719
Fianças	8:400\$000
	3.372:741\$719

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Fundo de Reserva.....	24:000\$000
Caução da directoria...	20:000\$000
Contas Correntes.....	289:241\$719
Devedores e credores diversos	1:100\$000
Responsabilidades por fianças	8:400\$000
Dividendos	30:000\$000
	3.372:741\$719

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — José Maria Pinto Junior, presidente. — Antonio Santana Mendes, director-gerente. — Ary Amarante, contador. (Q — 104 — 27-3-935 — 84\$800.)

S. A. MOINHO DA BAHIA

Rua da Quitanda ns. 106/116.
RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCA DA PARA REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1935.

Senhores accionistas:

De conformidade com o estatuido, trazemos ao conhecimento de VV. SS. as contas acompanhadas do parecer do conselho fiscal, assim redigido:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Senhores accionistas:

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Moinho da Bahia, de conformidade com os estatutos, declararam que examinaram a escripturação relativa ao anno social de 1934, e pela sua exactidão e clareza, são de opinião que a mesma seja approvada, assim como todos os actos da directoria, durante o mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — G. A. Doudeswell. — J. de M. Jordão. — J. S. Carolin.

Durante o anno social que expirou, não se verificou nenhuma anormalidade, e as proprias contas robustecem a nossa affirmativa, adjudicando tambem o bom funcionamento do moinho, que trabalhou ininterruptamente, graças á competencia e interesse dos nossos technicos e operarios, a quem expressamos os nossos agradecimentos.

As transacções no Estado da Bahia continuaram confiadas aos nossos amigos Srs. Adolpho Ballalai & Comp., aos quaes mais uma vez hypothecamos os nossos agradecimentos, pelo desenvolvimento sempre crescente dos nossos negocios.

Finalmente, suggerimos á assembléa a distribuição de um dividendo de 10 % sobre o capital social, esperando dos senhores accionistas a sua approvação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— William Gregory, presidente. — A. C. Mayall, director.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE

1934

Activo

Propriedades e machinismos	4.980:049\$740
Moveis e utensilios	5:837\$250
Ações em caução	70:000\$000
Estoques	2.085:768\$090
Diversos devedores	3.473:258\$310
Caixa	252:297\$800
Rs.	10.867:241\$160

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundos de reserva	999:924\$600
Caução da directoria	70:000\$000
Diversos credores	1.913:730\$640
Diversas contas	4.883:555\$920
Rs.	10.867:241\$160

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935.
— William Gregory, presidente. — A. C. Mayall, director. — Eurico Côrtes, guarda-livros.
(C—2.057—27-3-935—718400).

AUTO MERCANTIL, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas.

De accordo com os estatutos e a lei apresentamos-lhes balanço, balancete e demonstrações de contas em 31 de dezembro de 1934.

O prejuizo que o balanço apresenta, justifica-se pela falta de automoveis novos em stock durante grande periodo, paralyzando quasi completamente nossas vendas, e principalmente, pela elevação do valor do dollar, encarecendo extraordinariamente os custos de nossa mercadoria. Queremos chamar a sua attenção, entretanto, para a nossa situação economica, optima sob qualquer aspecto.

Para 1935 elaboramos de accordo com a Chrysler Corporation um programma que acreditamos nos seja de reaes beneficios, pois a nossa importação augmentará consideravelmente.

Tendo havido um claro no conselho fiscal, pela renuncia de um dos seus membros, convidamos o Sr. Dr. Arnaldo de Moraes para preencher aquella vaga, que julgamos merecer a sua approvação.

Si desejarem quaesquer outros esclarecimentos além dos apresentados, desde já nos collocamos á sua disposição. — Attila Castro, director-gerente. — José Felizola Zucarino, director-sub-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

Verificamos detidamente os balanços, balancetes, contas e livros de Auto Mercantil, S. A. e achamos tudo exacto, razão por que somos de parecer que os mesmos sejam approvados. — Joaquim Fernandes. — Manoel Peixoto Costa Vieira. — Dr. Arnaldo de Moraes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Saldo da conta de lucros	167:424\$611
Alugueis	5:950\$000
Juros, impostos e estampilhas	56:581\$500
Descontos e depreciação	7:203\$100
Despesas Secção Automoveis	56:704\$500
Lucros varios	1:610\$000
Gastos geraes	125:721\$650
Saldo	71:226\$139
246:210\$750	246:210\$750

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Attila Castro, director-gerente. — José Felizola Zucarino, director-sub-gerente. — Amadeu Felizola Zucarino, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Caixa	
Em cofre	5:215\$300
Moveis e immoveis:	
Instalações	44:262\$100
Moveis e utensilios	21:137\$500
Machinas e ferramentas	38:442\$535

Inventario de mercadorias:

Automoveis usados	31:050\$000
Mercadorias — 1	377:981\$310
Mercadorias — 2	1:965\$240
Mercadorias — 3	8:817\$120

Diversos devedores:

Kemsley Millbourn & Co. Ltd.	400:000\$000
Contas correntes	64:602\$900
Chrysler Export Corporation	9:033\$750

(u\$\$. 602,25 a 15\$000)

Titulos a receber	616:157\$200
Officina	695\$600
Depositos em moeda estrangeira	182:701\$800
Banco Boavista — C/Movimento	51\$000
Banco Boavista — Agencia A — C/Movimento	325\$400
Banco Allemão Transatlantico — C/Especial	13:690\$900

Diversas contas:

Banco Allemão Transatlantico — C/Caução	134:689\$000
Banco Allemão Transatlantico — C/Cobrança	324:420\$400
Ações caucionadas	4:000\$000

Lucros e perdas:

Saldo desta conta, conforme demonstração em 31 de dezembro de 1934	71:226\$139
2.350:477\$200	

Passivo

Capital:

5.000 ações de 200\$000	1.000:000\$000
-----------------------------------	----------------

Diversos credores:

Banco Allemão Transatlantico — C/Garantida	80:136\$100
Letras a pagar	327:190\$700
Contas correntes	341:580\$900

Diversas contas:

Banco Allemão Transatlantico — C/Desconto	155:625\$800
Banco Boavista — C/Desconto	4:775\$000
Banco Boavista — Agencia A — C/Desconto	8:050\$000
Titulos em cobrança	134:689\$000
Caução da directoria	4:000\$000
Titulos em cobrança — C/Especial	324:420\$400
2.350:477\$200	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Attila Castro, director-gerente. — José Felizola Zucarino, director-sub-gerente. — Amadeu Felizola Zucarino, contador.

(C—2,112—27-3-35—150.000)

COMPANHIA EDIFICADORA

RELATORIO DO ANNO DE 1934 A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE Á 29 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas — Em cumprimento ao estabelecido na Lei das Sociedades Anonymas e nos nossos estatutos, vimos prestar-vos as contas de nossa gestão no anno de 1934.

Situação financeira

Pelo balanço, que acompanha o presente, podeis avaliar as condições de estabilidade da nossa Companhia, que tem cumprido rigorosamente os seus encargos, apesar de persistir, mais pronunciada, infelizmente, a crise que, de há muito, se vem fazendo sentir na industria na lavoura e no commercio.

Officinas

Em nosso ultimo relatório vos informamos que as nossas officinas achavam-se quasi que completamente paralyzadas em seus trabalhos conservando nós apenas um reduzido numero de operarios; para attender a alguma encomenda que appareça e a conservação do material em stock. Aos esforços da directoria, quer junto ao Governo, quer ás empresas particulares para a venda do material em stock, não têm correspondido ao exito que seria de esperar, se outra fosse a situação economica do paiz. Ainda neste balanço se registra o prejuizo demonstrado na respectiva conta de "Lucros e perdas". O nosso stock de material rodante de diversos typos e bitolas, prompto a entregar, existente em nossas officinas e o material no almoxarifado attingem á somma de réis 9.302:708\$371.

Companhia Ferro Carril Carioca

Continua ainda sem solução o debito antigo desta Companhia á nossa, que, pelo balanço, attinge a 9.993:737\$163.

Dividendos

Perduram ainda as causas que deram lugar a resolução da assembléa geral de 1907, sobre a distribuição dos dividendos e por isso continuamos a obdecer áquella resolução.

Empréstimos por debentures

Foi feita, em obediencia ao contracto da emissão do empréstimo de 4.000 contos que tem esta Companhia, a respectiva amortização annual, ficando reduzido o respectivo empréstimo, como se vê do balanço a 948:200\$000.

Juros do empréstimo

Nas épocas fixadas no contracto do empréstimo de 4.000 contos, effectuamos o pagamento dos juros do empréstimo, tendo sido dispendida a importancia liquida de 96:937\$780. A Directoria do Imposto de Renda foi recolhida a importancia relativa ao imposto de 8% sobre os juros pagos a diversos, na forma de artigo 175, do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Conselho fiscal

Conforme prescreve a Lei das Sociedades Anonymas em seu art. 118, § 2º, deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, cujo mandato termina. A directoria aproveita a oportunidade para deixar consignado, no presente relatório, os seus agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal que ora termina seu mandato, o valioso concurso que prestaram ao bom desempenho da nossa gestão.

Visitas

As nossas officinas, no correr do anno de 1934, foram honradas em dezembro ultimo com a visita do Exmo. Sr. Dr. Marques dos Reis, D.D. ministro da Viação e Obras Publicas, — como anteriormente já o havia sido com as de diversos directores de estradas de ferro do Norte do paiz. A todos, a directoria agradecendo as honrosas visitas, prestou as homenagens de que eram merecedores.

Conclusão

Estas, Srs. accionistas, são as informações que julgamos util trazer ao vosso conhecimento e outras quaesquer, que solicitedes, serão dadas em assembléa geral, com a maior satisfação, para o que se acha a directoria a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1935. — J. C. Reis Costa, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Edificadora, tendo examinado os livros e balanço geral das operações da Companhia, fechado em 31 de dezembro de 1934, declaram ter tudo encontrado em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam approvados, pela assembléa, o referido balanço, contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1934.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1935. — Antonio Luiz Duque Estrada. — Roberto Veiga da Silva. — Djalma dos Santos Vianna.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Mercadorias:

Importancia das existentes no almoxarifado e nas 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 11ª, 12ª e 16ª secções	9.302:708\$371
Terrenos, edifícios e machinas	15.772:219\$621
Obras de construção naval	556:917\$700
Moveis e utensilios	12:307\$300
Dinheiros em bancos	8:908\$360
Caução da directoria	18:000\$000
Apolices, debentures, acções e titulos	1.636:861\$830
Empreitada Gomes Guimarães	251:880\$495

Companhia Ferro Carril Carioca:

Conta de juros de 6 % de móra desde 1920 até 31-12-1929	3.671:885\$988
Conta de construção e obras accrescidas	1.289:276\$790
Conta de construção primitiva	4.899:738\$500
Conta corrente	132:835\$885
	9.993:737\$163

Conta de debito de estradas de ferro e bondes 1.181:109\$140

Diversas contas:

Saldo devedor	247:320\$375
Caução	50:000\$000

Caixa:

Saldo em moeda corrente 4:477\$621

39.036:447\$976

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Emissão de debentures de 4.000 contos	948:200\$000
Conta de predios a construir	490:128\$823
Acções em caução	18:000\$000
Titulos caucionados	50:000\$000
Fundo de reserva	104.929\$507
João Casemiro Reis Costa, c/o sem juros	5.945:316\$850
F. Casemiro Alberto da Costa, c/espólio sem juros	7.715:327\$555

Companhia Agricola Juiz de Fora: Saldo credor em c/o sem juros 3:777\$576

Diversas contas:

Saldo credores	145:987\$440
Obrigações a pagar	2:830\$000

Lucros suspensos:

Saldo dos annos anteriores não distribuidos	12.563:934\$583
Prejuizo neste balanço	100:610\$010
	12.463:324\$573

Dividendos a distribuir 1.473:739\$665

Juros de móra a liquidar da Carioca 3.671:885\$988

39.036:447\$976

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — J. C. Reis Costa, presidente. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, contador. — Visto — Rio, 25 de março de 1935. — Sylvio M. Teixeira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1934

	Debite	Credito
Moveis e utensilios	1:367\$480	
Devedores	3:057\$780	
Administração	36:730\$000	
Despesas geraes e judiciais... .	22:936\$500	
Custeio geral	13:838\$900	
Custeio de electricidade	12:190\$000	
Soccorros a empregados	2:832\$000	
Agencias e comissões	12:437\$700	
Impostos federaes e municipaes . .	15:508\$190	
Juros e descontos	38:372\$520	
Juros de debentures	96:937\$780	
Saldo das contas juros de apo- lices, titulos e eventuaes.. . . .	—	130:075\$350
Mercadorias	—	25:523\$490
Lucros suspensos	—	100:610\$010
	256:208\$850	256:208\$850

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo*, contador.

(C—2.102—27-3-35—193\$800)

THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED

Com sede em Londres, Inglaterra

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Titulos da Divida Publica Federal:

(Ao preço de custo) 1.599 apolices federaes, diversas emissões 5 %, do valor nominal de 1:000\$000..... 1.269:368\$900

Depositos a prazo fixo:

No Bank of London & South America Ltd. 70:775\$100
No Banco do Brasil... 255:000\$000 988:299\$680

Dinheiro:

No Bank of London & South America Ltd. 70:775\$100
No Banco Commercial do Estado de São Paulo. 131\$600
Em caixa. 7:756\$700
Estampilhas. 2:021\$400 80:684\$800

Premios a receber. 40:491\$500

Diversos devedores:

Agencias. 19:591\$000
Contas correntes. 15:830\$600
Diversas contas. 1:227\$400 36:649\$000

Stock. 25:268\$500
Conta n. 2, da Casa Matriz..... 1.501:015\$745

3.941:778\$125

Passivo

Capital. 1.043:500\$000

Reserva de riscos não expirados:

Automoveis. 260:693\$900
Incendios. 139:760\$400
Transportes. 13:122\$500 413:576\$800

Reserva de sinistros não expirados:

Automoveis. 145:161\$600
Incendios. 303:168\$000
Transportes. 7:711\$000 455:980\$600

Reserva de imposto sobre a renda..... 5:765\$800

Imposto de fiscalização a pagar..... 30:433\$080

Imposto de riqueza movel a pagar..... 365\$400

Diversos credores. 14:433\$900

Casa matriz. 1.977:722\$515

3.941:778\$125

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. —
Bernard P. Tarbutt, representante geral. — *C. H. Willcocks*,
contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVA
AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debite

Sinistros pagos:

Automoveis. 419:417\$500
Incendios. 12:477\$200
Transportes. 10:178\$700 442:073\$400

Premios cancellados:

Automoveis. 45:870\$100
Incendios. 12:747\$200
Transportes. 147\$000 28:764\$300

Premios de reseguros:

Incendios. 61:953\$200
Transportes. 5:173\$700 67:126\$900

Commissões & corretagens..... 193:324\$350

Impostos. 39:445\$000

Sellos s/reseguros. 643\$700

Despesas geraes. 517:790\$450

Reserva technica:

Deriscos não expira-
dos. 413:576\$800
De sinistros não liqui-
dados. 455:980\$600 869:557\$400

Saldo levado a conta n. 2 da Casa matriz.. 55:947\$900

2.214:673\$400

Credito

Premios de seguros:

Automoveis. 797:951\$800
Incendios. 493:981\$600
Transportes. 127:249\$800 1.419:183\$200

Reseguros cancellados:

Incendios. 2:688\$300
Rendas diversas. 2:928\$600
Juros. 88:919\$500

Reserva de sinistros não liquidados:

De 1933, estornada..... 370:736\$000

Reserva de riscos não expirados:

De 1933, estornada..... 330:197\$800

2.214:673\$400

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. —
Bernard P. Tarbutt, representante geral. — *C. H. Willcocks*,
contador.

(C — 2.059 — 27-3-935 — 171\$400)

COMPANHIA ANILINAS E PRODUCTOS CHIMICOS DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Com muita satisfação submettemos á apreciação de V. S. o balanço annual de nossa Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1934. Os resultados obtidos permitem a distribuição do segundo dividendo, que foi fixado em 6%.

O anno transacto foi prenhe de mutações diversas no rythmo normal dos negocios em geral, especialmente em materia cambial e aduaneira, o que, em boa parte, cerceou uma expansão de nossos negocios, os quaes, no entretanto, excederam aos do anno de 1933. Aliás, as cifras de nosso balanço o demonstram claramente.

Os nossos funcionarios continuam a prestar-nos seus bons e laes serviços. Com a criação, em boa hora, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, assume nossa Companhia prazerosamente um dos mais sympathicos encargos em materia de legislação social.

Rendemos ainda uma homenagem de saudade a um dos mais sinceros e dedicados cooperadores de nossa Companhia. Em abril de 1934 falleceu nosso grande amigo Arthur do Valle Cabral, de quem guardaremos impercível recordação.

Na forma estatutaria deverão os Srs. accionistas eleger a Directoria e o Conselho Fiscal para o anno social corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935. — John Jürgens, presidente. — Hans Doerzapff, vice-presidente. — Ernst Seibel, director. — Francisco de Assis Bastilio, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, declaramos ter examinado toda a escripturação, contas e documentos relativos ao exercicio de 1934, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e completa clareza, pelo que somos de parecer que deva ser aprovado o Balanço que nos foi apresentado pela Directoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — Georg Jürgens. — Augusto Goldschmidt. — Oscar Duarte Moreira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Activo corrente:	
Caixa.	273:682\$400
Bancos.	321:322\$065
Depositos de cambio (decreto n. 24.038, de 26-3-34).	1.934:179\$100
Effeitos.	2:835\$000
Contas correntes.	4.953:490\$500
Inventario.	4.977:559\$900
Stocks diversos.	67:866\$400
Depositos & cauções.	67:838\$800
Titulos & acções.	19:865\$000
Total do activo corrente.	12.618:639\$165
Activo fixo:	
Machinismos.	623:233\$000
Moveis & utensilios.	136:154\$300
Installações diversas.	23:852\$900
Vehiculos.	2:600\$000
Bibliotheca.	12:202\$800
Patentes de invenção.	7:600\$000
Marcas de fabrica e de commercio.	7:600\$000
Total do activo fixo.	813:243\$000
Activo de compensação:	
Accções caucionadas.	100:000\$000
Recursos pendentes.	167:191\$500
Total do activo de compensação.	267:191\$500
Total.	13.699:073\$665

Passivo

Passivo corrente:

Bancos.	\$700
Contas correntes.	7.355:902\$895
Dividendos a pagar (2º).	270:000\$000

Total do passivo corrente. 7.625:903\$595

Passivo de compensação:

Caução da Directoria.	100:000\$000
Reclamações diversas.	167:191\$500

Total do passivo de compensação. 267:191\$500

Reserva de garantia:

Reserva para devedores duvidosos.	430:785\$400
Reserva para diferenças de cambio.	300:000\$000

Total das reservas de garantia. 730:785\$400

Fundo social:

Capital.	4.500:000\$000
Fundo de reserva.	98:019\$300
Fundo de reserva especial.	98:019\$300
Reserva para novas indústrias.	300:000\$000
Reserva para reconstrução dos edificios.	35:000\$000
Lucros suspensos.	44:154\$570

Total do fundo social. 5.075:193\$170

13.699:073\$665

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — John Jürgens, presidente. — Hans Doerzapff, vice-presidente. — Humberto Marmo, guarda-livros.

(C — 2.054 — 27-3-1935 — 126\$500)

COMMERCIAL UNION ASSURANCE COMPANY LIMITED

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMMERCIAL UNION ASSURANCE CO., LTD., COM SEDE EM LONDRES, RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934.

Debito	
Sinistros:	
Incendio.	563:517\$900
Transportes.	18:785\$930
Resseguros.	352:492\$800
Devoluções.	38:777\$830
Honorarios (ao gerente no Brasil).	88:997\$000
Commissões (aos agentes):	
Walter & Comp. — Rio de Janeiro.	191:396\$200
Alfred Speers — S. Paulo	124:326\$780
Wilson, Sons & Co., Ltd. — Porto Alegre.	23:698\$320
John A. Thom — Pernambuco.	19:948\$700
H. B. Perry & Co. Ltd. — Bahia.	7:018\$050
Impostos federaes, estaduais e municipaes.	43:585\$000
Imposto sobre a renda (exercicio de 1934, sobre os lucros alcançados em 1933).	75:171\$700
Despesas geraes.	212:275\$700
Reservas (Technicas regulamentares — vide anexo) — De riscos não expirados — Art. 61 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.	689:511\$100
Sinistros a liquidar (em 31 de dezembro de 1934).	6:000\$000
Saldo das operações do exercicio, transferido para a conta da casa matriz.	1.131:234\$080
Total.	9.536:736\$590

Credito		
Premios de seguros:		
Incendio	2.344:883\$790	
Transportes	144:415\$200	2.489:298\$990
Juros e dividendos:		
De titulos em mil réis..	13:000\$000	
De bancos.....	18:017\$800	
De titulos em ouro.....	359:434\$800	
De debentures e acções	43:872\$800	434:325\$400
Indemnizações de reseguros.....		
Reservas	1:293\$500	
Reversão das reservas technicas para 1934.	608:078\$700	
Sinistros a liquidar.....	3:740\$000	
Reversão da importancia de sinistros a liquidar, em 31 de dezembro de 1933.		
		3.536:736\$590

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — P. p. Commercial Union Assurance Co., Ltd. — P. p. Walter & Companhia (agentes geraes), E. S. Bell. — Alberto Amoedo de Azevedo, guarda-livros.

BALANÇO DA "COMPANHIA UNION ASSURANCE COMPANY, LIMITED", COM SÉDE EM LONDRES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo		
Titulos da divida publica federal.....	217:064\$000	
(Conforme annexo.)		
Titulos da divida publica estadual (Divida externa)	1.735:196\$000	
(Conforme annexo.)		
Debentures:		
Do banco do Estado de S. Paulo (Esterlinas)	226:671\$000	
Empresas com séde no estrangeiro (esterlinas)	540:178\$000	766:852\$000
Banco do Brasil	612:000\$000	
Deposito a prazo fixo de 12 meses, 4 % a.a. para garantia das reservas technicas de 1934.		
Dinheiro em c/corrente nos bancos:		
Bank of London & S. Am. Ltd. (Rio de Janeiro)	6:619\$100	
Bank of London & S. Am. Ltd. (Pernambuco)	17:546\$900	
Bank of London & S. Am. Ltd. (Bahia)...	9:674\$740	
British Bank of S. Am. Ltd. (São Paulo)....	89:223\$800	
Bank of London & S. Am. Ltd. (Porto Alegre)	39:896\$900	162:961\$440
Juros a receber.....	403:307\$600	
(De titulos esterlinos.)		
Premios a receber.....	12:724\$800	
Saldos de agentes:		
Walter & Comp.....	67:404\$300	
Walter & Comp. — C/Imposto de Fiscalização	23:247\$770	90:652\$070
Deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000	
		4.201:757\$910

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
(Declarado e realizado para as operações no Brasil.)	
Reservas livres	1.500:000\$000
Reservas technicas regulamentares para riscos não expirados (art. 61 do decreto n. 21.828, de 14/9/1932).....	689:511\$100
Sinistros a liquidar (em 31 de dezembro de 1934)	6:000\$000
Imposto de fiscalização, a pagar.....	37:086\$476
Titulos depositados no Thesouro Nacional, em caução	200:000\$000
Casa matriz	769:160\$340
	4.201:757\$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — P. p. Commercial Union Assurance Co., Ltd. — P. p. Walter & Companhia (agentes geraes), E. S. Bell. — Alberto Amoedo de Azevedo, guarda-livros.
(C. 2.120 — 27-3-35 — 193\$800)

THE YORKSHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED

RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Titulos da divida publica, depositado no Thesouro Federal	200:000\$000
Titulos da divida publica, depositados no British Bank of South America, Ltd....	1.289:808\$200
Titulos e acções depositados no British Bank of South America, Ltd.	36:000\$000
Depositos em Bancos no paiz, a prazo fixo.....	1.711:815\$700
Depositos em Bancos no paiz, em contas correntes	279:322\$800
Caixa	42:382\$300
Estampilhas	1:187\$300
	2.034:706\$100
Agentes	57:853\$800
Corretagens a receber	299\$000
Contas a receber	495\$900
Premios a receber	85:826\$100
Juros a receber	50:395\$300
	3.755:384\$400

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Reserva de premios não expirados.....	508:647\$000
Reserva de sinistros a liquidar.....	521:396\$000
Reserva de contingencia	173:062\$000
Outras reservas	1.326:939\$000
Contas a pagar	21:515\$600
Corretagens a pagar	9:634\$100
Imposto fiscal a pagar	47:927\$746
Casa matriz	146:262\$954
	3.755:384\$400

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — John G. Cross, contador provisionado. — E. E. Hayward, representante geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA, RELATIVO AO ANNO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

A sinistros pagos durante o anno:		
Fogo	296:868\$700	
Marítimo	98:159\$200	
Transito	6:507\$200	
Automoveis	109:379\$000	
Accidentes pessoas	4:044\$700	514:938\$800
A resseguros	148:882\$400	
A restituições	44:002\$600	
A comissões e corretagens	367:965\$920	
A impostos federaes, estaduais e municipaes	80:325\$700	
A despesas geraes	459:478\$810	
A reservas —		
Riscos não expirados 31-12-1934:		
Fogo	347:329\$000	
Marítimo	65:620\$000	
Transito	6:505\$000	
Automoveis	81:802\$000	
Accidentes pessoas	7:391\$000	508:647\$000
Sinistros a liquidar, 31-12-1934:		
Fogo	86:450\$000	
Marítimo	390:458\$000	
Transito	25:400\$000	
Automoveis	19:088\$000	524:396\$000
Contingencia	46:416\$000	1.076:459\$000
A saldo transportado para a casa matriz....	417:749\$572	
		3.109:822\$802

Credito

De reservas —		
Riscos não expirados, — 31-12-1933:		
Fogo	326:598\$000	
Marítimo	46:016\$000	
Transito	5:301\$000	
Automoveis	80:762\$000	458:677\$000
Sinistros a liquidar — 31-12-1933:		
Fogo	137:360\$000	
Marítimo	331:100\$000	
Transito	25:400\$000	
Automoveis	17:000\$000	510:860\$000
De premios:		
Fogo	1.189:201\$844	
Marítimo	429:339\$300	
Transito	102:466\$000	
Automoveis	252:371\$200	
Accidentes pessoas	29:837\$000	2.003:215\$344
De juros e dividendos	132:225\$530	
De rendas diversas	4:844\$928	
		3.109:822\$802

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — John G. Cross, contador provisionado. — E. F. Hayward, representante geral.

(C. 2.117—27-3-35—148\$000)

CONTROLE INDUSTRIAL E FINANCEIRO S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL QUE SERÃO APRESENTADOS A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

De conformidade com o determinado nos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relato do nosso trabalho em 1934. Infelizmente a crise geral aconselhou-nos prudencia e assim preferimos esperar melhores dias a precipitarmos-nos neste momento de incertezas.

Está quasi concluido o edificio para a nossa séde e igualmente temos feito obras na nossa grande área de terrenos tendo grande esperança na sua valorização.

Por estas razões as nossas contas apresentam um pequeno prejuizo de 1:747\$200 no exercicio de 1934, o qual adicionado ao saldo de 1933 perfaz um prejuizo global de 5:632\$200 até 31 de dezembro de 1934, importancia essa que propomos transite para o proximo exercicio.

Resta-nos agradecer aos dignos membros do conselho fiscal o auxilio recebido e apresentarmos a seguir o resumo do balanço em 31 de dezembro ultimo e respectiva demonstração de lucros e perdas, que submettemos á vossa aprovação e esclarecido exame.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1935. — Os directores: Raul Monteiro Guimarães. — Alice Devaux. — Alfredo Monteiro Guimarães.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Tendo examinado os livros e contas do Controle Industrial e Financeiro S. A. referentes ao exercicio de 1934, findo em 31 de dezembro ultimo, e achando tudo em devida ordem, somos de

Parecer

Que aproveis o relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1935. — José Maria Pinto Junior. — Alberto Monteiro Guimarães Filho. — Amantino Camara.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Imoveis e construcções	795:147\$000
Caixa	19:871\$300
Depositos á ordem	14:093\$200
Industrias controladas	119:377\$500
Lucros e perdas	5:632\$200
Acções em caução	30:000\$000
	984:121\$200

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas correntes	454:121\$200
Caução da directoria	30:000\$000
	984:121\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA

Lucros e perdas

Consultas e vistorias:		
Saldo desta conta	—	22:743\$300
Juros e descontos:		
Juros de depositos á ordem..	—	4:178\$800
Despesas geraes:		
Despesas de propaganda, ordenados, sellos e estampilhas, expediente, licenças, livros e diversos	28:669\$300	
	28:669\$300	26:922\$100
Saldo negativo que transitou de 1933	3:885\$000	
Saldo negativo que transita para 1935	—	5:632\$200
	32:554\$300	32:554\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Os directores: Raul Monteiro Guimarães. — Alice Devaux. — Alfredo Monteiro Guimarães. — O contador, Carlos Couto.

(C-2.070—27-3-935—93\$800)

ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

(Com sede em Londres)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Sinistros:	
Fogo:	
Pagos	149:317\$070
A pagar	128:289\$700
Marítimo — Pagos	6:745\$820
Reseguros, cancellamentos e restituições — Fogo	287:243\$420
Reseguros, cancellamentos e restituições — Marítimo	11:536\$600
Commissões:	
Fogo	342:429\$105
Marítimo	14:602\$070
Impostos de funcionamento:	
Federaes, Estaduaes e Municipaes	81:215\$875
Despesas geraes:	
Salarios, materiaes de escriptorio e despesas diversas — Fogo	84:652\$759
Salarios, materiaes de escriptorio e despesas diversas — Marítimo	5:003\$850
Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas:	
— Fogo, 1934	389:662\$662
— Marítimo, 1934	10:812\$700
Lucros e Perdas	2.499:648\$274
	<u>4.014:159\$905</u>

Credito

Saldo do exercicio anterior	1.769:550\$179
Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas:	
— Fogo, 1933	453:025\$006
— Marítimo, 1933	3:823\$800
Sinistros a pagar — 1933	129:250\$400
Premios de Fogo	1.456:231\$406
Premios Maritimos	83:392\$250
Juros:	
De Apolices	110:000\$000
De Bancos	8:886\$600
	<u>118:886\$600</u>
	<u>4.014:159\$905</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — H. Waite, representante geral no Brasil. — Fernando Hermano Hees, guarda-livros.

BALANÇO GERAL DOS NEGOCIOS NO BRASIL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Títulos da Divida Publica:	
200 apolices depositadas no Thesouro Federal	153:600\$000
2.000 apolices diversas emissões	1.531:045\$000
Banco Real do Canadá	276:674\$640
Banco de Londres e Sul America	33:269\$770
Banco de Londres e Sul America, conta c/Matriz	300:796\$500
Banco do Brasil	456:247\$200
Casa Matriz, c/Especial	1.511:116\$095
Contas correntes	54:574\$483
Agencias	183:082\$897
Juros a receber	55:000\$000
Premios a receber — Marítimo	5:276\$300
	<u>4.560:682\$885</u>

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Reservas:	
Para sinistros avisados — Fogo, 1934	128:289\$700
Para responsabilidades não vencidas:	
— Fogo, 1934	389:662\$662
— Marítimo, 1934	10:812\$700
Impostos a pagar	21:183\$889
Reseguros a pagar	8:085\$660
Lucros e Perdas	2.499:648\$274
	<u>4.560:682\$885</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — H. Waite, representante geral no Brasil. — Fernando Hermano Hees, guarda-livros.

(C—2.064—27-3-1935—104\$000).

CASA PRATT, S. A.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 29 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas:

De accordo com a lei das sociedades anonymas e em obediencia aos estatutos, apresentamos-lhes, a seguir a este relatório, o balanço geral da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1934, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Como VV. SS. podem verificar pelas contas que ora lhes submettemos, — satisfactorias, si levarmos em conta que a depreciação do dollar não foi de molde a beneficiar os nossos "stocks" de mercadorias importadas, — não é aconselhavel a distribuição de dividendos e, por isso, recomendamos que os lucros verificados em 1934 sejam mantidos, no corrente exercicio, no fundo de reserva, afim de fazer face a quaesquer eventualidades.

Para todas e quaesquer inofrmazões que os senhores accionistas desejarem, a directoria informa que se acha, diariamente, na sede social, um director á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935. — A directoria.

BALANÇO CONSOLIDADO DA S. A. CASA PRATT, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Activo de movimento:	
Fundos em caixa e bancos	248:074\$270
Obrigações a receber	243:204\$000
Títulos de renda	458:070\$000
Contas a receber	5.431:487\$900
Mercadorias em stock	7.142:258\$700
Contas devedoras vendedores e empregados	494:750\$700
	<u>14.017:845\$670</u>
Activo estavel:	
Terrenos & immoveis	825:640\$490
Bemfeitorias e installações	237:386\$160
Veiculos	46:800\$000
Moveis & utensilios	616:536\$850
Machinismos	82:413\$500
Officina de Galvanoplastia	5:000\$000
Fabrica metallurgica	223:247\$200
	<u>2.037:024\$200</u>

Activo dependente:

Contas duvidosas	346:081\$300
Despesas pagas adeantadamente	25:560\$900
Depositos garantidos e cauções	14:241\$600
	<u>385:886\$800</u>

Activo de controle:

Accões de caução directoria	15:000\$000
Contas a receber — Duplicatas descontadas	369:117\$200
	<u>384:117\$200</u>

Total do activo 16.824:873\$770

Passivo

Passivo de movimento:

Obrigações a pagar	25:510\$000
Contas credoras Bancos caução	1.627:057\$790
Responsabilidades com fornecedores estrangeiros:	
Contas credoras fornecedores	1.583:388\$970
Contas credoras garantidas	3.053:168\$500
	4.636:557\$470
Contas credoras fornecedores locais....	271:304\$000
Contas credoras vendedores & empregados	286:027\$750
	6.846:457\$010

Passivo dependente:

Conta corrente presidente	470:602\$400
Comissões dependentes vendedores ...	444:926\$790
	915:529\$190

Passivo estavel:

Capital integralizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva	2.000:000\$000
	7.000:000\$000

Reserva de movimento	934:950\$370
Conta de lucros & Perdas	454:741\$200

Passivo de controle e contingente:

Caução directoria	15:000\$000
Títulos descontados	369:117\$200
Conta de balanço — Negocios de 1935..	289:078\$800
	673:196\$000

Total do passivo 16.824:873\$770

T. de Oliveira, contador geral. — P. J. Caron, auditor. — Stephen P. Danforth, vice-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Casa Pratt, tendo examinado a escripturação e o balanço da mesma sociedade, referentes ao exercicio de 1934, e tudo encontrando em perfeita ordem, opinam pela sua approvação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1935. — Henrique Ferreira. — Octavio F. Mello. — Gerhard Mordstein.

(C. 2.114—27-3-935—137\$700)

COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL MAGALHAES

Srs. accionistas:

Apresentamos, annexos, o balanço desta Companhia, inventarios e contas, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, devidamente examinados e approvados pelo Conselho Fiscal, de conformidade com o incluso parecer, afin de que, na assembléa geral ordinaria convocada para o proximo dia 30 de março de 1935, sejam os mesmos submettidos ao vosso exame e deliberação.

Deveis, na mesma assembléa, eleger novo Conselho Fiscal e supplentes, para o exercicio de 1935/1936.

Ficamos á vossa disposição para todos os esclarecimentos que forem necessarios.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — Affonso Soledade, director.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Accões	750\$000
Accões caucionadas	25:000\$000
Caixa	130:225\$910
Devedores diversos	808:664\$320
Edificações	321:284\$260
Fabricas	4.106:124\$615
Lavouras	204:739\$915
Linhas ferreas e material rodante.....	867:884\$242
Mercadorias e materiaes.....	3.632:439\$356
Moveis e utensilios.....	21:353\$000
Obrigações a receber.....	1.867:350\$250
Propriedades rurais	1.924:400\$720
Semoventes	138:540\$000
Sello mercantil	287\$600
Utensilios agricolas	65:456\$200
Vehiculos	30:000\$000
Contas de efeitos em cobrança.....	793:249\$240

14.937:749\$628

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Caução da directoria.....	25:000\$000
Contas a pagar.....	311:940\$480

Contas correntes:

S. A. Magalhães.....	7.766:453\$620
Credores diversos	339:477\$800
	8.105:931\$420

Diversas contas	680:811\$807
Gratificações	201:037\$800
Lucros e perdas.....	139:095\$081
Obrigações a pagar.....	255:204\$100
Reservas diversas	238:941\$000
Tecidos a entregar.....	136:538\$700
Efeitos em cobrança.....	793:249\$240

14.937:749\$628

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Affonso Soledade, director. — Francisco Augusto Maia, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Tendo examinado a escripturação da Companhia Agricola e Industrial Magalhães, referente ao exercicio de 1934, assim como o respectivo balanço e seus annexos e encontrando tudo em perfeita ordem, somos de parecer que devem ser approvadas as contas da directoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Dr. Gastão Carlos Neves. — Dr. Arthur C. Rios. (C—2.116—27-3-35—85\$700)

NOVO MUNDO

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Séa rua do Carmo n. 65, 1º andar—(Edifício Novo Mundo)

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Cumprimos com a maior satisfação o que determina o artigo 21 dos nossos estatutos, apresentando á vossa apreciação as contas referentes ás operações da companhia durante o exercicio de 1934.

Antes de fazermos, porém, as demonstrações desse exercicio, permitti que vos exponha, embora em linhas geraes, mas robustecidas pelos algarismos que são sua prova eloquente o movimento de operações da companhia desde o seu primeiro anno de funcionamento.

E' uma exposição para a qual temos prazer em chamar vossa attenção por assignalar o desenvolvimento sempre crescente dos nossos negocios, significação evidente da confiança que inspiramos á industria, ao commercio e ao publico em geral.

Varios factores, cuja relevancia não podemos desconhecer, concorreram e concorrem, innegavelmente, para a situação que attingimos em tão curto espaço de tempo — e entre elles devemos destacar a acção desenvolvida por nossa agencia geral em S. Paulo, sob a direcção competente do nosso distincto accionista Sr. Domingos Fernandes Alonso, e a solicitude e dedicação com que se têm desobrigado de seus deveres, não só todos os nossos auxiliares como os nossos correctores, e estes principalmente, pois, de seu trabalho constante, persuasivo, intelligente e honesto, depende o maior exito no desenvolvimento das carteiras de seguros contra os riscos de fogo.

Assim é que podemos, com desvanecimento, mormente se attendermos á circumstancia importante de havermos iniciado nossos negocios com a inauguração da companhia, em uma época de graves agitações politicas, portanto, anormal, em todo o paiz — para prova de quanto allegamos, referir a arrecadação geral de premios nos cinco annos de trabalho, até esta data: Em 1930, 874:790\$220; em 1931, 1.070:876\$300; em 1932, 1.175:663\$700; em 1933, 1.433:689\$400 e em 1934, que motiva o presente relatorio, 1.699:009\$000.

As operações do exercicio de 1934, detalhadamente, obedeceram ao movimento seguinte:

Responsabilidades

Assumiu a companhia, durante o anno, responsabilidades que importaram em 429.361:221\$900.

Premios

Os premios relativos a essas responsabilidades attingiram 1.699:009\$000.

Reseguros

Para attenuar as nossas responsabilidades, effectuamos resseguros na importancia de 61.599:149\$300, e pagamos de premios e mais despesas 204:911\$500.

Sinistros

Pelos sinistros occorridos pagamos em dinheiro, á vista, durante o anno, a importancia de 481:917\$900.

Desde o inicio da companhia as indemnizações pagas elevam-se a 1.715:988\$333.

Receita geral

A receita geral foi de 1.867:314\$700, a saber:

Premios de seguros.....	1.699:009\$000
Juros e descontos.....	100:567\$900
Alugueis	58:506\$800
Apolices de seguros.....	9:231\$000
	<u>1.867:314\$700</u>

Lucros líquidos

O lucro liquido de 201:094\$000, verificado no balanço encerrado em 31 de dezembro findo, teve a seguinte distribuição:

Reserva estatutaria	20:109\$400
Integração	20:109\$400
Commissão da directoria.....	30:164\$100
Dividendos	128:000\$000
Sinistros a liquidar.....	2:711\$100
	<u>201:094\$000</u>

Hypothecas

Os emprestimos effectuados sob esta garantia importam em 995:500\$000.

Transferencias de acções

Durante o anno foram lavrados dois termos por venda de quatro acções.

Conselho fiscal

Aos dignos membros do Conselho fiscal, cumpre-nos agradecer seu prestigioso concurso aos nossos trabalhos.

Eleições

Finalizando o mandato da directoria, na forma dos estatutos, deveis proceder á eleição para o periodo a terminar em 1940. Na mesma occasião tendes de eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Conclusão

Pela exposição que vos é apresentada, tereis, Srs. accionistas, apreciado o andamento dos negocios da companhia. Não obstante, achamo-nos á vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1935. — Victor Fernandes Alonso, director presidente. — Arthur de Castro, director secretario. — Alvaro de Almeida Campos, superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O Conselho fiscal da "Novo Mundo", Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos, tendo examinado o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no anno de 1934, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer e propõe que sejam approvados os actos da directoria, balanço e contas das transacções durante o exercicio de 1934, findo em 31 de dezembro proximo passado, sendo a directoria merecedora dos maiores applausos e louvores pela proveitosa administração dos negocios que lhes foram confiados.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935. — José Joaquim Lopes. — Graciano Rodrigues de Souza. — José Fernandez Gonzalez.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Accionistas	2.400:000\$000
Apolices da divida publica.....	144:511\$000
Immoveis	615:362\$500
Hypothecas	995:500\$000
Deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Acções caucionadas	60:000\$000
Moveis e utensilios:	
Séde	22:000\$000
Agencia em S. Paulo.....	13:500\$000
	<u>35:500\$000</u>
Gastos de installação.....	29:700\$000
Bemfeitorias	27:900\$000
Caixa e bancos.....	475:919\$300
Premios a receber.....	90:135\$500
Juros a receber.....	13:625\$000
Alugueis a receber.....	6:446\$800
Agencias	78:411\$900
Depositos	354\$000
	<u>5.173:366\$000</u>

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Titulos depositados	200:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Reserva de riscos não expirados.....	485:000\$000
Sinistros a liquidar.....	77:711\$100
Reserva estatutaria	77:711\$750
Integração	77:711\$750
Commissão da directoria.....	30:164\$100
Imposto de fiscalização.....	35:151\$000
Imposto s/riqueza movel.....	444\$300

Dividendos:

Não reclamados	1:472\$000
A distribuir	128:000\$000
	<u>129:472\$000</u>
	<u>5.173:366\$000</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Victor Fernandes Alonso, director-presidente. — Arthur de Castro, director secretario. — Alvaro de Almeida Campos, superintendente. — Antonio Martins Fernandes, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Administração	99:600\$000
Ordenados	161:490\$000
Reseguros	204:911\$500
Commissões	214:886\$900
Cancellamentos e restituições.....	37:230\$000
Despesas geraes e propaganda.....	318:818\$627
Sinistros	481:917\$900
Impostos	39:325\$600
Móveis e utensilios:	
Séde	2:703\$500
Agencia em São Paulo.....	1:500\$000
Gastos de instalação.....	3:300\$000
Bemfeitorias	3:100\$000
Reserva de riscos não expirados.....	485:000\$000
Sinistros a liquidar.....	75:000\$000

2.128:784\$027

Reserva estatutaria.....	20:109\$400
Integração	20:109\$400
Commissão da directoria.....	30:164\$100
Dividendos	128:000\$000
Sinistros a liquidar.....	2:711\$100

201:094\$000

2.329:878\$027

Credito

Reserva de riscos não expirados.....	405:000\$000
Sinistros a liquidar.....	57:563\$327
Premios de seguros.....	1.699:009\$000
Juros e descontos.....	100:567\$900
Alugueis	58:506\$800
Apolices de seguros.....	9:231\$000

2.329:878\$027

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Antonio Martins Fernandes, contador.

(C 2.118—27-3-35—255\$000)

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Em cumprimento ás disposições estatutarias, vimos vos apresentar o balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934.

Examinando-os, verificareis o crescente progresso da nossa companhia, que alcançou, em alguns ramos da sua actividade, um nivel de desenvolvimento além da melhor expectativa.

O volume dos seguros adquiridos attingiu á elevada cifra de 666.192:815\$842, tendo produzido de premios réis 7.350:638\$062 ou seja, mais 1.093:400\$362 do que no exercicio anterior, o que evidencia um incommum surto de producção e ainda a preferencia incontestavel que continuamos a usufruir, sobretudo, si considerarmos o criterio de selecção que observámos na acceitação dos riscos que nos foram offerecidos.

A receita geral elevou-se a 7.908:049\$317 e pagámos 4.091:757\$823 de sinistros, attingindo, assim, esta rubrica a 42.603:525\$727, desde a fundação da companhia, o que a colloca num dos primeiros lugares dentre as suas congeneres nacionaes e estrangeiras que operam no paiz.

Desenvolvendo, assim, continuamente, a sua acção, em todo o territorio nacional, acompanhando as necessidades impostas, pelo progresso economico, ao commercio e ás industrias e, tendo por principal escopo cumprir uma moderna finalidade seguradora, sentimos a satisfação de haver a nossa companhia preenchido esse fim, sem preocupação de outra ordem.

Satisfeitos todos os encargos administrativos, resseguros, commissões, cancellamentos, impostos, etc., o resultado das nossas operações foi satisfactorio, conforme demonstra a conta de Lucros e Perdas annexa.

Correspondendo ao augmento de producção e afim de fortalecermos as nossas reservas, adquirimos durante o exercicio

findo, 462 obrigações do Thesouro Nacional, 300 debentures da Companhia Docas de Santos e 100 apolices municipaes do Districto Federal, pelo valor acquisitivo de 299:280\$000 e a bem do nosso activo, applicámos os lucros do exercicio antecedente, levados ás Contas de Lucros Suspensos e Reserva de Previdencia, ao cancellamento de ajustamentos de cobrança incerta e de depositos litigantes.

Continuando o criterio da rigorosa administração a que nos impuzemos, propomos que os beneficios auferidos no exercicio relatado, tenham a seguinte distribuição: 5 % (cinco por cento) para depreciação de Moveis e Utensilios o Material de Ambulatorios, 25 % (vinte e cinco por cento) a lucros futuros e 70 % (setenta por cento) á Reserva de Contingencia.

Damos, a seguir, alguns detalhes do movimento technico dos varios ramos de seguros explorados pela companhia:

RAMO DE ACCIDENTES DO TRABALHO

Numero de segurados	Valor segurado
118.391.	251.488:019\$483

Premios por apolices e ajustamentos emittidos

5:284:051\$640

RAMO TERRESTRE

Valor segurado

320.473:371\$728

(Propriedades)

128.189:348\$691

(Mercadorias)

192.284:023\$037

Premios por apolices emittidas

1.222:811\$222

RAMO DE TRANSPORTES

Valor segurado

78.013:544\$631

(Casco)

-\$.

(Mercadorias)

78.013:544\$631

Premios por apolices emittidas

524:152\$800

RAMO DE AUTOMOVEIS

Valor segurado

13.217:880\$000

Premios por apolices emittidas

519:619\$400

SINISTROS

Durante o exercicio findo, as nossas caixas pagaram:

4.091:757\$823

por sinistros verificados.

RESEGUROS

Cedemos ás nossas congeneres, premios no valor de:

715:430\$262

TRANSFERENCIA DE ACCÕES

No referido exercicio, transferiram-se, por venda, 90 accões.

Não desejamos terminar este relatorio, sem exaltar o nosso reconhecimento pela valiosa cooperação que nos foi dada pelos nossos conselhos administrativo e fiscal e realçar o esforço extraordinariamente efficiente e dedicado de todo o nosso pessoal, inclusive dos Corpos Clinicos e Juridico.

Aos nossos dignos agentes e representantes os nossos agradecimento pela zelosa actividade e orientação com que conduziram os nossos interesses.

Além da approvação das contas que vos apresentamos, deveis, ainda, Srs. accionistas, eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — A directoria: Presidente *Guilherme Guinle*. — Vice-presidente, *Osvaldo Riso*. — Director, *João Peixoto*. — Gerente-geral, *M. H. Silva Rodrigues*.

Receita

Reservas do exercício anterior:

Riscos não expirados:	
Accidentes.....	1.063:645\$990
Terrestres.....	189:931\$680
Transportes.....	13:649\$382
Automoveis.....	150:415\$100
	1.447:642\$162

Para sinistros avisados:

Accidentes.....	254:654\$608
Terrestres.....	33:419\$000
Transportes.....	27:550\$000
Automoveis.....	11:392\$000
	327:042\$608

Premios arrecadados.....	7.350:638\$062
Resarcimento de sinistros.....	390:544\$165
Custo de apolices e outros recebimentos.....	104:631\$950
Juros e descontos.....	62:238\$140
	9.652:704\$087

Despesas

Commissões.....	1.058:410\$244
Resseguros.....	715:430\$262
Sinistros e despesas.....	4.091:757\$823
Despesas gerais de administração.....	1.444:305\$129
Cancelamentos e substituições.....	154:765\$000
Reservas para o exercício corrente.....	

Riscos não expirados:

Accidentes.....	1.192:272\$000
Terrestres.....	194:230\$400
Transportes.....	17:035\$800
Automoveis.....	157:620\$400
	1.561:158\$600

Para sinistros avisados:

Accidentes.....	279:218\$200
Terrestres.....	20:959\$200
Transportes.....	10:776\$500
Automoveis.....	8:572\$600
	319:526\$500

Lucros suspensos.....

	309:349\$529
	9.652:704\$087

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — Directoria: *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oswaldo Riso*, vice-presidente. — *João Peixoto*, director. — *M. H. Silva Rodrigues*, gerente geral. — *Augusto C. de Castro*, contador.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Titulos de propriedade da Companhia:

900 apolices da Divida Publica, diversas emissões, nominal de 1:000\$000 cada uma.....	686:800\$000
462 obrigações do Thesouro Nacional, nominal de 500\$000 cada uma.....	226:380\$000
109 idem, idem, nominal de 1:000\$000 cada uma.....	93:955\$000

562 debentures da Companhia Docas de Santos, nominal de 200\$000 cada uma..... 103:780\$000

100 apolices municipais do Districto Federal, nominal de 200\$000 cada uma..... 18:900\$000

1.129:815\$000

Caixa:

Em caixa e nos Bancos..... 764:311\$600

Contas de ordem:

Deposito no Thesouro Federal.....	300:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000

Deposito de garantia riscos no estrangeiro.....	213:126\$525
Contas correntes.....	305:698\$514
Resarcimentos.....	50:794\$170
Movels e utensilios.....	134:328\$555
Ambulatorios.....	46:509\$891
Juros a receber.....	27:572\$000
Estampilhas.....	914\$700
Obrigações a receber.....	9:292\$280

Apolices em cobranças:

Departamento accidentes.....	1.001:407\$550
Idem terrestres.....	22:796\$800
Idem transportes.....	412\$600
Idem automoveis.....	1:163\$400
	1.025:780\$350

4.128:143\$585

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Contas da ordem:	
Titulos depositados.....	300:000\$000
Idem caucionadas.....	60:000\$000
	360:000\$000

Reservas:

Riscos não expirados:

Accidentes.....	1.192:272\$000
Terrestres.....	194:230\$400
Transportes.....	17:035\$800
Automoveis.....	157:620\$400
	1.561:158\$600

Para sinistros avisados:

Accidentes.....	279:218\$200
Terrestres.....	20:959\$200
Transportes.....	10:776\$500
Automoveis.....	8:572\$600
	319:526\$500

Imposto de fiscalização.....	36:025\$116
Imposto de riqueza movel.....	2:083\$840
Contas a pagar.....	40:000\$000
Lucros & Perdas.....	309:349\$529
	4.128:143\$585

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — Directoria: *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oswaldo Riso*, vice-presidente. — *João Peixoto*, director. — *M. H. Silva Rodrigues*, gerente geral. — *Augusto C. de Castro*, contador.

(C — 2.123 — 27-3-935 — 275\$400)

NORTH BRITISH & MERCANTILE INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934, PARA OS NEGÓCIOS REALIZADOS PELAS SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL

Activo		
Titulos.....		2.959.185\$500
Titulos depositados na Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres:		
£ 40.000 Funding Loan 1898.....	= £ 9.275	
£ 50.000 5 % Brazilian Bonds 1913.....	= 38.750	
£ 16.760 Funding Loan 1914.....	= 14.371-14s	
.....		
valor pela cotação.....	£ 62.396-14s	
Ao cambio de 5.29/32d.....	2.535.484\$000	
200 apolices federaes (diversas emissões) no custo total de.....	141.420\$000	
325 apolices federaes (diversas emissões) no custo total de.....	230.025\$500	
64 obrigações ferroviarias no custo total de.....	52.256\$000	
Thesouro Federal — Conta de deposito.....		200.000\$000
200 apolices federaes depositadas no Thesouro Federal, cada uma.....		
Moveis e utensilios.....	1.844\$000	
Agencias.....	80.976\$490	
Dinheiro em caixa em conta corrente nos Bancos — Rio.....	107.357\$860	
Bank of London & South America Ltd.....	4.435\$850	
Depositos nos bancos — Agencias.....	45.383\$280	
Deposito no Thesouro Federal para recurso de imposto sobre a renda 1932.....	1.969\$800	
Premios a receber — Terrestres.....	6.671\$000	
Casa matriz.....	190.979\$290	
Saldo desta conta.....		
.....		3.598.703\$090
Passivo		
Capital.....		2.500.000\$000
Declarado e realizado.....		
Titulos depositados no Thesouro Federal.....		200.000\$000
Contra caução.....		310.628\$030
Reserva de riscos não expirados.....		
Terrestres.....	279.986\$490	
Maritimos.....	30.641\$540	
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.....		360.000\$000
Para o anno de 1934.....		
Imposto de fiscalização.....		14.458\$530
Arrecadado ou a recolher nos cofres do Thesouro Nacional.....		35.484\$000
Diversas — Casa matriz.....		
Em conta capital.....		
Lucros e perdas.....		178.132\$530
Saldo desta conta.....		
.....		3.598.703\$090

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935. — P. p. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd. — Soc. Anon. Casa Nicolson, Agentes. — F. A. Parkinson, presidente.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito		
Saldo em 1933 creditado a casa matriz.....		469.600\$820
Resseguros.....		37.366\$860
Terrestres.....	36.222\$000	
Maritimos.....	1.144\$800	
Despesas geraes.....		97.912\$410
Impostos.....		29.391\$700
Municipaes.....	13.119\$500	
Estadaes.....	16.272\$200	
Commissões.....		394.189\$300
Terrestres.....	301.329\$130	
Maritimos.....	92.860\$170	
Sinistros.....		1.226.057\$450
Terrestres.....	1.064.019\$610	
Maritimos.....	162.037\$840	
Restituição de premios.....		24.596\$200
Terrestres.....	24.567\$000	
Maritimos.....	3.028\$600	
Juros e descontos.....		455\$000
Reserva de riscos não expirados.....		310.628\$030
Do anno de 1934.....		
Reserva de sinistros a liquidar.....		360.000\$000
Do anno de 1934.....		178.132\$530
Saldo para o exercicio vindouro.....		3.128.530\$240
Credito		
Saldo do exercicio anterior.....		469.600\$820
Premios de seguros.....		1.262.999\$290
Terrestres.....	897.749\$070	
Maritimos.....	365.250\$220	
Prejuizos recuperados e salvados.....		77.859\$500
Terrestres.....	14.872\$800	
Maritimos.....	65.986\$700	
Reserva de riscos não expirados.....		319.311\$550
Do exercicio do anno de 1933.....		
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.....		870.000\$000
Do exercicio do anno de 1933.....		
Juros sobre titulos da divida publica.....		128.559\$080
.....		3.128.330\$240

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935. — P. p. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd. — Soc. Anon. Casa Nicolson, Agentes. — F. A. Parkinson, presidente. (C — 2.061 — 27-3-935 — 202\$000).

CASA SALATHÉ, S. A.

Relatório que vai ser apresentado aos Srs. accionistas, na assembléa geral ordinaria de 30 de março de 1935.

Srs. accionistas: De accordo com o que determina a lei e os nossos estatutos, submettemos á vossa apreciação as contas referentes ao anno social, findo a 31 de dezembro de 1934, e permanecemos ao vosso inteiro dispor, para prestarmos quaesquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do anno findo e ao actual estado de negocios da companhia. — A Directoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas: Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anonymas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a attenção o movimento de contas e balanço referentes ao anno social de 1934, encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, pelo que somos de parecer que sejam approvadas as contas da directoria. Rio de Janeiro, em 1 de março de 1935. — Jos. Bender. — John G. Cross. — Joaquim Ferreira de Araujo.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

(Incluindo as filiaes de Bello-Horizonte, Formiga e Juiz de Fora)

Activo

Caixa	1:102\$300
Contas a receber.....	690:708\$080
Marcas registradas.....	3:000\$000
Mercadorias.....	1.380:066\$690
Móveis e utensilios.....	63:966\$480
Ações caucionadas.....	8:000\$000
Lucros e perdas.....	39:298\$870
	2.186:142\$420

Passivo

Capital	1.400:000\$000
Contas a pagar.....	778:142\$420
Caução da directoria...	8:000\$000
	2.186:142\$420

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1934. — Lucien Salathé, presidente. — J. A. Gerber, vice-presidente, contador.

(C — 1.883 — 25-3-935 — 40\$800).

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKET-BALL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro juridico em 25 de dezembro de 1933, e installada definitivamente em 19 de abril de 1934, de duração illimitada, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo as entidades federadas subsidiariamente pelos compromissos sociaes, e são seus fins: diffundir e propagar o Basketball em todo o paiz; velar pelo progresso e desenvolvimento de todas as filiadas, promovendo o intercambio esportivo entre as mesmas, através das disputas, nas con-

dições regulamentares, dos campeonatos nacionaes de Basketball dirigidos pelas referidas entidades; representar o Basketball nacional junto aos poderes publicos; promover ou permittir a realização de certames interestaduaes e internacionais; unificar a regulamentação e codigos technicos esportivos, de accordo com os regulamentos *Olympicos* e internacionais, fazendo respeitál-os e cumpril-os em quaesquer provas por ella dirigidas; e todos os mais previstos nas letras *g, h, i, j, k* e *l*, do artigo quinto. Será administrada pelo Conselho de Administração, e pelo seu presidente, que é o seu representante legal em juizo e fora delle. Dissolvida a Federação, os seus bens reverterão pro-rata em beneficio das ligas filiadas. Os seus estatutos só poderão ser alterados ou reformados por dois terços de votos em assembléa geral convocada especialmente para esse fim. Os corpos dirigentes constam dos estatutos. — A administração.

(C. 2.066 — 27-3-1935 — 30\$600)

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATHLETISMO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro juridico em 24 de maio de 1934, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo as entidades filiadas subsidiariamente pelos compromissos sociaes; e são seus fins: diffundir e propagar o Athletismo em todo o paiz; velar pelo progresso e desenvolvimento de todas as filiadas, promovendo o intercambio esportivo entre as mesmas, através das disputas, nas condições regulamentares, dos campeonatos nacionaes de Athletismo dirigidos pelas referidas entidades, representar o Athletismo Nacional junto aos poderes publicos, promover ou permittir a realização de certames interestaduaes e internacionais; e todos os mais previstos nas letras *f, g, h, i, j, k, l, m* e *n*, do artigo quinto. Será administrada pelo Conselho de Administração, e pelo seu presidente, que é o seu representante legal em juizo e fora delle. De duração illimitada, dissolvida a Federação, os seus bens reverterão pro-rata em beneficio das entidades federadas. Os seus estatutos só poderão ser alterados ou reformados, por 2/3 de votos em assembléa geral convocada especialmente para esse fim. Os corpos dirigentes constam dos estatutos. — A administração.

(C. 2.067 — 27-3-1935 — 26\$500)

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENNIS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro juridico em 24 de maio de 1934, de duração illimitada, com patrimonio social por se constituir, e não respondendo as entidades subsidiariamente pelos compromissos sociaes, e são seus fins: diffundir e propagar o Tennis em todo o paiz; promover a filiação de todas as entidades que no Brasil cultivam o Tennis; velar pelo progresso e desenvolvimento de todas as filiadas promovendo o intercambio esportivo entre as mesmas, através das disputas, nas condições regulamentares, aos campeonatos

de Tennis por ella dirigidos; representar o Tennis nacional junto aos poderes publicos, promover e autorizar a realização de certames interestaduaes e internacionais, e todos os mais contidos nas letras *g, h, i, j, k, l* e *m*, do artigo sexto. Será administrada pelo Conselho de Administração, e pelo seu presidente, que é o seu representante legal em juizo e fora delle. Dissolvida a Federação, os seus bens reverterão pro-rata em beneficio das entidades federadas. Os seus estatutos só poderão ser alterados ou reformados por dois terços de votos em assembléa geral, convocada especialmente para esse fim. Os corpos dirigentes constam dos estatutos. — A administração.

(C. 2.068 — 27-3-1935 — 26\$500)

CAIXA OPERARIA AUXILIAR VINTE DE JANEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital Federal, sua séde e fóro juridico, composta de operarios que trabalhem na Empresa Metallurgica Pagani & Castier Ltda., com patrimonio social a constituir-se, tem por fins: socorrer seus associados quando enfermos ou impossibilitados de trabalhar e com funeral. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo ou fora delle), thesoureiro, secretario e um Conselho Fiscal composto de tres membros. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Caixa. Os seus estatutos serão reformaveis quando fór exigido, por assembléa geral especialmente convocada para esse fim, composta de 2/3 dos socios quites. No caso de dissolução que se dará quando não puder preencher os fins a que se destina, seu patrimonio será doado a uma instituição de caridade ou a quem resolver a assembléa geral que fór constituida especialmente para esse fim, também composta de 2/3 de socios quites. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C. 2.062 — 27-3-1935 — 21\$400)

ANNUNCIOS

Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉA ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Civilização Brasileira Sociedade Anonyma a se reunirem no dia 13 de abril proximo futuro, ás 16 horas, na séde social, á rua 7 de Setembro n. 162, nesta Capital, afim de conhecerem e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1934.

Na fórmula do § 2º do art. 11, dos estatutos, os possuidores de ações ao portador deverão depositar os seus titulos nos cofres sociaes até tres dias antes da reunião.

Na mesma reunião serão eleitos os fiscaes e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935. — A directoria.

(C 2.019—24-3-35—42\$800—3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro, findo em 31 de dezembro de 1934; ratificarem a designação de um director provisório, nos termos do art. 18, paragrapho unico, dos estatutos da companhia, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Continuam suspensas até a realização da assembléa as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.881—25-3-35—61\$200—3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás quatro horas, na séde social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935

— A directoria.

(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

Sociedade Anonyma "A Economica"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convida os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 15 horas, na séde social, á rua Buenos Aires numero 174, 1º andar, para tratarem de assumptos de interesse geral, approvação do relatório, actos da directoria, balanço do exercício de 1934, parecer do conselho fiscal, eleição de novos membros deste conselho e seus supplentes para o corrente anno, etc.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.

— H. Meirelles, director-secretario.

(C 2.039—26-3-35—39\$800—3 vezes)

Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica

SEDE — AVENIDA LAURO MÜLLER N. 46, SOBRADO

De ordem do Sr. presidente, e de conformidade com as disposições dos estatutos, convoco os senhores socios quites e em gozo de seus direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral, no dia 29 do corrente, ás 17 horas, na séde social, para a seguinte ordem do dia: eleição da comissão fiscal de contas, que emitirá parecer sobre o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.

— Heleodoro Luiz Machado, 1º secretario.

(C 1.794—22-3-35—24\$500—2 vezes)

União Commercial dos Veregistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAES**

Rua 1º de Março n. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— Octavio Ferreira Noval, presidente.

(C 1.573—14-3-35—214\$200—14 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia Petropolis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício vigente.

Petropolis, 14 de março de 1935. — A directoria.

(C 1.971—26-3-35—24\$500—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

RUA GENERAL CAMARA N. 56, 2º ANDAR

Communicamos aos Srs. accionistas, que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.969—26-3-35—24\$500—3 vezes)

S. A. Fabrica Brasileira de Lânicio de Petropolis

PAGAMENTO DE JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os portadores de debentures, emitidos por esta sociedade, a virem receber os respectivos juros, nos dias 27, 28 e 29 do corrente, das 14 ás 16 horas, á rua Theophilo Ottoni numero 39-2º

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.

— A directoria.

(C 2.042—26-3-35—24\$500—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Ministerio da Agricultura communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 33, de São Salvador para o Rio de Janeiro, embarcado no vapor *Santarem*, vgm. 267-v., entrado neste port em 4 de fevereiro ultimo, relativo a um volume contendo amostras de minerio, marca S. F. P. M., e embarcado por Othon Henry Leonardos, e consignado á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 4º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1935.

— Antonio Dantas Lima, secretario geral interino.

(C 2.035—26-3-35—36\$700—3 vezes)

A' Praça

A EMPRESA BRASILEIRA EXPANSÃO INDUSTRIAL S. A., autorizada a funcionar pelo decreto n. 20.422, de 17 de junho de 1931 e que foi estabelecida com fabrica de conservas de peixe á rua Guanabara sem numero, Porto da Madama, São Gonçalo, vem declarar a esta e demais praças com as quaes tenha tido transacções, que, tendo pago todos os seus compromissos e obrigações, em devido tempo, nada deve por titulo ou obrigação de qualquer especie, vencido ou a vencer, no entanto, si algum se julgar credor por divida ou obrigação de qualquer natureza, queira apresentar-se á rua Francisco Portella n. 806 (São Gonçalo), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, trazendo os documentos comprobatorios de seus direitos, afim de ser examinado e pago no caso de direito.

São Gonçalo, 14 de março de 1935. — Pela Empresa Brasileira Expansão Industrial S. A., S. A. da Silva, director

Reconheço a firma S. A. da Silva.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. Em testemunho (estava o signal publico da verdade). — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 1.877—22-3-35—58\$100—3 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Segunda e ultima convocação

Convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, na secretaria da Irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o triennio de 1935 a 1938;

b) discutir e votar o relatório do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço annual.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.

— Cleto Ladislau Tourinho Japi-Assú, provedor.

(C 1.781—21-3-35—36\$700—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Lycée Français"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março proximo vindouro, ás 16 horas, na séde do Lycée Français, á rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Approvar as contas relativas ao anno de 1934, tomar conhecimento da renuncia do presidente do conselho de administração e eleger o seu substituto, e eleger o conselho fiscal para 1935.

Na séde do Lycée Français, encontram-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935.
— *O conselho de administração.*

(C 1.341—28-2-35—36\$700—3 vezes)

Lojas Americanas S. A.

RIO DE JANEIRO — PRACA MAUA'
N. 7 — 15º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os artigos 31 e 32 dos estatutos, são convocados os senhores accionistas de Lojas Americanas S. A., para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se na séde social, em 30 de março proximo futuro, ás 11 horas e meia, e que deverá deliberar sobre relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e, bem assim, eleger a directoria, os membros desse conselho e seus supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que cogita o artigo 147 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935. — *A Directoria.*

(C 1.322—28-2-35—97\$900—6 vezes)

Companhia Edificadora

No escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921, referente ao anno de 1934.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.096—26-2-35—14\$300—2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde desta companhia, no Edifício Odeon, á rua do Passeio n. 2, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.487—14-3-35—28\$600—4 vezes)

Maná Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás quatorze horas, na séde da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e demais actos realizados durante o anno findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, na séde social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.588—16-3-35—36\$700—3 vezes)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 30 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 147, sobrado.

Ordem do dia

Relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1934; parecer do conselho fiscal; eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.427—8-3-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 113, 2º andar, no dia 30 de março proximo futuro, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e relatorio da directoria, referentes ao exercicio de 1934, bem como sobre o parecer do conselho fiscal e para elegerem a nova directoria, o conselho fiscal e seus supplentes.

Roga-se aos Srs. accionistas possuidores de acções ao portador de depositarem as suas acções contra o competente recibo, no escriptorio da companhia, até a vespera da assembléa geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.454—11-3-35—32\$600—2 vezes)

Saci do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido aos companheiros associados para assistirem á assembléa geral ordinaria, que se realizará no proximo dia 29, ás 20 horas, na séde social, afim de que os conselhos exponham a situação social e prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, na forma do n. 12, letra a, do estatuto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1935.
— *Manoel Orlando Ferreira, secretario.*

(C 1.900—27-3-35—10\$200)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

AVENIDA RIO BRANCO N. 20, 2º ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 29 do corrente mez, ás 16 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1934 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-á, na mesma occasião, ás eleições de conformidade com o que determinam os nossos estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1921.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.468—12-3-35—30\$600—2 vezes)

Usinas Chímicas "Pharol" Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas das Usinas Chímicas "Pharol", Sociedade Anonyma, são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua São Pedro n. 238, ás 16 horas do dia 29 de março corrente (de 1935), para tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, bem como, procederem á eleição de um dos directores — O director-presidente, *Heitor da Silva Borda.*

(C 1.462—12-3-35—20\$400—2 vezes)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas para, no dia 29 deste mez, se reunirem, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatorio e contas referentes ao anno de 1934, e eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1935.
— *A directoria.*

(C 1.666—13-3-35—18\$400—2 vezes)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março vindouro, ás 12 horas, na séde social, á rua Santa Alexandrina numero 254, afim de tomarem conhecimento do relatorio do socio gerente, deliberarem sobre as contas referentes ao anno proximo findo e procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da sociedade até o dia 26 do corrente. — *O socio gerente.*

(C 1.525—9-3-35—15\$200—3 vezes)

Companhia Industrial Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 5º andar, no dia 30 de abril proximo, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno findo de 1934, e elegerem o conselho fiscal para o anno corrente, achando-se desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(C 2.109—27-3-35—30\$600—2 vezes)

Companhia Industrial Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral, ordinaria, no dia 30 de abril proximo, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 5º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno social findo de 1934, e elegerem o conselho fiscal para o anno corrente.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(C 2.110—27-3-35—30\$600—2 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

No escriptorio desta companhia, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Mel. Gme da Silveira F.*, presidente.

(C 2.063—27-3-35—9\$200)

Copanhia Brasil de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim ns. 15/23, 2º andar, para tomarem conhecimento do reatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno de 1934, e elegerem o conselho fiscal para o anno corrente.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *Ricardo Villela*, presidente.

(C 2.111—27-3-35—30\$600—2 vezes)

S. A. Cortume Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no 29 de abril de 1935, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua Quito n. 2-A, Penha, para o fim de tomarem conhecimento do reatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1934 e deliberarem a respeito, procedendo, e seguida, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.056—27-3-35—30\$600—2 vezes)

Companhia Mercantil Pan-Americana

EDIFICIO REX

Convoco os Srs. accionistas para uma assembléa geral ordinaria do corrente anno a se realizar ás 14 horas do dia 25 de abril proximo futuro.

Desde já ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os seguintes documentos:

Cópia de balanços; relação nominal dos accionistas; cópia da lista de transferencia de accões. — *Elzamann Freitas*, gerente.

(C 2.065—27-3-35—11\$200)

Immobiliaria Hygienopolis S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua 7 de Setembro n. 115, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.034—26-3-35—7\$100)

Aviso

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, na sede des. companhia, á rua Mauá n. 7, sala 806, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

(C 1.970—26-3-35—14\$300—2 vezes)

Darke Companhia S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua 7 de Setembro n. 115, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.033—26-3-35—7\$100)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 48 dos estatutos, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio social, á avenida Rio Branco numero 124/125, sabbado, 30 do corrente, ás 16 horas, para deliberarem sobre o parecer da comissão fiscal, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1934, actos e contas da directoria e relatório aprovado pelo conselho director.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1935.
— *Sampaio Corrêa*, presidente.

(C 2.071—27-3-35—10\$200)

Companhia Brasileira de Torre-facção e Moagem

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Marechal Floriano n. 124, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.032—26-3-35—7\$100)

Bhering, Companhia S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua 7 de Setembro n. 113, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.
— *A directoria*.

(C 2.031—26-3-35—7\$100)

União Genebrina

Na sua assembléa geral do dia 4 de fevereiro de 1935, foi aceita a demissão da directoria do anno passado que era composta dos senhores:

Fritz Conconi, presidente;
Victor Fleischer, 1º thesoureiro
Fritz Krpoun, 1º thesoureiro;
Kurt Sommer, 2º thesoureiro;
Fritz Juergens, 1º secretario;
Max Sitté, 2º secretario;
Milton Conconi, visitor doentes
José Ties, visitor doentes;
Jacob Christ, revisor;
Heinrich Hillebrecht, revisor;
Herman Steinhmuller, representante para o Brasil.

E foi eleita a seguinte directoria para o anno de 1935:

Hans Assinger, 1º presidente;
José Keller, vice-presidente;
Fritz Krpoun, 1º thesoureiro;
Karl Heiss, 2º thesoureiro;
Fritz Juergens, 1º secretario;
Max Sitté, 2º secretario;
José Ties, visitor doentes;
Diogo Agostinho, visitor doentes;
Ferre Wuenesh, archivarior;
Jacob Christ, revisor;
Heinrich Hillebrecht, revisor;
Hermann Steinhmuller, representante para o Brasil.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1935.

(C 2.122—27-3-35—20\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuacs da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abattimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.473, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 8\$000
Volume XIV 8\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 8\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 8\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos), Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914 5\$00

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio de Valle Pereira 1\$00

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$00

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.... 10\$000

2º volume — 1901 a 1918.... 12\$000

3º volume — 1918 a 1931.... 10\$000

Codigo Civil	5\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:		Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decreto n. 14.831.....	5\$00	de 1891	4\$500
1° volume	10\$000	Construcção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$00	de 1892	4\$000
2° volume	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	1\$000	de 1893	2\$500
3° volume	10\$000	Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1894	4\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1895	3\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1896	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados	2\$000	Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	5\$00	de 1897	3\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	8\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000	de 1898	2\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	5\$00	de 1899	3\$500
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	30\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$00	de 1900	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000	de 1901	3\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	1\$500	Conselho dos Contribuintes.....	1\$000	de 1902	3\$000
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1923, institue o Codigo de Menores)	1\$000	Codigo de Processo Penal (Indice do)	5\$000	de 1903	4\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000	de 1904	4\$500
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000			de 1905	4\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° volume	20\$000			de 1906	4\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000			de 1907	5\$600
Constituição (anti-projecto)	2\$000			de 1908	5\$000
Constituição da Republica (revista) 1926	1\$000			de 1909	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000			de 1910	6\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000			de 1911	4\$000
Contadores e Guarda-livros (registro)	5\$00			de 1912	3\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000			de 1913	3\$000
				de 1914	4\$000
				de 1915	5\$000
				de 1916	7\$000
				de 1917	7\$000
				Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)	1\$000
				Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1908, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000
				Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
				Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
				Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
				1° volume	60\$000
				2° volume	30\$000
				Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924....	1\$000
				Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da).....	1\$000
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	5\$000
				Depositos, Cauções, Caixas Economicas	5\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$200
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1932	3\$000
de 1933	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3° e ultimo)	2\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 72

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Março de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA TRIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1935.

Presidencia do Sr. Affonso Costa — Director geral do Expediente do Ministerio do Trabalho

Aos dezanove dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, realizou-se a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, a que estiveram presentes os senhores João Maria de Lacerda, Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Cicero Monteiro, este ultimo substituto legal do senhor Francisco A. Coelho.

O secretario lê a acta anterior, que é approvada e em seguida o presidente concede a palavra ao Sr. Fonseca Costa, o qual emite o seu voto em relação aos processos de que pedira vista.

Em referencia ao recurso n. 177, correspondente ao pedido de privilegio para "aperfeiçoamento em dispositivos metallicos de lança perfume e semelhantes", requerido por André D'Elia, o Sr. Fonseca Costa, declara estar de pleno accordo com o parecer do auditor, propondo, pois, com este, que se negue provimento ao recurso.

O Sr. Affonso Costa colhe, então, os votos, verificando-se que votaram com o auditor todos os conselheiros sendo, pois, negado provimento ao recurso.

Quanto ao recurso n. 175 — relativo ao pedido de privilegio para "novo processo para desnaturar café crú, em grãos, transformando-o em adubos, e tanque para a sua applicação", o Sr. Fonseca Costa, emite um voto divergente ao do auditor, que se louvara na opinião dos technicos.

O Sr. Fonseca Costa, propõe pelas razões que adduz, que se conceda provimento ao recurso, negando-se, dess'arte a patente requerida.

O Sr. Godofredo Maciel, aberta a discussão, declarou que adoptava a conclusão do parecer do Sr. Fonseca Costa, reformando, assim, o seu parecer.

O presidente colhe, em seguida, a votação, verificando que todos os conselheiros opinaram pelo provimento do recurso.

Passa-se, então ao julgamento dos processos em pauta, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Recurso n. 225 — Um medidor de fazendas ou tecidos — Depositante e recorrente: João Kersanack. — Na conformidade do parecer do auditor, o Conselho resolveu, por unanimidade,

negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho.

Recurso n. 226 — Tinas ou similares com torcedeira para roupa lavada — Depositante e recorrente: Carmo V. Méa. — O processo, a requerimento do auditor, baixou ao D. N. da Propriedade Industrial, em diligencia, para completar o selo no subestabelecimento de fls. 3 v.

Recurso n. 227 — Dispositivo de desinfecção para microphones — Depositante e recorrente: Joaquim de Oliveira Costa. — O Conselho adoptou unanimemente, o parecer do auditor, negando provimento ao recurso, por isso que o interessado nada allegou capaz de infirmar o despacho, nao havendo, pois, o que prover.

Recurso n. 228 — Marca BZZET — Depositantes: Irmaos Azevedo — Recorrente: Leon Bzzet. — O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade, de accordo com o parecer do auditor.

Recurso n. 229 — Marca CALCEMOL — Depositantes: Julio Villas Boas & Comp. — Recorrentes: Dr. Raul Leite & Comp. — Pela recorrida, falou o Sr. Cizenando Rodrigues de Almeida, á vista de cujas allegações o auditor pediu o adiamento do julgamento, afim de melhor apreciar-as, ao que annuiu o Conselho.

Recurso n. 230 — Marca AMAZONAS — Depositantes e recorrentes: Reis, Gabriel & Comp. — O processo baixou em diligencia para que o D. N. da Propriedade Industrial, informe sobre se foi ou não renovado o registro da marca 3.883, sendo por isso adiado o julgamento.

Recurso n. 231 — Marca IMPERIAL — Depositantes e recorrentes: Albino, Costa & Companhia. — Igualmente foi adiado o julgamento do recurso, baixando o processo ao D. N. da Propriedade Industrial, para regularizar o documento de folhas 21 do processo.

Recurso n. 232 — Marca TALCOBORO DE ASSIS — Depositantes e recorrentes: Borba Miranda & Comp. — O Conselho concedeu por unanimidade, provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro, devendo, porém, apresentar novo cliché, corrigindo-se ahi a denominação a registrar, a qual deverá ser, em vez de TALCOBORO DE ASSIS, simplesmente TALCOBORO ASSIS, como, aliás, está na propria descripção da marca.

Recurso n. 233 — Marca VITOR — Depositantes e recorrentes: Focaccia & Comp., Ltda. — O Conselho, por unanimidade, decidiu não tomar conhecimento do recurso, por que, os procuradores, que assim se inculcam não provam sua qualidade, tendo sido, pois, interposto o recurso por quem não podia fazer.

Recurso n. 212 — Marca JUVENTUDE ALEXANDRE — Depositante e recorrente: Alexandre Marques Fernandes. — Este recurso, cujo julgamento fôra adiado, a pedido do auditor, foi então julgado, e unanimemente provido, em face do respectivo parecer.

Recurso n. 217 — Marca VITORIA — Depositantes e recorrentes: Abramo Eberle & Comp. — Falou o advogado da recorrente que offereceu um documento subscripto pelo proprietário da marca apontada como impeditiva, em vista do qual o Sr. auditor pediu o adiamento do processo afim de melhor poder apreciar o assumpto.

Recurso n. 218 — Marca TODDY — Depositante e recorrente: Martins Filho. — Falaram os advogados da recorrente e da recorrida, tendo o Conselho, afinal, decidido, por unanimidade, negar provimento ao recurso para o effeito de denegar o registro pedido. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, tendo o presidente declinado a pauta da proxima reunião que é a seguinte:

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Recurso n. 234

Processo n. 1.330/34 — Nova poltrona, divan e gaveteiro conjugados — Depositante: Abraham Gliksman — Recorrente: o mesmo.

Recurso n. 235

Processo n. 3.421/34 — Nova forma da machina para matar formigas — Depositante: Guido Blauth — Recorrente: o mesmo.

Recurso n. 236

Processo n. 3.592/34 — Dispositivos destinado a abrir e fechar automaticamente a bocca do cano chamado ladrão, existente no interior das caixas d'agua — Depositante: Aristeu Pereira Xavier — Recorrente: o mesmo.

Recurso n. 237

Processo n. 4.436/34 — Serpentina de aquecimento interno para a seccagem do café e de productos congeneres — Depositante: Lutfallar Abdalla — Recorrente: o mesmo.

Recurso n. 238

Processo n. 9.317/34 — Nova applicação de dispositivo conhecido á venda de bilhetes de loteria e correlatos — Depositante: Serafim Gonçalves Pereira — Recorrente: o mesmo.

MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Recurso n. 239

Processo n. 17.968/35 — Marca (Fig. de rosas) — Depositante: Carmo Zeccur — Recorrente: o mesmo.

Recurso n. 240

Processo n. 18.548/33 — Marca UNTISAL — Depositante: José dos Santos Silveira — Recorrente: o mesmo.

Recurso n. 158

Processo n. 17.762/33 — Marca LIBERDADE — Depositantes: Azevedo & Comp. — Recorrentes: os mesmos.

E, de tudo para constar, eu Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo presidente e demais membros do Conselho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Cicero Monteiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 26 de março de 1935

Exigencias

Lincoln Nodari (4.435/35 — junto ao 10.249/33). — Preliminarmente, pague a taxa de recurso a que se refere o art. 7 do decreto 22.990, de 1933.

Francoisco Vera Cruz (termo 13.887). — Cumpra a exigencia da Secção constante do despacho de 31 de dezembro de 1934.

Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Pereira Martins d'Almeida (4.436/35 — junto ao 10.030/30). — Satisfacam o pagamento da taxa de recurso e a que se refere o art. 7º do decret 22.990, de 1933.

Prorogações de prazos

C. Emilio Carrano (5.539/35), Alexandre Augusto Rodrigues (termo 30.654), Léo Ramos de Azevedo (4.891/35 — junto ao termo 30.936), B. Gonçalves Pereira (termo 32.207), Agostinho Serrano de Castro (4.940/35 — junto ao termo 31.534), Imperial Chemical Industries, Limited (5.546, de 1935 — junto ao termo 33.173), Gomes Irmãos (5.526/35 — junto ao termo 31.936), A. C. Spark Plug Company, (5.592/35 — junto ao termo 33.175), e Ferreira Guimarães & Comp. (termos 31.422, 31.409, 31.410, 31.411, 31.412 e 31.414). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Fernando Augusto Peixoto (5.732/35). — Deferido.

Guilherme Martins Capistrano (3.326/35 — junto á patente n. 19.312). — Nada ha que deferir, devendo satisfazer o pagamento da taxa de transferencia, de accordo com o despacho anterior.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 26 de março de 1935.

Exigencias

João Birman (termo 14.208). — Preste esclarecimentos. Companhia Salicola Fluminense S/A (19.079/33). — Apresente novas reivindicações, nos termos do parecer do tecnico.

Neotherapico Nacional Ltda. (termo 14.619). — Apresente novo relatorio, mais claro e preciso, como exige o tecnico.

Ary dos Santos Garcia (termo 14.322). — Apresente um modelo do invento, afim de ser remetido á Saude Publica.

Angelo Del Vecchio (termo 14.633). — Apresente novos relatorios retirando do titulo, descripção e reivindicções, a denominação de fantasia Som Dinamico".

Aimo Johannes Lahti (termo 13.974). — Preste esclarecimentos, á vista do laudo da Directoria do Material Bellico.

Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho (termo 14.033). — Modifique as reivindicções de accordo com o Dr. Flaviano de Andrade.

United States Rubber Company (8.433/33). — Modifique as reivindicções, de conformidade com o parecer do tecnico.

Diversos

Cotonificio Guilherme Giorgio S/A (5.261/35). — Junta-se ao processo.

Luiz Biscaldi (5.060/35 — junto ad termo 4.773). — Faça-se a rectificação proposta, juntando-se ao processo os novos relatorios e desenhos apresentados.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (5.118/35), e Empresa Constructora Gruen & Bilfinger Limitada (5.158, de 1935). — Faça-se a substituição pedida.

Henrique Linck & Comp. (1.385/35). — Faça-se a anotação proposta.

Leclerc & Comp. (4.195 a 4.206, 4.524, 5.017 a 5.030, de 1935), C. Buschmann (4.376 a 4.383, 4.551 a 4.564/35), Moraes Netto & Lima (4.303, 4.713 a 4.720, 4.879/35), Raul Libanio Villela (5.123/35), Aureliano Ramos de Oliveira (4.797/35), José Ignacio de Avellar Werneck (4.787/35), Argemiro de Vasconcellos Oliveira (4.079/35), Martina Brum de Avila (4.015/35), Dr. José da Costa Cruz (4.975/35), Léo Ramos de Azevedo (4.980/35), Antonio De Franco (4.045/35), Ceramica São Caetano (3.966/35), Brasil Patentes, Incorporada (4.101/35), Francisco Xavier de Alcantara Filho (4.155, de 1935), Jorge Ostermann (4.959/35), Thusnelda Schurk e Henry Boysen (4.037/35), Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (4.887/35), Internacional Standard Electric Corporation (4.598 a 4.608/35), José T. Nabuco (4.116 e 4.117/35), A. Montenegro (5.074/35), e Momsen & Harris, 3.992, 3.993, 3.995 a 4.003, 4.144 a 4.149, 4.372 a 4.374, 4.448 a 4.453, 4.517 a 4.519, 4.759 a 4.768, 4.986, 4.987, 5.112 a 5.114, 5.226 a 5.234, e 5.236/35). — Expeçam-se guias.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 26 de março de 1935

Exigencias

José Trindade (termo 33.950). — Preste esclarecimentos.

José Ferrigno (termo 34.096). — Satisfaza a exigencia do Archivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Arturo Loewensberg (10.892/33—marca Cutoline), Drs. Thales Cezar Martins e José Carneiro Felipe (2.235/32 — marca Gynhormon), a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa para expedição dos certificados de suas marcas, dentro do prazo de trinta dias.

E' convidado o Sr. Elie Isaac Hazan (5.532/34), a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto pela General Electric S. A., dentro do prazo de dez dias.

RECURSO

Tullio Antão Baccaglioni, em data de 8 de março corrente, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Leão", depositada sob os numeros 32.126 e 32.388.

OPPOSIÇÕES

F. de Lucia & Comp., apresentaram réplica á opposição de Gustav Lange á sua marca "Reiolina", depositada sob o numero 34.097.

H. S. Damaso, apresentou réplica á opposição de Grissi & Toffolo á sua marca "Confeitaria Suissa", depositada sob o numero 34.213.

Datono Croco, apresentou réplica á opposição de Eleuterio Pereira Pinto á sua marca "Galenocalcio", depositada sob o numero 34.525.

RECTIFICAÇÃO

O pedido de renovação do registro da marca *Systems*, depositado pela Eastern Manufacturing Company, e publicado no *Diario Official* de 18 de março de 1935, é correspondente ao termo n. 35.659.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de patente requerida.

Termo n. 15.048, de 26-3-35.

Paulo de Aguiar Souza — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma mesa de centro giratoria denominada mesa gyrocentrica". (Privilegio de invenção).

1 — Uma mesa, construida em qualquer material, para uso familiar ou de hotéis, pensões, tal que a parte central esteja montada sobre um systema qualquer que a torne giratoria.

2 — Uma mesa, conforme descripta em 1, tal que a parte giratoria *a*, situada no centro da superficie fixa *b* esteja no mesmo plano que esta, conforme o desenho, ou em qualquer plano superior, qualquer que seja tambem a sua forma geometrica ou modo de suspensão.

3 — Uma mesa, conforme descripta em 1 e 2, e tal que a parte fixa *b* e a parte movel *a*, estejam munidas de aros *m* e *n* metallicos ou não, para prender a toalha.

Termo n. 15.049, de 26-3-35.

João Baptista Meiller — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "viga para cons-truções rapidas". (Privilegio de invenção).

1 — Uma viga, de cimento armado dotada de fusos bi-tronconicos nas suas duas faces para facilitar a amarração posterior na obra.

2 — Uma viga conforme descripta em 1, tal que os fusos estejam alternados nas duas faces e distanciados exactamente de uma distancia igual a dimensão lateral da viga.

3 — Uma viga conforme descripta em 1, 2 e 3 tal que suas extremidades estejam providas de furos, destinados á amarração posterior.

Termo n. 15.050, de 26-3-35.

João Baptista Meiller — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "peneira fixa de separação de café por arrastamento". (Privilegio de invenção).

1 — Uma peneira perfurada fixa, de separação, para separar grãos de café, tal que o movimento do grão sobre a superficie perfurada não seja obtido por qualquer movimento desta mesma peneira, mas sim por arrastamento de uma regua movel conduzida por corrente sem fim, podendo esta regua ser uma escova de piassava, uma tira de borracha ou qualquer outro material.

2 — Uma peneira, conforme descripta em 1, tal que a superficie perfurada ou seja de furos convenientes cujo tamanho e quantidade serão determinados segundo o objectivo visado.

3 — Uma peneira conforme descripta em 1 e 2, tal que a entrada dos grãos na superficie de separação seja exactamente proporcional á velocidade do elemento de arrastamento, e para isso, accionado por este.

4 — Uma peneira conforme descripta em 1, 2 e 3 tal que o mesmo instrumento de arrastamento tambem sirva de instrumento de limpeza das peneiras pela parte inferior.

Termo n. 15.051, de 26-3-35.

Antonio Paullon e Elias Dib Schwery — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de caixa automatica". (Modelo de utilidade).

1 — Um novo typo de caixa automatica para descarga de agua, caracterizado pelo facto da caixa ser hermeticamente fechada por meio de solda em todas as suas juntas.

2 — Um novo typo de caixa automatica para descarga de agua, como reivindicado em 1, caracterisado pelo facto de ser provida de um respiradouro (peça n. 7) que permite a entrada e a sahida da agua, automaticamente.

3 — Um novo typo de caixa automatica para descarga de agua, como reivindicado em 1 e 2, caracterisado pelo facto de possuir uma boia cylindrica, de cortiça massiça, que desce e sobe guiada pelo tubo n. 16 e fechando a sahida da agua, quando, descendo, apoia na alavanca da peça n. 2, desengatando, ao mesmo tempo a peça n. 9 da peça n. 3, que cahindo faz com que a peça n. 11 se encaixe no tubo n. 1, fechando assim a sahida da agua, e permite entrada d'agua pela peça n. 6 logo que começa a descer em virtude da sahida do ar feita pelo respiradouro n. 7 que fica aberto logo que a peça n. 4 começa a descer e fecha a entrada da agua assim que a caixa está completamente cheia, em virtude dessa mesma boia n. 4, chegando em cima, exercer pressão sobre a valvula n. 15 que se encaixa no respiradouro n. 1 e fecha a passagem do ar.

4 — Um novo typo de caixa automatica para descarga de agua, como reivindicado em 1, 2 e 3, substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.053, de 26 de março de 1935.

A. S. Elektrisk Bureau — Noruega.

Pontos característicos da invenção de "Machina refrig-eradora de compressão". (Privilegio de invenção).

1. Machina refrigeradora de compressão caracterizada por isso que o compressor que leva ao condensador a sub-stancia refrigeradora expellida do vaporizador 7, tem a con-formação duma bomba de vacuo em si já conhecida.

2. Machina refrigeradora de compressão, de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por isso que o condensador tem a conformação dum corpo rotativo (3) e está collocado com o mesmo eixo do tubo da bomba.

3. Machina de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracteri-zada por isso que o condensador 3 tem a conformação dum corpo de vacuo em forma de lentilha e que o tubo da bomba está collocado em torno do mesmo.

4. Machina de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracteri-zada por uma serpentina de condensador 25 coaxial a um cylindro 27 servindo de suporte do tubo da bomba.

5. Machina de accôrdo com os pontos 1-4, caracterizada por isso que o vaporizador ou refrigerador 7 disposto co-naxialmente á bomba e ao condensador, está centralmente ligado com o condensador.

6. Machina de accôrdo com os pontos 1-5, caracterizada por isso que a bomba 1, condensador 3 e o refrigerador 7 estão ligados pelo centro por um eixo tubular 5 servindo de tubo de sucção, o qual cerca o tubo de pressão 13, girando conjunctamente.

7. Machina de accôrdo com os pontos 1-6, caracterizada por isso que o rôlo de pressão 2 move por fricção as partes que giram em torno (bomba, condensador e refrigerador).

8. Machina de accôrdo com os pontos 1-6, caracterizada por um rôlo de pressão que corre ao mesmo tempo e por um propulsor especial (23,27).

9. Machina refrigeradora de compressão de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por isso que o corte transversal in-terno do canal do tubo 28 tem o formato comprido, por exem-plo, oval, e que o diametro mais curto 31 deste corte trans-versal está na direcção da pressão 32.

10. Machina refrigeradora de compressão de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por isso que a grossura da parede do tubo da bomba diminúe em dois pontos oppostos do corte transversal.

11. Machina de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por isso que a grossura da parede do tubo da bomba augmen-ta em dois pontos fronteiros do corte transversal.

12. Machina de accôrdo com os pontos 1-11, caracteri-zada por isso que a grossura da parede das extremidades do diametro maior 33 do corte transversal interno, oval, dimi-nue, ao passo que aumenta nas extremidades do diametro pequeno 31 do corte transversal.

13. Machina de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por ser o tubo da bomba de borracha ou estar dotado dos pontos de apoio 35,34 para receber os tubos de pressão, respectiva-mente de sucção.

14. Machina de accôrdo com os pontos 1, 2 e 4, cara-cterizada por isso que o suporte do tubo da bomba 27 está dotado de ventiladores 38, de modo a se formar uma corrente de ar em volta do condensador 3.

15. Machina refrigeradora de accôrdo com o ponto 1 e seguintes, caracterizada por isso que o corte transversal do espaço interno do tubo da bomba diminúe gradualmente a partir do ponto em que o rôlo de pressão exerce primeira-mente a sua acção, até o ponto em que o gaz de pressão é expellido.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 10.364, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.788 de 25-3-35

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — S. Paulo



Classe 42 — Licor (Renovação)

Termo n. 35.789 de 25-3-35

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — S. Paulo



Classe 42 — Bitter. (Renovação)

Termo n. 35.790 de 25-3-35

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — S. Paulo



Classe 42 — Licor anisette. (Renovação)

Termo n. 35.791 de 25-3-35

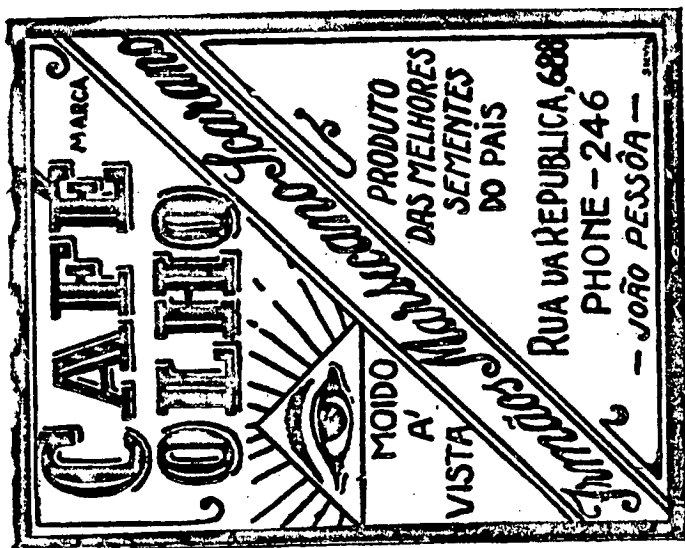
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — S. Paulo



Classe 42 — Fernet. (Renovação)

Termo n. 35.792, de 26-3-35 (deposito n. 2, de 21-2-35 — Parahyba do Norte)

Irmãos Marsicano Scarano — João Pessoa



Classe 41 — Café moido

Termo n. 35.794, de 26-3-35 (deposito n. 2.637, de 23-2-35 — São Paulo)

D. R. Azeredo — São Paulo



Classe 29 — Tecidos de seda, tanto natural como artificial

Termo n. 35.795, de 26-3-35 (deposito n. 2.638, de 23-2-35) — São Paulo)

Antonio Greco — São Paulo



Classe 21 — Cortinas de enrolar, automaticas e remontaveis, applicaveis aos lados das capotas de automoveis

Termo n. 35.796, de 26-3-35 (deposito n. 2.639, de 23-2-35) — São Paulo)

Manoel Pereira Eça — Pirajuby — Estado de São Paulo



Classe 43 — Bebida sem alcool (guaraná)

Termo n. 35.797, de 26-3-35 (deposito n. 2.640, de 23-2-35) — São Paulo)

Alberto Cogoza — Capital Federal



Classe 41 — Fructas em geral, frescas ou preparadas

Termo n. 35.798, de 26-3-35 (deposito n. 2.641, de 23-2-35) — São Paulo)

Acchille Capobianco & Nappo — Nova Iguassu e em Queimados — Estado do Rio



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 35.799, de 26-3-35 (depósito n. 2.642, de 23-2-35)
— São Paulo)

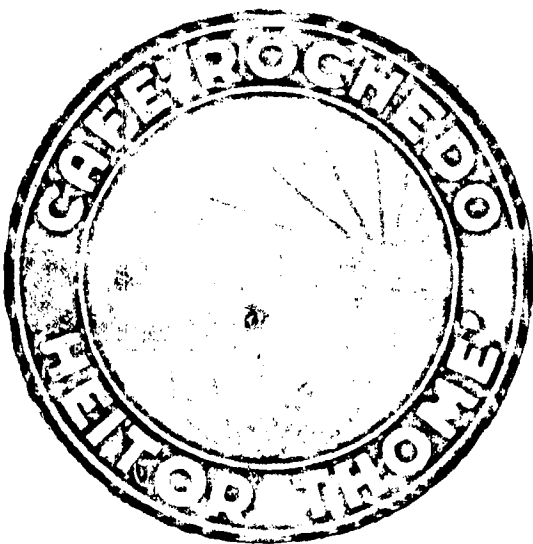
Carminé Papaléo Montoro — Nova Iguassú — Estado do Rio



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 35.800, de 26-3-35 (depósito p. 2.643, de 23-2-35)
— São Paulo)

Heitor Antonio Thomé Brilhante — São Paulo



Classe 41 — Café em grão, cru, torrado ou moído

Termo n. 35.802, de 26-3-35

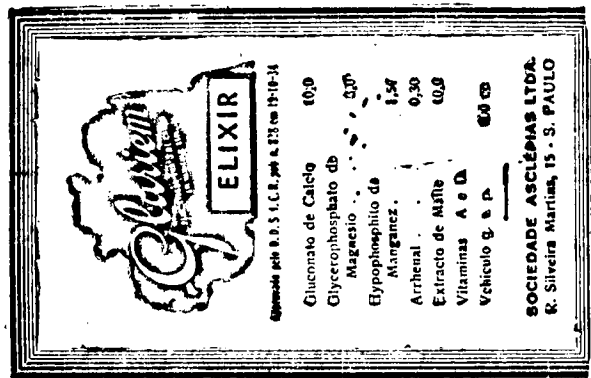
Alberto de Andrade Torres — Capital Federal

Fátima

Classe 36 — Meias

Termo n. 35.803 de 26-3-35

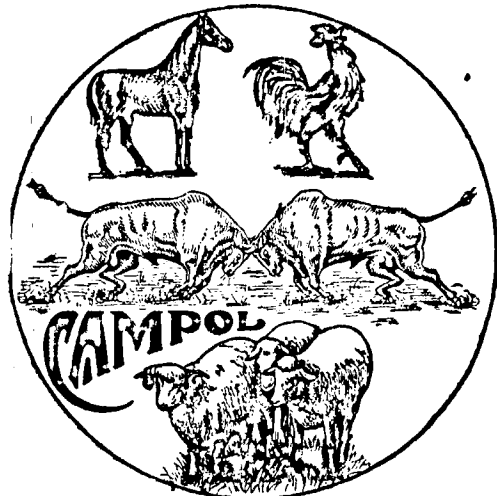
Sociedade Asclénias Limitada — São Paulo



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 35.804, de 26-3-35

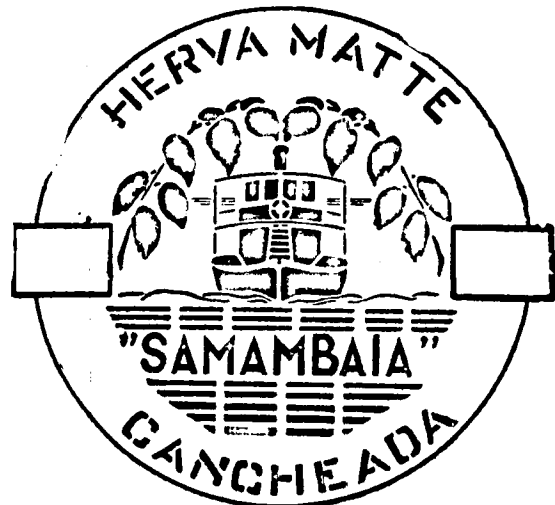
Mario de Miranda e Silva — Petropolis — Estado do Rio



Classe 2 — Substancias chimicas usadas na veterinaria

Termo n. 35.805, de 26-3-35

Companhia Commercial Alto Paraná — São Paulo



Classe 41 — Hervamatte

Termo n. 35.806, de 26-3-35

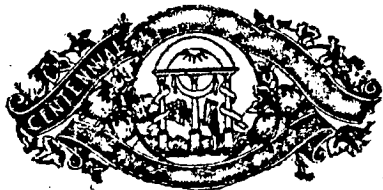
The Wilson Rubber Company — Estados Unidos da America

WILTEX

Classe 10 — Luvas de borracha para serem usadas por medicos, cirurgiões, dentistas, technicos de laboratorio, empregados em hospital e semelhantes.

Termo n. 35.807, de 26-3-35

Gen-Tennial Cotton Gin Co. — Estados Unidos da America



Classe 6 — Aprestamento descaroçador de algodão

Termo n. 35.809, de 26-3-35

Arlindo Pacheco & Comp., Ltda. — Campos — Estado do Rio



Classe 3 — Artigos da classe

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 35.778 de 25-3-35

Marinho Alagôas de Oliveira — Capital Federal

COLLEGIO RENASCENÇA

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.780 de 25-3-35

Alexandre Marques Fernandes — Capital Federal

Laboratório Juventude Alexandre

Classe 3 e 48 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.793, de 26-3-35

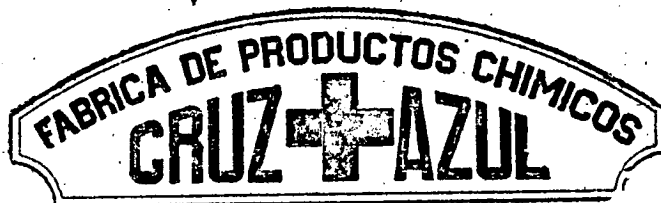
Rodolfo Magnani — Jahu — Estado de São Paulo

*Rodolfo Magnani***RODOLFO MAGNANI**

Classe 36 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.801, de 26-3-35 (deposito n. 2.644, de 23-2-35 — São Paulo)

F. de Lucia & Comp. — São Paulo



Classe 2 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.808, de 26-3-35

Antenor da Fonseca Rangel — Capital Federal

TRIANON**ANTENOR DA FONSECA RANGEL**

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 35.810, de 26-3-35

Pharmacia e Drogaria Arlindo Pacheco Ltda. — Campos — Estado do Rio

PHARMACIA PACHECO**PHARMACIA E DROGARIA ARLINDO PACHECO LTDA.**
Campos — Estado do Rio.

Classe 3 — Titulo de estabelecimento